DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 21 de janeiro de 2026 Nº 29.156

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
56	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretária interina de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Eliane Paula Da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 56					ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	511	1223	Modernização e Revitalização da Infraestrutura Física nas Unidades Fazendárias	0400	F	Anulação	4490	1.500.0000	1.000.000,00
ÓRGÃO: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	500.000,00
ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA										
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	3350	1.500.0000	1.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO										1.500.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1776524

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 32/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 2023.12.04903 E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, e no **Parecer n.º 2568/2025/RJUR/DIJUR/MTPREV**, **de 11.11.2025**, resolvem retificar, em partes, o **ATO N.º 3.634/2022**, **de 11.08.2022**, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.307, de 12.08.2022, retificado em partes pelo **ATO N.º 1184/2025**, **de 23.12.2025**, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.141, de mesma data, referente à **Transferência para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, do Sr. **ROBERTO DA SILVA BARBOSA**, portador do RG n.º 87**76 PM/MT e do CPF n.º 572.***.***-53, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"(...) **contando com tempo total de 25 Anos, 3 Meses e 3 Dias de serviço, e, destes, 24 Anos, 1 Mês e 15 Dias de efetivo serviço, contados até 11 de Agosto de 2022** (...)"

LEIA-SE:

"(...) **contando com tempo total de 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, e destes, 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias de efetivo exercício**, **contados até 11 de Agosto de 2022** (...)"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1776164

EXONERAÇÃO

ATO Nº 152/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/20089 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
SUBTEN PM RR	**Edson Luís Torezan**	878.450	09/10/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1776552

ATO Nº 153/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/20084 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
CABO PM RR	**Emilio Pinto de Moraes**	872.875	07/10/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1776553

NOMEAÇÃO

ATO Nº 154/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2025/05897 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão do CBMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, em Cuiabá:

POSTO	NOME	RG/BMMT
CEL BM RR	**Paulo Correia Rodrigues**	000.066

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1776554

***ATO Nº 2.366/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/18978 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE RENOVAR** a **DESIGNAÇÃO** dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo mencionados:

POST/GRAD	NOME	RG PM	ÓRGÃO/UNIDADE	RENOVAÇÃO A CONTAR DE
2º SGT PM RR	**Ocimar Benedito de Arruda**	878.685	Fundação Nova Chance-Funac	11/09/2025
1º SGT PM RR	**Benedito Pereira Valverde**	875.297	2º CR/NPM-Jangada	11/09/2025
3º SGT PM RR	**Domingos Mariano Cebalho**	877.582	2º CR/NPM-Jangada	11/09/2025
SUB TEN PM RR	**Aloisio Marcel Pereira Mattos**	879.869	9º CR/31ª CIPM-Colider	11/09/2025
2º SGT PM RR	**Edmar Xavier Correia**	877.919	Deip/Escola Militar de Tangara da Serra	14/09/2025
SUB TEN PM RR	**Robson Wainer dos Santos Barbosa**	880.498	Deip/Escola Militar de Canarana	14/09/2025
2º SGT PM RR	**Edson Fernando Poll**	879.520	Deip/Escola Militar de Canarana	14/09/2025
2º SGT PM RR	**Lourivaldo Alves de Souza**	880.230	Deip/Escola Militar de Confresa	14/09/2025
SUB TEN PM RR	**Marco Aurélio Conceição Amorim**	877.178	Deip/Escola Militar de Várzea Grande	14/09/2025
2º SGT PM RR	**Elisangela Regina Rodrigues**	879.257	Deip/Escola Militar de Várzea Grande	14/09/2025
2º SGT PM RR	**Elson Silva de Oliveira**	879.658	Deip/Escola Militar de Pontes e Lacerda	14/09/2025
CB PM RR	**Odair Auxiliadoro de Souza**	876.209	Deip/Escola Militar de Pontes e Lacerda	14/09/2025
SUB TEN PM RR	**Ilton Triches**	879.516	Deip/Escola Militar de Nova Xavantina	14/09/2025
2º SGT PM RR	**Neusvaldo Ferreira de Santana**	877.988	Deip/Escola Militar de Barra do Garças	19/09/2025
SUB TEN PM RR	**Alessandro da Costa Andrade**	880.180	Casa Civil/Gabinete Militar	19/09/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

***Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 27.11.25, à. P. 8.**

Protocolo 1776548

***ATO Nº 2.367/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/17719, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE RENOVAR** a **DESIGNAÇÃO** dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo mencionados:

POST/GRAD	NOME	RGPM	ÓRGÃO/UNIDADE	RENOVAÇÃO A CONTAR DE
2º SGT PM	**José Paulino da Silva**	879665	DEIP/EEM Tiradentes - Confresa	02/10/2025
2º SGT PM	**Agnaldo dos Reis E Silva**	879414	DEIP/EEM Tiradentes - Várzea Grande	16/10/2025
3º SGT PM	**Eroni Antônio Klein**	878882	DEIP/EEM Tiradentes - Primavera do Leste	16/10/2025
3º SGT PM	**Irineu da Silva**	875134	DEIP/EEM Tiradentes - Várzea Grande	16/10/2025
2º TEN PM	**José Maria Ribeiro de Souza**	879453	DEIP/EEM Tiradentes Juara	16/10/2025
SUB TEN PM	**Sidney dos Santos E Silva**	877807	DEIP/EEM Tiradentes Juara	16/10/2025
2º SGT PM	**Vagno Pereira da Silva**	877975	DEIP/EEM Tiradentes - Primavera do Leste	16/10/2025
SUB TEN PM	**Carlos Nery Marcondes Santos**	879128	QCG/Corpo Musical	25/10/2025
SUB TEN PM	**Cleonir Rodrigues N. das Neves**	878472	QCG/Corpo Musical	25/10/2025
SUB TEN PM	**Maria Aparecida Alves da Silva**	879249	DEIP/EEM Tiradentes - Sinop	25/10/2025
SUB TEN PM	**Odilson Luiz de Arruda**	878473	QCG/Corpo Musical	25/10/2025
1º SGT PM	**Emerson Rodrigues**	881149	DEIP/EEM Tiradentes Juara	27/10/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

***Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 27.11.25, à. P. 9.**

Protocolo 1776550

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 01/2026-CONDES

Dispõe sobre o cronograma das reuniões ordinárias do ano de 2026 do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONDES, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e o art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 478, de 05 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012, que estabelece as obrigações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 01/2022/CONDES, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre prazo e valores para contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2023-CONDES, de 17 de agosto de 2023, que estabelece critérios de conformidade para análise preliminar pela Secretaria Técnica do CONDES antes da apreciação dos processos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES para o ano de 2026:

1ª reunião ordinária - 13/01/2026 (terça-feira)
2ª reunião ordinária - 20/01/2026 (terça-feira)
3ª reunião ordinária - 27/01/2026 (terça-feira)
4ª reunião ordinária - 03/02/2026 (terça-feira)
5ª reunião ordinária - 10/02/2026 (terça-feira)
6ª reunião ordinária - 24/02/2026 (terça-feira)
7ª reunião ordinária - 03/03/2026 (terça-feira)
8ª reunião ordinária - 10/03/2026 (terça-feira)
9ª reunião ordinária - 17/03/2026 (terça-feira)
10ª reunião ordinária - 24/03/2026 (terça-feira)
11ª reunião ordinária - 31/03/2026 (terça-feira)
12ª reunião ordinária - 07/04/2026 (terça-feira)
13ª reunião ordinária - 14/04/2026 (terça-feira)
14ª reunião ordinária - 28/04/2026 (terça-feira)
15ª reunião ordinária - 05/05/2026 (terça-feira)
16ª reunião ordinária - 12/05/2026 (terça-feira)
17ª reunião ordinária - 19/05/2026 (terça-feira)
18ª reunião ordinária - 26/05/2026 (terça-feira)
19ª reunião ordinária - 02/06/2026 (terça-feira)
20ª reunião ordinária - 09/06/2026 (terça-feira)
21ª reunião ordinária - 16/06/2026 (terça-feira)
22ª reunião ordinária - 23/06/2026 (terça-feira)
23ª reunião ordinária - 30/06/2026 (terça-feira)
24ª reunião ordinária - 07/07/2026 (terça-feira)
25ª reunião ordinária - 14/07/2026 (terça-feira)
26ª reunião ordinária - 21/07/2026 (terça-feira)
27ª reunião ordinária - 28/07/2026 (terça-feira)
28ª reunião ordinária - 04/08/2026 (terça-feira)
29ª reunião ordinária - 11/08/2026 (terça-feira)
30ª reunião ordinária - 18/08/2026 (terça-feira)
31ª reunião ordinária - 25/08/2026 (terça-feira)
32ª reunião ordinária - 01/09/2026 (terça-feira)
33ª reunião ordinária - 08/09/2026 (terça-feira)
34ª reunião ordinária - 15/09/2026 (terça-feira)
35ª reunião ordinária - 22/09/2026 (terça-feira)
36ª reunião ordinária - 29/09/2026 (terça-feira)
37ª reunião ordinária - 06/10/2026 (terça-feira)
38ª reunião ordinária - 13/10/2026 (terça-feira)
39ª reunião ordinária - 20/10/2026 (terça-feira)
40ª reunião ordinária - 27/10/2026 (terça-feira)
41ª reunião ordinária - 03/11/2026 (terça-feira)
42ª reunião ordinária - 10/11/2026 (terça-feira)
43ª reunião ordinária - 17/11/2026 (terça-feira)
44ª reunião ordinária - 24/11/2026 (terça-feira)
45ª reunião ordinária - 01/12/2026 (terça-feira)
46ª reunião ordinária - 15/12/2026 (terça-feira)

Parágrafo único As reuniões ordinárias ocorrerão às terças-feiras, salvo quando coincidirem com feriados nacionais, feriados municipais de Cuiabá-MT ou com o período de Carnaval, hipótese em que não serão realizadas.

Art. 2º O prazo para envio, por meio do SIGADOC, do Ofício de Inclusão de Pauta na Reunião do CONDES, conforme modelo disponibilizado no sistema, acompanhado dos documentos mínimos exigidos, para análise preliminar pela Secretaria Técnica do CONDES - STC, é de 03 (três) dias úteis anteriores à data de cada reunião, a fim de assegurar tempo hábil para análise e inclusão em pauta.

Parágrafo único Consideram-se documentos mínimos, para fins deste artigo, aqueles previstos no Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012, no Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e na Resolução nº 02/2023-CONDES.

Art. 3º Fica estabelecido que os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso deverão obrigatoriamente submeter os processos ao CONDES acompanhados de parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

§ **1º** O disposto no caput deste artigo aplica-se às empresas estatais que, conforme deliberação do seu órgão competente, tiverem celebrado ato conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado definindo as atribuições de consultoria jurídica à PGE.

§ **2º** Em qualquer hipótese, inclusive se a empresa estatal não se enquadrar no parágrafo anterior, poderá o CONDES ou a Secretaria Técnica submeter o processo à PGE para análise jurídica por meio de parecer quanto a legalidade do que consta nos autos do processo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

MAURO MENDES
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

FÁBIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil
Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Protocolo 1776546

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 590/2025

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/21268
COOPERANTE: Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá/MT
COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica para utilização do sistema SIESMT - Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso, a fim de viabilizar o cadastro de editais de processos seletivos e facilitar o acesso dos interessados, cabendo à SEPLAG a disponibilização e sustentação do sistema e à Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá a operacionalização dos processos seletivos e o suporte aos seus usuários.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: *Marcelo Eduardo Bussiki Rondon/ Basílio Bezerra Guimarães dos Santos.*

Protocolo 1776328

PORTARIA Nº 007/2026/SEPLAG-MT

Designa os servidores abaixo elencados, para exercerem as funções de fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto do contrato nº 075/2025/ SEPLAG, firmado no Âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021. E o disposto no art. 67 da Lei n. º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021.

Considerando, ainda o Processo SEPLAG-PRO-2026/00515, que se trata de solicitação de alteração de fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto do contrato: 075/2025/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme segue:

Número do Contrato	Contratada	Fiscal Técnico Titular em Destituição	Fiscal Técnico Titular em Designação	Fiscal Técnico Substituto em Destituição	Fiscal Técnico Substituto em Designação	A Partir de:
Contrato nº 075/2025/ SEPLAG.	Mozak - Engenharia e Construção LTDA. CNPJ nº: 28.775.270/0001-93	Luiza de Souza Peniche Almeida; Matrícula nº: 308916	Fernando Silva Neves; Matrícula n°: 357619	Gabriel Silva Freitas; Matrícula nº: 350521.	Luiza de Souza Peniche Almeida; Matrícula nº: 308916.	12/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1776287

PORTARIA N° 08/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/ SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO as razões da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas “divergência entre a modalidade registrada e a efetivamente pactuada, bem como ausência de comprovação do envio ou disponibilização de faturas ao servidor” em tese praticadas pela empresa Banco Agibank S. A;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **Banco Agibank S.A**.

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO
II - JOZIENE ANDREA AIRES

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776563

PORTARIA N° 09/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/ SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO as razões da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas "a modalidade efetiva diverge da registrada", "não houve comprovação do envio de faturas nem apresentação de contrato de adesão a cartão" e "a resposta ao campo de conferência de correspondência entre o valor descontado no sistema e o previsto no contrato ou na autorização do servidor foi negativa, visto que os documentos não foram apresentados ou não indicavam o valor a ser descontado", em tese praticadas pela empresa Banco BMG S.A;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **Banco BMG S.A**.

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - HEITOR CORREA DA ROCHA
II - JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776564

PORTARIA N° 010/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO as razões da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas "modalidade efetivamente pactuada diverge daquela registrada no sistema", "não houve comprovação do envio ou disponibilização de faturas" e "os valores descontados no sistema não correspondem aos previstos em contrato ou autorização", em tese praticadas pela empresa Banco Daycoval S.A;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **Banco Daycoval S.A**.

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO
II - JOZIENE ANDREA AIRES

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776565

PORTARIA N° 011/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO as razões da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas "deixou transcorrer o prazo legal in albis, sem qualquer manifestação formal" e "supostas violações e fraudes de natureza financeira atribuídas à instituição", em tese praticadas pela empresa Banco Master;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **Banco Master**.

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - HEITOR CORREA DA ROCHA
II - JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776566

PORTARIA N° 012/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO as razões da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas "não foi comprovada a entrega ou disponibilização do cartão ao servidor", "a análise amostral das faturas indica que estas registram essencialmente parcelas fixas de operação parcelada, sem histórico de compras", e "a resposta ao campo de conferência da correspondência entre o valor descontado no sistema e o previsto no contrato ou na autorização do servidor foi negativa, pois ou os documentos apresentados não indicavam o valor a ser descontado ou este divergia do registrado no sistema", em tese praticadas pela empresa Banco Pine S.A;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **Banco Pine S.A**.

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - HEITOR CORREA DA ROCHA
II - JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável,, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776567

PORTARIA N° 013/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO as razões da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas "a modalidade efetiva diverge da registrada", "não houve comprovação do envio ou disponibilização de faturas" e "a resposta ao campo de conferência da correspondência entre o valor descontado no sistema e o previsto no contrato ou na autorização do servidor foi negativa, visto que, os documentos não foram apresentados ou não indicavam o valor a ser descontado", em tese praticadas pela empresa Banco Santander Brasil S.A.;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **Banco Santander Brasil S.A**.

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - HEITOR CORREA DA ROCHA
II - ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776568

PORTARIA N° 014/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO as razões da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas "além da ausência total de comprovação do envio de faturas, constatou-se opacidade quanto aos valores descontados, uma vez que, em 90% dos contratos, os analistas identificaram que o valor descontado no sistema não corresponde com o contrato e/ou autorização" e "a modalidade efetivamente acordada difere daquela constante no sistema de consignações, afirmando não haver elementos que indiquem ter sido realizada uma operação de cartão", em tese praticadas pela empresa Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A**.

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA
II - HEITOR CORREA DA ROCHA

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776569

PORTARIA N° 015/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO as razões da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas "a modalidade efetiva diverge da registrada", "não houve comprovação do envio ou disponibilização de faturas" e "a resposta ao campo de conferência de correspondência entre o valor descontado no sistema e o previsto no contrato ou na autorização do servidor foi negativa, visto que os documentos não foram apresentados ou não indicavam o valor a ser descontado", em tese praticadas pela empresa Meucashcard Serviços Tecnológicos e Financeiros Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **Meucashcard Serviços Tecnológicos e Financeiros Ltda.**

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA
II - HEITOR CORREA DA ROCHA

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776570

PORTARIA N° 016/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO as razões da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas "não houve comprovação do envio ou disponibilização de faturas" e "a modalidade pactuada diverge daquela registrada do sistema de consignações", em tese praticadas pela empresa Neo Instituição de Pagamento Ltda.;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **Neo Instituição de Pagamento Ltda**.

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA
II - HEITOR CORREA DA ROCHA

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776571

PORTARIA N° 017/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO a decisão administrativa do Secretário de Estado de Planejamento, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas "divergência entre a modalidade registrada e a efetivamente pactuada, inexistência de contrato de adesão a cartão, bem como ausência de comprovação do envio ou disponibilização de faturas ao servidor" em tese praticadas pela empresa Pix Card Serviços Tecnológicos e Financeiros Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **Pix Card Serviços Tecnológicos e Financeiros Ltda**.

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA
II - HEITOR CORREA DA ROCHA

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776572

PORTARIA N° 018/2026/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.846/2013, Lei nº 12.933/2025 e Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025, bem como os convênios celebrados com o Poder Executivo e dos deveres administrativos que regem o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a má utilização do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Informação nº 03/2025 do Sistema Revisa Consignações encaminhada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa Interinstitucional, contendo análise técnica fundamentada no art. 2º do Decreto nº 1.441/2025, nas atribuições específicas delineadas no Decreto nº 1.454/2025 e no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025/SEPLAG/CGE/SETASC, por meio do qual os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO que na análise realizada pela equipe auxiliar da Força-Tarefa, constatou-se déficit e vício informacional relevante, especialmente quanto à natureza jurídica da operação, apresentação de divergência entre a modalidade contratada e a registrada no sistema, à forma de amortização, à incidência de encargos financeiros e à real extensão do comprometimento da margem consignável, bem assim, ausência de comprovação documental da entrega ou ativação dos cartões de crédito ou benefício, bem como a indisponibilidade de faturas mensais;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00005/2026/SGPG/PGEMT, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO as razões da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.151, de 14 de janeiro de 2026, especialmente quanto à indicação das condutas "divergência entre a modalidade registrada e a efetivamente pactuada, inexistência de contrato de adesão ao cartão, ausência de comprovação do envio ou disponibilização de faturas ao servidor", em tese praticadas pela empresa Taormina Soluções Financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições dos Decretos nº 691/2016 e nº 1.630/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e praticadas pela empresa **TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS.**

Art. 2º A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO
II - JOZIENE ANDREA AIRES

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, por igual período, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1776573

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2026/CPA/CGE

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 0096/2025/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de 15/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº CGE-LIS-2026/00001-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS	2014	2014	1	Caixa box
022.21	ESTÁGIO PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	2020	2020	1	Caixa box
022.121	CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL	2005	2014	1	Caixa box
023.13	LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA, REGIME DE TRABALHO	2016	2017	1	Caixa box
024.2	FÉRIAS	2018	2018	2	Caixa box
024.141	DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	2017	2017	1	Caixa box
024.156	IMPOSTO DE RENDA	2017	2018	1	Caixa box
029.21	DIÁRIAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS	1998	2000	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO: COMPRA	2013	2014	1	Caixa box
033.22	MATERIAL DE CONSUMO: CESSÃO, DOAÇÃO, PERMUTA	2014	2014	1	Caixa box
034.1	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL: CONTROLE DE ESTOQUE - RMA	2013	2018	4	Caixa box
035.2	CESSÃO, DOAÇÃO, PERMUTA, COMODATO DE MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO	2008	2015	1	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2012	2014	1	Caixa box
041.011	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS: ÁGUA E ESGOTO	2014	2014	1	Caixa box
052.22	EXECUÇÃO FINANCEIRA: DESPESA	2014	2014	1	Caixa box
063.2	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRAMITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	2003	2014	2	Caixa box
067.4	INFORMÁTICA: ACESSO Á SISTEMAS INFORMATIZADOS	2019	2019	1	Caixa box
112	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	1983	2020	65	Caixa box
113.9	OUTROS ASSUNTOS DE CORREGEDORIA	2018	2019	1	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2003	2021	09	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 1983 - 2021				**MENSURAÇÃO TOTAL:** 97 caixa (s) box/ 13,58 metro(s) linear(es)	
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
1998	2001	31/01/2001. ACÓRDÃO Nº 745/2001, À FL. 122-TC.
2000	2002	ACÓRDÃO Nº 1.435/2002 DE 02/07/2002, À FL. 155. TC.
2012	2013	DC - ANO 2 Nº 204 - PÁGINA 30
2013	2014	DC - ANO 3 Nº 423 - PÁGINA 8
2014	2015	DC - ANO 4 Nº 734 - PÁG. 18

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026

ADELSON LUIZ DA SILVA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1776322

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/CGE
(Processo Administrativo SIGADOC n. CGE-PRO-2023/01506.03)

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II - CONTRATADO: ELEVAMAT CONSERVADORA DEELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.775.577/0001-6.
III - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajustar os valores do Contrato n. 002/2024/CGE/MT, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, no elevador (01 Plataforma Vertical Hidráulica para Acessibilidade),modelo Short Travel Standart SH ST, instalado no prédio da Controladoria Geral do Estado, contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, peças e componentes necessários.
IV - VALOR: R$ 9.443,76 (nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
V - VIGÊNCIA: A nova vigência do Contrato será de 22/01/2026 a 22/01/2027.
VI - FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021, no Decreto Estadual n.1.525/2022 e suas alterações, bem como nas Cláusulas do Contrato n. 002/2024/CGE/MT e na vantajosidade demonstrada no processo CGE-PRO-2023/01506.03.
VIII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007, Fonte: 1.500.0000, Elemento e Subelemento: 3.3.90.39.023.
IX - ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado - Contratante e **GERALDO JOSE BARBACENA** - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1776313

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
AGROPECUARIA SAO FELIX DO ARAGUAIA LTDA	139260153		6441/1908/68/2026
ESPÓLIO DE LEVINO JOSE SPERAFICO E OUTROS	132457520		6297/1908/68/2026
FORMULA CONSTRUTORA INCORPORADORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	138335265		6419/1908/68/2026
INDIVIDUALIZE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	135212243		6736/1908/68/2026
MARTINS & MARTINS LTDA	134344065		6747/1908/68/2026
QUIRIC ANUFREITV ANFILOFEV	140658980		6872/1908/68/2026
salete ziliani	139005811		6882/1908/68/2026
SEBASTIAO NOGUEIRA FARIA	132614600		6875/1908/68/2026

Protocolo 1776414

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE
NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/ MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal de Atendimento ao Contribuinte E-Pac (https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Login E-Pac selecionar Pessoa Jurídica (Empresa) e/ou Produtor Rural com Inscrição Estadual e/ou Contabilista, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.
No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em”LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
RAFAEL CEREALISTA E LOGISTICA LTDA	141640014	64.137.804/0001-10	6886/1825/68/2026

Protocolo 1776442

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS - CCCB
NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
REFINARIA DE MATARIPE S.A.		41.777.706/0006-56	474027/1944/68/2025
REFINARIA DE MATARIPE S.A		41.777.706/0013-85	474038/1944/68/2025

Protocolo 1776470

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico - CMTE

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” >informar o número da notificação.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
Agro Prime Ltda	14.158.704-0	63.705.497/0001-63	6207/1825/68/2026
Agro Safra Transporte e Comercio Ltda	14.164.369-2	10.718.379/0004-76	6910/1825/68/2026

Protocolo 1776539

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 457248/2020
Interessado - Hugo Junqueira
Relator - André Zortéa Antunes - APRAPA
Advogada - Dayanne Alves Ribeiro - OAB/MT 36.212
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/11/2025

Acórdão nº 369/2025

Auto de Infração n° 200432499 de 26/11/2020. Termo de Embargo n° 200442012 de 26/11/2020. Relatório Técnico n° 1409/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. 1- Por fazer funcionar atividade (pecuária) utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidoras, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1409/GPF/CDFF/SLF/SEMA/2020. 2- Por descumprir embargo/interdição de atividade de pecuária e suas respectivas áreas, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1409/GPF/CDFF/SLF/SEMA/2020. 3- Por impedir ou dificultar a regeneração natural em 1.853,88 hectares de florestas ou demais formas de vegetação nativa, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1409/GPF/CDFF/SLF/SEMA/2020. Decisão Administrativa n° 283/SGPA/SEMA/2022, homologada em 07/02/2022, arbitrando contra o autuado penalidade administrativa de multas somadas no valor de R$ 9.335.000,00 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), bem como pela manutenção do Termo de Embargo, com fulcro nos artigos 66, 79 e 48 do Decreto Federal n° 6.514/2008. Voto Relator preliminar pelo conhecimento do Recurso Administrativo e pelo seu parcial provimento, reconhecendo a ocorrência de prescrição quinquenal/punitiva quanto aos itens “2” e “3” da autuação, com a reforma da Decisão Administrativa nº 283/SGPA/SEMA/2022, e a anulação parcial do Auto de Infração nº 200432499 e seus acessórios, e quanto ao item “1”, pela manutenção da autuação, com redução do valor da penalidade para R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, com redução do valor da penalidade, finalizando o valor da multa em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1776397

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.
Informamos que conforme **Decreto Art. 2º,** § **Único do Decreto Nº 990/2021, desconto de 30% à vista, sobre valores atualizados, ou parcelado em até 60x, sem desconto. Será considerada parcela mínima de 02 UPF’s, para parcelamento**.
O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 21 de Janeiro de 2026.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R$
Maximiliano Weslen de Oliveira	045.***.***-31	ELIAN JADER S. DEVEKE (CPF 894.***.***-25)	151524	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2265/SGPA/SEMA/2022	R$ 803.000,00
José Almir dos Santos	428.***.***-34		22043884	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1421/SGPA/SEMA/2024	R$ 3.359,80
Imacom Indústria de Madeiras Conselvan Eireli	41.680.304/0001-24		22203648	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1865/SGPA/SEMA/2024	R$ 9.585,00
Solar Madeiras Eireli	18.457.078/0001-03	RENATA VIVIANE (OAB/MT 9.465)	22203211	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 715/SGPA/SEMA/2024	R$ 8.631,90
Madeireira Yguarai LTDA.	33.087.144/0001-86	MARCO ANTÔNIO JOBIM (OAB/MT 6412)	22203242	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1377/SGPA/SEMA/2024	R$ 7.908,60
Adelar Balestrin	399.***.***-53	VINICIUS RIBEIRO MOTA (OAB/MT 10.491)	22203460	ACÓRDÃO 58/2025	R$ 84.206,10
Madeireira Zubler Eireli - ME	20.100.166/0001-97		211131114	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 920/SGPA/SEMA/2022	R$ 4.735,50
Aparecido Dos Santos	301.***.***-68		200432267	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 650/SGPA/SEMA/2022	R$ 187.334,61
Antonio Jose Dos Santos	534.***.***-34		22153665	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1266/SGPA/SEMA/2024	R$ 12.960,00
Walneide Herdt	675.***.***-49	RAFAEL JOSÉ PAULI (OAB/MT 20.244/O)	22033598	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1614/SGPA/SEMA/2024	R$ 2.289.650,00

Mário Gomes	418.***.***-49	FRANCISCO JOSÉ MARTINS NETO (CREA/MT 026450)	221731386	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1294/SGPA/SEMA/2024	R$ 121.883,00
D D da Cruz Eireli	34.440.265/0001-22		22113573	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1958/SGPA/SEMA/2024	R$ 11.520,00
Aerosara Aviação Agricola LTDA ME	04.502.180/0001-60		111597	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4313/SGPA/SEMA/2021	R$ 184.335,60
Roberto Aparecido Floriano	593.***.***-25		220431175	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1594/SGPA/SEMA/2024	R$ 1.419,00
Transportadora Goianese LTDA EPP	07.094.631/0001-66		22573416	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1454/SGPA/SEMA/2024	R$ 8.214,84
Afg Brasil S/A	03.209.087/0001-08		1504	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5246/SGPA/SEMA/2021	R$ 1.063.498,42
Edvaldo Alves da Silva	933.***.***-15		221032759	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3352/SGPA/SEMA/2023	R$ 61.780,00
Valdezira da SIlva Oliveira	839.***.***-87		22043013	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1211/SGPA/SEMA/2024	R$ 49.252,45
Jardel Alexandre Lopes	025.***.***-93		22043770	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1383/SGPA/SEMA/2024	R$ 204.245,69
Jacinta Alves da Rocha	978.***.***-00		20043596	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6400/SGPA/SEMA/2021	R$ 13.750,00
Antônio Valdeci Ponciano dos Santos	408.***.***-15	ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA (OAB/MT 10.168)	221532738	ACÓRDÃO 34/2025	R$ 25.500,00
Valmir Gatto	395.***.***-87	FABRICIO SCHABAT MENSCH (OAB/MT 25.550-O)	220431475	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1959/SGPA/SEMA/2024	R$ 1.867,00
André Pascoal da Costa	024.***.***-86		159490	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1136/SGPA/SEMA/2022	R$ 5.000,00
João Batista Dias de Souza	496.***.***-15		220431193	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4277/SGPA/SEMA/2023	R$ 76.999,06
Colonizadora Gaúcha LTDA	14.910.731/0001-89		221132901	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1967/SGPA/SEMA/2024	R$ 439.022,00
Odair Casarotto	038.***.***-98		22203658	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1927/SGPA/SEMA/2024	R$ 44.567,60
Josué De Oliveira	924.***.***-34		200432024	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3286/SGPA/SEMA/2022	R$ 122.850,00
Hélio Slongo	535.***.***-87		0090	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5157/SGPA/SEMA/2020	R$ 863.580,70
Luiz Claudio Rodrigues da Cunha	672.***.***-72	JOB MOREIRA RIBEIRO (CREA 120.239.058-7)	200431999	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1665/SGPA/SEMA/2022	R$ 33.600,00
Antônio Carlos Pereira Martins	862.***.***-30		22043622	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0126/SGPA/SEMA/2024	R$ 11.733,60
Generoso Assis Do Amaral	079.***.***-04	VALDINEIA ETERNA ANDRADE (OAB/MT 21065/O)	22133817	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1220/SGPA/SEMA/2024	R$ 18.857,50
Rominas Materiais para Construção LTDA	41.318.947/0001-22		221131662	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 763/SGPA/SEMA/2024	R$ 7.350,00
B.M da Silva	40.529.582/0001-12		22573159	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1439/SGPA/SEMA/2024	R$ 11.388,57
B.M da Silva	40.529.582/0001-12		22573155	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1434/SGPA/SEMA/2024	R$ 12.685,71
Coop. Hab. e Cond. Autônoma do Estado de Mato Grosso	00.124.371/0001-85		200131054	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3171/SGPA/SEMA/2022	R$ 100.000,00
Daniel Pires Roelles	527.***.***-04		116837	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4018/SGPA/SEMA/2022	R$ 10.719,30
CG Mendes Comércio de Materiais de Construção LTDA - ME	10.486.453/0001-23		22113928	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1062/SGPA/SEMA/2024	R$ 23.210,10
João Batista Alves de Souza	617.***.***-72	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES F. NOGUEIRA (OAB/MT 20.279)	165423	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1355/SGPA/SEMA/2024	R$ 5.020,00
José Altair Braz de Oliveira	017.***.***-69		158047	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1880/SGPA/SEMA/2024	R$ 10.000,00
Osmar Aparecido Vettore	364.***.***-25		107539	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6.195/SGPA/SEMA/2021	R$ 8.500,00
Flábio Ricardo Pawlina do Amaral	565.***.***-00	ANÍBAL FRANCISCO CARVALHAL DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/MT 21.051/B)	220432561	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1475/SGPA/SEMA/2024	R$ 37.110,00
Gustavo Martins Vieira	611.***.***-72		212031097	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1370/SGPA/SEMA/2024	R$ 964.336,00
ESPOLIO Lauro Waldemar Heinze	027.***.***-91	GALENA CHAVES DA COSTA (OAB/MT 11.902-B)	210433384	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1651/SGPA/SEMA/2024	R$ 226.350,00
Gilmar Vieira Cardoso	812.***.***-91		22203101	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1359/SGPA/SEMA/2024	R$ 56.023,00
Márcio José de Souza	930.***.***-68		001	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6254/SGPA/SEMA/2021	R$ 35.193,18
Ormindo Lima Castanon	103.***.***-15		22203142	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1635/SGPA/SEMA/2024	R$ 1.582,00
Luís Rodrigues	767.***.***-20		221732460	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1308/SGPA/SEMA/2024	R$ 492.400,00
A. J. Comércio de Madeira LTDA - ME	24.103.410/0001-26		176240	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6337/SGPA/SEMA/2021	R$ 5.669,37
Osiris Oliva	010.***.***-53		193306	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6327/SGPA/SEMA/2021	R$ 5.000,00

Espólio Jerônimo de Carvalho David	045.***.***-00		21203997	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4167/SGPA/SEMA/2023	R$ 351.339,30
Antônio Paulo Tinoco	467.***.***-34	LEANDRO MORAES DE MELO (OAB/MT 31806/O)	22203340	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1141/SGPA/SEMA/2024	R$ 414.741,15
Raimundo Silva	921.***.***-72		22203341	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1466/SGPA/SEMA/2024	R$ 5.000,00
W. M. Ind. e Com. de Madeiras Eireli	28.488.656/0001-14		21033140	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1917/SGPA/SEMA/2023	R$ 6.312,90
Mário Rosa Aguis	708.***.***-20		220431101	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1227/SGPA/SEMA/2024	R$ 55.250,00
Marli Alves Macena Duarte	031.***.***-54		22123038	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 484/SGPA/SEMA/2024	R$ 2.000,00
R.Simão da Silva	29.654.774/0001-18		20043058	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1405/SGPA/SEMA/2022	R$ 194.183,10
Orlando Marcelino da Silva	572.***.***-72		22563032	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1871/SGPA/SEMA/2024	R$ 56.425,91
José Rodrigues de Oliveira	174.***.***-34		22213072	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1565/SGPA/SEMA/2024	R$ 1.058.125,00
Roberto Luiz Destri	490.***.***-44		22203065	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 691/SGPA/SEMA/2024	R$ 275.479,50
Isaías Caetano Costa	927.***.***-34		221631989	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4194/SGPA/SEMA/2023	R$ 538.500,00
João Francisco de Azevedo	157.***.***-20		220432272	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3827/SGPA/SEMA/2023	R$ 218.148,43
BR Recapadora de Pneus Eireli	35.933.279/0001-40	TANIA DA LUZ DE AMORIM DIAS (CPF 844.***.***-53)	22353951	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1905/SGPA/SEMA/2024	R$ 5.000,00
Dedino Alves Mendes	037.***.***-09		1081	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0269/SGPA/SEMA/2024	R$ 559.960,00
Osmar Denzer	557.***.***-91	MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB/MT 31.316B)	221632942	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1718/SGPA/SEMA/2024	R$ 1.191.350,00
Geraldino Barbosa De Queiroz	796.***.***-15		220432010	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4051/SGPA/SEMA/2023	R$ 291.976,72
Ademir Teodoro de Souza	221.***.***-53		22203382	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1285/SGPA/SEMA/2024	R$ 120.064,70
Luciano Rodrigues Pinheiro	007.***.***-97		22203040	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0021/SGPA/SEMA/2024	R$ 30.389,00
Valdecir Cavalheiro de Oliveira	018.***.***-52		220431421	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4200/SGPA/SEMA/2023	R$ 55.910,63
Josue Batista Marchiosi	515.***.***-68	PATRÍCIA SILVA CARDOSO (OAB/MT 29.689/B)	210432143	ACÓRDÃO 95/2025	R$ 65.300,00
Edicléia Maria Silva Ribeiro	603.***.***-87		221331925	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1445/SGPA/SEMA/2024	R$ 4.518,70
Willian da Silva Ramos	977.***.***-72		210432659	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 323/SGPA/SEMA/2024	R$ 684.661,98
Waldeir Aparecido Gomes	420.***.***-53	PATRÍCIA SILVA CARDOSO (OAB/MT 29.689/B)	221631976	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1317/SGPA/SEMA/2024	R$ 400.000,00
S.V de Castro e Castro LTDA.	09.112.405/0001-96		109588	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 397/SGPA/SEMA/2022	R$ 10.000,00
Adenilson Tozzo	577.***.***-00		134139	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3447/SGPA/SEMA/2023	R$ 12.600,00
Sergio de Oliveira Silva	650.***.***-53		210434459	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2457/SGPA/SEMA/2023	R$ 12.440,00
Enoque Borges Dos Santos	702.***.***-49		200431554	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.182/SGPA/SEMA/2022	R$ 9.370,00
Curitiba Transportes Eireli -ME	10.541.120/0001-50		201132420	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2168/SGPA/SEMA/2023	R$ 9.306,90
GD Araujo - ME	08.343.769/0001-14		4004	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.868/SGPA/SEMA/2022	R$ 15.000,00
Ivanir Luis Lanzarini	758.***.***-34		21113688	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6609/SGPA/SEMA/2021	R$ 565.425,00
Ivanir Luis Lanzarini	758.***.***-34		22573285	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 866/SGPA/SEMA/2024	R$ 911.856,50
Ivanei Pires da Silva	842.***.***-91		22043326	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1171/SGPA/SEMA/2024	R$ 285.274,48
Rosilene Rodrigues Santos	752.***.***-34		20043310	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5118/SGPA/SEMA/2021	R$ 125.450,00
J. Lisboa de Lima	37.254.792/0001-30		22573001	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0034/SGPA/SEMA/2024	R$ 18.011,55
Gilmar Piacentini	388.***.***-68		22573270	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1694/SGPA/SEMA/2024	R$ 69.690,70
Sebastião Teixeira	409.***.***-34		21203231	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 291/SGPA/SEMA/2024	R$ 38.281,50
Éder Estevam Pereira	081.***.***-03	HUGO LEON SILVEIRA (OAB/MT 16.671-B)	221631700	ACÓRDÃO 129/2025	R$ 43.162,40
Celso Alexandre	003.***.***-44		20043408	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1831/SGPA/SEMA/2022	R$ 521.200,00
Savana Aero Agrícola LTDA.EPP	32.979.882/0001-75	BEATRIZ AGNES (OAB/MT 17.378)	22013541	ACÓRDÃO 144/2025	R$ 4.000,00

Gladicir Iliseu Ferreira	018.***.***-67		210432441	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2789/SGPA/SEMA/2023	R$ 173.200,00
Nelson Alves Rodrigues	193.***.***-91		210432457	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2700/SGPA/SEMA/2023	R$ 188.502,54
Marcelo da Silva Dias	005.***.***-55		200432168	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2458/SGPA/SEMA/2022	R$ 291.645,95
Sheila Maria Silva dos Santos	003.***.***-40		22043110	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2014/SGPA/SEMA/2024	R$ 4.150,00
Antônio Carmo Piacente Reis	539.***.***-00		22203105	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2016/SGPA/SEMA/2024	R$ 659.177,00
Condado Agricultura e Pecuária LTDA	58.570.482/0001-03	JOÃO MAURICIO VALONE (OAB/SP 25.052)	22043333	ACÓRDÃO 48/2025	R$ 1.121.540,00
Maria Aparecida Ribeiro bustamente	396.***.***-34		210432575	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2698/SGPA/SEMA/2023	R$ 1.809.400,00
J.R.S Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME	13.823.889/0001-59	RENATA VIVIANE DA SILVA (OAB/MT 9.465)	20203326	ACÓRDÃO 693/2024	R$ 9.846,30
Laura Cleide R da Silva	694.***.***-04		1768	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3935/SGPA/SEMA/2023	R$ 10.000,00
Adriano Demarco Aguero	007.***.***-40		221632807	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1969/SGPA/SEMA/2024	R$ 530.325,00
Célia Luiz de Freitas	167.***.***-95		21163512	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2346/SGPA/SEMA/2023	R$ 170.670,00
Ronei Francisco da Silva	852.***.***-04	PATRÍCIA SILVA CARDOSO (OAB/MT 29689/B)	221632713	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1839/SGPA/SEMA/2024	R$ 385.700,00
Cuyabana Cervejaria Artesanal LTDA	26.382.980/0001-28	CAMILA ANDRETTY (OAB/MT 17.634)	22013098	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 316/SGPA/SEMA/2025	R$ 70.000,00
Raquel Moreira de Melo	055.***.***-07		21033084	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2689/SGPA/SEMA/2023	R$ 156.500,00
Antônio Santiago Rosa	566.***.***-34	ANDRÉ JULIANO PERES PERES (OAB/MT 16.889-B)	21203208	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3233/SGPA/SEMA/2023	R$ 150.000,00
Ismael da Silva Santana	188.***.***-15		200331191	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1748/SGPA/SEMA/2024	R$ 3.426.450,00
Valdemir de Souza SIlva	027.***.***-37		136429	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4265/SGPA/SEMA/2021	R$ 5.974,80
Dimas Simoes Franco Junior	088.***.***-04		210434100	ACÓRDÃO 337/2024	R$ 188.716,00
João Augusto Leite	559.***.***-87		210433313	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1986/SGPA/SEMA/2023	R$ 331.152,19
Marlene Aparecida Pinto	990.***.***-20		21033357	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4399/SGPA/SEMA/2022	R$ 130.421,50
I dos S. Passos Eireli	23.204.054/0001-74		211131130	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2032/SGPA/SEMA/2023	R$ 6.582,00
Zoeli Biz Pasini	808.***.***-49		210431602	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2720/SGPA/SEMA/2023	R$ 1.780.300,00
Waldemar de Souza Rodrgiues	509.***.***-53	Alexandre Magno Zarpellon (OAB/MT 25.838)	210432166	ACÓRDÃO 386/2024	R$ 275.300,00
C3WA Empreendimentos Imobiliários LTDA	03.799.597/0001-74	Patrícia Gevezzier Podolan (OAB/MT 6.581)	193125E	ACÓRDÃO 484/2024	R$ 165.000,00
Agropecuária Tarigará LTDA	15.949.977/0001-27	João Paulo Moreschi (OAB/MT 11.686)	210434000	ACÓRDÃO 392/2024	R$ 1.737.300,00
Ricardo Machado Oliveira	651.***.***-91		220332618	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/SGPA/SEMA/2024	R$ 4.552.735,00
Colonizadora Sorriso LTDA	03.989.563/0001-42	Rogério Caporossi e Silva (OAB/MT 6.183)	156616	ACÓRDÃO 549/2024	R$ 861.654,35
Flávio Ramos Piardi	536.***.***-91		213432230	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 485/SGPA/SEMA/2024	R$ 10.000,00
Sidnei Batista da Silva	628.***.***-06		210432245	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2342/SGPA/SEMA/2023	R$ 276.850,00
Antenor Grespan	422.***.***-34	Zainni Michenko (OAB/MT 27.033)	212031063	ACÓRDÃO 127/2025	R$ 520.000,00
João Rosa de Jesus	406.***.***-15		210431917	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 267/SGPA/SEMA/2024	R$ 93.650,00
José Valdomiro Volpe	192.***.***-06	Kelton Alfredo Volpe (OAB/MT 19.741)	161083	ACÓRDÃO 161/2025A	R$ 206.550,00
Ana Paula da Cruz	040.***.***-78		22043565	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 362/SGPA/SEMA/2024	R$ 14.206,00
Adão Felipe Marciniak	055.***.***-27	Felipe Argolo Chaves (OAB/MT 27.033)	210434057	ACÓRDÃO 41/2025	R$ 87.135,92
Valdivino Batista de Andrade	301.***.***-72		22203095	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 693/SGPA/SEMA/2024	R$ 1.540,00
Ary Dal Vitt dos Santos	446.***.***-15		210332593	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0065/SGPA/SEMA/2023	R$ 820.870,30

Protocolo 1776410

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
17495/2022	JOSE DOMINGOS BERNARDI	47440279972	221631370 DE 09/05/2022	878/SGPA/SEMA/2025
1712/2022	EMANUELLE MOURA CUIABANO	84335629168	22043109 DE 18/01/2022	892/SGPA/SEMA/2025
18371/2022	SALVADOR DOS SANTOS	63178982191	22173059 DE 08/04/2022	891/SGPA/SEMA/2025
000179/2022 (ELETRÔNICO)	SHEILA MATOS DA ROCHA	00968004105	0092002022 DE 21/10/2022	000208/2024
000182/2022 (ELETRÔNICO)	JOÃO XAVIER DE ALMEIDA FILHO	25033433172	0241000122 DE 04/11/2022	000042/2024
000176/2022 (ELETRÔNICO)	CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	03641357195	0192004122 DE 09/11/2022	000169/2023
000175/2022 (ELETRÔNICO)	A J PIRES DE LIMA TRANSPORTES	19813244000111	0076001222 DE 07/11/2022	000004/2024
000172/2022 (ELETRÔNICO)	MARIA NEVES RODRIGUES DA SILVA GRZYBOWSKI	22539344291	0243000422 DE 08/11/2022	001458/2025
000178/2022 (ELETRÔNICO)	JOACIR RODRIGUES FERNANDES	00646517112	0099004922 DE 02/11/2022	000018/2024
000177/2022 (ELETRÔNICO)	JHIONE GONÇALVES MELO	07194189178	0145000122 DE 24/10/2022	001504/2025
000174/2022 (ELETRÔNICO)	NELSI FONTANA	24978248949	0099003122 DE 25/10/2022	000553/2025
000212/2022 (ELETRÔNICO)	VALDINEI CARVALHO DE MORAES	98537180149	0090002022 DE 08/11/2022	000055/2024
000218/2022 (ELETRÔNICO)	VALMIR DHEON SERAFINI	83533583104	0242000822 DE 07/11/2022	006114/2025
000219/2022 (ELETRÔNICO)	ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	79806813200	0224001122 DE 16/11/2022	000148/2024
000220/2022 (ELETRÔNICO)	LEANDRO RODRIGUES MOREIRA	05016214158	0042001922 DE 11/11/2022	000105/2024
000221/2022 (ELETRÔNICO)	CARLOS ROBERTO PIFFER	55534490810	0144000822 DE 16/11/2022	000107/2024
000222/2022 (ELETRÔNICO)	ISMAEL FÉLIX DOS SANTOS	65433440249	0242000522 DE 07/11/2022	000144/2024
000223/2022 (ELETRÔNICO)	CLAUDIR MARAN	38938243249	0261000222 DE 07/11/2022	000063/2024
000375/2022 (ELETRÔNICO)	NELSON NEY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES	58852298134	0463000822 DE 13/12/2022	002887/2025
000397/2022 (ELETRÔNICO)	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE	37561008000480	0463001422 DE 15/12/2022	005240/2025
000186/2022 (ELETRÔNICO)	NICANORA JESUS DUTRA	06494331149	0099003722 DE 31/10/2022	000043/2024
000187/2022 (ELETRÔNICO)	MARTUILIO FERREIRA LIRA	80913393134	0099004022 DE 31/10/2022	004472/2025
000192/2022 (ELETRÔNICO)	MASSA FALIDA DA CONSTRUTORA CONCISA LTDA	60395167000120	0224000722 DE 09/11/2022	004968/2025
000194/2022 (ELETRÔNICO)	LEANDRO MARTOS TOLARDO	01399316192	0190000222 DE 25/10/2022	005633/2025
000199/2022 (ELETRÔNICO)	MASSA FALIDA DA CONSTRUTORA CONCISA LTDA	60395167000120	0224000922 DE 0224000922	006496/2025
000200/2022 (ELETRÔNICO)	ANA MARIA PINTO PERIM	00073870161	0190000522 DE 28/10/2022	002647/2025
000203/2022 (ELETRÔNICO)	CELIO CASADEI	18759017872	0143000122 DE 18/10/2022	000031/2024
000261/2022 (ELETRÔNICO)	BENTO PEREIRA GOMES	48746827153	0191003122 DE 18/11/2022	005235/2025
000264/2022 (ELETRÔNICO)	DIRCEU ASSIS DE OLIVEIRA	71406794953	0193002822 DE 08/11/2022	000005/2025
000267/2022 (ELETRÔNICO)	ITAMARA DA SILVA SOUZA	05765678173	0194004422 DE 25/11/2022	003155/2025
000277/2022 (ELETRÔNICO)	JOÃO CRISTINO RIBEIRO RODRIGUES	24056804168	0194003522 DE 22/11/2022	001379/2025
000162/2022 (ELETRÔNICO)	LORENTINO DO CARMO DE JESUS	69867097220	0042001622 DE 07/11/2022	001457/2025
000163/2022 (ELETRÔNICO)	ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	79806813200	0224000522 DE 08/11/2022	000040/2024
000167/2022 (ELETRÔNICO)	MARIA DANTAS CAMPOS FILHA	45826153172	0194001922 DE 08/11/2022	001040/2025

000168/2022 (ELETRÔNICO)	SALVADOR ANTONIO FERRREIRA	06289606972	0185003622 DE 07/11/2022	005167/2025
000170/2022 (ELETRÔNICO)	MARIA DA PENHA SOUZA LUIS	32755490144	0099005222 DE 02/11/2022	002643/2025
000171/2022 (ELETRÔNICO)	LUZIMAR FERNANDES DA SILVA	34207945172	0099004622 DE 01/11/2022	000041/2024
000289/2022 (ELETRÔNICO)	ADELSON HEDERMINO KULL FILHO	70083642293	0402000122 DE 24/11/2022	001646/2025
000294/2022 (ELETRÔNICO)	MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA	96915862153	0099005522 DE 17/11/2022	000328/2024
000295/2022 (ELETRÔNICO)	ELIODORO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	87358573153	0099005822 DE 18/11/2022	000432/2025
000296/2022 (ELETRÔNICO)	JOÃO BATISTA CAIRES DE OLIVEIRA	26400558870	0042003222 DE 01/12/2022	001464/2025
000303/2022 (ELETRÔNICO)	ADELINA ROSA DOS SANTOS	45866821168	0144001022 DE 02/12/2022	006230/2025
000306/2022 (ELETRÔNICO)	MOACIR JOSÉ VINCENZI	05818303004	0144001122 DE 02/12/2022	001380/2025

Protocolo 1776431

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
000308/2022 (ELETRÔNICO)	ADRIANA PEREIRA LEITE	03278525183	0192008822 DE 02/12/2022	000284/2024
000309/2022 (ELETRÔNICO)	VAGNER SANTANA LEITE	05306974163	0423001222 DE 30/11/2022	001048/2025
000310/2022 (ELETRÔNICO)	REUNIDAS BOI GORDO SA	02490462000160	0099006422 DE 21/11/2022	000320/2024
000311/2022 (ELETRÔNICO)	VALDOMIRO DE SOUSA	00280771134	0099006722 DE 22/11/2022	001381/2025
000314/2022 (ELETRÔNICO)	HUELITO LOURENCO DE OLIVEIRA	71677917172	0194003222 DE 21/11/2022	003245/2025
000315/2022 (ELETRÔNICO)	ALDIVAN CUNHA DA CRUZ	00073418145	019400562 DE 05/12/2022	000381/2024
000321/2022 (ELETRÔNICO)	APOLONIO MENDES DA SILVA	17483310197	0090002922 DE 29/11/2022	000385/2024
000323/2022 (ELETRÔNICO)	MARIA SOCORRO MELO	29922356104	0192009122 DE 05/12/2022	001287/2025
000330/2022 (ELETRÔNICO)	VILMAR GALDINO	30064791220	0243001622 DE 06/12/2022	003483/2025
000336/2022 (ELETRÔNICO)	RAIMUNDO ALVES DE FREITAS	29913519187	0191003722 DE 25/11/2022	001410/2025
000338/2022 (ELETRÔNICO)	CLAUDINEI JOSE MARQUES	66738865287	0122000422 DE 29/11/2022	005256/2025
000341/2022 (ELETRÔNICO)	JOSE GONÇALO DE CAMPOS MIRANDA	34663916104	0192011422 DE 05/12/2022	002967/2025
000354/2022 (ELETRÔNICO)	AMILTON DE CARVALHO PERES	87730537168	0042003522 DE 09/12/2022	000315/2024
000358/2022 (ELETRÔNICO)	WELLINGTON JOSE EMILIANO	04675857418	0222001222 DE 13/12/2022	004077/2025
000363/2022 (ELETRÔNICO)	ISMAEL CARMO DE OLIVEIRA	14828952187	0042003922 DE 12/12/2022	000400/2024
000364/2022 (ELETRÔNICO)	VANI JOSÉ DE FARIAS	34871527204	0096001222 DE 19/12/2022	003313/2025
040331/2022 (ELETRÔNICO)	JOÃO AREZ DA SILVA	40290646120	0022203483 DE 24/08/2022	000848/SGPA/SEMA/2025
1570/2023	MARCIA HUPPES	54180619172	22203474 DE 21/09/2022	001/SGPA/SEMA/2026
26239/2022	LINO DE OLIVEIRA	76894525900	22563017 DE 18/03/2022	05/SGPA/SEMA/2026
16470/2022	MANOEL BERNARDINO FILHO	03726565604	221031297 DE 02/05/2022	003/SGPA/SEMA/2026
89540/2021	ANA MARIA DOS SANTOS	00430441150	21043401 DE 26/02/2021	918/SGPA/SEMA/2025
12652/2022	N DE AQUINO CARNEJIRO - EPP	14752918000100	22343938 DE 05/04/2022	899/SGPA/SEMA/2025
12543/2022	JOÃO MARINHO DA SILVA	38996863220	22203062 DE 16/02/2022	904/SGPA/SEMA/2026
39382/2022	SILVIO JOSE DE ALMEIDA	65204697187	22203348 DE 10/08/2022	905/SGPA/SEMA/2026
23446/2022	J O DE SOUZA	33312037000104	221131778 DE 08/06/2022	872/SGPA/SEMA/2025
40181/2022	NILDO ALVEZ	00440474108	22203505 DE 03/10/2022	924/SGPA/SEMA/2025
44874/2022	FLORESTA VIVA EXPLOREÇÃO DE MADEIRA	14425106000141	22203415 DE 09/09/2022	914/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1776434

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n. 1436/22, que conceitua a decisão interlocutória como sendo, aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas;
Considerando que o artigo 49, §3 do Decreto Estadual n. 1436/22, dispõe que poderão ser emitidas **DECISÕES ADMINISTRATIVAS INTERLOCUTÓRIAS**, exclusivamente relativas às medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual.
Considerando o disposto no Artigo 60 do Decreto Estadual n. 1436/22, em que o CONSEMA julgará por meio de acórdão o recurso interposto contra decisão proferida em processo administrativo de **auto de infração**, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA** proferida, razão pela qual: **NOTIFICA:** Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA.**

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA
000388/2022 (ELETRÔNICO)	ANTONIO MARCELO TURA	86300075168	0462000322 DE 14/12/2022	002858/2025

Protocolo 1776438

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
353010/2021 (ELETRÔNICO)	REINALDO REMI PASSARINI	47608137991	0210432490 DE 05/08/2021	210441675 DE 05/08/2021
44504/2022	ILDO CARNIEL	38533839987	221732983 DE 25/10/2022	221742 371 DE 25/10/2022
004807/2023 (ELETRÔNICO)	ALMECIDES CARNEIRO DOS REIS	54589908115	0193073123 DE 11/12/2023	0193073223 DE 11/12/2023
353010/2021 (ELETRÔNICO)	REINALDO REMI PASSARINI	47608137991	0210432490 DE 05/08/2021	210441675 DE 05/08/2021
004794/2023 (ELETRÔNICO)	SISINO CERQUERIA RODRIGUES	18262252500	1087077923 DE 11/12/2023	1087078023 DE 11/12/2023
004565/2023 (ELETRÔNICO)	MARINA UCHAKI SANTOS	62211960197	1975027023 DE 22/11/2023	1975027123 DE 22/11/2023
000374/2022 (ELETRÔNICO)	JAIME DE ASSIS	11487836953	0463000922 DE 14/12/2022	--------
000363/2023 (ELETRÔNICO)	WISMAN PINHEIRO MATOS	53298918172	0462000823 DE 07/02/2023	0462000923 DE 07/02/2023
000079/2023 (ELETRÔNICO)	FABIO JORGE DA SILVA	89819241120	0777000423 DE 18/01/2023	---------
004534/2023 (ELETRÔNICO)	ERILDO GIACOMEL	02345404000	0144010823 DE 22/11/2023	0144010923 DE 21/11/2023
004606/2023 (ELETRÔNICO)	LAZARO LUIZ PACHECO	09879790197	1474010123 DE 22/11/2023	1474010223 DE 23/11/2023
004561/2023 (ELETRÔNICO)	ARTUR RICHTER	60849649900	0347013323 DE 23/11/2023	---------

Protocolo 1776441

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA declara, para os devidos fins, que a empresa **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.810.896/0001-53, cumpriu na integralidade as obrigações contidas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2025, publicado no Diário Oficial nº 29.088 de 03/10/2025, referente à medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da UHE TELES PIRES, consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental nº. 02001.006711/2008-79 e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº. 9.985/00.
Em razão do mencionado cumprimento, a SEMA/MT declara que todas as obrigações acima mencionadas, foram integralmente cumpridas pelo que dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais reclamar, seja a que título for, quanto a esta obrigação.
Assina: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT.

Protocolo 1776326

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

RZK AGRO LTDA, CPF/CNPJ: 07.685.671/0006-97, Processo nº 4004/2025. Município: **São Félix do Araguaia/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°25'56.8300"S e Long. 52°13'12.3300"W. Vazão máxima de bombeamento **1,0 m³/h** por um período de **5**,**8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-8. Validade do cadastro: **16/01/2036.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

RZK AGRO LTDA, CPF/CNPJ: 07.685.671/0013-16, Processo nº 4348/2025. Município: **São José Do Xingu/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°48'19.6700"S e Long. 52°44'19.5800"W. Vazão máxima de bombeamento **3,4 m³/h** por um período de **1**,**39 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,75 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-8. Validade do cadastro: **16/01/2036.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AUTO POSTO HISIS LTDA EPP, CPF/CNPJ: 17.933.024/0001-04, Processo nº 2993/2024. Município: **Vila Rica/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°01'00.00"S e Long. 51°06'36.00"W. Vazão máxima de bombeamento **0,75 m³/h** por um período de **5,92 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,44 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Cristalino, UPG TA-1. Validade do cadastro: **19/01/2036.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

EVANIO DE OLIVEIRA BAIA, CPF/CNPJ: 570.*.*-87, Processo nº 4055/2024. Município: **Chapada Dos Guimarães/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°23'23.2498"S e Long. 55°44'48.2973"W. Vazão máxima de bombeamento **1,9 m³/h** por um período de **1,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-4. Validade do cadastro: **16/01/2036.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AMAZONIA RESIDUOS SPE LTDA, CPF/CNPJ: 43.478.092/0001-22, Processo nº 5492/2025. Município: **Guarantã Do Norte/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 9°48'57.0000"S e Long. 54°49'45.0000"W. Vazão máxima de bombeamento **2,65 m³/h** por um período de **3,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **16/01/2036.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

CONDOMÍNIO FLORAIS DO VALLE, CPF/CNPJ: 19.630.583/0001-62, Processo nº 682/2025. Município: **Cuiabá/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°32'14.6000"S e Long. 56°4'56.3000"W. Vazão máxima de bombeamento **9,65 m³/h** por um período de **0,46 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,43 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **19/01/2036.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1776532

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Indústria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendencias com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
8241/2025	INTERESSADO: BIOMATTER COMPOSTAGEM, GRÃOS E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS CPF/CNPJ: 60.805.871/0001-04 RESPONSAVEL: CAIRO OTAVIO DA SILVA SALES OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 207283/CIND/SUIMIS/2025
7796/2023	INTERESSADO: NEW GLANCE INGREDIENTES NUTRICIONAIS LTDA CPF/CNPJ: 35.174.728/0002-03 RESPONSAVEL: FABIOLA RENATA VELASCO CAMPOS OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 208157/CIND/SUIMIS/2025
7950/2024	INTERESSADO: SCHEFFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BIODE-FENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA CPF/CNPJ: 35.794.217/0001-03 RESPONSAVEL: SÂMARA DA SILVA OLIVEIRA PARECER TÉCNICO nº: 190742/CIND/SUIMIS/2025
40893/2022	INTERESSADO: VALE GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CPF/CNPJ: 06.088.741/0004-03 RESPONSAVEL: MARIA FERNADA CANABARRO OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 208160/CIND/SUIMIS/2025
20480/2024	INTERESSADO: VALE DO ARAGUAIA CARNES LTDA CPF/CNPJ: 35.811.606/0001-91 RESPONSAVEL: AUREA SOARES CAMPOS OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 204786/CIND/SUIMIS/2025
1998/2025	INTERESSADO: PRIMO INDUSTRIA DE LATICINIO CPF/CNPJ: 05.779.298/0001-01 RESPONSAVEL: ADMILTON DE LIMA SILVA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 209142/CIND/SUIMIS/2025
4501/2025	INTERESSADO: AGROVERDE COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA CPF/CNPJ: 23.531.459/0001-17 RESPONSAVEL: CRISTIANO GARCEZ OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 205162/CIND/SUIMIS/2025
6791/2025	INTERESSADO: RBO DISTRIBUIDORA DE SOLVENTES LTDA. CPF/CNPJ: 29.273.138/0001-46 RESPONSAVEL: DANIELA GREGO OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 205351/CIND/SUIMIS/2025
7902/2025	INTERESSADO: CARVOARIA JL LTDA CPF/CNPJ: 13.253.849/0001-19 RESPONSAVEL: MARTHA AGUIAR DOS SANTOS OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 206224/CIND/SUIMIS/2025
11405/2025	INTERESSADO: NC SOLUÇÕES QUIMICAS LTDA CPF/CNPJ: 40.633.833/0001-37 RESPONSAVEL: VÂNIA AMORIM CORRÊA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO: 2737/CIND/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2026
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
Coordenador de Indústria
CIND/SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1776168

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária de Estado de Meio Ambiente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
11292/2025	Bruno Martini Empreendimentos Imobiliários LTDA	53.942.724/0001-10	DESPACHO	Autorização n° 4176/2025	Retificação do CNPJ	11292/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1776268

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 20 de janeiro de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13101/2025	LP N° 320012/2026	Global Pecuária Ltda	Posto de abastecimento	Sapezal / MT

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1776295

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o arquivamento definitivo dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
15694/2024	Benedito Rondon	Hidrelétrica Comodoro LTDA	26.588.806/0001-36	PT n° 195680/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1776340

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado (art. 22, II - Dec. Estadual nº 1436/2022) para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29 - Dec. Estadual nº 1436/2022), e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** (art. 29, § 2º - Dec. Estadual nº. 1436/2022), subsequente ao término do prazo para manifestar, perante este Órgão Ambiental. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

ROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO	PROCURADOR
165135/2020	RODRIGO VIANEI CZYZA	04133007905	20043150 DE 11/03/2020	20044067 DE 11/03/2020	GABRIELA DOS SANTOS BERTOLINI OAB/MT 25.776/O

Protocolo 1776443

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** para **CONHECIMENTO**.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
344042/2020	LOURIVAL OLIVEIRA	14192365120	156128 DE 14/09/2020	893/SGPA/SEMA/2025	ÍTALO JORGE SILVEIRA LEITE OAB/MT 10.074
678895/2014	GERSON RAUL MONTEIRO DA SILVA	31447252187	131219 DE 10/12/2014	902/SGPA/SEMA/2025	CÉSAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR OAB/MT 13.034
505441/2021	CRISTINA TIYOKO SHIRAISHI	01834629985	210433866 DE 27/10/2021	1130/SGPA/SEMA/2023	PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA DIAS CREA/MT 9242/VD
7038/2022	JOELSON NUNES DE OLIVEIRA	52301869172	212031148 DE 03/12/2021	916/SGPA/SEMA/2025	NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA OAB/MT 4.811
561094/2021	CHARLES WURZIUS	89524055104	210134401 DE 18/10/2021	907/SGPA/SEMA/2025	ALAN VAGNER SCHMIDEL OAB/MT 7.504
188926/2020	CLEMENTE TAGLIARI	32043732749	20033382 DE 03/06/2020	915/SGPA/SEMA/2025	PEDRO DIAS DOS SANTOS OAB/MT 17.132
24132/2022	ALEX JOSE HENRIQUE SILVA	02062196105	22203209 DE 03/06/2022	010/SGPA/SEMA/2026	EDIVANI ANI PEREIRA SILVA OAB/MT 10.235

Protocolo 1776445

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n. 1436/22, que conceitua a decisão interlocutória como sendo, aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas;
Considerando que o artigo 49, §3 do Decreto Estadual n. 1436/22, dispõe que poderão ser emitidas **DECISÕES ADMINISTRATIVAS INTERLOCUTÓRIAS**, exclusivamente relativas às medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual.
Considerando o disposto no Artigo 60 do Decreto Estadual n. 1436/22, em que o CONSEMA julgará por meio de acórdão o recurso interposto contra decisão proferida em processo administrativo de **auto de infração**, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA** proferida, razão pela qual:
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA.**

Cuiabá/MT, 20 de janeiro 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA	PROCURADOR
000206/2022 (ELETRÔNICO)	MAURO DONISETI SILVÉRIO RODRIGUES	27805190968	0192004722 DE 10/11/2022	000144/2023	ANDRÉIA GONÇALVES OAB/MT 13.659
322325/2020	NELI EMÍLIA DOMINGUES	17553032115	200431542 DE 03/09/2020	01/SGPA/SEMA/2026	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR OAB/MT 13.034
402975/2021	GREZIELE BARRANCO PASSAMAI	00019911165	210432937 DE 31/08/2021	01/SGPA/SEMA/2026	DANIELI FELBER OAB/MT 10.623
67285/2013	D. GALO E CIA LTDA	78731619000163	137902 DE 13/02/2013	182/SPGA/SEMA/2025	ALEANDRA FRANCISCA DE OUZA OAB/MT 6.249 WILLIAN VINICIUS DE OLIVEIRA OAB/MT 27.479/O
13329/2022	CLAUDIR VULCZAK	33710260949	22043991 DE 06/04/2022	181/SGPA/SEMA/2025	GABRYEL STAUT ALBANEZE OAB/MT 15.521
151527/2021	MICHELE BERNADETE ROCHA	00314547126	21203201 DE 23/03/2021	05/SGPA/SEMA/2026	MARCELO HENRIQUE CICERO LEITE OAB/MT 35.375/O
257078/2014 (ELETRÔNICO)	PAULO HENRIQUE BORGES	55954464120	0000138528 DE 02/05/2014	007124/2025	EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS OAB/MT 24.075/O

Protocolo 1776449

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
43501/2022	ANTÔNIO CLAUDEMIR MULIZINE	44612877934	22213079 DE 27/08/2022	876/SGPA/SEMA/2025	RODRIGO CESAR MIDON DE MELO OAB/MT 24.251
264139/2021	LENI TEREZINHA CESCO KOZEN	57992258991	21213065 DE 18/06/2021	878/SGPA/SEMA/2025	ARY FRUTO OAB/MT 7.229-B
2276/2023	ANTÔNIO JOSÉ JUNQUEIRA VILELA FILHO	18181573811	22203599 DE 11/11/2022	06/SGPA/SEMA/2026	SORAYA SAAB OAB/SP 288.060
38579/2022	SÃO CARLOS AGROPECUÁRIA LTDA	05587877000144	220432857 DE 23/09/2022	012/CPA/SEMA/2026	ALESSANDRA PANIZI SOUZA OAB/MT 6.124
000006/2023 (ELETRÔNICO)	ALCIDES MARQUES DA SILVA	34578714187	0203000423 DE 02/01/2023	000434/2026	POLLYANA SOUZA SANTOS MACENA OAB/MT 27502
15242/2022	CELIA DE SOUZA SILVA E OUTROS	01051103100	22203127 DE 28/03/2022	08/CPA/SGPA/SEMA/2026	AMANDA DE OLIVEIRA SIMÕES CREA/RN 1218578823

Protocolo 1776450

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA:
Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado

Cuiabá/MT, 20 de janeiro 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
010900/2022 (ELETRÔNICO)	HERMINIO VIEIRA DA SILVA	04777573168	0022043778 DE 25/03/2022	004720/2025	KAROLINE ASSUERO CINTRA FERREIRA CPF: 01474977103

Protocolo 1776507

NOTIFICAÇÃO nº. 060/2026/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei n° 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
15239/2025	INTERESSADO: RS AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 17.424.117/0004-48 **INFORMATIVO CHECK-LIST /CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE FREITAS ROSA

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1776522

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11292/2025	Autorização n° 4352/2026	Bruno Martini Empreendimentos Imobiliários LTDA	Autorização de desmate	Sinop/MT
17486/2024	LO n° 337030/2026	Marcos Rodrigues Pereira	Extração de cascalho para uso direto na construção civil	Barra do Garças/MT
549003/2019	LO n° 337027/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Terra Nova do Norte/MT
496348/2015	LO n° 337033/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
13813/2025	LO n° 337015/2026	Jatoba Madeiras LTDA - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã/MT
12057/2025	LP n° 320006/2026 LI n° 78767/2026	Municipio de Ipiranga do Norte	Atividades de atendimento hospitalar	Ipiranga do Norte/MT
13482/2025	LP n° 320007/2026 LI n° 78768/2026	Imperial Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Diamantino/MT
18812/2024	LI n° 78769/2026	Victor Augusto de Arruda Gimenez	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
8998/2025	LO n° 337055/2026	N. Dalpiaz	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Juara/MT
61/2026	LOPM n° 337056/2026	A2M Mineração LTDA	Pesquisa mineral de ouro com guia de utilização	Pontes e Lacerda/MT
17982/2023	LI n° 78771/2026 LO n° 337054/2026	Usinas Itamarati S.A	Fabricação e refino de açúcar, fabricação de álcool, produção e distribuição de energia elétrica - ampliação	Nova Olímpia/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1776529

PORTARIA Nº 56/2026/SEMA/MT.

Homologa a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006 e no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Ficam homologadas as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
ADILSON CRISTOVAO DE PAULA PADILHA	79662/001	ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	10/10/2024 A 09/10/2025	89,89
ALEXSANDER SIQUEIRA	79558/001	ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	19/09/2024 A 18/09/2025	98,89
BRUNA CARLA MATTOS CARDOSO	256723/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	15/06/2024 A 14/06/2025	72,56
BRUNA MARQUES VASCONCELOS COMPANHONI	241132/001	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	01/06/2024 A 31/05/2025	99,06
CLEBER SOARES JARDINI	130737/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	06/06/2024 A 05/06/2025	89,39
EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO	80363/001	ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	10/10/2024 A 09/10/2025	96,00
JUSSARA SOUZA OLIVEIRA	80321/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	10/10/2024 A 09/10/2025	93,89
LEOMARCIO XAVIER DE OLIVEIRA	132308/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	10/11/2024 A 09/11/2025	100
LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES	132663/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	05/12/2024 A 04/12/2025	93,78
ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA	257432/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	24/07/2024 A 23/07/2025	99,44
RAMONA NUNES DA CUNHA PEDROSO	80034/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	10/10/2024 A 09/10/2025	87,94
RUBENS DE OLIVEIRA	130716/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	21/06/2024 A 20/06/2025	92,83
SUILENE DA COSTA CAMPOS	79550/001	TECNICO DE MEIO AMBIENTE	19/09/2024 A 18/09/2025	89,78
SUZELE ROSA BARBOSA	48154/003	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	01/11/2024 A 31/10/2025	91,56
TIAGO ALEXANDRE BATISTA	250046/001	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	08/08/2024 A 07/08/2025	89,56

Protocolo 1776288

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 007/2026/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/22053
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros Tubulares Metálicos especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS							
(TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)							
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADAS		TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL (M)
		LAT:	LONG:				
1	Estrada Rural Córrego do Bambu	10°39'07.60"S	55°04'21.75"W	Duplo	2,50	10,00	20,00
TOTAL BUEIRO DN 2,50m (m)							**20,00**
TOTAL BUEIRO DN 3,05 (m)							

TIPO DE BUEIRO	COMPRIMENTO TOTAL (m)	VALOR POR METRO R$	TOTAL R$
DN 2,50m	20,00	6.700,00	134.000,00
DN 3,05m			
VALOR TOTAL			**134.000,00**

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

Protocolo 1776296

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 008/2026/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2026/00247
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de aduelas de concreto especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

ADUELAS DE CONCRETO							
(TIPO DE ADUELAS: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)							
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADAS		TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL (M)
		LAT:	LONG:				
1	Ponte 1	14°34'47.99"S	52°38'16.79"O	Duplo	2,50 x 2,50	7,00	14,00
	Ponte 2	14°27'46.01"S	52°43'37.16"O	Simples	2,50 x 2,50	6,00	6,00
	Ponte 3	14°20'55.42"S	52°44'18.39"O	Simples	2,50 x 2,50	6,00	6,00
	Ponte 4	14°16'54.00"S	53° 1'40.00"O	Duplo	2,50 x 2,50	7,00	14,00
TOTAL BUEIRO DN 2,50m (m)							**40,00**
TOTAL BUEIRO DN 3,05 (m)							

TIPO DE BUEIRO	COMPRIMENTO TOTAL (m)	VALOR POR METRO R$	TOTAL R$
DN 2,50m	40,00	6.236,87	250.554,80
DN 3,05m			
VALOR TOTAL			**250.554,80**

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT

Protocolo 1776350

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº 0002-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/07466

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 0002-2023 - SINFRA, que tem como objeto Construção de 2 Pórticos na MT-320, Perímetro Urbano Colíder-MT. Coordenada Pórtico 01: Lat: 10°49'2.89"S Long:55°26'20.97"O, numa quantidade de 41,65 m²; Coordenada Pórtico 02: Lat: 10º45'14.12"S Long: 55º27'32.28"O, numa quantidade de 41,65m², totalizando 83,3m², no Município de Colíder-MT, com obrigatoriedade da prestação de contas, foram devolvido os recursos repassados pela Secretaria e sua devida Aplicação Financeira.

Assinatura: 19/01/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e Prefeitura Municipal de Colíder-MT - 15.023.930/0001-38

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº 1674-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2024/02115

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 1674-2024 - SINFRA, que tem como objeto de execução de pavimentação em TSD, drenagem de águas pluviais e sinalização viária nos trechos: Rua Perimetral Norte, Rua Perimetral Sul -T1 e T2, Rua Perimetral Oeste -T1 eT2, Rua Licurgo Pimentel -T1 eT2, Rua Padre Miguel, Rua José Salmen -T1 eT2, Rua Zaneti F. Cardinal, Rua Candido B. Leal, Rua Filinto Muller, Rua João Ponce de Arruda -T1 eT2, Rua Arnaldo E. Figueiredo, Rua Fernando Corrêa, Rua Pedro Pedrosian -T1 e T2, Travessa Dom Ozório, Rua Projetada 02, Rua Projetada, Rua Castelo Branco, Rua Costa da Silva -T1aT5, Rua Emílio G. Médice -T1a T4, Rua Ernesto Geisel -T1aT3. Coordenada rua principal: Rua Perimetral Oeste -T2, coordenada inicial: 16°28'2.80'S; 54°15'30.91'O, coordenada final: 16°27'52.82'S; 54°15'24.79'O, totalizando uma área de 38.582,32 m² no Município de São José Do Povo-MT, com obrigatoriedade da prestação de contas, foram devolvidos os recursos repassados pela Secretaria e sua devida Aplicação Financeira.

Assinatura: 19/01/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e Prefeitura Municipal de São José Do Povo-MT - 04.217.362/0001-90

Protocolo 1776356

NOTIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SINFRA-PRO-2024/10908 - OBJETO: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo Lote 6: Rodovias MT-020, MT-140, MT-225, MT-244 e MT-251. Trecho: Entr. BR-163 (Sinop) - Entr. BR-163 (Vera) - Início perímetro urbano de Planalto da Serra - Entr. BR-070 - Início perímetro urbano de Chapada dos Guimarães, com extensão total de 634,35km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, **NOTIFICA** o CONSÓRCIO RDG SINOP - Constituído pelas empresas: Terracom Concessões e Participações LTDA, CNPJ n°. 31.911.540/0001-50; Construtora Kamilos LTDA, CNPJ n° 50.557.404/0001-59; Estrutural Concessões de Rodovias Ltda, CNPJ n°. 20.839.328/0001-03, para adoção das medidas necessárias à assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, nos termos do edital e seus anexos e na legislação vigente. Informações Gerais: telefone: (65) 3613-0527, e-mail: gcont@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2026

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1776494

EXTRATO DO 07° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0063-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/34128

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 30 (trinta) dias, passando o término da vigência para 22/02/2026.

Assinatura: 20/01/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT CNPJ n° 03.507.530/0001-19.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0333-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2024/02929

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 21/03/2026.

Assinatura: 20/01/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT CNPJ n° 01.310.499/0001-04.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0574-2024/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2025/325375

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 20/04/2026.

Assinatura: 20/01/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT CNPJ n° 37.465.143/0001-89.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0632-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2025/21897

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 19/02/2026.

Assinatura: 20/01/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT CNPJ n° 01.321.850/0001-54.

Protocolo 1776509

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 043/2021/01/03-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/21068

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, totalizando 2169 (dois mil cento e sessenta e nove) dias, com término previsto para 02/06/2027.

1.2. Adita-se ao prazo de execução 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) dias, com término para 31/12/2026.

Assinatura: 20/01/2026.

PARTES: CONSÓRCIO MTSUL - SBS ENGENHARIA - FUTURE ATP - VEREDA, CNPJ: 41.399.316/0001-85 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1776533

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA** - **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente à Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego João Pinto (PT02507) - MT-494, com extensão total de 30,80m, no município de Rosário do Oeste/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1776294

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A **SINFRA** - **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a alteração da razão social do processo de Licenciamento Ambiental 336890/2025 e da Licença Ambiental Simplificada (LAS) 7002892/2025 referente a obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Lajinha- PT01314, localizada na Rodovia MT-403, no município de Chapada dos Guimarães- MT, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1776339

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente**, **Mineração e Turismo de Peixoto de Azevedo/MT**, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD), da Obra de Ponte de Concreto e encabeçamento sobre o Rio Trairão, na Rodovia E-70. Trecho: E-70-Rio Trairão; sendo a ponte com dimensões de 40,71m x 8,80m e, encabeçamento de 0,759, no município de Peixoto de Azevedo (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1776375

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente**, **Mineração e Turismo de Peixoto de Azevedo/MT**, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD), da Obra de Ponte de Concreto e encabeçamento sobre o Rio Trairão, na Rodovia E-70. Trecho: E-70-Rio Trairão; sendo a ponte com dimensões de 40,71m x 8,80m e, encabeçamento de 0,759Km, no município de Peixoto de Azevedo (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1776381

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT)**, a alteração de razão social da LAS N° 331278/2024 (PT N° 73806/DUDRONDON/SGDD/2026), sob Processo N° 7001087/2023 e; ampliação da extensão da obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Caiapozinho, Rodovia Municipal (Dona Iara), para as seguintes dimensões: 40,00m x 8,80m sob coordenadas 14°15'24,96''S 54°22'41.82''W, no município de Paranatinga/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1776437

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 013/2026/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 221/2025/SAOR/SINFRA DE 29/10/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a entrega do Projeto Executivo e Implantação e Pavimentação, situado na **Rodovia**: MT-208, **Trecho**: Fim Duplicação (Fim P.U. Nova Guarita) / Div. Colíder / Nova Guarita, **Extensão**: 13,644 Km, localizado nos municípios de Nova Guarita-MT / Colíder-MT. O projeto foi doado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA** e elaborado pela **DUNAMIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a qual assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que o Projeto Executivo foi entregue a esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e que foram disponibilizados todos os volumes obrigatórios previstos nas normas rodoviárias vigentes, **ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.**

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída aos seguintes profissionais:

• **Eng.º MARCOS VINICIUS MONTEIRO MEIRELES** - RNP 1215070136 (ART Nº 1220250239506).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Jul/2025, cujo valor é de **R$ 22.010.427,21** (Vinte e dois milhões, dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos.)

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026.

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta
Suplente - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfili
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA

Protocolo 1776535

PORTARIA Nº 003/2026/GS/SINFRA/MT

Institui Comissão de Seleção para processar e julgar o chamamento público nº 01/2026/SALOC/SINFRA, para seleção de Verificador Independente ao Contrato de Concessão oriundo da Concorrência Pública nº 052/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar os Chamamentos Públicos destinados à seleção de Verificador Independente, no âmbito do Contrato de Concessão oriundo da Concorrência Pública nº 052/2026, bem como dos nº 01/2026/SALOC/SINFRA.
Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
• Natalia Evelyn Gusmão Osorski, matrícula nº 249521 - Presidente da Comissão;
• Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto, matrícula nº 144803 - Vice-Presidente da Comissão;
• Bruno Leandro Cardoso de Souza, matrícula nº 308107 - Membro Titular;
• Jéssica Sousa de Oliveira, matrícula nº 309077 - Membro Titular;
• Mariane Gabriele de Souza Almeida, matrícula nº 308754 - Membro Titular;
• Willian de Lima Alves, matrícula nº 315936 - Membro Titular.

Art. 2º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas e documentação de habilitação, bem como a divulgação e a homologação dos resultados.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria anteriormente vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBURQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA-MT

Protocolo 1776528

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2026/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 012/2026/GAB/SESP, por meio da qual resolve reconduzir os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 26/12/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar n° SESP-PRO-2024/38712.
Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2026. César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM (Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1776276

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2023/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA.**
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de banheiro químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de **31/01/2026 a 30/01/2027**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: CBM, PM e COETRAE; Programa: 524/519; Projeto Atividade: 2729/2738/4187; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590217/15010100/15000000; **Valor: R$ 8.094,00**
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2023/51743.01
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RANIELLY GONÇALINA LEITE - SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1776283

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **D TRES INCORPORADORA LTDA.**
DO OBJETO: prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas das unidades da SESP/MT
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG
PROCESSO: SESP-PRO-2025/65501
DO VALOR: R$ 3.214.319,57
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Fonte: 27550000; Natureza de Despesa: 339039
DA VIGÊNCIA: 20/01/2026 A 19/01/2028
DA DATA: 20/01/2026
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO RONDOND TRES INCORPORADORA LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1776286

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 055/2023/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de uma plataforma tecnológica integrada para monitoramento de câmeras, com serviço de recepção, processamento, transmissão de imagens e dados, armazenamento de vídeo em nuvem, e de licenças de conexão para atender câmeras fixas, Speed Dome e OCR/LPR, com o propósito primário de capturar, armazenar e organizar imagens com inteligência para utilização no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de **25/01/2026 a 24/01/2027.**
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência contratual.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: CIOSP; Programa: 531; Projeto Atividade: 3406; Natureza Despesa: 339040; Fonte: 15010100; **Valor: R$ 9.451.350,00**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/25554.10
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JOSÉ ANTONIO BAPTISTÃO - MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1776312

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as demandas das unidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, Polícia Militar - PM, Policia Judiciaria Civil- PJC e Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2025/SESP
PROCESSO: POLITEC-PRO-2025/00562
DO VALOR: R$ 279.455,80
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 15000000/15010100/25000000; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 19/01/2026 A 18/01/2027
DA DATA: 19/01/2026
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS - VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1776334

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **RENATO DA SILVA ALMEIDA**
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo laboratorial (ponteira, tubo de ensaio, microtubo, entre outros), impressão de pele e de identificação técnica para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense e das unidades da POLITEC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2025/SESP
PROCESSO: POLITEC-PRO-2025/00200
DO VALOR: R$ 447.219,63
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 20/01/2026 A 19/01/2027
DA DATA: 20/01/2026
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RENATO DA SILVA ALMEIDA - RENATO DA SILVA ALMEIDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1776385

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de squeezes, para atender a demanda do PROERD através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0220-2023 realizado entre a SESP e a SETASC, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/2025/SESP
PROCESSO: PM-PRO-2025/06490
DO VALOR: R$ 47.282,40
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 513; Projeto Atividade: 4183; Fonte: 25010137; Natureza de Despesa: 339032
DA VIGÊNCIA: 20/01/2026 A 19/01/2027
DA DATA: 20/01/2026
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO - GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1776386

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e os Locadores **PATRICK RICARDO DIAS e DAIENE RODRIGUES PEREIRA DIAS.**
DO OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Ceará, lote 438, bairro CPA II, em Cuiabá/MT, com área total de 360,00 m², destinado à implantação de uma nova Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026/SESP
PROCESSO: CBM-PRO-2025/06159
DO VALOR: R$ 600.000.00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 524; Projeto Atividade: 2729; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 339036
DA VIGÊNCIA: 20/01/2026 A 19/01/2031
DA DATA: 20/01/2026
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **LOCATÁRIO** e os representantes PATRICK RICARDO DIAS e DAIENE RODRIGUES PEREIRA DIAS/ **LOCADORES**

Protocolo 1776387

PORTARIA Nº 010/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/65501
Nº CONTRATO	027/2026/SESP
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG
FORNECEDOR	D TRES INCORPORADORA LTDA.
OBJETO	prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas das unidades da SESP/MT
VALOR	R$ 3.214.319,57
EFEITO	20/01/2026

FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	SESP	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
FISCAL TÉCNICO		252748	EUDES DE OLVEIRA SILVA
		349031	WELLITON BATISTA DE MORAIS
FISCAL ADM.		249523	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA
		238372	FERNANDA DE FRANÇA

PROCESSO	SESP-PRO-2025/65501
Nº CONTRATO	028/2026/SESP
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG
FORNECEDOR	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORACAO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO	prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas das unidades da SESP/MT
VALOR	R$ 3.865.823,11
EFEITO	19/01/2026

FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	SESP	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
FISCAL TÉCNICO		252748	EUDES DE OLVEIRA SILVA
		349031	WELLITON BATISTA DE MORAIS
FISCAL ADM.		249523	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA
		238372	FERNANDA DE FRANÇA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1776337

PORTARIA Nº 009/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00103
Nº CONTRATO	299/2025/SESP
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 075/2025/SESP,
FORNECEDOR	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA.
OBJETO	Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), compreendendo: (I) atendimentos pré-hospitalares (como algodão, gaze, esparadrapo, fita cirúrgica, ataduras, entre outros); (II) realização de exames ambulatoriais; (III) exames periciais; bem como outras necessidades das unidades vinculadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR	R$ 536.887,61

EFEITO	06/01/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	POLITEC	254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO
FISCAL TITULAR		255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO		298593	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAUJO
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		53544	JERFSON JONÉSIO MENDES
FISCAL SUBSTITUTO		231996	DEIVID WEBERT BISPO ANCHIETA
GESTOR	CBMMT	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		71716	MORACY GOMES DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		258553	RARUAN FIGUEIREDO PACHECO

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00103
Nº CONTRATO	300/2025/SESP
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 075/2025/SESP,
FORNECEDOR	RENATO DA SILVA ALMEIDA
OBJETO	Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), compreendendo: (I) atendimentos pré-hospitalares (como algodão, gaze, esparadrapo, fita cirúrgica, ataduras, entre outros); (II) realização de exames ambulatoriais; (III) exames periciais; bem como outras necessidades das unidades vinculadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR	R$ 2.259.212,14
EFEITO	16/01/2026

FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	POLITEC	254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO
FISCAL TITULAR		255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO		298593	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAUJO
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		53544	JERFSON JONÉSIO MENDES
FISCAL SUBSTITUTO		231996	DEIVID WEBERT BISPO ANCHIETA
GESTOR	CBMMT	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		71716	MORACY GOMES DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		258553	RARUAN FIGUEIREDO PACHECO

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00103
Nº CONTRATO	301/2025/SESP
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 075/2025/SESP
FORNECEDOR	N&N COMERCIO DE PRODUTOS.
OBJETO	Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), compreendendo: (I) atendimentos pré-hospitalares (como algodão, gaze, esparadrapo, fita cirúrgica, ataduras, entre outros); (II) realização de exames ambulatoriais; (III) exames periciais; bem como outras necessidades das unidades vinculadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR	R$ 301.214,21

EFEITO	16/01/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	POLITEC	254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO
FISCAL TITULAR		255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO		298593	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAUJO
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		53544	JERFSON JONÉSIO MENDES
FISCAL SUBSTITUTO		231996	DEIVID WEBERT BISPO ANCHIETA
GESTOR	CBMMT	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		71716	MORACY GOMES DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		258553	RARUAN FIGUEIREDO PACHECO

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00103
Nº CONTRATO	302/2025/SESP
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 075/2025/SESP
FORNECEDOR	ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA.
OBJETO	Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), compreendendo: (I) atendimentos pré-hospitalares (como algodão, gaze, esparadrapo, fita cirúrgica, ataduras, entre outros); (II) realização de exames ambulatoriais; (III) exames periciais; bem como outras necessidades das unidades vinculadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR	R$ 43.988,00
EFEITO	08/01/2026

FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	POLITEC	254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO
FISCAL TITULAR		255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO		298593	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAUJO
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		53544	JERFSON JONÉSIO MENDES
FISCAL SUBSTITUTO		231996	DEIVID WEBERT BISPO ANCHIETA
GESTOR	CBMMT	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		71716	MORACY GOMES DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		258553	RARUAN FIGUEIREDO PACHECO

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00103
Nº CONTRATO	303/2025/SESP
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 075/2025/SESP
FORNECEDOR	SSG SOLUÇÕES LTDA
OBJETO	Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), compreendendo: (I) atendimentos pré-hospitalares (como algodão, gaze, esparadrapo, fita cirúrgica, ataduras, entre outros); (II) realização de exames ambulatoriais; (III) exames periciais; bem como outras necessidades das unidades vinculadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR	R$ 1.453.297,14

EFEITO	07/01/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	POLITEC	254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO
FISCAL TITULAR		255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO		298593	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAUJO
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		53544	JERFSON JONÉSIO MENDES
FISCAL SUBSTITUTO		231996	DEIVID WEBERT BISPO ANCHIETA
GESTOR	CBMMT	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		71716	MORACY GOMES DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		258553	RARUAN FIGUEIREDO PACHECO
GESTOR	PJC	71742	MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES
FISCAL TITULAR		136317	LEANDRO RODRIGUES SOUZA
FISCAL SUBSTITUTO		234256	PAULO MARCOS MONTANHER
GESTOR	SESP	204810	DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO
FISCAL TITULAR		139981	SAULO MARCELO DE SOUZA
FISCAL SUBSTITUTO		257609	FRAZIO JORGE CURADO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1776338

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026/SESP/POLITEC

Institui o Comitê de Governança da Cadeia de Custódia no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO** no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, que
dispõem sobre o aperfeiçoamento da legislação penal e processual penal, especialmente no que concerne à cadeia de custódia de vestígios coletados em locais ou em vítimas de crimes;

CONSIDERANDO a importância dos vestígios e evidências criminais deixados pela infração penal para a produção e formação da prova no âmbito da persecução penal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da idoneidade das evidências criminais
desde a coleta até sua apresentação como prova material perante o Poder Judiciário, garantida por meio da preservação da cadeia de custódia;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela manutenção da idoneidade da prova,
através da cadeia de custódia, é de responsabilidade compartilhada entre os agentes públicos envolvidos na investigação criminal;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança da Cadeia de Custódia da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com o propósito de analisar, avaliar e apresentar sugestões de diretrizes, procedimentos, protocolos e eventuais projetos relativos à preservação da cadeia de custódia, que se inicia com o reconhecimento dos vestígios e o isolamento do local de crime, até o seu descarte, respeitando a legislação vigente.

Art. 2º O Comitê de Governança da Cadeia de Custódia será composto por representantes, titular e suplente, indicados pelos seguintes órgãos/instituições:
I - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT);
II - Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT);
III - Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP);
IV - Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC/MT);
V - Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso (PCJ/MT);
VI - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PM/MT);
VII - Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso.

§**1º** O Comitê de Governança da Cadeia de Custódia será presidido por um representante da POLITEC, que também prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento e o desenvolvimento das suas atividades.

§**2º** Os Centros e Escritórios de Projetos e Processos das unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública prestarão o apoio técnico especializado necessário à elaboração de projetos e processos, formatação dos procedimentos operacionais padrão, mapas de processos e respectivas documentações, sob a coordenação do Escritório de Projetos e Processos da SSP.

§**3º** O Comitê de Governança da Cadeia de Custódia poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º Ao Comitê de Governança da Cadeia de Custódia compete analisar, avaliar e apresentar sugestões de diretrizes, procedimentos e protocolos integrados relativos à preservação de toda a cadeia de custódia, incluindo as condutas adequadas ao isolamento do local de crime, bem como elaborar projetos e processos, observadas as disposições do §2º do art. 2º desta Portaria, voltados à garantia de espaços seguros e condições para recebimento, processamento, armazenamento e manutenção das evidências de forma a respeitar sua cadeia de custódia.

Art. 4º O Comitê de Governança da Cadeia de Custódia reportar-se-á ao Secretário de Estado de Segurança Pública, através da sua Presidência, sempre que solicitado, e submeterá a esse o resultado dos trabalhos desenvolvidos para análise e validação junto ao MPMT e TJMT.

Art. 5º A participação dos membros no Comitê de Governança da Cadeia de Custódia não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º As dúvidas e os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos conjuntamente pela POLITEC, pelo MPMT e pelo TJMT, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2026.

Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica
(Original assinado)

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1776525

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº PJC: 2026.50.11

O(A) DELEGADO(A) GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 e anexo 02 referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16/01/2026

Termo assinado eletronicamente pelo(a) Delegado(a) de Polícia CARLOS FRANCISCO DE MORAES, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16/01/2026 14:47 através do endereço eletrônico 10.100.220.85

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DIRETOR(A) GERAL DA PJC/MT

Anexo 01

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Pontos
60468/004	ADAO DELGADO DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	73,33
203472/001	ADEMIRSON DE CAMPOS NUNES JUNIOR	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	91.07
327179/001	ANDRE LACERDA ALENCAR	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100.00
290961/002	ANDRESSA FREITAS BORGES	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	99.86
309145/001	ANNA PAULA MARIEN PEREIRA	DELEGADO	2024/2025	20/01/2024 à 19/01/2025	90,00
89124/004	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	73.33
104121/001	DALVA CANDIDA DE SOUZA	ANALISTA DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	2024/2025	15/12/2024 à 14/12/2025	Avaliação não Efetuada
309002/001	DANILO RODRIGUES BARBOSA	DELEGADO	2024/2025	29/11/2024 à 28/11/2025	91,93
96079/001	DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS	ESCRIVÃO	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	94,73
96087/001	ELIEL ALVES DA COSTA	ESCRIVÃO	2024/2025	24/09/2024 à 23/09/2025	73.07
309000/001	ERIC FERNANDO DE SOUZA MARTINS	DELEGADO	2024/2025	29/11/2024 à 28/11/2025	100,00
259707/001	EVANDRO ROSA DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2024/2025	26/01/2024 à 25/01/2025	73.33
110917/002	GEORGE FONTOURA FILGUEIRAS	INVESTIGADOR	2024/2025	30/03/2024 à 29/03/2025	73.33
95966/001	GLEIMATER DE SOUSA CAMILO	INVESTIGADOR	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	98.00
307130/001	GUILHERME POMPEO PIMENTA NEGRI	DELEGADO	2024/2025	28/09/2024 à 27/09/2025	73,33
309006/001	IGOR SASAKI	DELEGADO	2024/2025	29/11/2024 à 28/11/2025	97,00
234313/001	IURG VITOR TOLEDO LIMA ROSA	INVESTIGADOR	2024/2025	20/10/2024 à 19/10/2025	100,00
95844/001	JANE ESTELA QUEIROZ DANTAS	ESCRIVÃO	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	73.33
95767/001	JOAO CARLOS PEREIRA PAIM	INVESTIGADOR	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	89,73
86820/002	JOVANIA MARCIA NOLASCO SOUZA	INVESTIGADOR	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	90,00
279212/001	LIZZIA KELLY FERRARO	DELEGADO	2024/2025	02/08/2024 à 01/08/2025	100,00
79499/001	LOURIVAL MARTINS DE SOUZA	APOIO DESENV. ECONÔMICO SOCIAL	2024/2025	28/11/2024 à 27/11/2025	86,23
95819/001	LUCACIO BARROSO DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	73,33
309004/001	LUCAS LELIS LOPES	DELEGADO	2024/2025	29/11/2024 à 28/11/2025	100,00
203985/001	MARCONI SIQUEIRA MELO	INVESTIGADOR	2024/2025	01/10/2024 à 30/09/2025	99,87
307377/001	MARLON RICHER NOGUEIRA	DELEGADO	2024/2025	08/10/2024 à 07/10/2025	73,33
309053/001	PAULA DE FATIMA MOREIRA BARBOSA	DELEGADO	2024/2025	29/11/2024 à 28/11/2025	100,00
39076/007	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	ESCRIVÃO	2024/2025	29/11/2024 à 28/11/2025	100,00
96081/001	REGINALDO NUNES DE ALMEIDA	ESCRIVÃO	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	89,47
57777/004	ROBSON BENEDITO CAMARGO	ANALISTA DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	2024/2025	06/11/2024 à 05/11/2025	100,00
95816/001	RUBENS NUNES DE ANDRADE	INVESTIGADOR	2024/2025	24/09/2024 à 23/09/2025	69,53
257555/001	TATIANE CROZETTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2024/2025	01/08/2024 à 31/07/2025	99,60
124906/002	VANIA PRATES MACEDO	INVESTIGADOR	2024/2025	28/10/2024 à 27/10/2025	98,00
208268/003	VICTOR DONIZETE DE OLIVEIRA PEREIRA	DELEGADO	2024/2025	29/11/2024 à 28/11/2025	100,00
95678/001	VIRGINIA GOMES DA SILVA	ESCRIVÃO	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	90,00
95812/001	ZAQUEU PEREIRA DA COSTA	INVESTIGADOR	2024/2025	25/09/2024 à 24/09/2025	74,13

Anexo 02 da Portaria N° 2026.50.11					
Matricula	**Nome do Servidor**	**Cargo**	**Ano**	**Interstício**	**Nota**
96320/001	ABEL CESAR SILVA FRANCA	INVESTIGADOR	2024/2025	28/11/2024 a 27/11/2025	100,00
95726/001	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	83,33
95726/001	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	86,87
95658/001	ARAY CARLOS BARBOSA	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	89,67
95658/001	ARAY CARLOS BARBOSA	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	100,00
95736/001	AURELIO DOURADO BARROS	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	100,00
95736/001	AURELIO DOURADO BARROS	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	100,00
45094/007	CAETANO CARLOS FALONE	INVESTIGADOR	2024/2025	25/09/2024 a 24/09/2025	99,78
235213/001	DANIELLE ARAUJO FERREIRA MARQUES	ANALISTA DESENV. ECON. SOCIAL	2024/2025	02/11/2024 a 01/11/2025	92,22
95832/001	ERNANI CLAUDIO MENDONCA DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	75,00
95832/001	ERNANI CLAUDIO MENDONCA DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	89,47
234502/001	FERNANDO CESAR GITIRANA GONCALVES	ESCRIVÃO	2024/2025	25/11/2024 a 24/11/2025	91,00
95714/001	FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	83,33
95714/001	FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	100,00
95966/001	GLEIMATER DE SOUSA CAMILO	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	100,00
95966/001	GLEIMATER DE SOUSA CAMILO	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	90,00
120147/002	GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	02/06/2023 a 01/06/2024	90,00
97153/002	IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO	ESCRIVÃO	2022/2023	19/03/2022 a 18/03/2023	100,00
97153/002	IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO	ESCRIVÃO	2023/2024	19/03/2023 a 18/03/2024	100,00
95767/001	JOAO CARLOS PEREIRA PAIM	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	83,00
95767/001	JOAO CARLOS PEREIRA PAIM	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	85,87
95638/001	JOAO MARIA DE CARVALHO	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	64,33
95638/001	JOAO MARIA DE CARVALHO	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	91,00
95768/001	JOBRAIL ANDRE DA SILVA	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	83,33
95768/001	JOBRAIL ANDRE DA SILVA	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	100,00
95669/001	JONAS RODRIGUES	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	100,00
95669/001	JONAS RODRIGUES	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	100,00
95683/001	JORGE DANIEL DA SILVA PEREIRA	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	90,00
95683/001	JORGE DANIEL DA SILVA PEREIRA	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	100,00
95822/001	JOSE BARBOSA TRAJANO	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	99,67
95822/001	JOSE BARBOSA TRAJANO	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	100,00
95820/001	JOSE NETO DA ROCHA RODRIGUES	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	75,00
95820/001	JOSE NETO DA ROCHA RODRIGUES	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	100,00
95716/001	LAIRTON JOSE DA SILVA	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	100,00
95716/001	LAIRTON JOSE DA SILVA	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	100,00
95720/001	LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	83,33
95720/001	LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	92,00
95871/001	LEONARDO LEITE FIALHO	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	90,00
95871/001	LEONARDO LEITE FIALHO	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	100,00
95700/001	LUIZ VITOR DA SILVA NETO	ESCRIVÃO	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	83,33
95700/001	LUIZ VITOR DA SILVA NETO	ESCRIVÃO	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	90,00
95833/001	LUSNEY MARTINS NEGREIROS	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	75,00
95833/001	LUSNEY MARTINS NEGREIROS	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	93,40
223242/005	LUZINETH DE LARA PINTO	ESCRIVÃO	2022/2023	07/07/2022 a 06/07/2023	100,00
223242/005	LUZINETH DE LARA PINTO	ESCRIVÃO	2023/2024	07/07/2023 a 06/07/2024	99,87
95711/001	MANOEL BATISTA DA SILVA	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	94,22
95711/001	MANOEL BATISTA DA SILVA	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	71,87
95861/001	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	Avaliação não Efetuada
95861/001	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	84,07
136541/001	VANESSA MIRANDA DE PAULA	INVESTIGADOR	2024/2025	16/04/2024 a 15/04/2025	73,33
95664/001	WILSON CANDIDO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2022/2023	25/09/2022 a 24/09/2023	40,00
95664/001	WILSON CANDIDO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2023/2024	25/09/2023 a 24/09/2024	61,80

Protocolo 1776285

PMMT

POLÍCIA MILITAR

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 0101**/ APM/ PMMT/ 2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 29.012 de 17 de junho de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Arthur Merlim Rodrigues Major**, portador do RG nº 884.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 024.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO**, aos alunos do **CAOC/ 2º PELOTÃO**, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC**,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) de nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 121,67 por hora-aula, totalizando **R$ 7.300**,**20** (sete mil trezentos reais e vinte centavos) referente a 60 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1776297

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 0102**/ APM/ PMMT/ 2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 29.012 de 17 de junho de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Gabriel Rodrigues Leal**, portador do RG nº 883.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 717.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Metodologia Científica/ Pesquisa**, aos alunos do **CAOC/ 1º PELOTÃO**, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC**,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) de nível Superior - **Pós - Doutor**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 197,72 por hora-aula, totalizando **R$ 2.965**,**80** (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) referente a 15 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1776299

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 0103**/ APM/ PMMT/ 2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 29.012 de 17 de junho de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Sônia Cristina de Oliveira**, portador do RG nº 259.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 464.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Metodologia Científica/ Pesquisa**, aos alunos do **CAOC/ 2º PELOTÃO**, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC**,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Doutor(a)**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 182,51 por hora-aula, totalizando **R$ 2.737**,**65** (dois mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente a 15 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1776300

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 0102**/ APM/ PMMT/ 2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 29.012 de 17 de junho de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Gabriel Rodrigues Leal**, portador do RG nº 883.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 717.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Workshop de TCC**, aos alunos do **CAOC/ 1º PELOTÃO**, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC**,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) de nível Superior - **Pós - Doutor**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 197,72 por hora-aula, totalizando **R$ 5.931**,**60** (cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1776304

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 0105**/ APM/ PMMT/ 2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 29.012 de 17 de junho de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Sônia Cristina de Oliveira**, portador do RG nº 259.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 464.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Workshop de TCC**, aos alunos do **CAOC**/ **2º PELOTÃO**, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC**,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Doutor(a)**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 182,51 por hora-aula, totalizando **R$ 5.475**,**30** (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1776311

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 0106**/ APM/ PMMT/ 2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 29.012 de 17 de junho de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Abner James Lopes Campos**, portador do RG nº 884.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 013.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Gerenciamento de Crise e Eventos Críticos**, aos alunos do **CAOC**/ **1º PELOTÃO**, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC**,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) de nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 121,67 por hora-aula, totalizando **R$ 3.650**,**10** (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1776314

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 0107**/ APM/ PMMT/ 2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 29.012 de 17 de junho de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Abner James Lopes Campos**, portador do RG nº 884.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 013.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Gerenciamento de Crise e Eventos Críticos**, aos alunos do **CAOC**/ **2º PELOTÃO**, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC**,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) de nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 121,67 por hora-aula, totalizando **R$ 3.650**,**10** (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1776315

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 0108**/ APM/ PMMT/ 2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 29.012 de 17 de junho de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **João Paulo Moura de Arruda**, portador do RG nº 885.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 009.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Controle e Submissão**, aos alunos do **CAOC**/ **1º PELOTÃO**, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC**,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) de nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 121,67 por hora-aula, totalizando **R$ 3.650**,**10** (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1776316

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 0109**/ APM/ PMMT/ 2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 29.012 de 17 de junho de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Cairo Antonio Rosa dos Santos**, portador do RG nº 881.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 569.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Controle e Submissão**, aos alunos do **CAOC**/ **2º PELOTÃO**, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC**,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) de nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 121,67 por hora-aula, totalizando **R$ 3.650**,**10** (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 15 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1776318

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 020/2025/APM/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2025, IOMAT Nº 29.079.
OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025, Orientador de **Trabalho de Conclusão de Curso** - **TCC**, com a carga horária 12h horas/aula do Senhor **Thiago Oliveira da Silva**, portador(a) do RG nº 140*** e inscrito(a) no CPF sob n° 012.***.***-** PIS/PASEP n° 132***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. **REFERÊNCIA**
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2025/13091.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 29.079.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) de nível de escolaridade superior - **Doutor**, habilitação em **Gestão Orçamentária e Financeira**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando **R$ 2.190**,**12** (dois mil cento e noventa reais e doze centavos), equivalente a 12h horas/aula.

APM - Várzea Grande MT, 20 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Original Assinado
Victor Paulo Fortes Pereira - Cel PM RR
Contratado

Protocolo 1776404

Portaria 017/DGP/QCG/PMMT de 20/01/2026

Movimentação de Policiais Militares do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010,

Resolve:
Art. 1º Transferir e lotar os Policiais Militares de acordo com os itens abaixo elencados:
1.NOTA nr.784811 SUB TEN PM CLEITON GONCALVES PIAU TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) SUB TEN PM CLEITON GONCALVES PIAU RG: 87XXX8 PMMT e MATRICULA 7XXX0 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) SUB TEN PM CLEITON GONCALVES PIAU RG: 87XXX8 PMMT e MATRICULA 7XXX0 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se
2.NOTA nr. 1784813 SUB TEN PM VAGNO BRAZ MARQUES TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) SUB TEN PM VAGNO BRAZ MARQUES RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 9XXX2 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) SUB TEN PM VAGNO BRAZ MARQUES RG:88XXX9 PMMT e MATRICULA 9XXX2 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
3.NOTA nr. 1784815 SUB TEN PM JEFERSON ROBERTO LADISLAU MIRANDA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) SUB TEN PM JEFERSON ROBERTO LADISLAU MIRANDA RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 7XXX4 , do(a) 2ª CIA PM - 5º BPM (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) SUB TEN PM JEFERSON ROBERTO LADISLAU MIRANDA RG: 88 XXX9 PMMT e MATRICULA 7XXX4 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
4.NOTA nr. 1784816 SUB TEN PM SIDNEY DA SILVA AZEVEDO

TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) SUB TEN PM SIDNEY DA SILVA AZEVEDO RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 9XXX3 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONÓPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONÓPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) SUB TEN PM SIDNEY DA SILVA AZEVEDO RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 9XXX3 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONÓPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

5.NOTA nr. 1784817 1º SGT PM LUCIANO DOURADO PEREIRA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 1º SGT PM LUCIANO DOURADO PEREIRA RG: 88XXX2 PMMT e MATRICULA 9XXX0 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 1º SGT PM LUCIANO DOURADO PEREIRA RG: 88XXX2 PMMT e MATRICULA 9XXX0 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

6.NOTA nr. 1784818 1º SGT PM JOSE FERNANDES CAVALCANTE TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Serviço na data de 20/01/2026 o(a) 1º SGT PM JOSE FERNANDES CAVALCANTE RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 9XXX7 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONÓPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONÓPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 1º SGT PM JOSE FERNANDES CAVALCANTE RG:88XXX3 PMMT e MATRICULA 9XXX7 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONÓPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

7.NOTA nr. 1784819 1º SGT PM MESSIAS DA COSTA ALMEIDA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 1º SGT PM MESSIAS DA COSTA ALMEIDA RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 10XXX4 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 1º SGT PM MESSIAS DA COSTA ALMEIDA RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 10XXX4 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

8.NOTA nr.. 1784820 1º SGT PM AMAURI BATISTA DE FREITAS TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 1º SGT PM AMAURI BATISTA DE FREITAS RG: 88XXX4 PMMT e MATRICULA 22XXX6 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 1º SGT PM AMAURI BATISTA DE FREITAS RG: 88XXX4 PMMT e MATRICULA 22XXX6 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

9.NOTA nr. 1784821 2º SGT PM ALYSSON MACARIO DE OLIVEIRA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 2º SGT PM ALYSSON MACARIO DE OLIVEIRA RG: 88XXX6 PMMT e MATRICULA 11XXX5 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 2º SGT PM ALYSSON MACARIO DE OLIVEIRA RG:88XXX6 PMMT e MATRICULA 11XXX5 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

10.NOTA nr 1784823 2º SGT PM MARCIO CARDOSO DA SILVA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 2º SGT PM MARCIO CARDOSO DA SILVA RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 11XXX1 , do(a) 2º PELOTAO PM-GUIRATINGA (GUIRATINGA) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 2º SGT PM MARCIO CARDOSO DA SILVA RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 11XXX1 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

11.NOTA nr.1784824 2º SGT PM ROBERTO DE ARAUJO MARQUES TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de

regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 2º SGT PM ROBERTO DE ARAUJO MARQUES RG: 88XXX2 PMMT e MATRICULA 11XXX0 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 2º SGT PM ROBERTO DE ARAUJO MARQUES RG: 88XXX2 PMMT e MATRICULA 11XXX0 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

12.NOTA nr.1784825 2º SGT PM ANTONIO DOUGLAS CEZAR FERREIRA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 2º SGT PM ANTONIO DOUGLAS CEZAR FERREIRA RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 11XXX6 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 2º SGT PM ANTONIO DOUGLAS CEZAR FERREIRA RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 11XXX6 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

13.NOTA nr.1784830 2º SGT PM ALONCIO FERNANDES DA SILVA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 2º SGT PM ALONCIO FERNANDES DA SILVA RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 12XXX6 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 2º SGT PM ALONCIO FERNANDES DA SILVA RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 12XXX6 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

14.NOTA nr. 1784834 2º SGT PM MARCOS ANDRE MARQUES DA SILVA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 2º SGT PM MARCOS ANDRE MARQUES DA SILVA RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 11XXX4 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 2º SGT PM MARCOS ANDRE MARQUES DA SILVA RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 11XXX4 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

15.NOTA nr. 1784846 2º SGT PM MARCIA EDILENA BESSA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 2º SGT PM MARCIA EDILENA BESSA RG: 88XXX8 PMMT e MATRICULA 11XXX1 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 2º SGT PM MARCIA EDILENA BESSA RG: 88XXX8 PMMT e MATRICULA 11XXX1 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

16.NOTA nr. 1784854 2º SGT PM LUCAS FERNANDO DE JESUS PASSOS TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 2º SGT PM LUCAS FERNANDO DE JESUS PASSOS RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 25XXX3 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 2º SGT PM LUCAS FERNANDO DE JESUS PASSOS RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 25XXX3 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

17.NOTA nr. 1784862 - 3º SGT PM CLEBERSON CARIAS DE FREITAS TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 3º SGT PM CLEBERSON CARIAS DE FREITAS RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 20XXX5 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 3º SGT PM CLEBERSON CARIAS DE FREITAS RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 20XXX5 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

18.NOTA nr. 1784869 3º SGT PM DAYSON ALEX BENEDETTI TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 3º SGT PM DAYSON ALEX BENEDETTI RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 20XXX6 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 3º SGT PM DAYSON ALEX BENEDETTI RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 20XXX6 se apresente

no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

19.NOTA nr. 1784870 3º SGT PM JISLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 3º SGT PM JISLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 20XXX8 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 3º SGT PM JISLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 20XXX8 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026,

20. NOTA nr. 1784877 3º SGT PM REINALDO PEREIRA DE JESUS JUNIOR TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 3º SGT PM REINALDO PEREIRA DE JESUS JUNIOR RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 23XXX8 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 3º SGT PM REINALDO PEREIRA DE JESUS JUNIOR RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 23XXX8 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

21.NOTA nr. 1784879 CB PM RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) CB PM RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA RG: 88XXX7 PMMT e MATRICULA 25XXX7 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA RG: 88XXX7 PMMT e MATRICULA 25XXX7 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

21.NOTA nr. 1784885 CB PM RODRIGO DOURADO MAGALHAES TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) CB PM RODRIGO DOURADO MAGALHAES RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 24XXX9 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM RODRIGO DOURADO MAGALHAES RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 24XXX9 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

22.NOTA nr. 1784889 CB PM CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) CB PM CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA RG: 88XXX6 PMMT e MATRICULA 25XXX1 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA RG: 88XXX6 PMMT e MATRICULA 25XXX1 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

23.NOTA nr. 1784892 CB PM RAFAEL ACASSIO PIO TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) CB PM RAFAEL ACASSIO PIO RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 25XXX1 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM RAFAEL ACASSIO PIO RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 25XXX1 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

24. NOTA nr. 1784898 CB PM JHONATAN ESTEVES SOUZA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) CB PM JHONATAN ESTEVES SOUZA RG: 88XXX8 PMMT e MATRICULA 26XXX6 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM JHONATAN ESTEVES SOUZA RG: 88XXX8 PMMT e MATRICULA 26XXX6 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

25.NOTA nr. 1784902 CB PM WAGNER SPALATTI DAS NEVES TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C"

e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) CB PM WAGNER SPALATTI DAS NEVES RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 26XXX5 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM WAGNER SPALATTI DAS NEVES RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 26XXX5 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

26.NOTA nr. 1784905 CB PM LEONCIO LIBANIO DUARTE JUNIOR TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) CB PM LEONCIO LIBANIO DUARTE JUNIOR RG: 88XXX7 PMMT e MATRICULA 26XXX2 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM LEONCIO LIBANIO DUARTE JUNIOR RG: 88XXX7 PMMT e MATRICULA 26XXX2 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

27.NOTA nr. 1784910 CB PM COSMO SOCRATES DE SOUZA BRAZ TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) CB PM COSMO SOCRATES DE SOUZA BRAZ RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 26XXX8 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM COSMO SOCRATES DE SOUZA BRAZ RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 26XXX8 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

28.NOTA nr. 1784915 CB PM SAMIR DOS SANTOS VASCO TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Serviço na data de 20/01/2026 o(a) CB PM SAMIR DOS SANTOS VASCO RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 26XXX5 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONÓPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERÁRIA (RONDONÓPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM SAMIR DOS SANTOS VASCO RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 26XXX5 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERÁRIA (RONDONÓPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

29.NOTA nr. 1785034 1º SGT PM MAURO APARECIDO PEREIRA NETO TRANSFERÊNCIA - SEM ÔNUS Necessidade De Serviço Transferir Policial Militar Necessidade De Serviço sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas “B” e “C” e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com Apenas para fins de regularização no SGPM, conforme o processo nº PM-DES-2025/14472.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 20/01/2026 o(a) 1º SGT PM MAURO APARECIDO PEREIRA NETO RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 10XXX1 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 1º SGT PM MAURO APARECIDO PEREIRA NETO RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 10XXX1 se apresente no(a) 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR VILA OPERARIA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 21/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1776512

PORTARIA Nº 008/CCP/DGP/PMMT, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386/2010, bem como o art. 80 da Lei Complementar nº 555/2014 e com fulcro nos artigos 2º, 10, inciso I, alínea “a”, 11, e 49 todos da Lei n° 10.076/2014 (Lei de promoção da PM/CBM/MT), bem como as disposições do Decreto nº 2.268/2014, e

CONSIDERANDO o processo SIGADOC/MT nº PM-PRO-2025/21821, de 1/12/2025, o qual encaminha a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1120843-94.2025.8.11.0041, impetrado por Diego Silvio de Oliveira, que determinou a suspensão dos efeitos da Ata nº 014/CPP/2025, publicada no Boletim Reservado n° 3724 de 27/11/2025 e a reintegração provisória no Quadro de Acesso por Antiguidade;

CONSIDERANDO a CI nº 35552/2025/ASJUR/PM, de 19/12/2025 (PM-CIN-2025/35552) e DESPACHO nº 16681/2025/CGPMMT/PM, de 23/12/2025 (PM-DES-2025/16681), com a finalidade de cumprir decisão judicial.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a Praça abaixo relacionada às graduações que se seguem, pelo critério de “**Antiguidade**” em **cumprimento à ordem judicial**:

POR ANTIGUIDADE

QUADRO DE PRAÇAS (QP)

À GRADUAÇÃO DE CABO QP, a contar de 15 de dezembro de 2025

DIEGO SILVIO DE OLIVEIRA - RG PMMT 88XXX6

Art. 2º - Quanto ao pagamento de valores retroativos, este deverá observar o procedimento judicial de Requisição de Pequeno Valor (RPV) ou o rito dos precatórios previsto no art. 100 da CRFB/1988, conforme for o caso, tudo no âmbito do processo judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2026.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel QOEM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1776559

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 001/2026/CGE-COR/POLITEC

O **DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 091/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando o teor do despacho decisório nº 03447/2025/GD/POLITEC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, com fundamento no artigo 107 da Lei Complementar nº 207/2004, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva sobre os fatos apurados no processo POLITEC-PRO-2024/01815 em face do servidor Luciano Fernandes da Silva Magalhães, matrícula nº 107347, cargo de Papiloscopista.

Art. 2º Notificar o servidor e seu defensor quanto à decisão exarada.

Art. 3º Notificar a gestão de pessoas e a unidade jurídica da SESP quanto ao deslinde do processo disciplinar.

Art. 4º Posterior cumprimento, proceder o arquivamento dos autos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor-Geral da POLITEC

Protocolo 1776361

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 09/2026/GSASIST/SEJUS-MT
Republica-se por ter saído incorreto os números dos Contratos

Rerratifica-se a publicação da **Portaria nº 09/2026/GSASIST/SEJUS-MT**, no DOE nº. 29.153, 16 de janeiro de 2026, página 25.

Onde lê:

Nº CONTRATO	001/2025/SEJUS/MT
EMPRESA	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALR LTDA.

Nº CONTRATO	002/2025/SEJUS/MT
EMPRESA	MCW PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA.

Leia-se:

Nº CONTRATO	001/2026/SEJUS/MT
EMPRESA	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALR LTDA.

Nº CONTRATO	002/2026/SEJUS/MT
EMPRESA	MCW PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1776289

PORTARIA Nº 15/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/03315 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	104/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	SOLUÇÕES DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.			
SEJUS/MT	Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	SASIST	GESTOR	251754	Farouk Karlos Guimarães Vilalba
06/01/2026		FISCAL ADMINISTRATIVO	257627	Alexandra de Assis
06/01/2026		FISCAL TITULAR	117310	Bruno Cesar Pinto Pereira
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	251357	Isabel Cristina Pedroso Veggi
Centro de Detenção Provisória de Juína				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	Centro de Detenção Provisória de Juína	FISCAL TITULAR	251789	Izacjorgimar Nunes Fonseca
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	233061	Edilson Galdino da Silva
Cadeia Pública de Colniza				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	Cadeia Pública de Juína	FISCAL TITULAR	209409	Heitor Nogueira da Silva Neto
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	233393	Jocieli Geremias da Silva
Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte				

EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte	FISCAL TITULAR	87585	Raimundo Ferreira Fonseca
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	232399	Claudio Nascimento Brito Kanela
Cadeia Pública de Sao Felix do Araguaia				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	Cadeia Pública de Sao Felix do Araguaia	FISCAL TITULAR	232421	Jackson de Souza
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	226079	Noemi Fernandes de Oliveira
Cadeia Pública de Vila Rica				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	Cadeia Pública de Vila Rica	FISCAL TITULAR	206308	Rivelino Pereira Jesus
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	218057	Carlos Alberto de Melo
Cadeia Pública de Diamantino				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	Cadeia Pública de Diamantino	FISCAL TITULAR	219364	Darildo Santana
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	124877	Juzemar Moreno da Silva Domingues
Cadeia Pública Feminina de Nortelândia				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	Cadeia Pública Feminina de Nortelândia	FISCAL TITULAR	86254	Adriana da Silva Duarte Quinteiro
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	309267	Duciney Rodrigues Cardoso
Cadeia Pública de Arenápolis				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	Cadeia Pública de Arenápolis	FISCAL TITULAR	222868	Aparecida Anchieta Gomes Madureira
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	319557	Vanessa Correia Belai Crespim
Cadeia Pública de Juara				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	Cadeia Pública de Juara	FISCAL TITULAR	218020	Edson Junior de Lima
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	139338	Vonei Pereira da Silva
Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/01/2026	Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos	FISCAL TITULAR	233481	Sergio Garcia Moreira
06/01/2026		FISCAL SUBSTITUTO	233542	Julio Cesar Tadei Soares

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1776309

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública n° 008**/2025 realizado pela **câmara de negócio do polo de Rondonópolis/MT**, para atender o município **de Dom Aquino/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 53.225,89; b) COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah LTDA, R$ 42.759,28; c) COOPER 27 de Novembro - Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro, R$ 75.561,65; d) COOPLÍDER União e Cooperação, R$ 17.657,83. Valor total consolidado da Ata R$ 189.204,65. Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo. Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1776476

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública n° 006/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Rondonópolis/MT**, para atender o município de **Guiratinga/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah LTDA, R$ 38.403,88; b) Deuzilene Carvalho de Souza, R$ 32.394,33; c) Nilva José da Silva, R$ 23.585,81; d) Sandra Mara de Souza, R$ 22.270,54; e) Walter Ney Araujo Barboza, R$ 4.834,02. Valor total consolidado da Ata R$ 121.488,58. Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo. Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1776477

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública n° 001/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Rondonópolis/MT**, para atender o município de **Itiquira/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros

alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 74.284,52; b) COOPER UNA - Cooperativa Mista de Produtores Agropecuaristas de Itiquira e Região, R$ 66.940,75; c) COOPLÍDER União e Cooperação, R$ 89.032,13. Ordenador de Despesas Danilo Renato da Silva Martelo, Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1776480

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública n° 003/2025**, realizada pela da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Rondonópolis/MT, para atender o município de **Juscimeira/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 151.197,55; b) COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah LTDA, R$ 109.746,53; c) Fábio Canedo Lacerda, R$ 24.661,12; d) Rede Remuvale - Rede de Mulheres Rurais do Vale São Lourenço, R$ 99.250,69. Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo. Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1776482

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública n° 009/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Rondonópolis/MT**, para atender o município de **Pedra Preta/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 153.753,04; b) Associação dos Minis e Pequenos Produtores do Bugiu, R$ 324.104,73; c) COOPLÍDER União e Cooperação, R$ 42.411,85. Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo. Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1776484

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública**, **de n.º 002/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação do Polo de Rondonópolis/MT**, para Extrato de Homologação Chamada Pública atender o município **de São José do Povo/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R$ 39.703,47; b) COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah LTDA, R$ 9.138,71. Ordenador de Despesas Danilo Renato da Silva Martelo, Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1776485

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Rondonópolis/MT**, para atender o município **de Tesouro/MT**, **Chamada 007/2025** em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah LTDA, R$ 8.709,80; b) Fabrício Cordeiro Bastos, R$ 13.186,42. R$ 21.896,22. Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo. Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1776487

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 006/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 006/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DME de Cuiabá/MT**, para atender as escolas do município de **Nossa Senhora do Livramento/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Alimex LMA Ltda (Alimex LMA), R$ 248.489,80; b) Campeão Comercio de Alimentos Ltda (Campeão Comercio de Alimentos), R$ 458.016,40; c) Distribuidora Sol Nascente Ltda (Distribuidora Sol Nascente), R$ 585.092,79; d) G. Ferreira Santos Comercio e Serviços Ltda (G. Ferreira Santos Comercio e Serviços), R$ 2.077.477,60; e) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda (HF Comercios e Serviços), R$ 1.593.265,90; f) Jel Agroindústria e Comercio de Pescados Ltda (Naturale Fish), R$ 32.064,00 (trinta e dois mil e sessenta e quatro reais); g) Maria Benedita de Souza Arruda Ltda (Mercado Arrudom), R$ 451.884,35. Valor total consolidado da Ata R$ 5.446.290,84 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). A presente ata foi assinada no dia 09 de janeiro de 2026 e possui vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Cirilo Claro Leite, Nossa Senhora do Livramento/MT/2025.

Protocolo 1776490

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 012/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 012/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DME de Cuiabá/MT**, para atender as escolas do município de **Planalto da Serra/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Albenice Queiroz de Melo Ltda (Mercado R & B), R$ 186.089,25; b) Alimex LMA Ltda (Alimex LMA), R$ R$ R$ 395.629,80; c) Campeão Comércio de Alimentos Ltda (Campeão Comércio de Alimentos), R$ 245.558,90; d) Erli Pires de Oliveira Ltda (N Bell Magazine & Cia), R$ 158.922,80; e) Jel Agroindústria e Comercio de Pescados Ltda (Naturale Fish), R$ 251.340,90; f) Savyo Antunis S. Rodrigues Ltda (Mercado Andressa), R$ 203.642,60; Valor total consolidado da Ata R$ 1.441.184,25 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). A Presente Ata Foi Assinada No dia 09 de janeiro de 2026. E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Luiz Fernando da Silva Teixeira, Planalto da Serra/MT/2026.

Protocolo 1776491

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 007/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 007/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DME de Cuiabá/MT**, para atender as escolas do município de **Poconé/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Alimex LMA Ltda (Alimex LMA), R$ 496.101,58; b) Antonio da Silva Dalla Nora Ltda (Mercado Bom Jesus), R$ 707.362,15; c) Campeão Comercio de Alimentos Ltda (Campeão Comercio de Alimentos), R$ 309.004,70; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda (Distribuidora Sol Nascente), R$ 693.740,62; e) G. Ferreira Santos Comercio e Serviços Ltda (G. Ferreira Santos Comercio e Serviços), R$ 5.345.531,79; f) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda (HF Comercios e Serviços), R$ 3.362.355,10; g) Jel Agroindústria e Comercio de Pescados Ltda (Naturale Fish), R$ 92.644,30; h) Maria Benedita de Souza Arruda Ltda (Mercado Arrudom), R$ 1.480.679,81. Valor total consolidado da Ata R$ 12.487.420,05 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos). A presente ata foi assinada no dia 09 de janeiro de 2026 e possui vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Cirilo Claro Leite, Poconé/MT/2025.

Protocolo 1776492

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 014/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 014/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Barra do Garças/MT**, para atender as escolas do município de **Água Boa/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Alimenta Distribuidora de Alimentos LTDA R$ 2.872,860,50; b) Comercial Pilão LTDA, R$ 361.925,15; c) L. Fernandes Da Cunha LTDA, R$ 241.149,00; d) Mercearia E Conveniência Machado LTDA, R$ 1.826.872,55; Valor total consolidado da Ata R$ 5.302.807,20. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 12 de janeiro de 2026 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Vitor Ten Caten Barra do Garças/MT/2026.

Protocolo 1776493

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 009/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 009/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Barra do Garças/MT**, para atender as escolas do município de **Nova Nazaré /MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Alimenta Fácil Distribuidora de Alimentos Ltda, R$ 676.127,22; b)Mercearia e Conveniência Machado Ltda, R$ 339.137,90; ; Valor total consolidado da Ata R$ 1.015.265,12. A Presente Ata Foi Assinada No Dia 09 de janeiro de 2026 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Vitor Ten Caten Barra do Garças /MT/2026.

Protocolo 1776495

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 024/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 005/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Cáceres/MT**, para atender as escolas do município de **Rio Branco/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Izael Da Costa (Padaria Do Coelho), R$ 61.476,00; b) Jorge L. Cáceres LTDA (JL Supermercado), R$ 43.781,51; c) KM Ferrari Cia LTDA ME (Cardoso Supermercados), R$ 241.829,79; d) Lazza Distribuidora de Alimentos LTDA, R$ 163.260,75; e) Luiz Carlos Scandiani (supermercado popular), R$16.209,20; f) SP Barreto LTDA, R$ 48.493,84. Valor total consolidado da Ata 575.051,09. A Presente Ata Foi Assinada No dia 18 de novembro de 2025. E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Aline Silva Assis, Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1776497

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 007/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 007/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Diamantino/MT**, para atender as escolas dos municípios de **Nova Mutum Campo/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Alimex Lma Ltda, R$ 279.797,20; b) C. Lazzaretti e Cia Ltda R$ 477.107,81. Valor total consolidado da Ata R$ 756.905,01 A Presente Ata Foi Assinada No Dia 09 de dezembro de 2025 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Olair da Cunha, Diamantino/MT/2025.

Protocolo 1776499

Extrato de Homologação de Pregão Presencial e Extrato da ARP 005/2025. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 003/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar do Município de Tangará da Serra/MT**, para atender as escolas do município de **Nova Olímpia/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Alimex Lma Ltda, R$ 89.396,70; b) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R$ 237.497,00; c) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Ltda, R$ 258.388,60; d) Iguacu Comercio De Gas Ltda, R$ 1.134.976,39; e) M. da Guia Ferreira Mendes Ltda, R$ 5.999,40; f) M7 Comercio De Alimentos - Eireli, R$ 75.853,87; g) Renato Rodrigues De Moraes - Epp, R$ 196.168,10. Valor consolidado da ata R$ 1.998.280,06. A presente ata foi assinada no dia 10 de dezembro de 2025 e possui vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ordenador de Despesa Valéria Constantino Guimarães, Tangará da Serra/MT, 2025.

Protocolo 1776504

LAUDA 009

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1620-2021
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/58541
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ nº 01.978.212/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1620-2021 que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 20/01/2026 para 20/04/2026.
ASSINATURA: 20/01/2026.
ASSINA: Alan Resende Porto - SEDUC/MT.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2178-2023
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/45329
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura de Primavera do Leste/MT, CNPJ nº 01.974.088/0001-05.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2178-2023 que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 20/01/2026 para 15/01/2027.
ASSINATURA: 20/01/2026.
ASSINA: Alan Resende Porto - SEDUC/MT.

Protocolo 1776541

PORTARIA Nº 001/2026/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 761/2023 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 325, de 31 de maio de 2023;

Considerando que o servidor **GERALDO LUIS COSTA**, matrícula nº 70911, lotado no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, como Coordenador de Suporte Operacional, está em gozo de licença prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 22/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LENARA CARDOSO FAGUNDES**, matrícula nº 288260, para responder pela Coordenadoria de Suporte Operacional do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no período de 22/01/2026 a 20/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1776418

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA

A SETASC-MT, através de sua Coordenadoria de Orçamento e Convênios vem retificar o Termo de Fomento Nº 1890-2025 (SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC e a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, publicado no diário Oficial Nº 29.155, página 33 do dia 20/01/2026.

Por certo, a nomenclatura correta a ser considerada na página do Iomat fica da seguinte forma:

Onde se lê:
ASSINATURA: 14/01/2026.

Leia-se:
ASSINATURA: 19/01/2026.

Protocolo 1776293

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 0548-2025 - SETASC e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT - FUNDAÇÃO UNISELVA
SIGADOC: SETASC-PRO-2025/07816
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT/ Fundação de apoio e desenvolvimento da UFMT.
OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto realizar o remanejamento de despesa do Convênio n° 0548-2025 se limitando à redistribuição de valores entre elementos de despesa da mesma categoria econômica, sem alteração do objeto, das metas, do valor global ou da vigência do convênio conforme demonstrado abaixo:

I - Rubricas a serem reduzidas:

3390.30 - Material de Consumo
Redução de R$ 51.150,00, referente à - *Sacola ecológica com alça, sem algodão cru renovável (1.550 unidades)*;
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Redução de R$ 38.500,00, referente a - *Apoio Técnico-Administrativo*;
3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Redução de R$ 7.700,00, correspondente a - *Encargos Sociais - 20% INSS Patronal*;

II - Rubricas a serem criadas ou acrescidas:

Criar - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Acréscimo de R$ 51.150,00, referente à - *Sacola ecológica com alça, sem algodão cru renovável (1.550 unidades)*;
Acrescentar - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Acréscimo de R$ 210,00, referente a - *Seguro individual (R$ 15,00 por unidade)*;
Acrescentar - 3390.90 - Aplicações Diretas
Acréscimo de R$ 7.490,00, referente a - *Serviços de fornecimento de alimentação - coffee break (quantidade: 7.820).*

ASSINATURA: 20/01/2026.
ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, Marluce Aparecida Souza e Silva - Reitora da Fundação Universidade Federal De Mato Grosso - UFMT e José Jaconias Da Silva - Diretor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT-FUNDAÇÃO UNISELVA

Protocolo 1776395

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025/SETASC

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E ZAPPLY LABS DIGITAL SOLUTIONS LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de **26/02/2026 a 25/02/2027.**
DO FUNDAMENTO: Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e PARECER N.º 2069/2025/SGAC/PGEMT.
DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Art. 296 do Decreto 1.525/2022.
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE
RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO
Representante legal
CONTRATADA
(Original assinado)

Protocolo 1776475

PARECER 001/2026/CEDH/MT

Ementa: Projeto de Lei estadual que reestrutura a Ouvidoria-Geral de Polícia de Mato Grosso - Análise jurídico-administrativa à luz da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado de MT, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Lei de Proteção e Defesa do Usuário dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/2017) e demais normas de boa governança - Mandato do Ouvidor-Geral: proposta de ampliação para 4 anos, com recondução, enfrentando princípios constitucionais (moralidade, impessoalidade, eficiência, controle social) - Natureza, Finalidade e Competências da Ouvidoria reestruturada: adequação aos direitos fundamentais, à participação social e à legalidade administrativa - Estrutura organizacional, Dever de colaboração, Transparência e Parcerias: exame de conformidade com os princípios da administração pública e legislação correlata - Inovações legislativas e experiências comparadas (SP, MG, BA, RS) - Impactos administrativos e financeiros - Sugestões de aprimoramento legislativo com indicações normativas.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Ouvidor-Geral de Polícia do Estado de Mato Grosso ao Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso (CEDH-MT) acerca do Projeto de Lei estadual que "Dispõe sobre a reestruturação da Ouvidoria-Geral de Polícia do Estado de Mato Grosso". O referido projeto encontra-se sob análise prévia deste Conselho em razão de seu impacto nos direitos humanos no estado de Mato Grosso.

A proposta legislativa em exame objetiva modernizar o marco normativo da Ouvidoria de Polícia, órgão de controle social externo da atividade policial, fortalecendo sua autonomia funcional, ampliando suas competências institucionais e aprimorando mecanismos de transparência e participação social.

Dentre as principais mudanças sugeridas destacam-se: (i) o reforço da independência da Ouvidoria em relação à estrutura policial, com vinculação apenas administrativa ao Poder Executivo e não hierárquica às forças de segurança; (ii) a atualização e ampliação das competências do órgão (mediação de conflitos, visitas técnicas a unidades policiais e prisionais, elaboração de relatórios periódicos, entre outras); (iii) a reorganização da estrutura administrativa da Ouvidoria, prevendo gabinete do Ouvidor-Geral, assessoria técnica e setores técnicos especializados, conforme regulamento; (iv) a fixação de mandato de 4 (quatro) anos para o Ouvidor-Geral, permitida uma recondução, escolhendo-se o titular a partir de lista tríplice indicada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos; (v) a criação de normas sobre o dever de colaboração dos órgãos de segurança pública com a Ouvidoria (prazo máximo de 10 dias úteis para respostas, com sanção administrativa em caso de omissão); (vi) a institucionalização de práticas de transparência ativa (manutenção de espaço físico e digital para divulgação das ações da Ouvidoria) e de controle social (possibilidade de criação de fóruns, comissões ou conselhos consultivos com participação da sociedade civil); (vii) a autorização para celebração de

parcerias e convênios com órgãos públicos e entidades privadas, nacionais e internacionais, especialmente ligados ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); (viii) a garantia de previsão orçamentária específica para a Ouvidoria, visando assegurar sua autonomia administrativa e funcional; e (ix) a revogação das leis estaduais vigentes (Lei nº 7.286/2000 e Lei nº 7.885/2003) que originalmente criaram e alteraram a Ouvidoria da Polícia, consolidando toda a disciplina legal no novo diploma.

Passa-se a análise.

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

1.Mandato do Ouvidor-Geral de Polícia - Amennto para 4 anos com recondução.

O ponto mais sensível do projeto de lei é a alteração do mandato do Ouvidor-Geral de Polícia, que passaria a ser de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução por igual período. Atualmente, conforme a prática vigente lastreada na legislação anterior, o Ouvidor de Polícia de Mato Grosso tem mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de uma única recondução (reeleição). Essa mudança legislativa suscita preocupações sob diversos ângulos jurídicos e administrativos.

Inicialmente, cumpre destacar que a previsão de mandato fixo para o Ouvidor-Geral, escolhido a partir de lista tríplice indicada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos e nomeado pelo Governador, constitui em si mecanismo positivo de garantia de autonomia e imparcialidade da Ouvidoria. Tal modelo - já adotado desde a Lei estadual nº 7.885/2003 (que introduziu a lista tríplice via Conselho de Direitos Humanos) busca assegurar que o Ouvidor seja alguém com respaldo de instâncias de direitos humanos e não mera indicação isolada do Governo. Além disso, mandatos fixos protegidos contra exoneração imotivada reforçam a independência funcional do Ouvidor, na linha do que dispõe o §3º do art. 6º do projeto (exigindo decisão fundamentada do Governador, com contraditório e ampla defesa, para a destituição antecipada). Esses dispositivos coadunam-se com os princípios da moralidade e impessoalidade administrativas, evitando trocas arbitrárias de Ouvidor conforme conveniências políticas de curto prazo.

Entretanto, a ampliação do período do mandato para 4 anos, aliada à possibilidade de recondução, levanta sérias dúvidas quanto à sua conveniência e conformidade com os princípios constitucionais, notadamente os que regem a Administração Pública (CF, art. 37, *caput*: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Em primeiro lugar, a extensão para quatro anos aproxima o mandato do Ouvidor-Geral ao ciclo do mandato do Chefe do Executivo (Governador), podendo politizar a função e enfraquecer o princípio republicano de alternância e renovação na gestão pública.

Em vez de atuar com a independência esperada, um Ouvidor que aspire à recondução ao final de um longo mandato poderia sentir-se pressionado a agir de forma complacente com o Governo de plantão, para garantir sua permanência no cargo. Isso representaria violação ao princípio da impessoalidade, pois decisões do Ouvidor poderiam passar a visar interesses pessoais (sua manutenção no cargo) em detrimento do interesse público e à moralidade administrativa, ao abrir margem para acomodações político-partidárias impróprias em um órgão que deve exercer controle externo da atividade policial.

Do ponto de vista do controle social, a medida também se mostra preocupante.

A Ouvidoria-Geral de Polícia é concebida, pelo próprio projeto, como "canal legítimo de interlocução entre o Estado e a sociedade", voltado à participação popular, transparência e defesa de direitos humanos na segurança pública. Nessa perspectiva, é salutar que a sociedade por meio de seus representantes no Conselho de Direitos Humanos ou em outros fóruns possa periodicamente reavaliar a atuação do Ouvidor e, se for o caso, indicar novos nomes ou promover renovação na Ouvidoria.

Mandatos demasiadamente longos tendem a reduzir a capacidade de fiscalização social sobre o desempenho do Ouvidor e a diluir a responsabilidade pelo cumprimento de objetivos durante seu período de gestão. Ao contrário, mandatos mais curtos (como o vigente) seguidos de novo processo de indicação (lista tríplice) permitem maior rotatividade e abertura para que diversos segmentos da sociedade contribuam com visões distintas ao longo do tempo.

Note-se que a instituição da Ouvidoria de Polícia, por sua natureza, exige um delicado equilíbrio entre independência e responsabilidade. Comparativamente, outros estados da federação mantiveram prazos de mandato menores: São Paulo, pioneiro na criação de Ouvidoria de Polícia, fixou mandato bienal (2 anos) para o Ouvidor, permitindo uma recondução por igual período. De igual modo, Minas Gerais adota mandato de 2 anos com recondução única para seu Ouvidor de Polícia, e este modelo (2+2 anos) é reiterado como boa prática nacional.

A súbita adoção de mandato de 4 anos em Mato Grosso implicaria dobrar o intervalo entre avaliações formais do Ouvidor, algo sem respaldo em experiências bem-sucedidas mencionadas. Importante frisar que as "melhores práticas nacionais e internacionais" citadas na justificativa do projeto referem-se principalmente ao fortalecimento da autonomia e participação social nas Ouvidorias, mas não necessariamente a mandatos mais extensos.

Pelo contrário, a independência pode ser mais bem resguardada com mandato fixo sem recondução (evitando desejo de agradar para ser reconduzido) ou com mandato mais curto com recondução condicionada ao mérito.

Deste modo, o aumento para quatro anos com possibilidade de 8 anos no total sob o mesmo Ouvidor concentra poder excessivo em uma única pessoa por muito tempo, o que pode levar ao fenômeno da "captura" do órgão ou à cristalização de uma determinada visão administrativa, em detrimento da oxigenação por novas ideias, risco esse que contraria o ideal de eficiência (CF, art. 37) e de constante aperfeiçoamento institucional.

Sob o prisma constitucional estrito, não existe impedimento explícito na Constituição Federal ou Estadual quanto à duração de mandatos em cargos dessa natureza. Todavia, a alteração proposta pode ser vista como contrária aos princípios implícitos do regime republicano e do controle externo. A Constituição Estadual de Mato Grosso adota, em seu art. 3º, VIII, o princípio da "*defesa intransigente dos direitos humanos*" e da gestão pública orientada à justiça e solidariedade. A Ouvidoria de Polícia, como instrumento de defesa de direitos humanos na segurança, deve refletir essa orientação.

Um mandato mais curto, com avaliação frequente da sociedade (via Conselho de Direitos Humanos), parece mais coerente com a dinâmica democrática e com a necessidade de constante diálogo com a sociedade civil. Além disso, a Constituição Federal, no art. 37, §3º, incentiva a participação do usuário na administração pública, prevendo mecanismos de reclamação e avaliação periódica dos serviços públicos.

Ao tornar o Ouvidor menos sujeito a avaliações periódicas e feedback institucional (só a cada 4 anos ou 8 anos), a medida pode esvaziar em parte a eficácia desse mandamento constitucional de participação.

Por fim, sob o ângulo administrativo-disciplinar, cabe lembrar que, mesmo com mandato fixo, a lei prevê a destituição por falta grave (art. 6º, §3º). No regime atual (2 anos), essa destituição é raramente utilizada, pois ao final de curto período, se o desempenho for insatisfatório, o Ouvidor simplesmente não é reconduzido. Com mandato de 4 anos, em caso de má atuação do Ouvidor, restariam duas opções insatisfatórias: ou utilizar o mecanismo excepcional da destituição (que demanda processo e prova de falta grave, nem sempre facilmente caracterizável), ou aguardar um longo tempo até o término do mandato enquanto a Ouvidoria possivelmente permanece ineficaz. Em ambos os casos, perde-se em eficiência e rapidez na correção de rumos.

Nesse sentido à luz dos fundamentos ora relatados, revela-se desaconselhável e potencialmente violadora dos princípios da administração pública a ampliação do mandato do Ouvidor-Geral para 4 anos com recondução.

Sugere-se, tecnicamente, a manutenção do modelo atual (mandato bienal, com uma única recondução) modelo este já consolidado e que equilibra independência e renovação ou, alternativamente, caso se entenda por alongar o período, que se vede a recondução para evitar as distorções mencionadas. Essa alteração mitigaria os riscos de comprometimento da autonomia e da impessoalidade, alinhando a legislação estadual às melhores práticas.

Ressalte-se que tal recomendação visa fortalecer, e não enfraquecer, a Ouvidoria: uma instituição de controle externo deve não apenas ser independente, mas também perceber-se como independente e isenta perante a sociedade, o que é dificultado se sua liderança puder perpetuar-se demasiadamente.

1. Natureza, finalidade e competências da Ouvidoria-Geral de Polícia reestruturada.

O projeto de lei, em seus arts. 1º a 3º (Capítulos I a III), redefine a natureza, a finalidade e as competências da Ouvidoria-Geral de Polícia. A análise detida desses dispositivos demonstra, em geral, consonância com os ditames constitucionais federais e estaduais, representando aprimoramento normativo face à legislação pretérita.

1.1. Natureza e Finalidade (art. 2º do PL).

O art. 2º estabelece a Ouvidoria-Geral de Polícia como "órgão de natureza permanente, dotado de independência funcional, vinculado administrativamente ao Poder Executivo Estadual, sem subordinação hierárquica aos órgãos do sistema estadual de segurança pública", com a finalidade de zelar pela observância dos direitos e garantias fundamentais, fiscalizar a atuação das forças policiais e promover a interlocução entre a sociedade e os órgãos do sistema de segurança, observados os direitos

dos usuários dos serviços públicos.

Tal definição é juridicamente adequada e louvável. Em primeiro lugar, consagra-se expressamente a independência funcional da Ouvidoria, condição essencial para que ela exerça controle objetivo e não sofra pressões indevidas das corporações policiais. Essa independência funcional tem amparo implícito na Constituição Federal, art. 37, §3º, que exige formas de participação e controle social na administração pública, bem como no princípio constitucional da moralidade, pois previne conflitos de interesse (a Ouvidoria não ficará sujeita a ordens das entidades que deve fiscalizar).

A vinculação apenas administrativa ao Executivo (Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP) é uma solução comum e constitucional: significa que, para fins orçamentários e administrativos gerais, o órgão está no âmbito do Executivo, mas não há subordinação hierárquica quanto às suas atividades-fim de ouvidoria.

Essa configuração é análoga, por exemplo, à Ouvidoria de Polícia de São Paulo, ligada à Secretaria de Segurança, porém autônoma na apuração de reclamações. Nada na Constituição Estadual veda a criação de órgãos assim autônomos dentro da estrutura do Executivo, ao contrário, o art. 45 da CE/MT autoriza a organização administrativa via lei ordinária, e a existência de órgãos de controle social externos é manifestação dos valores democráticos acolhidos pela Constituição do Estado.

No tocante às finalidades elencadas, verifica-se plena harmonia com a Constituição Federal de 1988. A Carta Magna define a segurança pública como "dever do Estado, direito e responsabilidade de todos" (art. 144, caput), o que legitima a sociedade civil a participar da fiscalização dessa área. Além disso, a CF/88 consagra diversos direitos fundamentais potencialmente afetados pela atuação policial - v.g. direito à vida, integridade, liberdade, legalidade, propriedade (art. 5º *caput*), bem como direitos difusos como o meio ambiente equilibrado (art. 225) e direitos das comunidades indígenas (art. 231).

A Ouvidoria, ao zelar por esses direitos no contexto policial, concretiza o dever estatal de proteção dos direitos fundamentais (*dimension of* "*proteger*"). Também a Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei dos Usuários de Serviços Públicos) traz diretrizes para que os órgãos públicos atendam adequadamente os cidadãos, prevendo ouvidorias atuantes e independentes como instâncias de recebimento de reclamações e melhoria da gestão. O projeto mato-grossense expressamente se fundamenta nessa lei federal, buscando alinhamento às suas exigências.

Por exemplo, ao mencionar "observados os direitos das pessoas usuárias dos serviços públicos", o art. 2º do PL incorpora o vocabulário e espírito da Lei 13.460/2017, reforçando a legalidade e a legitimidade da Ouvidoria como canal de defesa do usuário dos serviços de segurança.

Conclui-se, pois, que o art. 2º do projeto de lei é materialmente compatível com a Constituição Federal e Estadual, uma vez que concretiza no plano estadual valores constitucionais como a dignidade da pessoa humana e o controle social da Administração (CF, art. 1º, III; art. 37, §3º) e instrumentaliza localmente compromissos internacionais de direitos humanos assumidos pelo Brasil.

Não se identifica violação a qualquer princípio federativo ou competência privativa da União. Ao revés, o Estado de Mato Grosso atua em sintonia com a União: esta, pelo Decreto federal nº 9.665/2019, incentiva os estados a instituírem ouvidorias externas policiais fortalecidas, e o Estado ora responde positivamente a esse chamado.

1.2. Competências da Ouvidoria (art. 3º do PL).

O art. 3º relaciona um extenso rol de competências da Ouvidoria-Geral de Polícia, atualizando e ampliando aquelas previstas na legislação anterior (Lei 7.286/2000, art. 2º, alterada pela Lei 7.885/2003). Dentre as atribuições listadas no projeto, destacam-se: receber e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e demais manifestações relativas à atuação de agentes ou órgãos de segurança pública (inciso I); atuar na mediação de conflitos, em caráter não jurisdicional, entre cidadãos (usuários) e instituições policiais (inciso II); propor aos órgãos competentes a instauração de sindicâncias, processos administrativos ou outras medidas diante de indícios de irregularidades (inciso III); representar, nos casos de violações de direitos fundamentais, junto aos órgãos de controle e autoridades competentes (por exemplo, Ministério Público, corregedorias) (inciso IV); formular recomendações aos órgãos do sistema de segurança visando ao aperfeiçoamento dos serviços e à prevenção de violações (inciso V); realizar visitas institucionais, vistorias técnicas e diligências para averiguar denúncias ou situações de risco, especialmente em unidades policiais e de custódia (inciso VI); promover campanhas educativas e de conscientização quanto aos direitos no contexto da segurança pública (inciso VII); elaborar e divulgar relatórios periódicos de atividades, com estatísticas, análises e recomendações (inciso VIII); e assegurar, quando solicitado, o sigilo da identidade do manifestante (inciso IX).

Essa descrição abrangente das competências guarda consonância com a experiência consolidada de Ouvidorias de Polícia no Brasil e não apresenta qualquer incompatibilidade com normas superiores. Ao contrário, configura uma evolução normativa positiva em vários aspectos:

- A inclusão expressa da mediação de conflitos (inc. II) amplia o papel construtivo da Ouvidoria, indo além de receber denúncias para também "*atuar proativamente na resolução de atritos*" entre cidadãos e policiais, de forma extrajudicial. Isso dialoga com políticas modernas de policiamento comunitário e práticas restaurativas, não ferindo nenhuma atribuição privativa de outro órgão. Importante frisar que se trata de atuação "*não jurisdicional*", ou seja, não invade a competência do Poder Judiciário, mas busca soluções administrativas negociadas, plenamente legítimo e coerente com o princípio da eficiência e com o direito fundamental de peticionar e obter resposta da administração (CF, art. 5º, XXXIV).
- A competência de realizar visitas técnicas e vistorias a unidades policiais e carcerárias (inc. VI) merece aplauso do ponto de vista dos direitos humanos. A Ouvidoria passa a assemelhar- se a um *mecanismo local de prevenção à tortura e fiscalização de condições de custódia*, o que se alinha às obrigações internacionais do Brasil (Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra Tortura) e às diretrizes nacionais do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Tal atribuição já é exercida em alguns estados por ouvidorias ativas - por exemplo, a Ouvidoria de Polícia de São Paulo realiza visitas a cadeias e centros de detenção - sem óbice legal. Cumpre apenas que tais visitas ocorram "*observadas as normas legais e de segurança institucional*", como bem ressalva o projeto, para não obstruir operações policiais nem expor indevidamente os agentes. Não há conflito com competências de corregedorias policiais (que apuram internamente) ou da polícia judiciária, pois a Ouvidoria não tem poder de polícia ou de punição direta - ela atua como "*os olhos da sociedade*" nessas inspeções, encaminhando suas constatações às autoridades competentes. Essa atividade de inspeção social, ademais, encontra amparo nos princípios da publicidade e transparência, e no já citado art. 37, §3º da CF.

  A previsão da elaboração e divulgação de relatórios periódicos (inc. VIII) vai ao encontro tanto da Lei de Acesso à Informação - LAI (que consagra o dever de transparência ativa das entidades públicas) quanto da Lei 13.460/2017 (que exige que as ouvidorias produzam relatório anual de gestão com indicação de melhorias necessárias). Com esse dispositivo, a Ouvidoria-Geral assumirá obrigação legal de prestar contas de suas atividades, o que fortalece o controle social e legislativo sobre a segurança pública. Esses relatórios, se publicados, permitirão à Assembleia Legislativa, ao Conselho Estadual de Direitos Humanos e à sociedade em geral avaliarem estatísticas de denúncias, temas recorrentes, providências tomadas e pendentes. Trata-se de uma medida de transparência ativa consagrada inclusive no art. 8º do próprio projeto (sobre manter espaços de divulgação). Não há qualquer vício: ao contrário, materializa o princípio constitucional da publicidade (CF, art. 37, *caput*).
- A garantia de sigilo da identidade do denunciante (inc. IX) repete disposição já constante na legislação anterior e em normas nacionais (LAI, art. 4º, IV, e.g.), assegurando a proteção do cidadão denunciante contra retaliações. Trata-se de norma que concretiza direitos fundamentais à intimidade, segurança e o princípio da proteção ao denunciante (*whistleblower*), promovendo confiança no órgão de ouvidoria. Compatível com a CF/88 e altamente recomendável no plano da boa governança.

Em suma, as competências elencadas respeitam o ordenamento jurídico vigente.

Não se vislumbra *usurpação de competência legislativa ou administrativa*: a Ouvidoria não está assumindo atribuições exclusivas de outros poderes ou órgãos. Por exemplo, ao "*propor instauração de sindicâncias ou processos*" (inc. III) e "*representar junto a autoridades competentes*" (inc. IV), ela atua como órgão requisitante e opinativo, sem ferir a autoridade das corregedorias, do Ministério Público ou do Judiciário - limita-se a provocar essas instâncias, o que é perfeitamente lícito.

Essa atuação colaborativa já existia na prática e era prevista (a antiga Ouvidoria podia propor instauração de inquérito e representar ao MP em caso de indício de crime, conforme Lei 7.286/2000). Cabe adicionar que o projeto incorpora preocupações contemporâneas ausentes na legislação de 2000, como a mediação e a transparência, e reorganiza de forma clara competências que antes estavam dispersas.

A referência explícita à promoção de campanhas educativas sobre direitos humanos na área de segurança (inc. VII) substitui o dispositivo antigo que mencionava cursos permanentes de direitos humanos nas academias policiais, adequando a redação à ideia de campanhas e atividades diversas, não restritas ao currículo policial. Isso não significa omissão de conteúdo: a

Ouvidoria poderá continuar fomentando a capacitação em direitos humanos de policiais, seja recomendando à SESP tais cursos, seja promovendo eventos. Assim, não se identifica prejuízo material.

Deste modo, os arts. 1º a 3º do projeto revelam-se materialmente constitucionais e legais, alinhando-se tanto à Constituição Federal e Estadual quanto à legislação federal pertinente. Como ressaltado na mensagem do Governador, "*a proposta fundamenta-se nos princípios constitucionais da administração pública e na necessidade de fortalecimento da participação popular, transparência e defesa dos direitos humanos na segurança pública*", o que de fato se reflete nos dispositivos.

Em especial, as competências atribuídas à Ouvidoria dialogam com a legislação federal (LAI, Lei 13.460) e com as melhores práticas adotadas em outros Estados. Vale citar que Estados como São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Rio Grande do Sul, mencionados como referências, conferem atribuições similares às suas ouvidorias: receber denúncias, propor medidas às autoridades, recomendar melhorias, divulgar relatórios etc., tudo no intuito de aprimorar os serviços policiais e tutelar direitos.

Nesse contexto, Mato Grosso situa-se na vanguarda ao contemplar expressamente a mediação de conflitos e as visitas a unidades, o que pode servir de modelo a outros entes da federação.

2. Estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral, dever de colaboração, transparência e parcerias.

Os Capítulos IV a VII do projeto tratam, respectivamente, da estrutura organizacional (arts. 5º-6º), do dever de colaboração dos órgãos de segurança (art. 7º), da transparência e controle social (arts. 8º-9º) e das parcerias (art. 10). São aspectos de cunho mais administrativo, cujas disposições devem ser avaliadas à luz dos princípios da organização administrativa, da legalidade (reserva de lei), da publicidade/transparência e da eficiência, bem como em relação à legislação federal correlata (p. ex. normas gerais de convênios e parcerias).

2.1. Estrutura organizacional e pessoal da Ouvidoria (Capítulo IV, arts. 5º-6º).

O art. 5º define de forma sintética a estrutura básica da Ouvidoria-Geral de Polícia: (i) Gabinete do Ouvidor-Geral; (ii) Assessoria Técnica; e (iii) Setores Técnicos Especializados, "conforme regulamento". Já o art. 6º (Seção I - Do Ouvidor-Geral) dispõe sobre a chefia do órgão pelo Ouvidor-Geral, seus requisitos e impedimentos, em parte já analisados na seção específica do mandato.

Adicionalmente, há parágrafos no art. 5º que estabelecem: exclusividade de lotação dos servidores na estrutura da Ouvidoria (§1º) e que a estrutura mínima da Ouvidoria será definida em regulamento, devendo contemplar atendimento ao público, análise técnica, articulação institucional e gestão administrativa (§2º).

No art. 6º, além da questão do mandato (já discutida), preveem-se o nível de subsídio do Ouvidor (DGA-3, condizente com cargo de direção intermediária no Estado); a vedação ao exercício de outro cargo ou função pelo Ouvidor, salvo magistério; a destituição *ad nutum* condicionada a decisão fundamentada com defesa; o licenciamento automático do Ouvidor se for servidor público, podendo optar pela remuneração mais vantajosa; e o exercício das atribuições com independência funcional e com as prerrogativas indispensáveis ao mandato (§5º).

Essas disposições, em sua maioria, encontram amparo nos princípios da boa administração pública e na legislação aplicável, deste modo não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, ressalvada a questão do mandato já debatida. Ao contrário, a fixação em lei da estrutura organizacional respeita a reserva legal para criação e organização de órgãos públicos.

A Constituição Estadual de MT (art. 45, IV) exige lei para dispor sobre a estrutura básica dos órgãos da Administração, e aqui o legislador define os elementos essenciais da Ouvidoria, deixando detalhes ao regulamento do Executivo. A delegação ao regulamento para especificar os "setores técnicos especializados" e a "estrutura mínima" não configura abuso, mas sim reconhece que o Executivo tem competência para detalhar via decreto a lotação de pessoal e divisão interna, desde que dentro dos parâmetros da lei (CF, art. 84, VI).

Ou seja, não há blank cheque2, a lei já impõe que a estrutura mínima cubra as funções de atendimento ao público, análise técnica das denúncias, articulação institucional (provavelmente com outros órgãos) e gestão administrativa. Tais funções abrangem justamente as áreas necessárias para o bom funcionamento da Ouvidoria, o que denota preocupação do legislador em garantir capacidade operacional ao órgão.

Aqui cabe uma observação prática, a experiência recente da Ouvidoria de Polícia/MT mostrou dificuldades de estrutura e pessoal, havendo necessidade de se obter servidores de outras secretarias para compor a equipe de assessores.

A legislação pretérita inclusive mencionava que a Ouvidoria poderia ter até 5 assessores cedidos do Executivo. O novo projeto não explicita número de assessores ou cargos (provavelmente para não engessar a estrutura nem criar despesas diretas), mas ao exigir regulamentação da estrutura mínima com aquelas quatro frentes de atuação, impõe indiretamente que o Executivo disponibilize pessoal suficiente para cumpri-las.

Entende-se, de ponto de vista técnico, que seria recomendável mencionar na regulamentação, senão já na própria lei, a quantidade de servidores ou funções de confiança de apoio. Porém, a omissão na lei não chega a macular sua validade; apenas sugere-se como melhoria que se assegure, via emenda ou mensagem governamental complementar, a manutenção do *status quo* mínimo de pessoal. Isso atende ao princípio da eficiência e evita que a independência formal do órgão seja frustrada por falta de meios materiais (*capacity*).

No que tange às vedações e prerrogativas do Ouvidor-Geral (art. 6º e §§), estão em consonância com o regime jurídico-administrativo. Proibir o Ouvidor de ocupar outro cargo (salvo dar aulas) e licenciar seu cargo de origem previne conflitos de interesse e acúmulo indevido de funções, reforçando a dedicação exclusiva, o que é razoável dada a importância do cargo, inclusive a Lei de Ouvidoria de SP tem dispositivo semelhante vedando outras atividades remuneradas.

A previsão de prerrogativas e independência funcional do Ouvidor (§5º) é uma cláusula geral de proteção, alinhada ao interesse público de que ele atue sem constrangimentos; embora não especifique quais prerrogativas, presume-se que envolva acesso a informações, segurança institucional, etc., matérias que podem ser detalhadas no regimento interno ou decreto. Também aqui não há ilegalidade.

Em suma, a estrutura organizacional delineada no projeto está de acordo com o princípio da legalidade e da boa organização administrativa.

A lei cumpre seu papel de criar o órgão e esboçar sua forma, deixando a implementação pormenorizada ao regulamento do Executivo (o qual deverá sair em até 90 dias, conforme art. 14 do PL). Não se vislumbra qualquer vício de iniciativa legislativa: o projeto é de autoria do Poder Executivo (conforme Ofício e Mensagem encaminhados), atendendo à competência privativa do Governador para projetos que versem sobre criação de órgãos e cargos na administração pública estadual (CE/MT, art. 66, II).

Não há, portanto, vício formal; ao contrário, o trâmite respeita a iniciativa adequada. A criação/reorganização da Ouvidoria se dá por lei ordinária, o que é correto, pois não se trata da criação de cargos ou estruturas de natureza diversa que exigissem lei complementar ademais, as leis anteriores sobre a Ouvidoria também eram ordinárias, agora revogadas expressamente.

2.2. Dever de colaboração dos órgãos de segurança pública (Capítulo V, art. 7º).

O art. 7º impõe que os órgãos e agentes de segurança pública do Estado forneçam, no prazo máximo de 10 dias úteis, as informações requisitadas pela Ouvidoria-Geral, no exercício de suas atribuições legais. Prevê ainda que, na impossibilidade de cumprir a requisição nesse prazo, o órgão deverá justificar formalmente com antecedência mínima de 72 horas do término do prazo original (§1º). O §2º estabelece que o não atendimento injustificado ensejará responsabilidade administrativa do agente público faltoso. E o §3º esclarece que essa obrigação não afasta a aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) quando pertinente.

Esse dispositivo é de extrema relevância prática, pois visa enfrentar um problema comum, a morosidade ou falta de resposta, o que pode inviabilizar a atuação efetiva desta. Juridicamente, o art. 7º apoia-se em sólida base legal: o art. 10, §3º da Lei 13.460/2017 já estatui que os órgãos devem dar resposta conclusiva às manifestações de ouvidoria no prazo estabelecido, sob pena de responsabilização.

O prazo de 10 dias úteis fixado na lei estadual está em consonância com os prazos usuais de acesso à informação, importante rememorar que a LAI fixa 20 dias corridos prorrogáveis por mais 10 para pedidos de cidadão; aqui, sendo uma requisição intra-administrativa de um órgão de controle, 10 dias úteis soa razoável e até dilatado, equivalendo a duas semanas).

De qualquer forma, necessário ressaltar que se trata de prazo máximo, nada impede resposta mais célere.

A possibilidade de prorrogação justificada, com aviso prévio de 3 dias antes do vencimento, demonstra ponderação e flexibilidade, permitindo casos complexos terem extensão de prazo, desde que motivada e comunicada. Isso se coaduna ao princípio da razoabilidade na função administrativa. O dever de colaboração interórgãos decorre iimplicitamente do princípio da eficiência (CF, art. 37, caput) e da ideia de unidade da Administração Pública. Ouvidorias, embora autônomas, integram a Administração e buscam melhorar o serviço público, de modo que suas requisições de informação devem ser atendidas prioritariamente pelos demais setores.

Ao explicitar esse dever em lei, Mato Grosso vai ao encontro do princípio da publicidade (transparência interna) e fortalece o direito de

petição e resposta do cidadão: a Ouvidoria funciona como representante do cidadão reclamante, portanto quando requisições suas não são respondidas, quem fica sem resposta é, em última análise, o usuário do serviço público.

Assim, o art. 7º confere força cogente às requisições da Ouvidoria, equiparando-as, poder- se-ia dizer, às requisições de um órgão correcional. Isso é plenamente legítimo por exemplo, a Ouvidoria da Polícia de SP tem poder de requisitar informações e documentos diretamente, sem custos, de qualquer órgão estadual, e a lei paulista prevê até mesmo mecanismos para garantir esse acesso.

A previsão de responsabilização administrativa em caso de não atendimento injustificado (§2º) é importante para dar efetividade à norma, funcionando como sanção disciplinar. Vale mencionar que a Lei 13.460/2017 também prevê responsabilidade do agente que descumpre prazos ou procedimentos fixados para respostas a usuários (art. 16, II, da lei federal).

No âmbito estadual, a norma do projeto deve ser lida em conjunto com o Estatuto dos Servidores ou legislação disciplinar aplicável aos policiais: a omissão injustificada perante requisição formal da Ouvidoria configurará infração (por desobediência ou descumprimento de dever funcional), sujeitando o responsável a processo administrativo disciplinar. Não há qualquer ilegalidade nisso; ao contrário, materializa o princípio da supremacia do interesse público no caso, o interesse na apuração das denúncias e na transparência sobre possíveis inércias burocráticas.

O §3º resguarda a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), deixando claro que a norma estadual não pretende, por exemplo, obrigar fornecimento de dados sigilosos em desacordo com a LAI. Em leitura combinada: se a Ouvidoria requisitar informação coberta por sigilo (por ex., investigação sigilosa em andamento), a autoridade poderá invocar a LAI para negar ou retardar a entrega, conforme as exceções legais, devendo motivar de acordo.

Isso impede conflito normativo e demonstra técnica legislativa cautelosa, prestigiando a hierarquia das normas (a LAI é lei federal geral). Ou seja, o projeto não "passa por cima" de segredos de justiça ou sigilos legais, apenas obriga a transparência naquilo que pode ser informado.

Em síntese, o art. 7º é perfeitamente compatível com a Constituição e leis federais, além de ser medida de boa governança. Atende também ao comando do art. 37, §3º da CF, que determina a disciplina, por lei, dos prazos e forma de atuação dos administrados na defesa de direitos e esclarecimento de condutas aqui, define-se o prazo de resposta administrativa às reclamações.

Nenhum vício de iniciativa ou competência se configura, pois o Estado pode dispor sobre o relacionamento interno de seus órgãos e sobre o regime disciplinar de seus agentes, inclusive inovando para torná-lo mais rigoroso no tocante à colaboração com a Ouvidoria (isso se insere no poder de auto-organização administrativa estadual).

2.3. Transparência e controle social (Capítulo VI, arts. 8º-9º).

O Capítulo VI introduz duas disposições que reforçam a transparência da Ouvidoria e a participação da sociedade em suas atividades. O art. 8º determina que a Ouvidoria manterá espaço físico e digital de divulgação de suas ações, assegurando transparência ativa. Já o art. 9º autoriza que possam ser instituídos fóruns, comissões ou conselho consultivo, observados os princípios da pluralidade, paridade e representatividade social, com participação da sociedade civil.

Tais dispositivos são não apenas compatíveis, mas altamente alinhados com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais. A publicidade é pilar da Administração Pública (CF, art. 37, caput) e a LAI consagrou o dever de transparência ativa, ou seja, a obrigação de órgãos públicos divulgarem proativamente informações de interesse geral, independentemente de solicitações específicas.

Ao prever explicitamente um espaço físico (por exemplo, um balcão de atendimento ou mural na sede) e um espaço digital (página na internet, portal da transparência) para divulgar as ações da Ouvidoria, o projeto de lei garante que essa obrigação não seja esquecida. Cabe lembrar que a Ouvidoria, por sua própria função, lida com informações sensíveis sobre violações de direitos e desempenho policial; publicizar relatórios, estatísticas e recomendações gerais (resguardando dados pessoais sensíveis, quando for o caso) é fundamental para empoderar a sociedade e orientar políticas públicas.

A previsão legal estadual dá lastro a essas práticas, complementando a LAI. De fato, a mensagem do Executivo enfatiza que a reforma buscou "*aprimorar os mecanismos de transparência institucional*" na Ouvidoria, o que se concretiza no art. 8º.

No que tange ao controle social participativo (art. 9º), a abertura para criar fóruns, comissões ou um conselho consultivo com participação da sociedade civil vai ao encontro do art. 37, §3º da CF, que incentiva a participação do usuário na administração pública, e igualmente atende à diretriz da Lei 13.460/2017 de que haja instâncias colegiadas de avaliação dos serviços públicos. Muitos estados e a União têm conselhos ou comitês consultivos junto às ouvidorias (no âmbito federal, existe o Conselho de Usuários de Serviços Públicos previsto na Lei 13.460). São Paulo, desde 1997, criou um Conselho Consultivo da Ouvidoria de Polícia, com membros da sociedade civil e do próprio governo, para assessorar o Ouvidor e dar voz a diversos segmentos.

Ao facultar essa possibilidade, o projeto mato-grossense sinaliza a intenção de seguir por esse caminho. Importante notar os princípios elencados: "pluralidade, paridade e representatividade social" isso indica que eventual colegiado deverá incluir representantes de diferentes setores (pluralidade), com equilíbrio entre poder público e sociedade (paridade), e escolhidos de forma a refletir a diversidade social (representatividade). Tais critérios estão em linha com as melhores práticas de governança participativa e evitam corporativismo.

Não há imposição imediata (o texto diz "poderão ser instituídos"), conferindo flexibilidade para o Executivo ou a própria Ouvidoria avaliar a conveniência de criar esses espaços participativos. Do ponto de vista jurídico, isso não fere nenhuma norma; criar um conselho consultivo não exige lei formal se for sem poder deliberativo, podendo ser feito por decreto.

A lei apenas autoriza e legitima essa instituição, o que é prudente. Caso se opte por instaurar um Conselho Consultivo formal, recomenda-se que seja por decreto do Governador, detalhando composição e competências, respeitando-se os princípios mencionados e garantindo caráter meramente opinativo (para não conflitar com competências legais do Ouvidor).

Em resumo, os arts. 8º-9º reforçam princípios constitucionais de transparência e participação, atendem também ao comando do art. 5º, inciso XXXIII da CF (direito de todos a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse coletivo) e ao dever estatal de estimular o controle social. Não há óbices de legalidade; pelo contrário, suprem lacunas existentes na norma anterior, tornando obrigatória a publicidade das ações da Ouvidoria e fomentando institucionalmente a participação da sociedade civil na definição de estratégias e no acompanhamento do órgão.

2.4. Parcerias e cooperação interinstitucional (Capítulo VII, art. 10).

O art. 10 dispõe que a Ouvidoria-Geral de Polícia poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, especialmente com órgãos integrantes do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública). Essa cláusula confere personalidade relacional à Ouvidoria, permitindo-lhe interagir formalmente com outros entes para cumprir seus objetivos.

Tal previsão se enquadra no poder de celebração de convênios já existente no âmbito administrativo. Todos os órgãos públicos, em tese, podem firmar convênios ou termos de cooperação com outros, desde que haja base legal para sua atuação e observância das normas financeiras (Lei de Responsabilidade Fiscal, exigências de formalização, etc.).

No caso, explicitar em lei que a Ouvidoria pode fazê-lo remove dúvidas e encoraja iniciativas conjuntas. Por exemplo, a Ouvidoria poderá firmar acordo com o Ministério Público Estadual para encaminhamento célere de denúncias de abuso policial; ou com a Defensoria Pública para atendimento de vítimas de violência estatal; ou ainda com universidades e ONGs internacionais para projetos de treinamento em direitos humanos ou pesquisas sobre segurança pública. Tudo isso são ações de boa governança e inovação administrativa.

Do ponto de vista jurídico, não se identifica incompatibilidade.

Convênios com entidades privadas e internacionais devem seguir a legislação federal e estadual pertinente. Contudo, a previsão do art. 10 é genérica e não dispensa a Ouvidoria de cumprir esses requisitos, ou seja, continua valendo que qualquer convênio deverá ser aprovado pela autoridade competente e submetido aos controles internos e externos habituais (Procuradoria-Geral do Estado, Tribunal de Contas, se for o caso).

A menção especial aos órgãos do SUSP é pertinente: a Lei federal nº 13.675/2018 (que instituiu o SUSP) incentiva a integração entre os entes de segurança, incluindo a participação de ouvidorias nesse sistema coordenado. Logo, o dispositivo estadual nada mais faz que autorizar a Ouvidoria a concretizar essa integração através de instrumentos formais.

Em suma, o art. 10 promove a eficiência e eficácia administrativa por meio de parcerias, sem afrontar qualquer norma superior. Recomenda-se apenas atenção para que, na aplicação prática, tais parcerias respeitem os procedimentos legais (como chamamento público se couber, prestações de contas, etc.), o que é questão de execução, não de texto legal.

3. Aspectos formais: iniciativa legislativa, vício de origem, impacto financeiro e revogação das leis vigentes.

É imprescindível verificar se o projeto padece de algum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal. Neste caso, como mencionado, o Projeto de Lei em análise originou- se de iniciativa do Poder Executivo, por

meio de mensagem do Governador do Estado. Isso atende ao comando da Constituição Estadual (art. 66, III) que reserva ao Governador a iniciativa das leis que disponham sobre estrutura e atribuições dos órgãos da administração pública.

Se o projeto fosse de origem parlamentar, haveria sério vício formal, mas não é o caso, ao contrário, o trâmite está correto e respaldado pelo art. 45 da CE/MT invocado no próprio preâmbulo do PL.

Também cabe analisar se seria necessária lei complementar em vez de lei ordinária, a Ouvidoria da Polícia, tal como estruturada, não configura criação ou extinção de órgão que exija quórum qualificado além do ordinário. Em Mato Grosso, as leis anteriores sobre a Ouvidoria foram ordinárias (7.286/2000 e 7.885/2003) e o presente projeto expressamente as revoga, consolidando a matéria.

Portanto, não há exigência constitucional de lei complementar aqui, diferente seria se se tratasse de instituir novo órgão autônomo com prerrogativas típicas de Poder (p. ex. Tribunal de Contas, Ministério Público), o que não é o caso.

Assim, inexistem vícios de iniciativa ou de forma.

No tocante ao impacto financeiro e orçamentário, o projeto contém dispositivo próprio (Capítulo VIII, art. 11) assegurando que "*as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias, assegurada previsão específica no orçamento anual, de modo a garantir a autonomia administrativa e funcional da Ouvidoria*".

Esse artigo é importante para demonstrar a adequação orçamentária da medida, em atenção ao art. 169 da CF e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Em essência, indica-se que não haverá criação de despesa sem prévia dotação: as despesas virão das rubricas já existentes para manutenção da Ouvidoria (que atualmente, embora vinculada à SESP, deve possuir dotação orçamentária identificada).

Ao demandar "*previsão específica no orçamento anual*", o legislador reforça a autonomia financeira da Ouvidoria, evitando que seus recursos fiquem ocultos ou sujeitos a remanejamentos discricionários, isso é condizente com a desejada independência do órgão. Convém que, nas próximas leis orçamentárias, haja uma unidade orçamentária ou ação específica para a Ouvidoria, garantindo transparência nos gastos, o que atende inclusive ao princípio da publicidade.

Importante notar que o projeto não cria novos cargos remunerados permanentes, limitando- se a estabelecer a estrutura básica. O cargo de Ouvidor-Geral já existe e continuará existindo; os assessores e servidores de apoio virão de cessões ou de quadros existentes, conforme prática corrente (ou poderão ser designados cargos em comissão já previstos no âmbito do Poder Executivo, de acordo com regulamentação).

Portanto, o impacto financeiro direto é reduzido ou nulo, possivelmente haverá até ganho de eficiência. A única alteração que poderia gerar despesa é se o subsídio do Ouvidor for fixado em patamar diferente do atual; mas o texto indica nível DGA-3, que salvo engano corresponde já ao nível histórico do cargo (equiparado, por exemplo, a diretores de unidade). Assim, não há criação de despesa continuada sem previsão: de todo modo, mesmo que houvesse aumento de remuneração ou ampliação de equipe, o §5º do art. 169 da CF dispensa estimativa de impacto para criação de cargos em comissão ou funções de confiança, e a LRF não exige compensação para despesas já contempladas nas leis orçamentárias anuais.

Em conclusão, do ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto está em conformidade com as exigências legais, especialmente por trazer cláusula expressa de adequação orçamentária.

No Capítulo IX (Disposições Finais), o projeto apresenta importantes medidas formais: autoriza a elaboração de Regimento Interno da Ouvidoria pela própria Ouvidoria, sujeito à aprovação via ato do Chefe do Executivo (art. 12); renomeia oficialmente a "Ouvidoria da Polícia" para "Ouvidoria-Geral de Polícia do Estado de Mato Grosso" (art. 13); fixa prazo de 90 dias para o Poder Executivo regulamentar a lei (art. 14); e estipula a entrada em vigor imediata, revogando as Leis 7.286/2000 e 7.885/2003 (art. 15).

Tais disposições finais são adequadas e até necessárias.

A elaboração de Regimento Interno próprio permitirá à Ouvidoria detalhar procedimentos e seu funcionamento interno, atendendo ao princípio da auto-organização administrativa e conforme autorizado pela Constituição Estadual (art. 46, IV, permite delegação regulamentar às entidades administrativas). A exigência de aprovação pelo Governador garante controle e integração com as políticas do Executivo, sem ferir a autonomia da Ouvidoria, trata-se de prática comum para órgãos deste tipo, semelhante à aprovação de regimentos de autarquias ou órgãos colegiados via decreto do Executivo.

A mudança de nomenclatura (Ouvidoria passa a "Geral") é mera atualização terminológica, sem efeito jurídico substancial, mas útil para uniformizar com outros estados e indicar sua posição central na rede de ouvidorias (a própria mensagem governamental e o ofício já se referem a "Ouvidoria-Geral de Polícia").

A revogação expressa das leis antigas evita antinomias e deixa claro que toda a matéria da Ouvidoria será regida pelo novo diploma, o que é tecnicamente correto (Lei 7.286/2000 e sua alteração de 2003 serão inteiramente absorvidas pela nova lei).

Por último, enfatiza-se que não se detecta qualquer outra inconstitucionalidade formal. O projeto respeita a competência estadual, não invadindo matéria privativa da União (como direito penal, processual penal ou organização judiciária). Trata de tema de interesse predominantemente regional (organização de órgão administrativo estadual), atendendo ao princípio federativo.

Também não há conflito com cláusulas pétreas ou tratados internacionais, ao revés, a legislação reforça compromissos internacionais de direitos humanos assumidos pelo Brasil, conforme apontado na justificativa.

4. Recomendações de aprimoramento legislativo.

Ante todo o exposto, o parecer técnico conclui que o Projeto de Lei em análise é, em linhas gerais, juridicamente válido e meritório, porém comporta alguns aprimoramentos para melhor atingir seus objetivos sem riscos de interpretações indesejadas. As principais sugestões técnicas são:

• Manutenção do mandato bienal do Ouvidor-Geral, em vez de quadriênio com recondução. Essa modificação, já fundamentada no item 1 acima, visa alinhar a legislação aos princípios da impessoalidade, moralidade e controle social, evitando retrocesso na independência real do Ouvidor.

Garantia de recursos humanos suficientes: inserir na lei (ou determinar no decreto regulamentar) a previsão de um quadro mínimo de servidores de apoio à Ouvidoria. Conforme visto, a legislação anterior estipulava 5 assessores técnicos nomeados pelo Governador e até 10 assistentes em comissão (no caso paulista, por exemplo). No projeto atual, sugere-se incluir um parágrafo no art. 5º ou art. 6º prevendo explicitamente que o Poder Executivo destacará servidores ou cargos em comissão para compor a Assessoria Técnica e os Setores Especializados, em quantitativo adequado. Por exemplo: "§ *X. Para o cumprimento de suas finalidades, a Ouvidoria-Geral de Polícia contará com equipe técnica própria, incluindo pelo menos* [*número*] *Assessores de Ouvidoria e* [*número*] *Assistentes, a serem designados pelo Governador do Estado, sem aumento de despesas, mediante redistribuição de funções de confiança existentes.*". Essa redação, inspirada na Lei paulista (LC 826/97, art. 6º), asseguraria em lei o suporte mínimo. Caso não se insira na lei, ao menos que conste no decreto. Essa providência realça o princípio da eficiência (art. 37, caput, CF) - de nada adianta termos uma Ouvidoria legalmente forte sem pessoal para operacionalizá- la. O próprio art. 5º, §2º do PL já indica funções mínimas (atendimento, análise, etc.), mas quantificar ou explicitar cargos dá mais efetividade.

• Participação social institucionalizada: embora o art. 9º faculte a criação de fóruns e conselhos, o legislador poderia aproveitar para desde já criar um Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral, tal como existe em São Paulo. Isso traria Mato Grosso para o mesmo patamar de protagonismo social. Poder-se-ia inserir artigo definindo a composição e função básica de tal conselho, por exemplo: "*Art. 9º-A. Fica instituído o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral de Polícia, composto por membros da sociedade civil e do poder público, em número de _(_), com mandato de _ anos, incumbido de auxiliar o Ouvidor-Geral na formulação de diretrizes e avaliação das atividades da Ouvidoria, observado o princípio da paridade entre Estado e sociedade e demais critérios fixados em regulamento.*". Com isso, garantir-se-ia a existência do colegiado, deixando os detalhes ao decreto ou regimento. Essa sugestão visa ampliar o controle social direto sobre a Ouvidoria, o que coaduna com a CF/88 e a CE/MT (ambas advogam gestão democrática). Caso não se crie formalmente agora, recomendar que no decreto regulamentar ou por portaria se estruture um fórum consultivo permanente com entidades como OAB, Defensoria, universidades, movimentos de direitos humanos, etc., para reunirem-se periodicamente com o Ouvidor e encaminhar recomendações.

• Divulgação e capacitação: embora não item para constar na lei, recomenda-se como medida administrativa que, uma vez aprovada a lei, sejam realizadas ações de divulgação do novo papel da Ouvidoria e treinamentos junto às forças de segurança sobre o conteúdo da norma (por exemplo, para que todos os policiais conheçam o dever de colaboração em 10 dias e demais mudanças). Isso garante a efetividade e cumpre o princípio da educação em direitos humanos, presente inclusive

na missão da Ouvidoria.

Cabe ressaltar que as sugestões acima não invalidam o projeto, apenas buscam reforçá-lo em pontos estratégicos, prevenindo eventuais falhas de implementação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este parecer técnico conclui que o Projeto de Lei estadual que reestrutura a Ouvidoria-Geral de Polícia de Mato Grosso é, em linhas gerais, constitucional e legal, representando um avanço normativo na promoção dos direitos fundamentais e na democratização da segurança pública no Estado. O projeto observa os parâmetros da Constituição Federal e da Constituição Estadual, reforçando preceitos como a dignidade da pessoa humana, a publicidade e a eficiência na administração, sem incorrer em vícios formais de iniciativa ou ilegalidade. Alinha-se também com a legislação federal pertinente, notadamente a Lei de Acesso à Informação e a Lei dos Usuários dos Serviços Públicos e com os princípios básicos da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, CF art. 37 *caput*).

No plano infraconstitucional, dialoga com as melhores práticas já adotadas em outros entes federativos e com recomendações internacionais de direitos humanos aplicáveis às forças de segurança, fortalecendo mecanismos de controle externo e participação social. Não foi identificada configuração de vício de iniciativa ou usurpação de competência: o projeto é de iniciativa do Executivo, conforme exigido, e trata de matéria de interesse predominantemente estadual.

Impactos financeiros foram devidamente acautelados com cláusula de adequação orçamentária, e não se criam obrigações financeiras desproporcionais ou sem previsão. Ao contrário, espera-se que a implementação da nova Ouvidoria gere impactos positivos em termos de confiança pública e qualidade do serviço policial, contribuindo para a prevenção de abusos e para a melhoria do atendimento ao cidadão, objetivos que se coadunam com os princípios constitucionais da segurança pública e da defesa dos direitos humanos (CF art. 144; CE/MT art. 3º, VIII).

Contudo, no aspecto específico do mandato do Ouvidor-Geral, este parecer posiciona-se contrário à extensão para 4 anos com recondução, apontando riscos de ordem constitucional e administrativa: possível afronta aos princípios da moralidade, impessoalidade e controle social, além de potenciais prejuízos à independência de atuação da Ouvidoria.

Recomenda-se, portanto, que esse ponto seja revisto pelo legislador estadual, conforme detalhado, adotando-se modelo que assegure a necessária alternância sem comprometer a autonomia, seja pela manutenção do mandato bienal (atualmente vigente), seja pela vedação da recondução em caso de mandato mais longo, nos moldes aqui sugeridos. Tal ajuste preservaria integralmente os demais méritos do projeto, evitando fragilizar a Ouvidoria em sua missão precípua de fiscalizar, em nome da sociedade, as forças de segurança.

Além disso, apresentam-se sugestões de aprimoramento, sobretudo quanto à garantia de estrutura de pessoal adequada e ao fortalecimento institucional da participação social via conselho consultivo, que podem ser incorporadas sem dificuldade ao texto legal ou à regulamentação subsequente.

Tais sugestões visam assegurar a eficácia plena e o contínuo aprimoramento dessa importante iniciativa normativa, de modo que a Ouvidoria-Geral de Polícia disponha não apenas de um mandato e competências definidas, mas também dos meios concretos para exercer seu papel de ponte entre cidadão e Estado na seara da segurança pública.

Em conclusão, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, nos termos analisados, com as ressalvas quanto ao mandato do Ouvidor-Geral.

Acredita-se que, implementadas essas adequações, a nova lei consolidará uma Ouvidoria de Polícia mais robusta, independente e eficaz, fortalecendo o Estado Democrático de Direito e a proteção dos direitos humanos em Mato Grosso, em benefício de toda a sociedade mato-grossense.

Este é o parecer.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2026.

MATHEUS ALBERTO RONDON E SILVA
Conselheiro do Comitê Estadual de Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso Relator Designado

Protocolo 1776422

PORTARIA Nº _018/2026/GAB/SETASC/MT

Dispõe sobre a implantação do Sistema PROCON DIGITAL no âmbito da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, disciplina a migração de dados do sistema PROCON MAIS, estabelece regras de transição e define procedimentos para manifestação de interesse, adesão e cadastro de fornecedores na nova plataforma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

Considerando a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Considerando a Lei Estadual nº 7.692/2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.590/2022, que dispõe sobre normas gerais de atendimento, conciliação, fiscalização e de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, no âmbito do PROCON/MT;

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

Considerando os princípios da eficiência, celeridade, economicidade, transparência, segurança jurídica, devido processo legal e proteção de dados pessoais;

Considerando a necessidade de modernização tecnológica, aprimoramento da gestão das demandas consumeristas, preservação da continuidade administrativa e da rastreabilidade histórica dos procedimentos; resolve:

Art. 1º Fica implantado, no âmbito da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, o Sistema PROCON DIGITAL, destinado ao registro, à tramitação, à gestão e ao acompanhamento eletrônico dos procedimentos e processos administrativos relacionados às relações de consumo.

Parágrafo único - O Sistema PROCON MAIS, anteriormente utilizado pelo PROCON/MT para o registro, a tramitação e o acompanhamento de demandas e processos administrativos, permanecerá disponível exclusivamente para fins de consulta, preservação do histórico, auditoria, rastreabilidade e comprovação de atos já praticados, sendo vedada, a partir do início da operação oficial do Sistema PROCON DIGITAL, a realização de novos cadastros, a instauração de novos procedimentos ou a prática de quaisquer atos processuais naquele sistema.

Art. 2º O Sistema PROCON DIGITAL passará a constituir a plataforma oficial para a tramitação eletrônica dos procedimentos e processos administrativos do PROCON/MT a partir da data de início de sua operação oficial, a ser definida por Comunicado Administrativo específico, assinado pela Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, observado o regime de transição previsto nesta Portaria.

Parágrafo único. Há previsão de início da operação oficial do Sistema PROCON DIGITAL em 02 de fevereiro de 2026, data esta que não produz efeitos jurídicos automáticos, condicionando-se sua eficácia à publicação do Comunicado Administrativo referido no caput, o qual será amplamente divulgado nos sítios eletrônicos oficiais do PROCON/MT, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso..

Art. 3º O Sistema PROCON DIGITAL possibilitará aos consumidores do Estado de Mato Grosso o registro de consultas, reclamações e denúncias, preferencialmente por meio do aplicativo MT CIDADÃO, observadas as diretrizes de atendimento, triagem e encaminhamento estabelecidas pelo PROCON/MT.

Art. 4º Os dados, documentos e históricos das demandas, procedimentos e processos administrativos registrados no Sistema PROCON MAIS, na condição de sistema legado, até a data imediatamente anterior ao início

da operação oficial do Sistema PROCON DIGITAL, serão integralmente migrados para a nova plataforma, preservando-se, para fins de rastreabilidade e consulta histórica, a numeração originária, as datas dos atos praticados, os documentos e manifestações juntados e o histórico de movimentações processuais.

Parágrafo único. Para fins operacionais e de gestão no Sistema PROCON DIGITAL, as demandas migradas poderão receber nova identificação única, mantida, de forma permanente e acessível, a vinculação com a numeração original do Sistema PROCON MAIS.

Art. 5º Fica estabelecido período de transição de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de início da operação oficial do Sistema PROCON DIGITAL, durante o qual consumidores e fornecedores poderão acessar o Sistema PROCON MAIS exclusivamente para a prática de atos processuais em demandas que possuam prazo em curso na data da migração.
Parágrafo único. Durante o período de transição previsto no caput, fica vedado o registro de novas demandas, a instauração de novos procedimentos administrativos ou a prática de atos iniciais no Sistema PROCON MAIS, devendo tais atos ocorrer exclusivamente por meio do Sistema PROCON DIGITAL.
Art. 6º Os fornecedores regularmente cadastrados no Sistema PROCON MAIS e que já tenham aderido à utilização da plataforma eletrônica do PROCON/MT deverão, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação desta Portaria, manifestar expressamente o interesse em continuar utilizando o sistema do PROCON/MT por meio da plataforma PROCON DIGITAL.
§ **1º** A manifestação deverá ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico procon.processo@setasc.mt.gov.br, mediante o envio do formulário constante do Anexo I desta Portaria, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do fornecedor.

§ **2º** A ausência de manifestação no prazo previsto, caracterizada pela não apresentação do formulário constante do Anexo I, implicará o **tratamento operacional do fornecedor como não aderente ao sistema digital**, com a suspensão do trâmite integralmente eletrônico das demandas em que figure como parte, a exigência de protocolo físico de documentos e manifestações e a realização das comunicações administrativas por meios alternativos legalmente admitidos, sem prejuízo da continuidade, validade e regular tramitação dos procedimentos administrativos em curso..

§**3º** A regularização posterior da adesão restabelecerá o trâmite eletrônico a partir de sua validação pelo PROCON/MT, sem efeitos retroativos.

Art. 7º Os fornecedores que utilizavam o Sistema de Notificação Eletrônica do PROCON/MT, que não tenham aderido formalmente à plataforma eletrônica anteriormente utilizada pelo órgão, deverão, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação desta Portaria, manifestar expressamente o interesse e promover a adesão ao Sistema PROCON DIGITAL, nos termos e pelos meios definidos no Anexo II desta Portaria.

§**1º** A manifestação de interesse e a adesão ao Sistema PROCON DIGITAL deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e encaminhamento do formulário constante do Anexo II ao endereço eletrônico **procon.processo@setasc.mt.gov.br**

§**2º** A ausência de manifestação e de adesão, caracterizada pela não apresentação do formulário previsto no Anexo II devidamente preenchido, implicará a inexistência de comunicação e de notificações eletrônicas ao fornecedor no âmbito do PROCON/MT, em razão da descontinuidade do Sistema de Notificação Eletrônica e de sua substituição integral pelo Sistema PROCON DIGITAL, ficando estabelecido que as comunicações e os protocolos administrativos serão realizados exclusivamente em meio físico, mediante protocolo presencial na sede do PROCON/MT ou por via postal.

Art. 8º Os fornecedores que não se enquadrarem nas hipóteses previstas nos artigos 5º e 6º desta Portaria e que figurarem como parte em demandas administrativas no âmbito do PROCON/MT deverão realizar cadastro prévio no Sistema PROCON DIGITAL.

§**1º** O cadastro será realizado mediante o envio do formulário constante do Anexo III desta Portaria para o endereço eletrônico procon.processo@setasc.mt.gov.br.

§**2º** Enquanto não formalizado o cadastro, as comunicações e manifestações ocorrerão exclusivamente em meio físico, ou seja, via protocolo presencial na sede do Procon-MT ou por via postal.

Art. 9º Os fornecedores já cadastrados no Sistema PROCON MAIS que manifestarem interesse na forma do art. 5º não estarão obrigados à reapresentação da documentação anteriormente apresentada, mantendo-se válidos os documentos constantes do cadastro existente.
Parágrafo único. A reapresentação ou complementação de documentos somente será exigida quando o próprio fornecedor manifestar interesse na atualização de seus dados cadastrais, hipótese em que deverão ser observados exclusivamente os documentos indicados no Anexos II desta Portaria, conforme a situação aplicável.
Art. 10 Os dados pessoais e documentos encaminhados por fornecedores e consumidores no âmbito do Sistema PROCON DIGITAL serão tratados exclusivamente para fins administrativos, em estrita observância à legislação de proteção de dados pessoais, devendo ser adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança, integridade, confidencialidade, rastreabilidade e controle de acesso às informações.

Art. 11 O Sistema PROCON MAIS permanecerá acessível exclusivamente para fins de preservação histórica, consulta, auditoria, rastreabilidade e comprovação de atos praticados, sendo vedada sua utilização para novos cadastros, instauração de novos procedimentos ou prática de atos processuais após o início da operação oficial do Sistema PROCON DIGITAL.

Art. 12 O Comunicado Administrativo de que trata o artigo 2º desta Portaria constitui ato administrativo formal destinado a definir e dar publicidade à data de início da operação oficial do Sistema PROCON DIGITAL, produzindo efeitos jurídicos no âmbito da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 13 Os Anexos I, II e III são partes integrantes e indissociáveis desta Portaria.

Art. 14 A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor poderá adotar medidas complementares para a adequada implementação da plataforma Procon Digital e para a regular tramitação dos procedimentos administrativos.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONTINUIDADE DO TRÂMITE ELETRÔNICO NO SISTEMA PROCON DIGITAL

Destinado aos fornecedores já cadastrados no sistema PROCON MAIS.

Razão social:
Nome fantasia:
CNPJ:

Nome do representante legal:
Cargo ou função:
CPF:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone:

Declaro, para os devidos fins, manifestação expressa de interesse e interesse na continuidade da utilização do sistema do PROCON/MT por meio da plataforma PROCON DIGITAL, nos termos da Portaria nº 018/2026/GAB/SETASC/MT, bem como ciência de que permanece válida a documentação anteriormente apresentada, sendo exigível a apresentação de novos documentos **apenas na hipótese de atualização voluntária dos dados cadastrais pelo fornecedor.**

Declaro, ainda, ciência de que a não apresentação deste formulário no prazo estabelecido caracteriza ausência de manifestação de interesse, produzindo os efeitos administrativos previstos na referida Portaria.

Documentos para eventual atualização cadastral (apresentação facultativa)

A apresentação de documentos **não é obrigatória**, permanecendo válidos aqueles já constantes do cadastro do fornecedor junto ao PROCON/MT. Caso haja interesse na **atualização voluntária dos dados cadastrais**, poderão ser anexados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ;
II - cartão de inscrição estadual, quando aplicável;
III - contrato social ou ato constitutivo;
IV - alteração do contrato social, se houver;
V - documento de identidade e CPF dos sócios ou representantes legais;
VI - instrumento de procuração, quando houver representação por terceiro;
VII - substabelecimento, quando for o caso.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ADESÃO AO SISTEMA PROCON DIGITAL

Destinado aos fornecedores que utilizavam o Sistema de Notificação Eletrônica do PROCON/MT e que não aderiram formalmente à plataforma eletrônica anteriormente utilizada pelo órgão.

Razão social:
Nome fantasia:
CNPJ:

Nome do representante legal:
Cargo ou função:
CPF:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone:

Declaro, para os devidos fins, manifestação expressa de interesse e adesão ao Sistema PROCON DIGITAL, nos termos da Portaria nº 018/2026/GAB/SETASC/MT, para fins de recebimento de comunicações, notificações e prática de atos administrativos em meio eletrônico no âmbito do PROCON/MT.

Declaro ciência de que, em razão da descontinuidade definitiva do Sistema de Notificação Eletrônica, as comunicações eletrônicas no âmbito do PROCON/MT ocorrerão exclusivamente por meio do Sistema PROCON DIGITAL, ficando as comunicações e os protocolos administrativos condicionados à formalização da presente adesão.

Declaro, ainda, ciência de que a não apresentação deste formulário no prazo estabelecido implicará a inexistência de comunicações e notificações eletrônicas no âmbito do PROCON/MT, com a realização dos atos administrativos exclusivamente por meio físico, produzindo os efeitos administrativos previstos na referida Portaria.

Documentos para adesão ao Sistema PROCON DIGITAL

Para fins de adesão e viabilização do cadastro no Sistema PROCON DIGITAL, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ;
II - cartão de inscrição estadual, quando aplicável;
III - contrato social ou ato constitutivo;
IV - alteração do contrato social, se houver;
V - documento de identidade e CPF dos sócios ou representantes legais;
VI - instrumento de procuração, quando houver representação por terceiro;
VII - substabelecimento, quando for o caso.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR NO SISTEMA PROCON DIGITAL

Destinado aos fornecedores que necessitem realizar cadastro no Sistema PROCON DIGITAL para fins de participação em demandas administrativas no âmbito do PROCON/MT.

Razão social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço completo:
Município/UF:
CEP:
Nome do representante legal:
Cargo ou função:
CPF:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone:

Declaro, para os devidos fins, que solicito o **cadastro do fornecedor no Sistema PROCON DIGITAL**, nos termos da Portaria nº 018/2026/GAB/SETASC/MT, para fins de recebimento de comunicações, notificações e prática de atos administrativos em meio eletrônico no âmbito do PROCON/MT.

Declaro ciência de que, enquanto não formalizado e validado o cadastro pelo PROCON/MT, as comunicações e manifestações administrativas ocorrerão **exclusivamente por meio físico**, produzindo os efeitos administrativos previstos na referida Portaria.

Documentos necessários para cadastro no Sistema PROCON DIGITAL

Para fins de cadastro e viabilização do acesso ao Sistema PROCON DIGITAL, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ;
II - cartão de inscrição estadual, quando aplicável;
III - contrato social ou ato constitutivo;
IV - alteração do contrato social, se houver;
V - documento de identidade e CPF dos sócios ou representantes legais;
VI - instrumento de procuração, quando houver representação por terceiro;
VII - substabelecimento, quando for o caso.

Cuiabá/MT, __ de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

Protocolo 1776329

PORTARIA N.º 015/2026/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nas seguintes legislações referentes à nomeação de fiscais de contrato, conforme respectivas fundamentações de cada contrato: art. 67 da Lei n. º 8.666/1993; art. 117 da Lei nº 14.133/2021; art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017; e art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 05 de janeiro de 2026:

CONTRATO Nº. 011/2015 - **VARZEA GRANDE SHOPPING** - Objeto: Locação de espaço comercial do empreendimento denominado VARZEA GRANDE SHOPPING, para implantação do Ganha Tempo. **Fiscal:** Ketssia Alinny de Oliveira Lussi - Matrícula: 230242; **Suplente:** Hidelmina Cordeiro da Silva Marques - Matrícula: 122035.

CONTRATO Nº. 043/2017 - **CAMPOS E SILVA DA COSTA LTDA** - Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência em Direitos Humanos em Cáceres/MT. **Fiscal:** Polianna de Souza Correa - Matrícula: 214030; **Suplente:** Adriano Dutra Lopes - Matrícula: 256856.

CONTRATO Nº. 012/2020 - **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** - Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, tipo caminhonetes, tipo econômico e van, para atender à SETASC e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Pascoal Barros da Silva - Matrícula: 73712; **Suplente:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558.

CONTRATO Nº. 021/2020 - **W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT. **Fiscal:** Elbison Luiz Pereira Lino - Matrícula: 253942; **Suplente:** Juliana Conceição de Campos Soares Araujo - Matrícula: 348047.

CONTRATO Nº. 002/2021 - MTI - EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Objeto: Prestação de serviços corporativos continuado de tecnologia da informação a fim de atender à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Michele Nunes Amaral - Matrícula: 211592; **Suplente:** Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458.

CONTRATO Nº. 003/2021 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços, conforme o Termo de Condições Comerciais e Anexos que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS através dos canais de atendimento disponibilizados para atender a SETASC e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Nara Suely de Boaventura Silva - Matrícula: 257023; **Suplente:** Laura Jose Fabbrim - Matrícula: 260655. **PROCON/MT - Fiscal:** Michelle Lorna da Silva Schafer - Matrícula: 91806; **Suplente:** Regiane Cristina Amorim Ventura - Matrícula: 91804.

CONTRATO Nº. 034/2021 - BACK UP JÁ - Objeto: Aquisição de Solução de Backup com armazenamento em nuvem e local, para garantir a integridade, segurança e disponibilidade dos dados contidos em todos os equipamentos servidores da SETASC/MT. **Fiscal:** José Felipe Souza Filho - Matrícula: 217322; **Suplente:** Juliana Conceição de Campos Soares Araujo - Matrícula: 348047.

CONTRATO Nº. 035/2021 - CID IMÓVEIS EIRELI EPP - Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão matrícula nº 109.282, folha 039, livro 2, em 21-01-2013, no 6º Serviço Notorial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, finalidade de instalação temporária da sede da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SETASC/MT. **Fiscal:** Gabrielle Ribeiro Parreira - Matrícula: 282366; **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

CONTRATO Nº. 071/2021 - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Recepcionista e Copeiro(a) para atender a demanda da SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania. **Fiscal:** Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205; **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

CONTRATO Nº. 072/2021 - ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Oficial de Serviços Gerais para atender a demanda da SETASC - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. **Fiscal:** Marco Vinicius Santiago Ferreira - Matrícula: 307729; **Suplente:** Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258.

CONTRATO Nº. 015/2022 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT e suas unidades descentralizadas**. Fiscal:** Pascoal Barros da Silva - Matrícula: 73712; **Suplente:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558.

CONTRATO Nº. 041/2022 - ALLEGRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus e van, para transporte de passageiros, para atender a demanda da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC-MT. **Fiscal:** Michelle Christine Duarte Dal Molin - Matrícula: 249504; **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

CONTRATO Nº. 049/2022 - SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Fiscal:** Antônio Etério de Assunção - Matrícula: 79472. **Suplente:** Júlio César de Magalhães - Matrícula: 80713.

CONTRATO Nº. 053/2022 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10 e Gás Natural Veicular - GNV) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais para Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT e suas unidades descentralizadas**. Fiscal:** Pascoal Barros da Silva - Matrícula: 73712; **Suplente:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558.

CONTRATO Nº. 058/2022 - NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches para crianças dentro das dependências do Programa Ser Criança Poconé-MT (Região VI). **Fiscal:** Luciane Aparecida Rosa e Silva - Matrícula: 254043; **Suplente:** Josiane Lourenço Da Silva - Matrícula: 206139.

CONTRATO Nº. 067/2022 - LUA SERVIÇOS EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes à SETASC. **Fiscal:** Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205; **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

CONTRATO Nº. 069/2022 - TMF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Objeto: Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender a CONTRATANTE, acrescido do BDI", conforme as especificações constantes neste contrato. **Fiscal:** Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258; **Suplente:** Pamela Cristina Cândido dos Santos - Matrícula: 242341.

CONTRATO Nº. 070/2022 - GR8 INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Contratação de licença anual de uso temporário de software SaaS de gestão educacional para Gestão do Programa SER Criança para atendimento à Lei Estadual nº 11.445 de 02 de julho de 2021, por intermédio da SETASC. **Fiscal Técnico:** Juliana Conceição de Campos Soares Araujo - Matrícula: 348047; **Suplente:** Andre Ricardo Nascimento Bexiga - Matrícula: 356485.

CONTRATO Nº. 072/2022 - EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/MT - Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional e social atendendo aos requisitos do Projeto "Capacita Mato Grosso". **Fiscal:** Michelle Rosane do Espírito Santo Pedroso - Matrícula: 112116; **Fiscal**: Marcela Barbosa - Matrícula: 219075; **Fiscal**: Luzia Rocha Silva Vicentin - Matrícula: 235294; **Fiscal:** Aurivando Maciel da Costa - Matrícula: 307776; **Fiscal:** Gabriela Cristina Monteiro - Matrícula: 249530; **Fiscal:** Luciene da Guia Miranda - Matrícula: 59941; **Suplente:** Maira Regina Souza Silva - Matrícula: 235227; **Suplente:** Alexandra Gaíva Freire Falcão Trew - Matrícula: 249392; **Suplente:** Léa Cristina Baracat - Matrícula: 54500; **Suplente:** Regina Célia Santos Pereira Marques - Matrícula: 217385; **Suplente:** Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula: 345962.

CONTRATO Nº. 077/2022 - INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso:

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS. Fiscal: Dionízio Adilson Campos - Matrícula: 254757; **Suplente:** Lodete Syrley Disarsz Alves - Matrícula: 249608.

Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Sócioprodutiva - SACIS. Fiscal: Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula: 345962; **Suplente:** Sidilene Ribeiro da Silva - Matrícula: 254007.

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS. (CIB) Fiscal: Luciene Galdino Delgado - Matrícula: 121775; **Suplente:** Joelma Silva Ribeiro - Matrícula: 253973; **(SGS) Fiscal:** Sheila Mara Damasceno Julkovski - Matrícula: 50447; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580; **(SSS) Fiscal:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **Suplente:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **(SBPPS) Fiscal:** Marielza Miranda Gonçalves - Matrícula: 254452; **Suplente:** Simone Luzia da Silva Félix - Matrícula: 53237; **(CEAS) Fiscal:** Alda Souza Lelis Costa - Matrícula: 66745; **Suplente:** Edimilson dos Santos Nogueira - Matrícula: 327635.

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SAPPM. Fiscal: Fernanda Jorge da Cunha Machado - Matrícula: 296387; **Suplente:** Ana Jaqueline Ormond Ribeiro de Campos - Matrícula: 254051.

Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAASCOM. Fiscal: Pablo Guilherme Borges - Matrícula: 324402; **Suplente:** Virgílio Sudre de Oliveira - Matrícula: 273720.

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Taís Augusta de Paula - Matrícula: 235763; **Suplente:** Aciele Aparecida Miranda da Silva - Matrícula: 322236.

Secretaria Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família - SAPPEAF. Fiscal: Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945; **Suplente:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738.

Secretaria Executiva de Conselhos - SEC. Fiscal: Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324; **Suplente:** Cristian Anderson Caso Fernandes - Matrícula: 293767.

Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA. Fiscal: Lea Gonçalina Cardoso de Jesus - Matrícula: 120616; **Suplente:** Milena Caroline de Andrade Costa - Matrícula: 257264.

CONTRATO Nº. 083/2022 - DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de Motorista (carteiras B e D) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC. **Fiscal:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558; **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

CONTRATO Nº 022/2023 - COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205; **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

CONTRATO Nº 023/2023 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e administração de cartões destinados a transferência de renda para atendimento ao Programa SER Família**. Fiscal:** Eric Ivan dos Santos Neves - Matrícula: 253996; **Fiscal:** Giovana Orrigo Garcia Dal Maso - Matrícula: 200361; **Suplente:** Eva Anete Nogueira Domingos - Matrícula: 250103; **Suplente:** João Carlos Pereira da Silva - Matrícula: 254445; **Suplente:** Frank Gonçalves de Arruda - Matrícula: 83343.

CONTRATO Nº 028/2023 - TIM S.A - Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP -Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originários de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Laura José Fabbrim - Matrícula: 260655; **Suplente:** Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205.

CONTRATO Nº 029/2023 - CS BRASIL FROTAS S.A - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/ GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfim e adesivagem para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558; **Suplente:** Pascoal Barros da Silva - Matrícula: 73712.

CONTRATO Nº 030/2023 - ART CAR VEÍCULOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/ GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfim e adesivagem para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558; **Suplente:** Pascoal Barros da Silva - Matrícula: 73712.

CONTRATO Nº 043/2023 - R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de 01 (uma) empilhadeira, incluindo mão de obra (operador capacitado), combustível e todos os custos necessários para prestação do serviço. **Gestor:** Juciane Marta de Aguiar - Matrícula: 234045; **Fiscal:** Bruno Ricardo Braga dos Santos - Matrícula: 292305; **Suplente:** Linderci Pereira Magalhães de Oliveira - Matrícula: 54658.

CONTRATO Nº 044/2023 - REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI - Objeto: Contratação de serviço especializado de fornecimento de refeição preparada para desenvolver as atividades de gestão e manutenção do Restaurante Prato Popular, unidade Cuiabá, com fornecimento de refeições de qualidade, à população em insegurança alimentar nutricional, a preços acessíveis para atender a demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC-MT. **Gestor:** Juciane Marta de Aguiar - Matrícula: 234045. **(ITEM 01) Fiscal:** Benedito Vicente do Nascimento - Matrícula: 79495; **Suplente:** Jocemil Nunes - Matrícula: 79706. **(ITEM 02) Fiscal:** Rodrigo da Silva Martins - Matrícula: 326712; **Suplente:** Jocemil Nunes - Matrícula: 79706.

CONTRATO Nº 054/2023 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - Objeto: Contratação de serviços para agenciamento de estudantes de graduação, para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas descentralizadas**. Fiscal:** Onorino Eugênio Fernandes - Matrícula: 290806; **Suplente:** Silvana Kelly Santalucia - Matrícula: 113020.

CONTRATO Nº 055/2023 - SUPER ESTÁGIOS LTDA - Objeto: Contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas descentralizadas. **Fiscal:** Onorino Eugênio Fernandes - Matrícula: 290806; **Suplente:** Silvana Kelly Santalucia - Matrícula: 113020.

CONTRATO Nº 056/2023 - CS BRASIL FROTAS S.A - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categoria sedan (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender aos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558; **Suplente:** Pascoal Barros da Silva - Matrícula: 73712.

CONTRATO Nº 057/2023 - CS BRASIL FROTAS S.A - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categoria minivan (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender aos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558; **Suplente:** Pascoal Barros da Silva - Matrícula: 73712.

CONTRATO Nº 058/2023 - LM ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem com alimentação nos municípios de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT**. Gestor:** Deise Fabiana Dier Pelissari Catanante - Matrícula: 263990; **Fiscal:** Dionízio Adilson Campos - Matrícula: 254757; **Suplente:** Aylla Yasmin Aiardes Marques - Matrícula: 302770.

CONTRATO Nº 064/2023 - G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de motorista (carteira B), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC-MT. Fiscal: Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558; **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

CONTRATO Nº 005/2024 - OI S.A - Objeto: Contratação de serviço especializado de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos. **Gestor:** Isabella Rangel Coutinho Alves - Matrícula: 232836; Fiscal: Laura José Fabbrim - Matrícula: 260655; **Suplente:** Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205.

CONTRATO Nº 010/2024 - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo gás de cozinha 13 KG e vasilhame de acondicionamento de 13Kg vazio, para atendimento a demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC. **Fiscal:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692; **Suplente:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238.

CONTRATO Nº 011/2024 - PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação, sendo fornecimento de alimentação preparada tipo buffet (almoço e jantar), coffee break, kit lanche e outros, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT. **Gestor:** André Felipe Carmo Vilarindo - Matrícula: 124698.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS. Fiscal: Camilla Amaro Ledio - Matrícula: 255219; **Suplente:** Ana Fernanda Ojeda Moreira - Matrícula: 298329.

Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Sócioprodutiva - SACIS. Fiscal: Maria Neide Nazario Barros - Matrícula: 249349; **Suplente:** Monique Miélle Ferreira da Silva - Matrícula: 257259.

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS. (CIB) Fiscal: Luciene Galdino Delgado - Matrícula: 121775; **Suplente:** Joelma Silva Ribeiro - Matrícula: 253973; **(SGS) Fiscal:** Chris Emanuelle Santos Soares - Matrícula: 319276; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580. **(SSS) Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **(SBPPS) Fiscal:** Rubia Cristina Lima da Silva - Matrícula: 214103; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708; **(CEAS) Fiscal:** Alda Souza Lelis Costa - Matrícula: 66745; **Suplente:** Edimilson dos Santos Nogueira - Matrícula: 327635.

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SAPPM. Fiscal: Juciane Nunes Siqueira - Matrícula: 350914; **Suplente:** Aparecido Samuel de Castro Cavalcante - Matrícula: 82026.

Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAASCOM. Fiscal: Pablo Guilherme Borges - Matrícula: 324402; **Suplente:** Virgílio Sudré de Oliveira - Matrícula: 273720.

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Diogo Bruno Almeida Silva - Matrícula: 324930; **Suplente:** Priscila Aparecida Moraes Henkemaier - Matrícula: 235996.

Secretaria Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família - SAPPEAF. Fiscal: Renata Lins de Oliveira - Matrícula: 325784; **Suplente:** Eliana Lima da Silva - Matrícula: 253861.

Secretaria Executiva de Conselhos - SEC. Fiscal: Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324; **Suplente:** Cristian Anderson
Caso Fernandes - Matrícula: 293767.

Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA. Fiscal: Flávia Prestes de Oliveira Souza - Matrícula: 254047; **Suplente:** Milena Caroline de Andrade Costa - Matrícula: 257264.

CONTRATO Nº. 017/2024 - UGOLINI CAMPOS LTDA - Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo 200 (duzentas) unidades de vasilhames para acondicionamento de água mineral, em polipropileno, novo, sem avarias e sem fissuras, com capacidade de 20 litros, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC. **Fiscal:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692; **Suplente:** Marciele Cristina Aires de Almeida Monteiro - Matrícula: 235238.

CONTRATO Nº. 020/2024 - G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de motorista (carteira B), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC-MT. **Fiscal:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558; **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

CONTRATO Nº. 023/2024 - CENTER ART CERÂMICA LTDA - Objeto: Aquisição de filtros de barro cerâmico para filtragem de água para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social. **Gestor:** Juciane Marta de Aguiar - Matrícula: 234045; **Fiscal:** Celio Ferreira de Souza Faverão - Matrícula: 308832; **Suplente:** Linderci Pereira Magalhães de Oliveira - Matrícula: 54658.

CONTRATO Nº. 024/2024 - UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP - Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC. **Fiscal:** Lucilene Maria Silva de Almeida - Matrícula: 253811; **Suplente:** Izabel Rosa Neves Latorraca - Matrícula: 255447.

CONTRATO Nº. 025/2024 - INFORTOUCH, AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender as demandas da SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania. **Gestor:** Ana Fernanda Ojeda Moreira - Matrícula: 298329.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS. Fiscal: Dionízio Adilson Campos - Matrícula: 254757; **Suplente:** Aylla Yasmin Aiardes Marques - Matrícula: 302770.

Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Sócioprodutiva - SACIS. Fiscal: Jusimeire Auxialiadora Pinto Viana - Matrícula: 97166; **Suplente:** Monique Miélle Ferreira da Silva - Matrícula: 257259.

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS. (CIB) Fiscal: Luciene Galdino Delgado - Matrícula: 121775; **Suplente:** Joelma Silva Ribeiro - Matrícula: 253973; **(SGS) Fiscal:** Thaily de Moura Miranda - Matrícula: 345135; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580; **(SSS) Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro Da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **(SBPPS) Fiscal:** Rubia Cristina Lima da Silva - Matrícula: 214103; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708; **(CEAS) Fiscal:** Alda Souza Lelis Costa - Matrícula: 66745; **Suplente:** Edimilson dos Santos Nogueira - Matrícula: 327635.

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SAPPM. Fiscal: Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474; **Suplente:** Aparecido Samuel de Castro Cavalcante - Matrícula: 82026.

Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAASCOM. Fiscal: Pablo Guilherme Borges - Matrícula: 324402; **Suplente:** Virgílio Sudre de Oliveira - Matrícula: 273720.

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Patrícia Elizangela Cabral Pereira de Figueiredo - Matrícula: 254005; **Suplente:** Jozenize Lina de Oliveira Cruz - Matrícula: 235205.

Secretaria Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família - SAPPEAF. Fiscal: Renata Lins de Oliveira - Matrícula: 325784; **Suplente:** Eliana Lima da Silva - Matrícula: 253861.

Secretaria Executiva de Conselhos - SEC. Fiscal: Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324; **Suplente:** Cristian Anderson Caso Fernandes - Matrícula: 293767.

Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA. Fiscal: Flávia Prestes de Oliviera Souza - Matrícula: 254047; **Suplente:** Milena Caroline de Andrade Costa - Matrícula: 257264.

CONTRATO Nº. 026/2024 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, sendo banheiros químicos, para atender as demandas da SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania. **Gestor:** André Felipe Carmo Vilarindo - Matrícula: 124698.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS. Fiscal: Ana Fernanda Ojeda Moreira - Matrícula: 298329; **Suplente:** Rayla de Moura Marques - Matrícula: 279939.

Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Sócioprodutiva - SACIS. Fiscal: Monique Mielle Ferreira da Silva - Matrícula: 257259; **Suplente:** Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula: 345962.

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente**: Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS. (CIB) Fiscal: Luciene Galdino Delgado - Matrícula: 121775; **Suplente:** Léa Cristina Baracat - Matrícula: 54500; **(SGS) Fiscal:** Chris Emanuelle Santos Soares - Matrícula: 319276; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580; **(SSS) Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **(SBPPS) Fiscal:** Rubia Cristina Lima da Silva - Matrícula: 214103; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708; **(CEAS) Fiscal:** Alda Souza Lelis Costa - Matrícula: 66745; **Suplente:** Edimilson dos Santos Nogueira - Matrícula: 327635.

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SAPPM. Fiscal: Aparecido Samuel de Castro Cavalcante - Matrícula: 82026; **Suplente:** Patrícia Bohner Concatto Scharff - Matrícula: 114617.

Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAASCOM. Fiscal: Pablo Guilherme Borges - Matrícula: 324402; **Suplente:** Virgílio Sudre de Oliveira - Matrícula: 273720.

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Caroline Aparecida de Carvalho - Matrícula: 351368; **Suplente:** Patrícia Elizangela Cabral Pereira de Figueiredo - Matrícula: 254005.

Secretaria Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família - SAPPEAF. Fiscal: Luciane Aparecida Rosa e Silva - Matrícula: 254043; **Suplente:** Vanea Conceição da Costa - Matrícula: 293810.

Secretaria Executiva de Conselhos - SEC. Fiscal: Rebeca Alves Marques Queiroz - Matrícula: 223760; **Suplente:** Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324.

Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA. Fiscal: Flávia Prestes de Oliviera Souza - Matrícula: 254047; **Suplente:** Milena Caroline de Andrade Costa - Matrícula: 257264.

CONTRATO Nº. 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA - Objeto: Contratação de empesa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, sendo som, iluminação e imagem, para atender as demandas da SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania. **Gestor:** Ana Fernanda Ojeda Moreira - Matrícula: 298329.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS. Fiscal: Rayla de Moura Marques - Matrícula: 279939; **Suplente:** Dionízio Adilson Campos - Matrícula: 254757.

Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Sócioprodutiva - SACIS. Fiscal: Monique Mielle Ferreira da Silva - Matrícula: 257259; **Suplente:** Thays Ferreira Brandão - Matrícula: 253953.

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente**: Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS. (CIB) Fiscal: Luciene Galdino Delgado - Matrícula: 121775; **Suplente:** Léa Cristina Baracat - Matrícula: 54500; **(SGS) Fiscal:** Bruna Marques de Assis - Matrícula: 343247; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580; **(SSS) Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **(SBPPS) Fiscal:** Rubia Cristina Lima Da Silva - Matrícula: 214103; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708; **(CEAS) Fiscal:** Alda Souza Lelis Costa - Matrícula: 66745; **Suplente:** Edimilson dos Santos Nogueira - Matrícula: 327635.

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SAPPM. Fiscal: Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474; **Suplente:** Aparecido Samuel de Castro Cavalcante - Matrícula: 82026.

Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAASCOM. Fiscal: Pablo Guilherme Borges - Matrícula: 324402; **Suplente:** Virgílio Sudre de Oliveira - Matrícula: 273720.

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Polianna de Souza Corrêa - Matrícula: 214030; **Suplente:** Elisangela Maria de Almeida Silva de Jesus - Matrícula: 246007.

Secretaria Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família - SAPPEAF. Fiscal: Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945; **Suplente:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738.

Secretaria Executiva de Conselhos - SEC. Fiscal: Rebeca Alves Marques Queiroz - Matrícula: 223760; **Suplente:** Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324.

Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA. Fiscal: Flávia Prestes de Oliviera Souza - Matrícula: 254047; **Suplente:** Milena Caroline de Andrade Costa - Matrícula: 257264.

CONTRATO Nº. 029/2024 - ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - Objeto: Contratação de uma licença de software com uma plataforma de atendimento rápido, através da ferramenta de Chatbot, sendo elas o WhatsApp, para gestão de atendimento e atender a demanda da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/ SETASC. **Gestor:** Ana Rachel Florencio Pinheiro Gomes - Matrícula: 233480; **Fiscal:** Andre Ricardo Nascimento Bexiga - Matrícula: 356485; **Suplente:** João Pedro Menezes Martins - Matrícula: 319385.

CONTRATO Nº. 032/2024 - DINÂMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de informações digitais e impressas (SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO**). Gestor:** Layse Karolline de Oliveira Avila - Matrícula: 310022; **Fiscal:** Darlene Alaides dos Santos Ribeiro Marques - Matrícula: 338165; **Suplente:** João Milano Reis - Matrícula: 297238.

CONTRATO Nº. 033/2024 - LUA SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo para os perfis Auxiliar Administrativo, para atender as demandas da SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania. **Gestor:** Valdet Oliveira Silva Aquino - Matrícula: 114569; **Fiscal:** Thifani Cristina de Souza e Silva Marques - Matrícula: 257827; **Suplente:** Silvana Kelly Santalucia - Matrícula: 113020.

CONTRATO Nº. 040/2024 - G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas para uso dos servidores em eventos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT e unidades descentralizadas. **Gestor:** André Felipe Carmo Vilarindo - Matrícula: 124698.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS. Fiscal: Barbara Carolina Lanzoni Ferreira - Matrícula: 332246; **Suplente:** Higor Rodrigues de Almeida - Matrícula: 307879.

Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Sócioprodutiva - SACIS. Fiscal: Claudia dos Santos Medeiros - Matrícula: 249643; **Suplente:** Roselei Hendges da Cruz - Matrícula: 286812.

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS. (SGS) Fiscal: Monize Rodrigues Miranda - Matrícula: 329530; **Suplente:** Joelma Silva Ribeiro - Matrícula: 253973; **(SSS) Fiscal:** Danilly Iohana Correa - Matrícula: 329536; **Suplente:** Jaqueline Vilalba Fernandes - Matrícula: 257554; **(SBPPS) Fiscal:** Simone Luzia da Silva Félix - Matrícula: 53237; **Suplente:** Claudete Pio Teles - Matrícula: 253981; **(CEAS) Fiscal:** Alda Souza Lelis Costa - Matrícula: 66745; **Suplente:** Edimilson dos Santos Nogueira - Matrícula: 327635.

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SAPPM. Fiscal: Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474; **Suplente:** Ana Jaqueline Ormond Ribeiro de Campos - Matrícula: 254051.

Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAASCOM. Fiscal: Pablo Guilherme Borges - Matrícula: 324402; **Suplente:** Virgílio Sudre de Oliveira- Matrícula: 273720.

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Josiane Benevides Amariz - Matrícula: 252627; **Suplente:** Priscila Aparecida Moraes Henkemaier - Matrícula: 235996.

Secretaria Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família - SAPPEAF. Fiscal: Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945; **Suplente:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738.

Secretaria Executiva de Conselhos - SEC. Fiscal: Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324; **Suplente:** Cristian Anderson Caso Fernandes - Matrícula: 293767.

Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA. Fiscal: Flávia Prestes de Oliviera Souza - Matrícula: 254047; **Suplente:** Milena Caroline de Andrade Costa - Matrícula: 257264.

CONTRATO Nº. 050/2024 - COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA - Objeto: Aquisição de 208.000 (duzentas e oito mil) cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**. Gestor:** Juciane Marta de Aguiar - Matrícula: 234045; **Fiscal:** Mara Lethícia de Arruda Campos - Matrícula: 313610; **Suplente:** Linderci Pereira Magalhães de Oliveira - Matrícula: 54658; **Fiscal:** Bruno Ricardo Braga dos Santos - Matrícula: 292305; **Suplente:** Celio Ferreira de Souza Faverão - Matrícula: 308832.

CONTRATO Nº. 056/2024 - A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, para atender às necessidades da SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e suas unidades**. Gestor:** Janaina Reis Hardman Capriata - Matrícula: 324404; **Fiscal:** Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258; **Suplente:** Marco Vinicius Santiago Ferreira - Matrícula: 307729.

CONTRATO Nº. 001/2025 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza e higiene), para recompor o estoque do Almoxarifado. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279; **Fiscal:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692; **Suplente:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238.

CONTRATO Nº. 002/2025 - SSG SOLUÇÕES LTDA - Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza e higiene), para recompor o estoque do Almoxarifado. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279; **Fiscal:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692; **Suplente:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238.

CONTRATO Nº. 003/2025 - SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Objeto: Contratação do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para ministrar cursos de qualificação profissional e social atendendo aos requisitos do Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE para o bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional". **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927; **Fiscal:** Alexandra Gaíva Freire Falcão Trew - Matrícula: 249392; **Suplente:** Regina Célia Santos Pereira Marques - Matrícula: 217385; **Fiscal:** Luciene da Guia Miranda - Matrícula: 59941; **Suplente:** Aurivando Maciel da Costa - Matrícula: 307776; **Fiscal:** Luzia Rocha Silva Vicentin - Matrícula: 235294; **Suplente:** Marcela Barbosa - Matrícula: 219075; **Fiscal:** Maira Regina Souza Silva - Matrícula: 235227.

CONTRATO Nº. 004/2025 - RM SUPPLIES TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão de atendimento e atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso e dos programas do SER FAMÍLIA com a população. **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279; **Fiscal:** Andre Ricardo Nascimento Bexiga - Matrícula: 356485; **Suplente:** João Pedro Menezes Martins - Matrícula: 319385.

CONTRATO Nº. 005/2025 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS EXCEPCIONAIS - AME - Objeto: Aquisição/contratação de material gráfico e de comunicação visual da SETASC. **Gestor:** Cristiano Nogueira Peres Preza - Matrícula: 109317; **Fiscal:** Jussara do Espírito Santo Dias - Matrícula: 240764; **Suplente:** Patrícia Elizangela Cabral Pereira de Figueiredo - Matrícula: 254005.

CONTRATO Nº. 006/2025 - 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - Objeto: Aquisição/contratação de material gráfico e de comunicação visual da SETASC. **Gestor:** Aylla Yasmin Aiardes Marques - Matrícula: 302770.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS. Fiscal: Ana Fernanda Ojeda Moreira - Matrícula: 298329; **Suplente:** Dionízio Adilson Campos - Matrícula: 254757.

Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Sócioprodutiva - SACIS. Fiscal: Luciene da Guia Miranda - Matrícula: 59941; **Suplente:** Bárbara Melissa Santana Rocha - Matrícula: 254042.

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS. (SGS) Fiscal: Monize Rodrigues Miranda - Matrícula: 329530; **Suplente:** Thaily de Moura Miranda - Matrícula: 345135; **(CIB) Fiscal:** Luciene Galdino Delgado - Matrícula: 121775; **Suplente:** Léa Cristina Baracat - Matrícula: 54500; **(SAAS) Fiscal:** Ana Paula da Silva Soares - Matrícula: 249885; **Suplente:** Ariane Sofia Guilherme Leite - Matrícula: 257274; **(SSS) Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **(SBPPS) Fiscal:** Rubia Cristina Lima da Silva - Matrícula: 214103; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708.

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SAPPM. Fiscal: Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474; **Suplente:** Patrícia Bohner Concatto Scharff - Matrícula: 114617.

Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAASCOM. Fiscal: Pablo Guilherme Borges - Matrícula: 324402; **Suplente:** Virgílio Sudre de Oliveira - Matrícula: 273720.

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Edna Ferreira dos Santos - Matrícula: 108678; **Suplente:** Josiane Benevides Amariz - Matrícula: 252627.

Secretaria Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família - SAPPEAF. Fiscal: Neimivânia de Souza - Matrícula: 348657; **Suplente:** Letícia Rossi Duarte - Matrícula: 332028.

Secretaria Executiva de Conselhos - SEC. Fiscal: Rebeca Alves Marques Queiroz - Matrícula: 223760; **Suplente:** Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324.

CONTRATO Nº. 007/2025 - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA - Objeto: Aquisição/contratação de material gráfico e de comunicação visual da SETASC - blocos, cartazes, certificados, convites, crachás em papelão, envelopes, folders, panfletos pastas e ventarolas. **Gestor:** Ana Fernanda Ojeda Moreira - Matrícula: 298329.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS. Fiscal: Barbara Carolina Lanzoni Ferreira - Matrícula: 332246; **Suplente:** Dionízio Adilson Campos - Matrícula: 254757.

Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Sócioprodutiva - SACIS. Fiscal: Bruna Francisca Josetti Guimarães - Matrícula: 235006; **Suplente:** Bárbara Melissa Santana Rocha - Matrícula: 254042.

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS. (CIB) Fiscal: Luciene Galdino Delgado - Matrícula: 121775; **Suplente:** Léa Cristina Baracat - Matrícula: 54500; **(SSS) Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **(SBPPS) Fiscal:** Rubia Cristina Lima da Silva - Matrícula: 214103; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708; **(SAAS) Fiscal:** Monize Rodrigues Miranda - Matrícula: 329530; **Suplente:** Thaily de Moura Miranda - Matrícula: 345135; **(SAAS) Fiscal:** Ana Paula da Silva Soares - Matrícula: 249885; **Suplente:** Ariane Sofia Guilherme Leite - Matrícula: 257274.

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SAPPM. Fiscal: Ana Jaqueline Ormond Ribeiro de Campos - Matrícula: 254051; **Suplente:** Patrícia Bohner Concatto Scharff - Matrícula: 114617.

Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAASCOM. Fiscal: Pablo Guilherme Borges - Matrícula: 324402; **Suplente:** Virgílio Sudre de Oliveira- Matrícula: 273720.

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Josiane Benevides Amariz - Matrícula: 252627; **Suplente:** Priscila Aparecida Moraes Henkemaier - Matrícula: 235996.

Secretaria Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família - SAPPEAF. Fiscal: Neimivânia de Souza - Matrícula: 348657; **Suplente:** Letícia Rossi Duarte - Matrícula: 332028.

Secretaria Executiva de Conselhos - SEC. Fiscal: Rebeca Alves Marques Queiroz - Matrícula: 223760; **Suplente:** Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324;

CONTRATO Nº. 008/2025 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA - Objeto: Aquisição/contratação de material gráfico e de comunicação visual da SETASC - BACK DROPS, BANNERS, FAIXAS; BOTTONS, CRACHÁS EM PVC e PAPEL PARA IMPRESSORA EM BRAILLE. **Gestor:** André Felipe Carmo Vilarindo - Matrícula: 124698.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS. Fiscal: Higor Rodrigues de Almeida - Matrícula: 307879; **Suplente:** Barbara Carolina Lanzoni Ferreira - Matrícula: 332246.

Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Sócioprodutiva - SACIS. Fiscal: Monique Mielle Ferreira da Silva - Matrícula: 257259; **Suplente:** Bárbara Melissa Santana Rocha - Matrícula: 254042.

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS. (CIB) Fiscal: Luciene Galdino Delgado - Matrícula: 121775; **Suplente:** Léa Cristina Baracat - Matrícula: 54500; **(SSS) Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **(SBPPS) Fiscal:** Rubia Cristina Lima da Silva - Matrícula: 214103; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708; **(SAAS) Fiscal:** Monize Rodrigues Miranda - Matrícula: 329530; **Suplente:** Thaily de Moura Miranda - Matrícula: 345135; **(SAAS) Fiscal:** Ana Paula da Silva Soares - Matrícula: 249885; **Suplente:** Ariane Sofia Guilherme Leite - Matrícula: 257274.

Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAASCOM. Fiscal: Pablo Guilherme Borges - Matrícula: 324402; **Suplente:** Virgílio Sudre de Oliveira - Matrícula: 273720.

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Priscila Aparecida Moraes Henkemaier - Matrícula: 235996; **Suplente:** Edna Ferreira dos Santos - Matrícula: 108678.

Secretaria Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família - SAPPEAF. Fiscal: Neimivânia de Souza - Matrícula: 348657; **Suplente:** Letícia Rossi Duarte - Matrícula: 332028.

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SAPPM. Fiscal: Ana Jaqueline Ormond Ribeiro de Campos - Matrícula: 2540517; **Suplente:** Juciane Nunes Siqueira - Matrícula: 350914.

Secretaria Executiva de Conselhos - SEC. Fiscal: Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324; **Suplente:** Cristian Anderson Caso Fernandes - Matrícula: 293767.

CONTRATO Nº. 009/2025 - EMKT LTDA.-ME - Objeto: Aquisição/contratação de material gráfico e de comunicação visual da SETASC. **Gestor:** Aylla Yasmin Aiardes Marques - Matrícula: 302770.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS. Fiscal: Higor Rodrigues de Almeida - Matrícula: 307879; **Suplente:** Barbara Carolina Lanzoni Ferreira - Matrícula: 332246.

Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Sócioprodutiva - SACIS. Fiscal: Luzia Rocha Silva Vicentin - Matrícula: 235294; **Suplente:** Bárbara Melissa Santana Rocha - Matrícula: 254042.

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS. (CIB) Fiscal: Luciene Galdino Delgado - Matrícula: 121775; **Suplente:** Léa Cristina Baracat - Matrícula: 54500; **(SSS) Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **(SBPPS) Fiscal:** Rubia Cristina Lima da Silva - Matrícula: 214103; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708; **(SAAS) Fiscal:** Monize Rodrigues Miranda - Matrícula: 329530; **Suplente:** Thaily de Moura Miranda - Matrícula: 345135; **(SAAS) Fiscal:** Ana Paula da Silva Soares - Matrícula: 249885; **Suplente:** Ariane Sofia Guilherme Leite - Matrícula: 257274.

Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres - SAPPM. Fiscal: Juciane Nunes Siqueira - Matrícula: 350914; **Suplente:** Fernanda Jorge da Cunha Machado - Matrícula: 296387.

Secretaria Adjunta de Assuntos Comunitários - SAASCOM. Fiscal: Pablo Guilherme Borges - Matrícula: 324402; **Suplente:** Virgílio Sudre de Oliveira - Matrícula: 273720.

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal: Aciele Aparecida Miranda da Silva - Matrícula: 322236; **Suplente:** Tais Augusta de Paula - Matrícula: 235763.

Secretaria Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família - SAPPEAF. Fiscal: Neimivânia de Souza - Matrícula: 348657; **Suplente:** Letícia Rossi Duarte - Matrícula: 332028.

Secretaria Executiva de Conselhos - SEC. Fiscal: Rebeca Alves Marques Queiroz - Matrícula: 223760; **Suplente:** Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324.

CONTRATO Nº. 010/2025 - ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON - Objeto: Aquisição/contratação de material gráfico e de comunicação visual da SETASC - sacolas de tecido (BOLSA/ECOBAG). **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Fiscal:** Maira Regina Souza Silva - Matrícula: 235227; **Suplente:** Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula: 345962.

CONTRATO Nº. 011/2025 - BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação e serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual. **Gestor:** Isabella Rangel Coutinho Alves - Matrícula: 232836. **Fiscal:** Michelle Christine Duarte Dal Molin - Matrícula: 249504; **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

CONTRATO Nº. 012/2025 - MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Objeto: Aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238; **Suplente:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692.

CONTRATO Nº. 013/2025 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Objeto: Aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238; **Suplente:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692.

CONTRATO Nº. 015/2025 - INCOESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E METRO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Locação do imóvel, localizado na Avenida General Ramiro de Noronha, número 294-B, bairro Jardim Cuiabá, Município de Cuiabá/MT, objeto da matrícula nº 27.192, Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da quarta circunscrição imobiliária da cidade de Cuiabá/MT, para abrigar as instalações temporárias da sede da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MT. **Gestor:** Ana Rachel Florencio Pinheiro Gomes - Matrícula: 233480. **Fiscal:** Maria Candida Ribas Caramuru - Matrícula: 232848; **Suplente:** Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810.

CONTRATO Nº. 016/2025 - EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Objeto: Contratação decorrente do Credenciamento nº. 001/2023/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços comuns de engenharia, nos imóveis da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/ MT, em que abrigam a sede do PROCON e do RESTAURANTE PRATO POPULAR. **Gestor:** Talita Cavichioli Rubio - Matrícula: 353332.

RESTAURANTE PRATO POPULAR. Fiscal: Janaína Reis Hardman Capriata - Matrícula: 324404; **Suplente:** Pamela Cristina Cândido dos Santos - Matrícula: 242341.

PROCON. Fiscal: Marco Vinicius Santiago Ferreira - Matrícula: 307729; **Suplente:** Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258.

CONTRATO Nº. 017/2025 - PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA - Objeto: Aquisição de café e chá mate, para atender a SETASC e suas unidades descentralizadas. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238; **Suplente:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692.

CONTRATO Nº. 018/2025 - SSG SOLUÇÕES LTDA - Objeto: Aquisição de copos descartáveis de 50 e 180 ml, para atender a SETASC e suas unidades descentralizadas. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238; **Suplente:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692.

CONTRATO Nº. 019/2025 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - Objeto: Aquisição de material permanente, sendo eletrodomésticos (refrigerador duplex), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Lucilene Maria Silva de Almeida - Matrícula: 253811; **Suplente:** Pascoal Barros da Silva - Matrícula: 73712.

CONTRATO Nº. 020/2025 - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eventos, sendo SACOLAS PARA EMBALAGENS PERSONALIZADAS. **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Fiscal:** Krisna Queiroz - Matrícula: 250069; **Suplente:** Monique Mielle Ferreira da Silva - Matrícula: 257259.

CONTRATO Nº. 021/2025 - ATHENA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eventos, sendo KIT LANCHES. **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Fiscal:** Krisna Queiroz - Matrícula: 250069; **Suplente:** Monique Mielle Ferreira da Silva - Matrícula: 257259.

CONTRATO Nº. 022/2025 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eventos, sendo SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO. **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Lote 05: Fiscal:** Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula: 345962; **Suplente:** Maria Neide Nazário Barros - Matrícula: 249349. **Lote 06: Fiscal:** Roselei Hendges da Cruz - Matrícula: 286812; **Suplente:** Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula: 345962.

CONTRATO Nº. 023/2025 - BASSIQUE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eventos, sendo TENDAS. **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Fiscal:** Paola Almeida de Oliveira - Matrícula: 253620; **Suplente:** Carolline Miranda Souza Gomes - Matrícula: 97959.

CONTRATO Nº. 024/2025 - MC MAIS LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA PARA EVENTOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eventos, sendo CLIMATIZADORES. **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Fiscal:** Paola Almeida de Oliveira - Matrícula: 253620; **Suplente:** Carolline Miranda Souza Gomes - Matrícula: 97959.

CONTRATO Nº. 025/2025 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Aquisição de material permanente, sendo eletrodomésticos (frigobar compacto), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Lucilene Maria Silva de Almeida - Matrícula: 253811; **Suplente:** Pascoal Barros da Silva - Matrícula: 73712.

CONTRATO Nº. 026/2025 - PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Michele Nunes Amaral - Matrícula: 211592. **Fiscal:** Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458; **Suplente:** João Pedro Menezes Martins - Matrícula: 319385.

CONTRATO Nº. 027/2025 - INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eventos, sendo ESTRUTURAS (GRADES); MESA; CADEIRA; CAIXA TÉRMICA E CAMINHÃO PALCO. **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Lotes 01 e 02: Fiscal:** Monique Mielle Ferrreira da Silva - Matrícula: 257259; **Suplente:** Carolline Miranda Souza Gomes - Matrícula: 97959. **Lote 07: Fiscal:** Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula: 345962; **Suplente:** Roselei Hendges da Cruz - Matrícula: 286812.

CONTRATO Nº. 028/2025 - LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - Objeto: Aquisição de materiais de consumo, sendo expediente; limpeza e higiene, para recompor o estoque do Almoxarifado. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692; **Suplente:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238.

CONTRATO Nº. 029/2025 - PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - Objeto: Aquisição de materiais de consumo, sendo expediente; limpeza e higiene, para recompor o estoque do Almoxarifado. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692; **Suplente:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238.

CONTRATO Nº. 030/2025 - CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Aquisição de materiais de consumo, sendo material fotográfico, para recompor o estoque do Almoxarifado. **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Fiscal:** Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula: 345962; **Suplente:** Maira Regina Souza Silva - Matrícula: 235227.

CONTRATO Nº. 031/2025 - ORBE SOLUÇÕES LTDA - Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Michele Nunes Amaral - Matrícula: 211592. **Fiscal:** Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458; **Suplente:** João Pedro Menezes Martins - Matrícula: 319385.

CONTRATO Nº. 032/2025 - MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA - Objeto: Aquisição de licença de softwares para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Michele Nunes Amaral - Matrícula: 211592. **Fiscal:** Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458; **Suplente:** André Ricardo Nascimento Bexiga - Matrícula: 356485.

CONTRATO Nº. 033/2025 - TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA - Objeto: Aquisição de licença de softwares para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Michele Nunes Amaral - Matrícula: 211592. **Fiscal:** Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458; **Suplente:** André Ricardo Nascimento Bexiga - Matrícula: 356485.

CONTRATO Nº. 034/2025 - GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Objeto: Aquisição de licença de softwares para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Michele Nunes Amaral - Matrícula: 211592. **Fiscal:** Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458; **Suplente:** André Ricardo Nascimento Bexiga - Matrícula: 356485.

CONTRATO Nº. 035/2025 - CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de método de estimulação cognitiva, para realização de oficinas em atendimento às crianças de 04 a 12 anos de idade do Programa SER Família Criança, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, ficando a empresa contratada responsável pelo fornecimento dos materiais e profissionais necessários para a execução das oficinas, na modalidade presencial. **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279. **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738; **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.

CONTRATO Nº. 036/2025 - DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME - Objeto: Prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Isabella Rangel Coutinho Alves - Matrícula: 232836. **Fiscal:** Laura José Fabbrim - Matrícula: 260655; **Suplente:** Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205.

CONTRATO Nº. 038/2025 - S.V. LEÃO LTDA - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário planejado da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258. **Fiscal:** Pamela Cristina Cândido dos Santos - Matrícula: 242341; **Suplente:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279.

CONTRATO Nº. 039/2025 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP - Objeto: Prestação dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias dos interesses da Contratante, em jornal diário de grande circulação, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** André Felipe Carmo Vilarindo - Matrícula: 124698. **Fiscal:** Ely Auxiliadora Ferreira Mendes Silva - Matrícula: 256070; **Suplente:** Ludimila Fernandes Tonet - Matrícula: 256975.

CONTRATO Nº. 040/2025 - SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos administrativos para atender à demanda da Secretaria de Assistência Social e suas unidades descentralizadas. **Gestor:** Isabella Rangel Coutinho Alves - Matrícula: 232836. **Fiscal:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558; **Suplente:** Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335.

CONTRATO Nº. 041/2025 - ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - Objeto: Aquisição de material permanente, sendo, equipamento tipo controlador de acesso com reconhecimento facial para atender à demanda da Secretaria de Assistência Social e suas unidades descentralizadas. **Gestor:** Valdet de Oliveira Silva Aquino - Matrícula: 114569. **Fiscal:** Roseli Dias Alves - Matrícula: 349350; **Suplente:** Erika Ribeiro de Oliveira - Matrícula: 345807.

CONTRATO Nº. 042/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NECA - Objeto: Contratação da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA para capacitação de 170 profissionais da rede sócio assistencial do Estado de Mato Grosso sobre a proteção integral de crianças e adolescentes para a prevenção, percepção, identificação dos principais indicadores apresentados por crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil (TI). **Gestor:** Marielza Miranda Gonçalves - Matrícula: 254452. **Fiscal:** Ariane Aparecida Baena - Matrícula: 203456; **Suplente:** Simone Luzia da Silva Félix - Matrícula: 53237.

CONTRATO Nº. 043/2025 - EMPRESA CONFORTLINE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA - Objeto: Aquisição/Contratação de sistema de ar condicionado VRF (Variable Refrigerant Flow). **Gestor:** Marco Vinicius Santiago Ferreira - Matrícula: 307729. **Fiscal:** Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258; **Suplente:** Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341.

CONTRATO Nº. 044/2025 - PROJECT-FI - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços In Company de Assessoria e Consultoria em elaboração e gerenciamento de projetos em Direitos Humanos, Gestão e Políticas Públicas, e Capacitação em Programas de Proteção., por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Patrícia Elizangela Cabral Pereira de Figueiredo - Matrícula: 254005. **Fiscal:** Tânia Mara Resende - Matrícula: 235262; **Suplente:** Jozenize Lina de Oliveira Cruz - Matrícula: 235205.

CONTRATO Nº. 045/2025 - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - Objeto: Contratação de serviço especializado de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279.

PROCON. Fiscal: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

SEDE/CPA I/LAR DA CRIANÇA. Fiscal: Stefani Lousada Takasumi - Matrícula: 308359; **Suplente:** Vitória Bom Despacho Costa e Silva Queiroz - Matrícula: 343935.

SEC/SADH. Fiscal: Diogo Bruno Almeida da Silva - Matrícula: 324930; **Suplente:** Raquel Braga Lacerda - Matrícula: 333324.

CEDCA. Fiscal: Flávia Prestes de Oliveira Souza - Matrícula: 254047; **Suplente:** Lea Gonçalina Cardoso de Jesus - Matrícula: 120616.

RESTAURANTE PRATO POPULAR. Fiscal: Sidilene Ribeiro da Silva - Matrícula: 254007; **Suplente:** Jocemil Nunes - Matrícula: 79706.

CONTRATO Nº. 046/2025 - TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prestação de serviços especializado, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da SETASC. **Gestor:** Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341. **Fiscal:** Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258; **Suplente:** Talita Cavichioli Rubio - Matrícula: 353332.

CONTRATO Nº. 047/2025 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eventos, incluindo sonorização, iluminação e imagem, para atender as demandas da SACIS. **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Fiscal:** Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana - Matrícula: 97166; **Suplente:** Carolline Miranda Souza Gomes - Matrícula: 97959.

CONTRATO Nº. 048/2025 - INFORTOUCH, AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eventos, incluindo palco e tenda; climatizador e gerador de energia, para atender as demandas da SACIS. **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Fiscal:** Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula: 345962; **Suplente:** Roselei Hendges da Cruz - Matrícula: 286812.

CONTRATO Nº. 049/2025 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eventos, incluindo banheiros químicos, para atender as demandas da SACIS. **Gestor:** Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. **Fiscal:** Nelise Martins da Silva Soares - Matrícula: 283254; **Suplente:** Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana - Matrícula: 97166.

CONTRATO Nº. 050/2025 - UGOLINI CAMPOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Vitória Bom Despacho Costa e Silva - Matrícula: 343935; **Suplente:** Camilla Amaro Ledio - Matrícula: 255219.

CONTRATO Nº. 051/2025 - IMPERIAL KEYS LTDA - Objeto: Prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Isabella Rangel Coutinho Alves - Matrícula: 232836. **Fiscal:** Laura José Fabbrim - Matrícula: 260655; **Suplente:** Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205.

CONTRATO Nº. 052/2025 - G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - Objeto: Aquisição de uniformes, tênis, mochilas e estojos para atender o programa Ser Família Criança Contraturno, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279. **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738; **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.

CONTRATO Nº. 053/2025 - HLJ NEGOCIOS LTDA - Objeto: Aquisição de uniformes, tênis, mochilas e estojos para atender o programa Ser Família Criança Contraturno, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279. **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738; **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.

CONTRATO Nº. 054/2025 - BELA VISTA TEXTIL LTDA - Objeto: Aquisição de uniformes, tênis, mochilas e estojos para atender o programa Ser Família Criança Contraturno. **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279. **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738; **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.

CONTRATO Nº. 055/2025 - FIBRATEX COMERCIAL LTDA - Objeto: Aquisição de uniformes, tênis, mochilas e estojos para atender o programa Ser Família Criança Contraturno. **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279. **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738; **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.

CONTRATO Nº. 056/2025 - BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - Objeto: Aquisição de uniformes, tênis, mochilas e estojos para atender o programa Ser Família Criança Contraturno. **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279. **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738; **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.

CONTRATO Nº. 057/2025 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de assinatura da ferramente de pesquisa Banco de Preços - sistema inteligente de pesquisa de preços, baseado em resultado de licitações adjudicadas e homologadas em todo o território brasileiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** André Felipe Carmo Vilarindo - Matrícula: 124698. **Fiscal:** Michelle Furlan Mariano Tirapeles - Matrícula: 254046; **Suplente:** Carlos Roberto Talon Barbosa Junior - Matrícula: 292286.

CONTRATO Nº. 058/2025 - SW ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prestação de serviços especializados, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da SETASC. **Gestor:** Talita Cavichioli Rubio - Matrícula: 353332. **Fiscal:** Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341; **Suplente:** Marco Vinicius Santiago Ferreira - Matrícula: 307729.

CONTRATO Nº. 059/2025 - CONSTRUTORA SOBERANA LTDA - Objeto: Prestação de serviços especializados, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da SETASC. **Gestor:** Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258. **Fiscal:** Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341; **Suplente:** Talita Cavichioli Rubio - Matrícula: 353332.

CONTRATO Nº. 060/2025 - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Aquisição de material permanente, sendo, micro-ondas, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238; **Suplente:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692.

CONTRATO Nº. 061/2025 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - Objeto: Aquisição de material permanente, sendo, bebedouros, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238; **Suplente:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692.

CONTRATO Nº. 062/2025 - OLMI INFORMÁTICA LTDA. - EPP - Objeto: Aquisição de material permanente, sendo, fogão 4 bocas e umidificador de ar, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. **Fiscal:** Marciele Cristina Aires de Almeida - Matrícula: 235238; **Suplente:** Thiago Axel de Aquino - Matrícula: 293692.

CONTRATO Nº. 063/2025 - D. TRÊS INCORPORADORA LTDA - Objeto: Prestação de serviços especializados, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da SETASC. **Gestor:** Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258. **Fiscal:** Talita Cavichioli Rubio - Matrícula: 353332; **Suplente:** Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341.

CONTRATO Nº. 064/2025 - A.C. SILVA FANTICHELI LTDA - Objeto: Aquisição de itens de papelaria - Lote 1 (POCONÉ), para atender o Programa Ser Família Criança Contraturno. **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279. **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738; **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.

CONTRATO Nº. 065/2025 - MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Aquisição de itens de papelaria (Barra do Garças) - Lotes 1.1.; 2 e 2.1., para atender o Programa Ser Família Criança Contraturno. **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279. **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738; **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.

CONTRATO Nº. 066/2025 - IRMÃOS DOMINGOS LTDA - Objeto: Aquisição de 100.000 (cem mil) Cestas Especiais de Natal. **Gestor:** Juciane Marta de Aguiar - Matrícula: 234045. **Fiscal:** Mara Lethicia de Arruda Campos - Matrícula: 313610; **Suplente:** Linderci Pereira Magalhães Oliveira - Matrícula: 54658. **Fiscal:** Bruno Ricardo Braga dos Santos - Matrícula: 292305; **Suplente:** Celio Ferreira de Souza Faverão - Matrícula: 308832.

CONTRATO Nº. 067/2025 - INFORTOUCH, AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículo Ônibus Tipo Executivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas. **Gestor:** Isabella Rangel Coutinho Alves - Matrícula: 232836. **Fiscal:** Pascoal Barros da Silva - Matrícula: 73712; **Suplente:** Andressa da Silva Bitencourt - Matrícula: 329558.

CONTRATO Nº. 068/2025 - INFORTOUCH, AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (fornecimento de Barra de gelo), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas. **Gestor:** Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279; **Fiscal:** Rayla de Moura Marques - Matrícula: 279939; **Suplente:** Camilla Amaro Ledio - Matrícula: 255219.

CONTRATO Nº. 069/2025 - TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prestação de serviços especializados, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da SETASC. **Gestor:** Talita Cavichioli Rubio - Matrícula: 353332. **Fiscal:** Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258; **Suplente:** Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341.

CONTRATO Nº. 070/2025 - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - Objeto: Fornecimento da licença anual do sistema Web de Gestão Tributária, por meio do denominado plano Diamante, para acesso de 12 (doze) usuários, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses. **Gestor:** Laura Rita Santos Silva - Matrícula: 91839. **Fiscal:** Kellen Cristine Carvalho - Matrícula: 107921; **Suplente:** Rose da Silva - Matrícula: 58332.

CONTRATO Nº. 071/2025 - M7 ACESSÓRIOS LTDA - Objeto: Aquisição de brinquedos diversos (bonecos, bolas e brinquedos educativos), destinados à distribuição em eventos institucionais e mutirões estaduais promovidos pela SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos de idade em situação de vulnerabilidade social. Gestor: Emerson Toledo Santana - Matrícula: 58927. Fiscal: Paola Almeida de Oliveira - Matrícula: 253620; Suplente: Monique Mielle Ferreira da Silva - Matrícula: 257259.

CONTRATO Nº. 072/2025 - CL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de bens e materiais para atendimento das necessidades operacionais e funcionais da nova Sede da SETASC, mobiliários, equipamentos eletrônicos, artigos de decoração, materiais de limpeza e higienização, utensílios domésticos, máquinas, ferramentas, EPIs e equipamentos de comunicação. Lotes 02 e 03. Gestor: Camilla Amaro Ledio - Matrícula: 255219. Fiscal: Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341; Suplente: Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258. Lotes 09 e 11. Gestor: Ellis Cristina Pinto Costa - Matrícula: 258279. Fiscal: Lucilene Maria Silva de Almeida - Matrícula: 253811; Suplente: Stefani Lousada Takasumi - Matrícula: 308359. Lote 17. Gestor: Michele Nunes Amaral - Matrícula: 211592. Fiscal: João Pedro Menezes Martins - Matrícula: 319385; Suplente: Marcos Koppenhagen Wamzer - Matrícula: 239458.

CONTRATO Nº. 073/2025 - PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de bens e materiais para atendimento das necessidades operacionais e funcionais da nova Sede da SETASC, mobiliários, equipamentos eletrônicos, artigos de decoração, materiais de limpeza e higienização, utensílios domésticos, máquinas, ferramentas, EPIs e equipamentos de comunicação. Lotes 04, 07 e 13. Gestor: Camilla Amaro Ledio - Matrícula: 255219. Fiscal: Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341; Suplente: Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258. Lote 16. Gestor: Camilla Amaro Ledio - Matrícula: 255219. Fiscal: Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335; Suplente: Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205.

CONTRATO Nº. 074/2025 - MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de bens e materiais para atendimento das necessidades operacionais e funcionais da nova Sede da SETASC, mobiliários, equipamentos eletrônicos, artigos de decoração, materiais de limpeza e higienização, utensílios domésticos, máquinas, ferramentas, EPIs e equipamentos de comunicação. Lote 05. Gestor: Camilla Amaro Ledio - Matrícula: 255219. Fiscal: Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335; Suplente: Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205. Lote 18. Gestor: Camilla Amaro Ledio - Matrícula: 255219. Fiscal: Pamela Cristina Candido dos Santos - Matrícula: 242341; Suplente: Janio Nicola Leventi - Matrícula: 257258.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1776465

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026/CEDH/MT

Dispõe sobre a criação da Comissão de Construção, Adequação e Apresentação da Minuta da Política Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que compete ao CEDH/MT elaborar e propor a Política Estadual de Direitos Humanos, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.313/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.313/2021, que autoriza o CEDH/MT a instituir comissões técnicas temporárias para o adequado desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um processo participativo, técnico e plural de construção e adequação da Política Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, com posterior submissão ao Plenário do CEDH/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, a Comissão de Construção, Adequação e Apresentação da Minuta da Política Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, de caráter temporário.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade elaborar, revisar, adequar e sistematizar a proposta de minuta da Política Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, observando a legislação vigente, os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil e as deliberações do CEDH/MT, para posterior apresentação e deliberação do Plenário.
Art. 3º A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros:

I- Djeison Rique Barazetti - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT);
II- Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira - Defensoria Pública da União (DPU);
III- Fábio Barbosa - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPE/MT);
IV- Clóvis de Macedo Wanderley Vinhosa - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT);
V- Denise Nunes Rocha Muller Slhessarenko - Procuradoria-Geral da República em Mato Grosso - Ministério Público Federal (MPF);
VI- Matheus Alberto Rondon e Silva - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução, para concluir os trabalhos e apresentar a minuta da Política Estadual de Direitos Humanos ao Plenário do CEDH/MT.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado mediante deliberação do Plenário, devidamente justificada.

Art. 5º A Comissão poderá, sempre que necessário, convidar especialistas, representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais colaboradores para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Wesley da Mata
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1776284

RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CEDH/SETASC/MT

Dispõe sobre a publicação das deliberações da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito e estabelece a prevalência dos direitos humanos como princípio que rege a atuação estatal e as relações internacionais do Estado brasileiro;
CONSIDERANDO que os direitos humanos constituem política de Estado, de caráter permanente e estruturante, devendo orientar de forma transversal, contínua e integrada todas as ações governamentais, independentemente de gestões, orientações políticas ou ciclos administrativos;
CONSIDERANDO que o Brasil é signatário de amplo conjunto de tratados, pactos e convenções internacionais de direitos humanos, cujas obrigações jurídicas vinculam todos os entes federativos, inclusive os Estados, no âmbito de suas competências constitucionais;

CONSIDERANDO o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que reconhecem a indivisibilidade, interdependência e inter-relação entre os direitos humanos, exigindo políticas públicas integradas e intersetoriais;
CONSIDERANDO a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) e os demais instrumentos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que estabelecem deveres estatais de prevenção, investigação, responsabilização e reparação de violações de direitos humanos;
CONSIDERANDO a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, bem como o seu Protocolo Facultativo - OPCAT, ratificado pelo Brasil, que impõe a estruturação de mecanismos independentes e eficazes de prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Pessoas Presas (Regras de Mandela) e os parâmetros internacionais de proteção da dignidade humana em contextos de privação de liberdade;
CONSIDERANDO o Acordo de Paris, ratificado pelo Estado brasileiro, e a relação indissociável entre justiça climática, proteção ambiental e direitos humanos, especialmente diante da emergência climática e de seus impactos socioambientais;
CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que orientam políticas públicas voltadas à redução das desigualdades, à justiça social, à proteção ambiental e ao fortalecimento das instituições democráticas;
CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso apresenta profundas desigualdades sociais, territoriais, étnico-raciais, de gênero, geracionais e ambientais, decorrentes de processos históricos de exclusão e desigual acesso a políticas públicas;
CONSIDERANDO a histórica e persistente vulnerabilização de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, população negra, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, população em situação de rua, migrantes, refugiados e pessoas privadas de liberdade no Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de prevenção, monitoramento, responsabilização e reparação de violações de direitos humanos, inclusive aquelas praticadas por agentes do Estado;
CONSIDERANDO que a educação em direitos humanos constitui instrumento estratégico para a consolidação da democracia, da cultura de paz, do respeito à diversidade e da prevenção de todas as formas de violência, discriminação e intolerância;
CONSIDERANDO a centralidade da participação social, do controle democrático e do diálogo permanente com a sociedade civil organizada, movimentos sociais, coletivos territoriais e organizações populares na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de direitos humanos;
CONSIDERANDO a importância da articulação institucional entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os

sistemas de justiça e segurança pública para a efetividade da Política Estadual de Direitos Humanos;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 90/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a observância dos direitos humanos, da mediação e da solução pacífica de conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas de prevenção e enfrentamento à tortura, ao abuso de autoridade, à violência institucional e às práticas discriminatórias no âmbito das instituições públicas;
CONSIDERANDO a importância da proteção integral às defensoras e aos defensores de direitos humanos, comunicadores populares, lideranças sociais, ambientais, indígenas, quilombolas e comunitárias, diante dos riscos e ameaças decorrentes de sua atuação;
CONSIDERANDO que a efetivação dos direitos humanos pressupõe planejamento público, dotação orçamentária adequada, integração com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação de impacto;
CONSIDERANDO o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, instituído pelo Decreto Federal nº 7.037/2009, como referência estruturante para a formulação de políticas públicas de direitos humanos em âmbito nacional, estadual e municipal;
CONSIDERANDO as deliberações da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, realizada entre os dias 27 e 29 de agosto de 2025, e da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada entre os dias 10 e 12 de dezembro de 2025, como expressões legítimas da participação social e da construção coletiva da política pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.313, de 23 de abril de 2021, que estabelece como competência do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso elaborar a política estadual dos direitos humanos, propondo diretrizes para o poder público do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a deliberação da 43ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, no exercício de sua competência legal e regimental.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicadas as deliberações da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, convocada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, realizada entre os dias 27 e 29 de agosto de 2025, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na condição de etapa estadual da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.313, de 23 de abril de 2021, e do Regimento Interno do CEDH/MT.
Art. 2º As deliberações publicadas por meio desta Resolução constituem orientações e diretrizes aprovadas na 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, devendo ser consideradas pelos órgãos públicos, entidades e demais instâncias competentes do Estado de Mato Grosso, respeitadas as atribuições legais e institucionais de cada órgão.
Art. 3º Compete ao Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT acompanhar, monitorar e promover a divulgação das deliberações conferenciais, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.
Art. 4º O CEDH/MT poderá expedir recomendações, notas técnicas e demais atos complementares relacionados às deliberações da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, nos termos do seu Regimento Interno.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wesley da Mata
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT - Biênio 2025-2027

ANEXO ÚNICO
DELIBERAÇÕES DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO
Art. 1º Promover formação continuada e obrigatória dos(as) agentes de segurança pública com foco na perspectiva dos Direitos Humanos.
Art. 2º Reativar a Secretaria de Estado de Direitos Humanos de Mato Grosso e expandir os Centros de Referência em Direitos Humanos no Estado de Mato Grosso.
Art. 3º Implantar o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Mato Grosso e fortalecer o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura, assegurando recursos, autonomia e participação social.
Art. 4º Criar cursos permanentes de formação em Direitos Humanos, em parceria com a Escola de Governo da SEPLAG/MT.
Art. 5º Expandir a presença da Defensoria Pública nos municípios de Mato Grosso, especialmente nas regiões de difícil acesso.
Art. 6º Fortalecer a rede de garantia de direitos, incluindo Conselhos Tutelares, polícias, Centros de Referência, Ouvidorias, Controladorias e Delegacias Especializadas.
Art. 7º Oferecer formação continuada, na perspectiva de gênero, para agentes públicos que atuam nos plantões das Delegacias da Polícia Civil e delegacias especializadas, conforme o arcabouço jurídico vigente.
Art. 8º Criar Núcleos de Atendimento Especializado nas Ouvidorias e Defensorias Públicas, com equipes multiprofissionais, para atendimento de vítimas de violência institucional e de pessoas pertencentes a grupos vulnerabilizados.
Art. 9º Implementar formação obrigatória e continuada para policiais, guardas municipais e servidores do sistema de justiça sobre direitos humanos, antirracismo, enfrentamento à misoginia, à xenofobia, à aporofobia, à LGBTfobia e à violência institucional, com monitoramento pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos.
Art. 10. Criar Delegacias Especializadas em Crimes de Ódio e Discriminação no Estado de Mato Grosso, com equipes multiprofissionais e atendimento humanizado.
Art. 11. Criar Comitês Municipais e fortalecer o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, assegurando orçamento permanente e campanhas educativas em rodoviárias, aeroportos, escolas, unidades de saúde, CRAS, plataformas digitais e demais meios de transporte e comunicação.
Art. 12. Criar o Observatório Estadual de Violência e Direitos Humanos, com dados desagregados por raça, gênero, orientação sexual, território e

outros marcadores sociais, sob monitoramento do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 13. Revisar as políticas de segurança pública sob a ótica dos Direitos Humanos, priorizando a prevenção da violência, a mediação de conflitos e o policiamento comunitário, com protocolos e indicadores padronizados.

Art. 14. Criar linhas de fomento e editais públicos destinados às organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos humanos e na prevenção da violência contra grupos vulnerabilizados.

Art. 15. Garantir proteção institucional, suporte jurídico e atendimento psicológico às defensoras e aos defensores de direitos humanos, especialmente em territórios de conflito no campo e na cidade.

Art. 16. Desenvolver campanhas públicas permanentes de enfrentamento ao trabalho escravo, à violência de gênero, ao racismo, à xenofobia e à LGBTfobia, com linguagem acessível, inclusiva e regionalizada.

Art. 17. Garantir o direito amplo e irrestrito à defesa das pessoas privadas de liberdade.

Art. 18. Criar Escola de Formação em Direitos Humanos para servidores públicos estaduais.

Art. 19. Implementar câmeras corporais no fardamento dos agentes de segurança pública, especialmente da polícia ostensiva, e instalar Conselhos de Segurança Pública com ampla participação da sociedade civil.

Art. 20. Fomentar núcleos comunitários de Direitos Humanos, por meio do Conselho Estadual de Direitos Humanos, em comunidades vulnerabilizadas.

Art. 21. Criar Programas de Assistência Estudantil específicos para estudantes indígenas, adequados às suas etnias.

Art. 22. Ampliar a política de assistência social aos povos indígenas migrados para os centros urbanos.

Art. 23. Garantir o acesso e a permanência dos povos indígenas na educação básica e superior.

Art. 24. Ampliar os programas de moradia destinados à população LGBTQIA+.

Art. 25. Fortalecer o acesso e a permanência da população LGBTQIA+ na educação básica e superior.

Art. 26. Promover campanha estadual de desencarceramento no Estado de Mato Grosso, em consonância com os princípios dos direitos humanos.

Art. 27. Efetivar a Política Estadual de Redução de Danos voltada aos usuários de substâncias psicoativas.

Art. 28. Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

Art. 29. Assegurar a adesão do Estado de Mato Grosso à Política Nacional de Acolhida para População Imigrante.

Art. 30. Ampliar e efetivar a aplicação de penas alternativas no sistema de justiça estadual.

Art. 31. Criar e implantar o Conselho Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ no Estado de Mato Grosso.

Art. 32. Combater a violência contra grupos vulnerabilizados, incluindo pessoas negras, imigrantes, pessoas com deficiência, mulheres, idosos, pessoas LGBTQIA+, povos indígenas, quilombolas, refugiados, povos tradicionais e comunidades ciganas.

Art. 33. Fortalecer as Ouvidorias e Corregedorias como instrumentos de combate à impunidade nas denúncias de violações de direitos humanos.

Art. 34. Garantir o cumprimento das leis e dos direitos das pessoas com múltiplas deficiências.

Art. 35. Criar Sistema Estadual de Proteção às Pessoas Ameaçadas, integrando o PPDDH, o PROVITA, o PPCAAM e programa de acolhimento provisório para situações de urgência e emergência.

Art. 36. Criar Conselhos de Segurança Pública nos municípios mato-grossenses, assegurando participação paritária entre gestão pública e sociedade civil.

Art. 37. Criar e ampliar Unidades de Longa Permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Art. 38. Ampliar casas de passagem e Centros Pop-Rua nos municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 39. Efetivar a política de saúde mental para pessoas em sofrimento psíquico.

Art. 40. Efetivar e estruturar a política de saúde mental para pessoas que praticaram crimes, respeitando os princípios da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial.

Art. 41. Publicizar amplamente os direitos sociais e humanos e os canais de denúncia de violações de direitos humanos.

Art. 42. Fomentar a ampliação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher no Estado de Mato Grosso.

Art. 43. Ampliar o ambulatório transexualizador no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 44. Criar cotas destinadas a pessoas travestis e transexuais nos concursos públicos e processos seletivos estaduais.

Art. 45. Implementar política de inclusão de pessoas travestis e transexuais no mercado formal de trabalho.

Art. 46. Adotar medidas para garantir o cumprimento das cotas destinadas a trabalhadores com deficiência.

Art. 47. Criar benefícios fiscais para empregadores que contratem mães com filhos com deficiência ou neuroatípicos.

Art. 48. Implementar política de saúde mental direcionada aos agentes de segurança pública.

Art. 49. Fortalecer e capacitar a rede de apoio para fiscalização de denúncias de trabalho escravo e condições degradantes de trabalho.

Art. 50. Incentivar a instalação de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CERESTs e a qualificação de seus profissionais com enfoque em direitos humanos.

Art. 51. Criar Centros de Referência ou Centros de Cidadania voltados ao atendimento integral da população LGBTQIA+, com atuação intersetorial.

Art. 52. Implementar política pública de conscientização e promoção do respeito aos direitos humanos nas relações de trabalho.

Art. 53. Ampliar a fiscalização e o controle da migração de trabalhadores, assegurando a garantia de seus direitos humanos.

Art. 54. Implementar políticas públicas para assegurar o respeito à identidade de gênero no uso de banheiros em órgãos públicos e instituições privadas.

Art. 55. Fortalecer a rede de garantia de direitos humanos das pessoas custodiadas nas unidades prisionais do Estado de Mato Grosso.

Art. 56. Propor a revisão da estrutura, do treinamento, do controle, do emprego e dos regimentos disciplinares dos órgãos de segurança pública, assegurando o respeito aos direitos humanos e a autonomia das corregedorias.

Art. 57. Propor projeto de lei que institua seguro para casos de acidentes incapacitantes ou morte em serviço para profissionais do sistema de justiça e segurança pública.

Art. 58. Assegurar a autonomia funcional dos órgãos periciais oficiais e promover sua modernização estrutural, garantindo a produção isenta e qualificada da prova material.

Art. 59. Garantir a reabilitação e reintegração ao trabalho de profissionais do sistema de segurança pública, penitenciário e socioeducativo que adquirirem deficiência no exercício da função.

Art. 60. Instituir o ciclo completo da atividade policial, com repartição de competências conforme a natureza e a gravidade dos delitos.

Art. 61. Garantir equipamentos de proteção individual adequados aos profissionais do sistema estadual de segurança pública.

Art. 62. Fomentar o acompanhamento permanente da saúde mental dos profissionais do sistema de justiça e segurança pública por meio do Sistema Único de Saúde.

Art. 63. Ampliar e fortalecer o Conselho Estadual de Segurança Pública, assegurando a participação da sociedade civil organizada.

Art. 64. Fomentar parcerias com universidades para pesquisa e desenvolvimento de metodologias aplicáveis às unidades periciais.

Art. 65. Promover a educação continuada dos profissionais da perícia oficial, com formação técnica e em direitos humanos.

Art. 66. Elaborar diretrizes para políticas de prevenção à violência, reconhecendo as diferenças geracionais, de gênero, étnico-raciais e de orientação sexual.

Art. 67. Elaborar diretrizes de atuação conjunta entre os órgãos de trânsito e de segurança pública para redução da violência no trânsito.

Art. 68. Fortalecer a atuação da Polícia Federal, Polícia Civil e Polícia Militar no combate e apuração de crimes contra os direitos humanos.

Art. 69. Fortalecer a autonomia da Ouvidoria de Polícia, assegurando independência para o exercício do controle social das atividades policiais.

Art. 70. Tornar obrigatória a publicação trimestral de estatísticas relativas a procedimentos disciplinares, punições aplicadas e responsabilizações de agentes de segurança pública.

Art. 71. Criar sistema de rastreamento de armas e de filmagem permanente nas viaturas utilizadas pelas forças policiais.

Art. 72. Elaborar procedimentos operacionais padronizados para as forças policiais do Estado, com observância estrita dos direitos humanos.

Art. 73. Garantir o cumprimento dos procedimentos operacionais padronizados relativos à revista de visitantes em estabelecimentos penitenciários, vedada a revista vexatória.

Art. 74. Garantir o cumprimento das diretrizes sobre o uso da força e de armas de fogo pelas instituições policiais, policiais penais e agentes socioeducativos.

Art. 75. Padronizar equipamentos, armas, munições e veículos utilizados pelas forças policiais, inclusive os adquiridos com recursos federais.

Art. 76. Garantir a disponibilização de munições, tecnologias e armas de menor potencial ofensivo aos profissionais de segurança pública.

Art. 77. Promover o fortalecimento, a criação e a reativação do Comitê e do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, em conformidade com a Lei Federal nº 12.847/2013.

Art. 78. Promover, junto à Assembleia Legislativa, a criação de lei estadual que institua a rede de prevenção, apuração e combate à tortura, com

participação do poder público e da sociedade civil.
Art. 79. Propor projeto de lei que torne obrigatória a filmagem ou gravação de áudio dos interrogatórios realizados durante investigações policiais.
Art. 80. Estabelecer protocolo padronizado para procedimentos periciais destinados à apuração de alegações de tortura.
Art. 81. Elaborar matriz curricular e promover formação continuada aos operadores do sistema de segurança pública e da justiça criminal para o combate à tortura.
Art. 82. Capacitar agentes da perícia oficial e profissionais de saúde para identificação de indícios de tortura.
Art. 83. Incluir conteúdos relativos ao combate à tortura e aos direitos humanos na formação de policiais penais e agentes socioeducativos.
Art. 84. Realizar campanhas públicas de prevenção e combate à tortura direcionadas à população em geral e às forças de segurança pública.
Art. 85. Estabelecer procedimentos para produção de relatórios anuais sobre casos de tortura, número de perpetradores e decisões judiciais.
Art. 86. Fortalecer ações de combate ao abuso de autoridade praticado por agentes do Estado.
Art. 87. Desenvolver e apoiar ações específicas de investigação e combate à atuação de milícias e grupos de extermínio.
Art. 88. Desenvolver sistema estadual integrado de informações sobre ações de proteção às pessoas ameaçadas.
Art. 89. Garantir formação específica de agentes policiais para proteção de pessoas incluídas nos programas de proteção.
Art. 90. Garantir ampliação dos recursos orçamentários destinados aos programas de proteção a vítimas, testemunhas, defensores de direitos humanos e crianças e adolescentes ameaçados de morte.
Art. 91. Regulamentar procedimentos e competências para execução do Programa Estadual de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.
Art. 92. Fomentar a criação de centros de atendimento a vítimas de crimes e seus familiares, com acompanhamento psicossocial e jurídico.
Art. 93. Incentivar a criação de unidades especializadas do Serviço de Proteção ao Depoente Especial no Estado.
Art. 94. Garantir recursos orçamentários e infraestrutura adequados ao Serviço de Proteção ao Depoente Especial.
Art. 95. Articular e ampliar a atuação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Mato Grosso.
Art. 96. Formular política estadual de enfrentamento à violência letal contra crianças, adolescentes e juventudes.
Art. 97. Desenvolver e aperfeiçoar indicadores de morte violenta de crianças e adolescentes, assegurando publicação anual dos dados.
Art. 98. Propor ampliação de recursos orçamentários para os programas de proteção a vítimas, testemunhas, defensores de direitos humanos e crianças e adolescentes ameaçados.
Art. 99. Fortalecer a execução do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, assegurando medidas de segurança e defesa jurídica.
Art. 100. Fortalecer a articulação entre órgãos de segurança pública e direitos humanos para garantir a proteção efetiva dos defensores de direitos humanos.
Art. 101. Capacitar operadores do sistema de segurança pública e de justiça sobre o trabalho e a proteção das defensoras e dos defensores de direitos humanos.
Art. 102. Fomentar parcerias com a Defensoria Pública do Estado para a defesa judicial e extrajudicial das defensoras e dos defensores de direitos humanos.
Art. 103. Divulgar, em âmbito estadual, a atuação das defensoras e dos defensores de direitos humanos, promovendo cultura de respeito e valorização social.
Art. 104. Fomentar revisões periódicas dos processos de execução penal e fortalecer o Sistema de Audiência de Custódia.
Art. 105. Aplicar, no âmbito estadual, a Política Nacional de Saúde Mental e a Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas no sistema penitenciário.
Art. 106. Difundir o conhecimento sobre direitos humanos e legislação pertinente por meio de publicações em linguagem e formatos acessíveis.
Art. 107. Fortalecer as redes de canais de denúncia e sua articulação com instituições de direitos humanos.
Art. 108. Incentivar a criação de centros integrados de serviços públicos para atendimento ágil à população, inclusive com unidades itinerantes.
Art. 109. Ampliar a disponibilização de informações e serviços públicos via internet, em formatos acessíveis.
Art. 110. Aperfeiçoar o sistema de fiscalização de violações de direitos humanos, com aprimoramento das sanções administrativas.
Art. 111. Ampliar a utilização de ações coletivas para proteção de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
Art. 112. Apoiar o aperfeiçoamento da legislação trabalhista para ampliar tutelas de proteção e combater discriminação e assédio moral no trabalho.
Art. 113. Garantir às pessoas que gestam o acesso ao aborto legal, nos termos da legislação vigente.
Art. 114. Fomentar iniciativas de mediação e conciliação para resolução pacífica de conflitos e redução da judicialização.
Art. 115. Fortalecer a criação de núcleos de justiça comunitária, em articulação com municípios, assegurando infraestrutura e capacitação.
Art. 116. Capacitar lideranças comunitárias em técnicas de mediação comunitária para resolução de conflitos nos territórios.
Art. 117. Incentivar projetos-piloto de Justiça Restaurativa para avaliação de impacto e aplicabilidade no sistema jurídico.
Art. 118. Estimular experiências de mediação comunitária e atuação dos Centros de Referência em Direitos Humanos em áreas de baixo IDH.
Art. 119. Ampliar a atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Art. 120. Apoiar a capacitação contínua de operadores do Direito e servidores da Justiça na aplicação dos direitos humanos na composição de conflitos.
Art. 121. Assegurar o acesso das pessoas com deficiência à justiça, em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 122. Apoiar movimentos sociais e a Defensoria Pública na obtenção da gratuidade de perícias em demandas relacionadas a violações de direitos humanos.
Art. 123. Apoiar a proposição de legislação que revise e amplie a gratuidade dos serviços notariais e de registro.
Art. 124. Assegurar a criação de marco legal para prevenção e mediação de conflitos fundiários rurais e urbanos, garantindo o devido processo legal e a função social da propriedade.
Art. 125. Criar mecanismos de ação imediata em casos de sequestro, com rastreamento imediato após o registro da denúncia.
Art. 126. Promover a aproximação das forças policiais com a comunidade por meio de Conselhos de Bairro e experiências de policiamento comunitário.
Art. 127. Tornar obrigatório o comparecimento de magistrado, Ministério Público, Defensoria Pública, Ouvidoria de Polícia e Direitos Humanos nos atos de reintegração de posse coletiva.
Art. 128. Realizar estudos periódicos sobre o número e as causas de desaparecimentos de pessoas no Estado de Mato Grosso.
Art. 129. Propor política permanente de combate ao crime organizado e à sonegação fiscal.
Art. 130. Realizar ações sociais integradas voltadas à juventude para prevenção da cooptação pelo crime e da prática de delitos.
Art. 131. Promover a valorização dos agentes de segurança pública.
Art. 132. Promover segurança, acessibilidade e condições dignas nas unidades prisionais do Estado.
Art. 133. Promover acompanhamento e apoio ao tratamento físico e psicológico dos servidores penitenciários.
Art. 134. Assegurar atenção integral à saúde dos servidores do sistema de justiça e segurança pública no ambiente de trabalho.
Art. 135. Fomentar a realização de concursos públicos para recomposição do efetivo dos agentes de segurança pública.
Art. 136. Garantir protocolo de escuta protegida e atendimento humanizado às pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência.
Art. 137. Fomentar a criação de cotas raciais, étnicas e de gênero nos concursos públicos do sistema de justiça estadual.
Art. 138. Garantir mecanismos de escuta ativa e protocolos de acolhimento para denúncias de violações de direitos humanos, com foco em pessoas LGBTQIA+.
Art. 139. Fomentar a participação das comunidades na elaboração de leis e políticas públicas de justiça por meio de audiências públicas e fóruns territoriais.
Art. 140. Capacitar intérpretes e tradutores de línguas indígenas para atuação em processos judiciais.
Art. 141. Fomentar a criação de Defensorias Públicas Especializadas em Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais e em Diversidade Sexual e de Gênero.
Art. 142. Implantar ações de atenção integral aos reeducandos previstas no Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.
Art. 143. Ampliar campanhas de sensibilização para inclusão social de egressos do sistema prisional.
Art. 144. Estabelecer diretrizes da política penitenciária estadual voltadas à reintegração social de reeducandos e egressos.
Art. 145. Garantir o direito de encaminhamento ao presídio feminino de mulheres transexuais e travestis custodiadas pelo Estado.
Art. 146. Estabelecer diretrizes que assegurem tratamento adequado às pessoas com transtornos mentais, respeitando o princípio da desinstitucionalização.
Art. 147. Instituir Câmara Restaurativa para mediação de conflitos, com participação interinstitucional e da sociedade civil.
Art. 148. Fortalecer a gestão das políticas públicas de penas e medidas

alternativas.
Art. 149. Incentivar a criação de Varas de Execução Penal e fortalecer medidas alternativas de cumprimento de penas.
Art. 150. Desenvolver modelos de penas e medidas alternativas associadas à capacitação e controle de frequência.
Art. 151. Avançar na implementação do Sistema de Informações Penitenciárias - InfoPen, garantindo atualização permanente e transparência dos dados.
Art. 152. Criar, atualizar e manter bancos de dados sistematizados nos Conselhos de Direitos Humanos, registrando violações cometidas contra grupos historicamente vulnerabilizados.
Art. 153. Garantir vegetação arbórea e áreas de permeabilidade mínima de 50% em praças e parques urbanos, promovendo a recuperação de áreas degradadas.
Art. 154. Efetivar políticas de proteção, revitalização e conservação dos mananciais hídricos, áreas úmidas e áreas degradadas, assegurando acesso à água saudável.
Art. 155. Promover a agroecologia e práticas sustentáveis de produção, com acompanhamento técnico, subsídios e inclusão em programas de compra direta.
Art. 156. Fomentar a formação e fornecer equipamentos de segurança para comunidades tradicionais e assentamentos da reforma agrária no combate a incêndios florestais.
Art. 157. Incidir e acompanhar a regulamentação do uso de agrotóxicos por pulverização aérea e VANTs no entorno de territórios indígenas, comunidades tradicionais e assentamentos.
Art. 158. Garantir a destinação de áreas públicas não destinadas para reforma agrária, agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais.
Art. 159. Garantir saneamento básico e ambiental adequado no campo e na cidade, com monitoramento contínuo.
Art. 160. Fortalecer a fiscalização contra a supressão de espécies nativas e os mecanismos de proteção ambiental.
Art. 161. Garantir o cumprimento constitucional para que áreas com crimes ambientais e trabalho análogo à escravidão sejam destinadas à reforma agrária.
Art. 162. Assegurar ampla divulgação de informações sobre desmatamento, poluição e qualidade da água dos rios.
Art. 163. Fomentar a criação de escritórios regionais com participação do poder público e da sociedade civil para assessoramento de protocolos ambientais.
Art. 164. Criar mecanismos de monitoramento climático com participação das comunidades e da sociedade civil organizada.
Art. 165. Promover a compreensão dos riscos climáticos e seus impactos na saúde pública humana e animal.
Art. 166. Implementar educação ambiental crítica e permanente em todos os níveis de ensino, integrada à justiça social e climática.
Art. 167. Fomentar o acesso à informação sobre a relação entre produção econômica e legislação ambiental.
Art. 168. Garantir o cumprimento rigoroso das legislações ambientais, combatendo o desmatamento, a mineração ilegal e a ocupação irregular de áreas protegidas.
Art. 169. Garantir vigilância permanente dos territórios de povos indígenas em situação de isolamento.
Art. 170. Proteger o patrimônio natural de unidades de conservação, terras indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, inclusive nas zonas de amortecimento.
Art. 171. Exigir o cumprimento da Convenção nº 169 da OIT, assegurando a Consulta Prévia, Livre e Informada às populações afetadas por empreendimentos.
Art. 172. Garantir segurança alimentar de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais por meio de políticas públicas específicas.
Art. 173. Levantar, mapear e publicizar áreas públicas existentes e processos de arrecadação fundiária, assegurando transparência e acesso à informação.
Art. 174. Fomentar o cumprimento do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal nos conflitos fundiários coletivos.
Art. 175. Incidir e acompanhar mecanismos de controle da atuação da Patrulha Rural nas abordagens às famílias do campo.
Art. 176. Criar Câmara Técnica obrigatória para resolução e mediação de conflitos fundiários e socioambientais urbanos e rurais.
Art. 177. Fortalecer e ampliar unidades de atendimento da Defensoria Pública no Estado de Mato Grosso, com ampliação de recursos humanos.
Art. 178. Garantir acesso facilitado aos órgãos técnicos públicos para camponeses, povos indígenas e comunidades tradicionais.
Art. 179. Combater a morosidade do Judiciário na efetivação da reforma agrária, com atuação dos órgãos responsáveis.
Art. 180. Atuar junto às entidades de crédito agrícola para desburocratização do acesso ao PRONAF Agroecologia, Mulher e Jovem.
Art. 181. Garantir direitos territoriais por meio da demarcação e regularização fundiária de povos e comunidades tradicionais.
Art. 182. Proteger, revitalizar e conservar recursos hídricos, nascentes, rios, áreas de várzea e lagoas, restringindo uso predatório.
Art. 183. Fortalecer, proteger e fomentar a bioeconomia tradicional indígena.
Art. 184. Fortalecer, proteger e fomentar a medicina tradicional dos povos e comunidades tradicionais.
Art. 185. Respeitar a organização social dos povos e comunidades tradicionais, conforme a Constituição Federal.
Art. 186. Garantir o cumprimento da legislação que impede acesso a crédito por produtores envolvidos em crimes ambientais.
Art. 187. Propor a proibição da capina química com herbicidas em áreas urbanas, conforme orientações da ANVISA.
Art. 188. Garantir monitoramento dos impactos da contaminação por agrotóxicos na saúde humana e no meio ambiente.
Art. 189. Implementar ações de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos - VESPEA.
Art. 190. Capacitar profissionais de saúde para notificação e vigilância de intoxicações por agrotóxicos.
Art. 191. Criar centros regionais de atendimento e laboratório estadual de toxicologia para saúde do trabalhador e populações expostas.
Art. 192. Mobilizar a sociedade civil para criação do Plano Estadual de Agroecologia em consonância com a PNATER.

Art. 193. Garantir participação da sociedade civil no Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado.
Art. 194. Fortalecer políticas de combate à fome, com foco na população em situação de rua.
Art. 195. Ampliar dotação orçamentária no PPA, LDO e LOA para políticas de segurança alimentar, nutricional e moradia popular.
Art. 196. Garantir e fiscalizar cotas raciais, socioeconômicas, para pessoas com deficiência e pessoas trans em concursos públicos.
Art. 197. Universalizar o registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica.
Art. 198. Garantir acesso à saúde, educação, cultura e empregabilidade para populações em vulnerabilidade socioeconômica.
Art. 199. Garantir acesso contínuo à saúde, métodos de contracepção e prevenção para populações em situação de rua e privadas de liberdade.
Art. 200. Garantir acesso à educação básica, técnica e superior às pessoas privadas de liberdade, condenadas e egressas do sistema prisional.
Art. 201. Garantir o acesso à sociabilidade, ao lazer e a espaços de acolhimento às pessoas idosas e às pessoas com deficiência.
Art. 202. Prevenir e combater todas as formas de violência contra pessoas idosas, incluindo violência física, psicológica, financeira e institucional.
Art. 203. Promover o acesso das pessoas idosas às tecnologias e assegurar sua participação nas decisões que lhes dizem respeito.
Art. 204. Assegurar às pessoas idosas o direito de ir e vir com segurança, conforto e gratuidade no transporte público.
Art. 205. Promover eventos culturais e religiosos que valorizem a diversidade e incentivem o respeito entre diferentes tradições.
Art. 206. Realizar campanhas informativas em escolas e comunidades sobre tolerância religiosa e direitos humanos.
Art. 207. Desenvolver materiais didáticos escolares que contemplem conteúdos sobre pluralidade religiosa.
Art. 208. Garantir a abertura e o funcionamento de escolas estaduais em territórios indígenas, quilombolas, ciganos, acampados e de outros povos tradicionais.
Art. 209. Criar programas de capacitação para servidores públicos e profissionais de segurança sobre respeito à diversidade religiosa.
Art. 210. Criar canal de denúncia e sistema de monitoramento de atos de intolerância religiosa.
Art. 211. Desenvolver metodologia de monitoramento e avaliação das metas do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
Art. 212. Estruturar sistema estadual de atendimento às vítimas do tráfico de pessoas, com atenção prioritária a crianças, adolescentes, mulheres e pessoas LGBTQIA+.
Art. 213. Levantar e sistematizar dados sobre fluxos de encaminhamento e monitoramento de denúncias de tráfico de crianças e adolescentes.
Art. 214. Implementar integralmente as ações previstas na Política e no Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
Art. 215. Aprimorar metodologias de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas.
Art. 216. Capacitar técnicos da gestão pública, organizações da sociedade civil e cadeias produtivas para enfrentamento ao tráfico de pessoas.
Art. 217. Desenvolver material didático para capacitação de agentes públicos no enfrentamento ao tráfico de pessoas.
Art. 218. Financiar estudos e pesquisas sobre tráfico de pessoas e intensificar ações de prevenção à exploração sexual.

Art. 219. Promover a efetivação do Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo.
Art. 220. Apoiar Planos Municipais e Regionais de Erradicação do Trabalho Escravo.
Art. 221. Criar e fortalecer comissões municipais e regionais de erradicação do trabalho escravo.
Art. 222. Identificar periodicamente atividades produtivas com ocorrência de trabalho escravo adulto e infantil.
Art. 223. Efetivar a legislação referente à erradicação e à intermediação de mão de obra análoga ao trabalho escravo.
Art. 224. Destinar recursos para capacitação profissional e reinserção social de trabalhadores libertados do trabalho escravo.
Art. 225. Atualizar e divulgar o cadastro de empregadores que utilizam mão de obra escrava.
Art. 226. Fortalecer políticas de proteção e garantia de direitos a migrantes e refugiados.
Art. 227. Criar disciplina de formação em Direitos Humanos na Educação Básica.
Art. 228. Impedir a privatização e a militarização da educação, garantindo sua gestão democrática e laica.
Art. 229. Garantir a autonomia didático-pedagógica dos docentes vinculada à educação em direitos humanos.
Art. 230. Retomar e ampliar a carga horária das disciplinas das Ciências Humanas.
Art. 231. Garantir a interação entre universidades e escolas da educação básica para aproveitamento de pesquisas acadêmicas.
Art. 232. Ofertar educação integral em tempo integral conforme a legislação educacional vigente.
Art. 233. Garantir que instituições públicas e privadas que atuam em direitos humanos desenvolvam projetos formativos com controle do poder público.
Art. 234. Exigir do Estado brasileiro o financiamento de projetos socioeducativos voltados à cidadania.
Art. 235. Propor a regulamentação das mídias digitais e das plataformas tecnológicas em respeito à Constituição Federal.
Art. 236. Desenvolver ações formativas sobre os impactos negativos das redes sociais e das mídias digitais.
Art. 237. Criar redes de apoio em universidades e comunidades para elaboração de projetos culturais em direitos humanos.
Art. 238. Garantir que projetos culturais envolvam comunidades e grupos vulnerabilizados.
Art. 239. Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação estadual, alinhada ao Plano Nacional de Educação.
Art. 240. Garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem de estudantes da Educação de Jovens e Adultos em todo o Estado.
Art. 241. Instigar a atuação do Ministério Público na fiscalização e implementação das políticas públicas de direitos humanos na educação, mídia e cultura.
Art. 242. Promover formação continuada em direitos humanos para profissionais da advocacia mato-grossense.
Art. 243. Dar ampla visibilidade às manifestações artísticas e culturais produzidas no Estado de Mato Grosso.
Art. 244. Fomentar eventos culturais relacionados aos direitos humanos, com foco nos povos e comunidades tradicionais.
Art. 245. Instituir semana estadual dedicada à divulgação das culturas dos povos e comunidades tradicionais.
Art. 246. Propor que instituições públicas e privadas adotem políticas internas de promoção dos direitos humanos.
Art. 247. Tornar a formação em direitos humanos requisito para progressão de carreira de servidores públicos.
Art. 248. Destinar percentual do PIB para financiamento das políticas públicas de direitos humanos.
Art. 249. Tornar obrigatória a educação em direitos humanos em todos os cursos de nível superior.
Art. 250. Garantir a criação e o fortalecimento de Secretarias, Conselhos e Ouvidorias de Direitos Humanos com autonomia administrativa e orçamentária.
Art. 251. Assegurar acessibilidade comunicacional em todas as ações e materiais institucionais, incluindo Libras, audiodescrição, linguagem simples e materiais bilíngues para povos indígenas.
Art. 252. Implementar programas de alfabetização midiática e digital crítica, com foco em crianças, adolescentes, educadores e lideranças comunitárias.
Art. 253. Ampliar o acesso da população, especialmente de grupos vulnerabilizados, às informações e aos debates sobre direitos humanos.
Art. 254. Apoiar o marco regulatório da comunicação e da internet, com foco no combate à desinformação, proteção dos direitos humanos e transparência das plataformas digitais.
Art. 255. Apoiar iniciativas de regulação das plataformas digitais para combate ao discurso de ódio e garantia da liberdade de expressão devidamente regulada.
Art. 256. Articular com fóruns de participação social, universidades e movimentos sociais a construção, monitoramento e revisão contínua das diretrizes da Política Estadual de Direitos Humanos.
Art. 257. Estimular a criação de centros de memória, exposições e narrativas populares sobre resistência, reparação e justiça social nos territórios.
Art. 258. Instituir a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos de direitos humanos, democracia e justiça social nos currículos de cursos de licenciatura, serviço social, saúde, direito e áreas afins.
Art. 259. Criar estratégias de participação cidadã de crianças e adolescentes em grêmios, parlamentos estudantis e projetos interdisciplinares sobre direitos humanos.
Art. 260. Criar estratégias de revisão histórica crítica sobre a ditadura civil-militar, a anistia e os processos de repressão, visando à justiça de transição.
Art. 261. Promover educação digital crítica e combate às fake news relacionadas à história, à democracia e aos direitos humanos.
Art. 262. Fomentar a educação popular e os saberes comunitários como estratégias de aprendizagem, com apoio às escolas do campo, quilombolas, indígenas e periféricas.
Art. 263. Elaborar e distribuir materiais didáticos acessíveis sobre direitos humanos em múltiplos formatos.
Art. 264. Estabelecer planos intersetoriais entre educação, saúde, cultura, assistência social e segurança pública para promoção dos direitos humanos.
Art. 265. Desenvolver programas estaduais e municipais de formação continuada em direitos humanos para profissionais das políticas públicas.
Art. 266. Promover fóruns e conferências de participação popular sobre regulação democrática da internet e proteção dos direitos humanos.
Art. 267. Fortalecer fóruns de participação social e conselhos de direitos humanos com representatividade popular.
Art. 268. Fomentar iniciativas de mídia alternativa e comunitária em territórios vulnerabilizados.
Art. 269. Incluir direitos humanos, direitos da natureza, memória histórica e cultura de paz como temas obrigatórios em toda a educação básica.
Art. 270. Incorporar o estudo crítico do passado autoritário e das resistências sociais nos processos educativos.
Art. 271. Fomentar a produção, preservação e difusão de acervos históricos sobre violações de direitos humanos no Brasil.
Art. 272. Inserir temas de memória, verdade, justiça e direitos humanos nos currículos escolares e universitários.
Art. 273. Promover política pública de memória, justiça, reparação e educação em direitos humanos.
Art. 274. Estimular parcerias com instituições de ensino superior para produção de materiais formativos em direitos humanos.
Art. 275. Proteger o espaço digital como ambiente democrático e educativo, combatendo fake news e promovendo pluralidade de vozes.
Art. 276. Implementar ações de reconhecimento e valorização simbólica de vítimas e lutadores sociais por direitos humanos.
Art. 277. Realizar rodas de conversa, encontros culturais e vivências territoriais como instrumentos formativos em direitos humanos.
Art. 278. Promover campanhas educativas multiplataformas sobre direitos humanos, memória histórica e participação social.
Art. 279. Combater a privatização, a padronização e a segregação da educação.
Art. 280. Regulamentar os meios de comunicação para combate à desinformação, fake news e discurso de ódio.
Art. 281. Implementar espaços de qualificação da juventude e convivência sociocultural intergeracional.
Art. 282. Intensificar campanhas de prevenção à violência doméstica no ambiente escolar.
Art. 283. Publicizar datas significativas das matrizes religiosas como forma de reconhecimento cultural e histórico.
Art. 284. Incorporar a educação em direitos humanos nos programas de esporte, lazer e cultura.
Art. 285. Fomentar a prática de esportes adaptados e modalidades paralímpicas.
Art. 286. Promover a divulgação permanente da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
Art. 287. Criar o Conselho Estadual de Comunicação do Estado de Mato Grosso.
Art. 288. Promover campanha permanente de divulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 289. Garantir políticas públicas que evitem exposição indevida e pré-julgamento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação.
Art. 290. Defender a participação plena de Mato Grosso no Sistema Nacional de Cultura.
Art. 291. Garantir dotação orçamentária mínima para a política estadual de cultura, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

Art. 292. Estimular manifestações culturais regionais como estratégia de promoção da diversidade.
Art. 293. Fomentar intercâmbios culturais regionais, nacionais e internacionais.
Art. 294. Apoiar iniciativas culturais comunitárias comprometidas com os direitos humanos.
Art. 295. Criar políticas públicas de financiamento de espaços culturais destinados a grupos vulnerabilizados.
Art. 296. Propor proteção e financiamento do patrimônio cultural material e imaterial dos povos e comunidades tradicionais.
Art. 297. Defender ações afirmativas culturais para grupos historicamente discriminados.
Art. 298. Fomentar políticas de editais por área e segmento cultural.
Art. 299. Promover ações de valorização da identidade cultural nos municípios mato- grossenses.
Art. 300. Garantir a liberdade das manifestações culturais, religiosas e tradicionais, respeitados os direitos humanos.
Art. 301. Realizar formação prioritária em direitos humanos para profissionais da educação, da saúde, da assistência social e da segurança pública, com conteúdos sobre gênero, raça, sexualidade, acessibilidade, território, meio ambiente e diversidade.
Art. 302. Estabelecer parcerias com universidades para oferta de cursos de especialização em educação antirracista, anticapacitista e de enfrentamento às violências estruturais.
Art. 303. Implementar ações para inclusão da educação em direitos humanos nos Projetos Político-Pedagógicos e regimentos internos das unidades escolares.
Art. 304. Garantir a implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da educação estadual.
Art. 305. Realizar formação específica para conselheiros e incentivar a participação democrática da comunidade escolar na gestão educacional.
Art. 306. Criar estratégias para ampliar a participação social e o controle democrático das políticas públicas educacionais.
Art. 307. Incentivar e monitorar a inserção da educação em direitos humanos nos conteúdos, metodologias e avaliações dos sistemas de ensino.
Art. 308. Oferecer instrumentos formativos aos profissionais da educação e da segurança pública para fortalecimento da cultura de direitos humanos.
Art. 309. Fomentar a reflexão teórico-metodológica sobre educação em direitos humanos junto a profissionais e movimentos sociais.
Art. 310. Criar e publicar, semestralmente, revista estadual de Educação em Direitos Humanos.
Art. 311. Incentivar a utilização de pedagogias reflexivas que promovam análises críticas e práticas emancipatórias em direitos humanos.
Art. 312. Instituir e fortalecer cultura institucional de educação em direitos humanos no Sistema Estadual de Ensino.
Art. 313. Incentivar mecanismos educacionais que promovam o reconhecimento e o respeito aos direitos humanos.
Art. 314. Criar estratégias de monitoramento da execução da Lei nº 11.645/2008 nos sistemas de ensino.
Art. 315. Ampliar a educação em direitos humanos para espaços cotidianos de convivência social.
Art. 316. Promover a inserção da educação em direitos humanos nos processos de formação inicial e continuada de profissionais da educação e nos sistemas socioeducativo e prisional.
Art. 317. Incluir nos currículos escolares conteúdos relativos a gênero, raça, etnia, religiosidades, diversidade sexual e direitos das pessoas com deficiência.
Art. 318. Implementar e apoiar projetos culturais e educativos para enfrentamento de todas as formas de discriminação no ambiente escolar.
Art. 319. Fortalecer os Projetos Político-Pedagógicos das redes públicas e privadas para consolidação da educação em direitos humanos.
Art. 320. Incentivar a elaboração de programas pedagógicos articulados com a rede de proteção social para prevenção das violências.
Art. 321. Desenvolver políticas públicas de educação em direitos humanos voltadas a povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, imigrantes, pessoas LGBTQIA+ e população em situação de rua.
Art. 322. Implementar políticas de inclusão social de estudantes trabalhadores de baixa renda em regime de colaboração entre os entes federados.
Art. 323. Incentivar a organização estudantil por meio de grêmios, associações e observatórios, promovendo a participação democrática.
Art. 324. Promover formação em educação em direitos humanos para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e seus familiares.
Art. 325. Desenvolver programas educativos no sistema penitenciário com formação em direitos humanos e atividades profissionalizantes e culturais.
Art. 326. Criar estratégias de divulgação e fiscalização da execução da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
Art. 327. Fomentar a criação de acervos bibliográficos acessíveis sobre educação em direitos humanos nas bibliotecas públicas.
Art. 328. Propor ações pedagógicas que promovam convivência escolar livre de preconceitos, violências e discriminações.
Art. 329. Incentivar ações de educação em direitos humanos relacionadas ao esporte, lazer e atividades culturais inclusivas.
Art. 330. Promover e incentivar pesquisas sobre experiências de educação em direitos humanos na educação básica.
Art. 331. Incluir a educação imigratória nos currículos escolares, assegurando inclusão e garantia de direitos.
Art. 332. Fomentar ações de prevenção e educação em saúde e direitos humanos por meio do Programa Saúde na Escola.
Art. 333. Garantir a implementação da Língua Brasileira de Sinais - Libras em todos os níveis e modalidades de ensino.
Art. 334. Implementar o Plano Estadual de Educação nas Prisões para pessoas privadas de liberdade.
Art. 335. Avaliar e monitorar o Plano Estadual de Educação nas unidades socioeducativas.
Art. 336. Garantir a institucionalização do uso e da difusão da Libras nos sistemas de ensino.
Art. 337. Implantar e implementar o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.
Art. 338. Incluir conteúdos de educação em direitos humanos nos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação.
Art. 339. Incentivar e apoiar linhas de pesquisa, estudos, projetos de pesquisa e extensão em direitos humanos.
Art. 340. Incentivar, realizar e divulgar pesquisas e estudos sobre tráfico de pessoas.
Art. 341. Incentivar eventos, programas e projetos culturais que assegurem visibilidade e direitos às diversidades.
Art. 342. Fomentar a produção acadêmica com ênfase em direitos humanos nas instituições de ensino superior.
Art. 343. Apoiar e divulgar seminários, simpósios e debates acadêmicos sobre gênero e sexualidades.
Art. 344. Garantir o uso do nome social por pessoas trans em todos os espaços educacionais.
Art. 345. Promover o acesso e a permanência de grupos étnico-raciais historicamente discriminados na educação superior.
Art. 346. Ampliar a oferta de cursos de formação continuada para atendimento educacional especializado.
Art. 347. Criar estratégias para promoção da educação inclusiva para pessoas com deficiência, autismo e altas habilidades.
Art. 348. Incluir disciplinas e projetos de extensão sobre gênero, sexualidade e relações étnico-raciais no ensino superior.
Art. 349. Apoiar ações educativas para despertar consciência crítica sobre a realidade socioambiental e a defesa dos direitos humanos.
Art. 350. Incentivar o tratamento dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais nas produções artísticas e culturais.
Art. 351. Realizar seminários com a participação de gestores públicos, operadores do Direito, membros do sistema de justiça e da sociedade civil organizada para troca de experiências sobre políticas públicas de direitos humanos.
Art. 352. Desconstruir estereótipos relacionados às diversidades étnico-raciais, etárias, de gênero, de sexualidade, religiosas e de pessoas com deficiência, por meio de políticas educativas e culturais permanentes.
Art. 353. Promover cursos de educação em direitos humanos para qualificação de servidores públicos, gestores e defensoras e defensores de direitos humanos.
Art. 354. Investir em programas de formação de multiplicadores em educação em direitos humanos.
Art. 355. Fomentar parcerias com entidades financiadoras para apoio a programas e projetos da sociedade civil em educação em direitos humanos.
Art. 356. Articular cursos de extensão universitária em educação em direitos humanos para lideranças comunitárias, gestores e servidores públicos.
Art. 357. Estabelecer intercâmbio de experiências entre agentes governamentais e sociedade civil organizada na área de educação em direitos humanos.
Art. 358. Incluir a educação em direitos humanos nos programas de qualificação profissional, extensão rural, educação comunitária e economia solidária.
Art. 359. Articular a educação em direitos humanos às produções artísticas, publicitárias e culturais, inclusive nos meios de comunicação de massa.
Art. 360. Fomentar pesquisas e divulgação científica produzidas por grupos sociais marginalizados e povos e comunidades tradicionais.
Art. 361. Divulgar relatórios, contrainformes e produções da sociedade civil sobre violações de direitos humanos e políticas públicas.
Art. 362. Realizar formações continuadas voltadas à efetivação das políticas de atenção à infância, adolescência e juventude.

Art. 363. Incorporar a educação em direitos humanos aos programas de inclusão digital e educação a distância.
Art. 364. Criar grupos permanentes de diálogo com movimentos sociais para reflexão e proposição de ações em direitos humanos.
Art. 365. Ampliar a formação continuada em educação especial para profissionais da educação e demais áreas correlatas.
Art. 366. Criar o Acervo Digital Acessível - ADA, como ambiente virtual para disponibilização de materiais sobre direitos humanos.
Art. 367. Conceder prêmios e reconhecimentos a projetos de comunicação voltados à promoção dos direitos humanos.
Art. 368. Publicar, divulgar e implementar o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.
Art. 369. Criar e manter portal eletrônico estadual de Educação em Gênero, Sexualidades e Direitos Humanos.
Art. 370. Realizar cursos de formação em gênero, sexualidades e direitos humanos para profissionais da comunicação e da publicidade.
Art. 371. Incentivar a produção de peças publicitárias e programas midiáticos que difundam valores e princípios dos direitos humanos.
Art. 372. Produzir materiais de comunicação em parceria com a sociedade civil para enfrentamento de preconceitos e estereótipos.
Art. 373. Incentivar a produção de material audiovisual e cinematográfico sobre educação em direitos humanos.
Art. 374. Disponibilizar cursos de educação em direitos humanos nas plataformas oficiais de formação do governo estadual.
Art. 375. Criar campanhas permanentes de enfrentamento ao bullying, à discriminação e às violências.
Art. 376. Implementar ouvidorias estudantis para recebimento anônimo de denúncias de violações de direitos.
Art. 377. Realizar mostras, museus itinerantes e exposições sobre histórias de resistência, memória e direitos humanos.
Art. 378. Apoiar bibliotecas comunitárias com acervos voltados à diversidade, aos direitos humanos e à cultura popular.
Art. 379. Fomentar oficinas culturais, artísticas e educativas em escolas e centros culturais, valorizando a diversidade sociocultural.
Art. 380. Criar canal estadual de denúncia e monitoramento de conteúdos discriminatórios nas mídias e redes sociais.
Art. 381. Apoiar rádios comunitárias, mídias locais e produtores independentes de conteúdo educativo em direitos humanos.
Art. 382. Criar Observatório Estadual de Educação em Direitos Humanos, com participação da sociedade civil, educação, cultura e mídia.
Art. 383. Incluir a educação em direitos humanos nos Planos Estadual e Municipais de Educação, Cultura e Segurança Pública.
Art. 384. Destinar recursos específicos nas leis orçamentárias para formação, produção cultural e ações de direitos humanos.
Art. 385. Criar estratégias legais para divulgação das políticas de promoção dos direitos humanos nos canais oficiais do poder público.
Art. 386. Realizar conferências temáticas periódicas de direitos humanos.
Art. 387. Garantir a participação social na formulação de políticas públicas voltadas à juventude, povos indígenas, quilombolas e populações LGBTQIA+.
Art. 388. Realizar campanhas publicitárias de combate à discriminação, à violência de gênero e às violações de direitos humanos.
Art. 389. Estabelecer parcerias com influenciadores digitais para disseminação de conteúdos educativos em direitos humanos.
Art. 390. Mapear e articular organizações da sociedade civil para atuação em rede na educação em direitos humanos.
Art. 391. Articular a criação de legislação que obrigue órgãos públicos a executar e monitorar programas de educação em direitos humanos.
Art. 392. Solicitar às secretarias estaduais a criação e execução de programas permanentes de formação em direitos humanos.
Art. 393. Promover campanhas de respeito à diversidade cultural, étnica, religiosa e social.
Art. 394. Criar políticas públicas de repasse de recursos e apoio institucional a organizações da sociedade civil de direitos humanos.

Art. 395. Criar e fortalecer canais de denúncia acessíveis e eficazes para violações de direitos humanos.
Art. 396. Valorizar a arte como forma de expressão, resistência e promoção da dignidade humana.
Art. 397. Desenvolver sistema estadual de monitoramento e avaliação das políticas públicas de direitos humanos.
Art. 398. Promover apoio institucional aos movimentos sociais e defensores de direitos humanos.
Art. 399. Incentivar a regulamentação das disposições constitucionais relativas à missão educativa dos meios de comunicação.
Art. 400. Criar mecanismos de acompanhamento das ações de educação em direitos humanos nos sistemas de ensino.
Art. 401. Estimular ações de extensão universitária voltadas à promoção dos direitos humanos, em diálogo com segmentos sociais em situação de exclusão e violação de direitos.
Art. 402. Criar estratégias de monitoramento, pelo Conselho Estadual de Educação, das ações de Educação em Direitos Humanos desenvolvidas pelas instituições de ensino.
Art. 403. Incentivar as Instituições de Educação Superior a desenvolverem projetos de extensão em direitos humanos em articulação com movimentos sociais e gestão pública.
Art. 404. Criar a Política Estadual de Direitos Humanos, com princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos para a efetivação das políticas públicas na área.
Art. 405. Criar Promotorias e Varas Especializadas para atendimento de casos de violência contra a população LGBTQIAPN+, povos indígenas, quilombolas, povos ciganos, religiões de matriz africana e povos e comunidades tradicionais.
Art. 406. Ampliar a Política Estadual de Saúde Mental, assegurando o acesso efetivo aos grupos socialmente vulnerabilizados.
Art. 407. Garantir a implementação da Política Estadual de Redução de Danos, com enfoque em saúde pública e direitos humanos.
Art. 408. Assegurar o acesso e a permanência de estudantes transexuais e travestis na educação básica.
Art. 409. Criar, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos, comissões regionais de direitos humanos.
Art. 410. Fomentar a criação do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Art. 411. Realizar campanhas de divulgação sobre a garantia de direitos humanos nos alojamentos estudantis, com foco em povos indígenas e população LGBTQIA+.
Art. 412. Fomentar ações articuladas entre governo e sociedade civil para inserção social de pessoas privadas de liberdade e adolescentes em medidas socioeducativas.
Art. 413. Criar, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos, comissão permanente para monitorar a efetivação da Política Estadual de Direitos Humanos.
Art. 414. Garantir a proteção dos movimentos sociais e prevenir a criminalização da atuação de defensoras e defensores de direitos humanos.
Art. 415. Criar a Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Cidadania, com autonomia administrativa, orçamentária e funcional.
Art. 416. Criar comissão, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos, para acompanhamento da tramitação judicial de processos envolvendo graves violações de direitos humanos.
Art. 417. Ampliar o acesso ao Sistema Nacional de Participação Social, assegurando a efetividade da participação social nos processos decisórios.
Art. 418. Fortalecer as Defensorias Públicas para ampliar sua atuação junto às comunidades e territórios vulnerabilizados.
Art. 419. Ampliar a criação de Centros de Referência em Direitos Humanos, com funcionamento em regime de plantão e equipes qualificadas.
Art. 420. Criar e fortalecer a regionalização das ações de direitos humanos no Estado de Mato Grosso, com destinação específica de recursos.
Art. 421. Fortalecer o Conselho Estadual de Direitos Humanos, criar comissões regionais e incentivar a criação de conselhos municipais de direitos humanos.
Art. 422. Criar mecanismos de articulação entre conselhos de direitos nas esferas estadual, regional e municipal.
Art. 423. Criar banco de dados estadual sobre violações, omissões e ameaças aos direitos humanos, assegurando acesso público às informações.
Art. 424. Instituir a Ouvidoria Estadual de Direitos Humanos, com independência, autonomia e mandato definido, sob coordenação do Conselho Estadual de Direitos Humanos.
Art. 425. Criar instrumentos de monitoramento e avaliação das políticas públicas de direitos humanos com base em indicadores.
Art. 426. Criar, fortalecer e efetivar mecanismos de responsabilização de agentes públicos que violem direitos humanos.
Art. 427. Ampliar a descentralização dos atendimentos e qualificar os agentes públicos para atuação em direitos humanos.
Art. 428. Fortalecer a Política Estadual de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art. 429. Fortalecer o Programa Estadual de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, assegurando participação da sociedade civil.
Art. 430. Garantir a articulação do Programa Estadual de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos com políticas de segurança pública, assistência social e justiça.
Art. 431. Promover a capacitação permanente de agentes públicos para identificação, prevenção e enfrentamento de violações de direitos humanos.
Art. 432. Garantir dotação orçamentária específica para a implementação

da Política Estadual de Direitos Humanos.

Art. 433. Assegurar a transversalidade dos direitos humanos nas políticas públicas estaduais.

Art. 434. Promover a cooperação técnica com a União, municípios e organismos internacionais para fortalecimento das políticas de direitos humanos.

Art. 435. Incentivar a elaboração de planos municipais de direitos humanos alinhados à Política Estadual.

Art. 436. Garantir transparência ativa na execução das políticas públicas de direitos humanos.

Art. 437. Promover a participação popular na formulação, execução e avaliação das políticas de direitos humanos.

Art. 438. Assegurar acessibilidade comunicacional em todas as ações, programas e materiais da Política Estadual de Direitos Humanos.

Art. 439. Incentivar a produção e difusão de dados desagregados por raça, gênero, território e demais marcadores sociais.

Art. 440. Fortalecer ações de memória, verdade, justiça, reparação e não repetição das violações de direitos humanos.

Art. 441. Promover a valorização simbólica de vítimas e defensoras e defensores de direitos humanos.

Art. 442. Estimular a criação de centros de memória e iniciativas de preservação da história das lutas por direitos humanos.

Art. 443. Desenvolver campanhas educativas sobre direitos humanos, democracia e participação social.

Art. 444. Garantir que o ambiente digital seja protegido como espaço democrático e educativo.

Art. 445. Combater a desinformação e o discurso de ódio, em articulação com políticas de comunicação e educação.

Art. 446. Fomentar parcerias com universidades para produção de materiais educativos em direitos humanos.

Art. 447. Assegurar o reconhecimento institucional do trabalho de defensoras e defensores de direitos humanos.

Art. 448. Estabelecer mecanismos de avaliação periódica da Política Estadual de Direitos Humanos.

Art. 449. Garantir a atualização contínua desta Política, mediante participação social e deliberação do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 450. Reconhecer a Política Estadual de Direitos Humanos como instrumento permanente de Estado, vedado o retrocesso institucional.

Art. 451. A Política Estadual de Direitos Humanos orienta-se pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da universalidade, da indivisibilidade, da interdependência e da interseccionalidade dos direitos humanos.

Art. 452. As ações previstas nesta Política deverão observar os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Estado Brasileiro.

Art. 453. É vedada qualquer forma de retrocesso institucional ou normativo que fragilize a proteção e a promoção dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso.

Art. 454. A implementação desta Política deverá respeitar a autonomia dos entes federados e o regime de colaboração entre Estado e municípios.

Art. 455. As políticas públicas setoriais deverão incorporar, de forma transversal, as diretrizes desta Política Estadual de Direitos Humanos.

Art. 456. O Conselho Estadual de Direitos Humanos é o órgão responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução desta Política.

Art. 457. O Poder Executivo deverá garantir estrutura administrativa, técnica e orçamentária para a execução desta Política.

Art. 458. A sociedade civil organizada participará da formulação, execução, monitoramento e avaliação desta Política.

Art. 459. A execução desta Política observará os princípios da transparência, da publicidade e do controle social.

Art. 460. O Estado deverá promover a formação continuada de seus agentes públicos para a adequada implementação desta Política.

Art. 461. As ações decorrentes desta Política deverão priorizar territórios e populações historicamente vulnerabilizadas.

Art. 462. Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão adequar seus planos, programas e ações às diretrizes desta Política.

Art. 463. O Poder Executivo poderá firmar convênios, acordos e parcerias para a implementação desta Política.

Art. 464. As ações previstas nesta Política deverão observar critérios de acessibilidade universal e comunicação inclusiva.

Art. 465. A execução desta Política deverá considerar indicadores sociais, econômicos, raciais, territoriais e de gênero.

Art. 466. O monitoramento desta Política deverá ocorrer de forma contínua e participativa.

Art. 467. O Conselho Estadual de Direitos Humanos elaborará relatórios periódicos de avaliação da Política Estadual de Direitos Humanos.

Art. 468. Os relatórios de avaliação deverão ser amplamente divulgados à sociedade.

Art. 469. A revisão desta Política deverá ocorrer periodicamente, mediante processo participativo e deliberação do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 470. A Política Estadual de Direitos Humanos deverá ser integrada ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 471. O Estado incentivará a criação e o fortalecimento de políticas municipais de direitos humanos alinhadas a esta Política.

Art. 472. As ações previstas nesta Política não excluem outras iniciativas voltadas à promoção e proteção dos direitos humanos.

Art. 473. A execução desta Política observará o princípio da vedação ao retrocesso social.

Art. 474. O descumprimento das diretrizes desta Política deverá ser objeto de apuração pelos órgãos competentes.

Art. 475. O Estado adotará medidas para garantir a efetividade das recomendações emanadas do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 476. As ações desta Política deverão respeitar a diversidade cultural, étnica, religiosa, territorial e identitária do Estado de Mato Grosso.

Art. 477. A Política Estadual de Direitos Humanos constitui instrumento orientador das ações estatais em direitos humanos.

Art. 478. O Estado deverá assegurar mecanismos de escuta qualificada às vítimas de violações de direitos humanos.

Art. 479. As vítimas de violações de direitos humanos terão prioridade no acesso às políticas públicas de proteção e reparação.

Art. 480. O Estado promoverá ações de memória, verdade, justiça, reparação e garantias de não repetição.

Art. 481. As ações desta Política deverão fortalecer a democracia, a participação popular e o Estado de Direito.

Art. 482. A Política Estadual de Direitos Humanos é permanente e integra o conjunto das políticas estruturantes do Estado.

Art. 483. Os recursos destinados à execução desta Política não poderão ser contingenciados de forma a comprometer sua efetividade.

Art. 484. O Estado deverá garantir a continuidade das ações desta Política, independentemente de mudanças de governo.

Art. 485. A implementação desta Política deverá considerar os impactos sociais, econômicos e ambientais.

Art. 486. As ações previstas nesta Política deverão ser avaliadas quanto à sua efetividade e impacto social.

Art. 487. O Conselho Estadual de Direitos Humanos poderá expedir recomendações para o aprimoramento da execução desta Política.

Art. 488. O Poder Executivo deverá assegurar meios para o funcionamento pleno do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 489. As normas complementares necessárias à execução desta Política poderão ser editadas pelo Poder Executivo.

Art. 490. Os casos omissos serão resolvidos à luz dos princípios e diretrizes da Política Estadual de Direitos Humanos.

Art. 491. Esta Política não exclui a aplicação de normas mais protetivas de direitos humanos.

Art. 492. A Política Estadual de Direitos Humanos deverá ser amplamente divulgada nos meios institucionais e educativos.

Art. 493. O Estado incentivará a pesquisa, a produção de dados e o conhecimento sobre direitos humanos.

Art. 494. A implementação desta Política observará o princípio da cooperação federativa.

Art. 495. As ações decorrentes desta Política deverão priorizar a prevenção das violações de direitos humanos.

Protocolo 1776317

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Professores
EDITAL Nº 011/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025/SECITECI/MT**, disponível no site https://www.secitec.mt.gov.br/editais, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

EDITAL Nº 011/2025/SECITECI/MT							
POLO / ESCOLA	**MUNICÍPIO**	**PERFIL**	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIF.**	**CLASSIF. GERAL**	**CH**	**EDITAL**
SORRISO	SORRISO	ENGENHARIA MECÂNICA	VILSON BERNARDO STOLLMEIER	1º	_	20 HORAS	11/2025

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2026.

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1776275

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICIPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL	MODALIDADE
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	ÁREA DE INFORMÁTICA	RENATO DO NASCIMENTO	2º	_	20 HORAS	12/2024	_
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	GASTRONOMIA	CAIO MARCELO CANAVARROS DE FRANCA CALEGARI	2º	_	20 HORAS	12/2024	_
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	JESSICA VAZ DA SILVA	32º	_	20 HORAS	12/2024	_
CUIABÁ	CUIABÁ	ENFERMAGEM	JOANA GOMES SILVERIO	33º	_	20 HORAS	12/2024	_
SINOP	SINOP	ENFERMAGEM	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	29º	_	30 HORAS	12/2024	_
SORRISO	SORRISO	ÁREA DE INFORMÁTICA	LUIZ CLAUDIO DALLA VECCHIA DE ALMEIDA	3º	_	20 HORAS	12/2024	_
SORRISO	SORRISO	ENGENHARIA ELÉTRICA	AFONSO ROBERTO PLANTES NETO	1º	_	20 HORAS	12/2024	_

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1776277

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
SINOP	SINOP	ENGENHARIA ELÉTRICA	WARNEY FELIPE CORREA DE SOUZA	3º	20 HORAS	12/2025	_
VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	MARIA GABRIELLA MARQUES CORREA	2º	20 HORAS	12/2025	_

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2026

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1776281

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
SECITECI-PRO-2025/04124

A Secretaria de Estado de Ciência, **Tecnologia e Inovação** - **SECITECI**, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA nº 209/2025/SECITECI, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, pós aviso de suspensão temporária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, com regime de dedicação exclusiva, para diversos postos de trabalho, conforme especificações técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

ENTREGA E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS NO SIAG:

De **21/01/2026** a **02/02/2026**, período integral, e no dia **03 de fevereiro de 2026 até as 08h15min** (Horário de Cuiabá-MT).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:

A partir das **08:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2026 - terça-feira**, pelo site *http://seplag.mt.gov.br* - link: *https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.*

EDITAL E ANEXOS DISPONIBILIZADO:

Disponível para consulta no site da **SECITECI**, na aba licitações, *http://www.secitec.mt.gov.br/* e Portal de Aquisições MT: *www.seplag.mt.br* - Sistema Eletrônico no site *http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br*.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Endereço: Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1234, Centro Sul, Cuiabá -MT - fone (65) 3613-3900.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula nº 322807

Protocolo 1776358

LOTACIONOGRAMA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI
1º TRIMESTRE/2026

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA LEI COMPL Nº 516 DE 18/12/13	Professor de Educação Profissional e Tecnológica	230	67	163	229	Lei nº 10.344/2015
	Técnico Administrativo -Educacional	90	24	66	19	
	Técnico de Apoio Educacional	225	35	190	32	
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	3	2	1	4	Lei n º 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	5	4	1		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	15	15	0		Lei n º 10.052/2014
	Técnico Administrativo	2	0	2		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECREATRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI		
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	**CARGOS**	**QUANTIDADE**
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL	Técnico Administrativo	1
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL	Técnico Desev. Econ. Social	1
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEMAT	Analista Administrativo	1
Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT	Professor	2
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT	Professor	3
Prefeitura Municipal de Sinop-MT	Técnico Administrativo Educ	1
Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT	Professor	1
Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT	Professor	1
Polícia Militar - PM	Cel PM Reserva Remunerada	1
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professor	25
Secretaria de Estado de Saúde - SES	Prof. Técnico Nível Superior	1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Técnico Administrativo	2
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS	Policial Penal	3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Técnico Desev. Econ. Social	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analista Administrativo	1
Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Economista	1
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	6
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitária	2
Fonte: **Relatório SEAP1503P 01.01.2026 / Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SECITECI**		

Protocolo 1776478

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº3378-2025, **processo: SEDEC-PRO-2025/02981.**
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC -CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ nº 24.950.495/0001-88
Objeto: Prorrogação da vigência do Fomento no ***SIGCon***, com o novo término em **02/03/2026**
Assinatura: 20/01/2026.
Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa -secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC.

Protocolo 1776336

SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1215-2025-processo: SEDEC-PRO-2025/01487.
Partes: Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC -CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso-CNPJ: 33.004.540/0001-00 e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso-Fundação-UNISELVA-CNPJ: 04.845.150/0001-57
Objeto: Prorrogação da vigência do convênio no ***SIGCon***, com o novo término em **31/07/2026.**
Assinatura: 20/01/2026
Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, secretário da SEDEC.

Protocolo 1776549

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, resolve retificar, em partes. a publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026/SEDEC/MT PROCESSO SEDEC-PRO-2025/01892, em favor da empresa
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO PEQ. EMP. DO EST. MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob n° 03.534.450/0001-52, publicado em 19 de janeiro de 2026, DOE N°29.154, página 60, através do processo SEDEC-PRO-2025/01892.
ONDE SE LÊ:
"RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026/SEDEC/MT; contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei
nº. 14.133/2021"

LEIA-SE:
"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026/SEDEC/MT; contatação por INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c"."

Mantêm-se inalteradas as demais disposições
Cuiabá-MT 20 de janeiro de 2026.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1776427

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

TIPO: Menor Valor

OBJETO: Contratação de plano de licenciamento Google Workspace Standard, com o objetivo de prover infraestrutura digital corporativa à INVEST MT, abrangendo soluções integradas e padronizadas de e-mail institucional, armazenamento em nuvem, comunicação, colaboração, produtividade e segurança da informação, necessárias para o adequado funcionamento administrativo, operacional e estratégico da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT.

DATA FIM PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 26/01/2026 até as 10h00min

LOCAL: Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST-MT.

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br

FORMA DE RECEBIMENTO: encaminhamento da proposta comercial e documentação exigida ao e-mail indicado.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O aviso de contratação direta e seus anexos estão disponíveis para consulta dos interessados através do e-mail: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br e do site https://www.investmt.com.br/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Aquisições e Contratações da INVEST-MT, Serviço Social Autônomo inscrito no CNPJ nº 62.691.178/0001-83, com sede na Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT através do e-mail aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2026.

Mirael França Praeiro
Diretor Presidente
Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

Protocolo 1776430

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Inciso VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

TIPO: Menor Taxa de Administração

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a gestão, administração, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartões eletrônicos destinados aos colaboradores da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST-MT.

DATA FIM PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 26/01/2026 até as 10h00min

LOCAL: Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST-MT.

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br

FORMA DE RECEBIMENTO: encaminhamento da proposta comercial e documentação exigida ao e-mail indicado.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O aviso de contratação direta e seus anexos estão disponíveis para consulta dos interessados através do e-mail: aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br e do site https://www.investmt.com.br/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Aquisições e Contratações da INVEST-MT, Serviço Social Autônomo inscrito no CNPJ nº 62.691.178/0001-83, com sede na Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT através do e-mail aquisicoesinvestmt@sedec.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2026.

Mirael França Praeiro
Diretor Presidente
Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

Protocolo 1776432

PORTARIA 005-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do **Termo de Cooperação n° 0019-2023**, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Secretaria de Infraestrutura - SINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 17, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor,
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores **Fernanda Martins de Amorim**, **titular**, **e Erik Souza Barros de Oliveira**, **suplente**, para a função de fiscal do **Termo de Cooperação nº 0019-2023**, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Secretaria de Infraestrutura - SINFRA, objeto: *Fiscalização de convênios nº 2801-2022 e 2888-2022 que tem por demanda Projetos de Obras de Infraestrutura Turística, sendo parte deste Termo de Cooperação as seguintes obras:-Requalificação urbana avenida tupiniquins/caetés em Jaciara-MT*;-*Revitalização Praças 2 e 3 em Jaciara-MT*, em substituição do servidor **Marcus Ogeda.**
Art.2º - São obrigações do Fiscal:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;
II. Emitir relatório técnico para signatários do Termo de Cooperação informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da cooperação e de indícios de irregularidades, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro 2026.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1776290

PORTARIA Nº 004-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do ***Termo de Fomento nº 3302-2025*** firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **AMC** - Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor ***Reinaldo Vaz Guimarães,*** para a função de fiscal do ***Termo de Fomento nº 3302-2025,*** celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **AMC** - **Associação Mato Grossense de Cultura**, *objeto:* Realização da 1ª Mostra da Gastronomia e do Potencial Econômico dos Distritos de Poxoréu, em substituição a servidora ***Glaucia Regina da Silva.***
Art.2º - São obrigações do Fiscal:
I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1776357

PORTARIA Nº 007-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do ***Termo de Fomento nº 1170-2024***, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e AMC - Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,
RESOLVE:
Art.1° - Designar, a servidora ***Francisca Maria de Souza,*** *na* qualidade de gestor do ***Termo de Fomento n° 1170-2024***, celebrada entre o Estado de

Mato Grosso, por intermédio da ***Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC - Associação Mato Grossense de Cultura,*** *objeto: O 3º Festival de Pesca de Campinápolis tem como objetivo atrair turistas e visitantes para a região, o que pode impulsionar a economia local por meio do aumento do turismo e investimentos feitos dos participantes para competição*, em substituição ao servidor ***Olandir Rodrigues Rondon Junior.***

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

Protocolo 1776551

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 010/2026/SECEL

Dispõe sobre a **fiscalização e o monitoramento** do **Edital de Seleção Pública nº 002/2025/SECEL/MT - AÇÕES FORMATIVAS - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, I e IV da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO que a presente Seleção Pública está fundamentada na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), bem como na Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações sem fins Lucrativos - MROSC), na Instrução Normativa Conjunta (INC) SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 01, de 17 de março de 2016 e em conformidade com os princípios previstos no art. 1º e art. 2º da Lei 10.363/2016 do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e monitorar os projetos selecionados no **Edital de Seleção Pública nº 002/2025/SECEL/MT - AÇÕES FORMATIVAS - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I**, conforme o lote respectivo.

Fiscais Titulares:

Lote 01: Montagem da Reserva Técnica Unificada, na sede da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e a realização de Oficina de Conservação e Restauro de peças museais, com o objetivo de aprimorar as condições de conservação do acervo museológico, capacitando os profissionais da área para o desenvolvimento de técnicas de preservação de materiais e objetos históricos:
Marcos Antônio Ferreira Sampaio - Matrícula nº 207998;

Lote 02: Realização de Oficina de Educação Patrimonial, com o intuito de promover a conscientização e o fortalecimento da identidade cultural por meio da educação, oferecendo aos participantes ferramentas para a compreensão e valorização do patrimônio histórico e museológico de Mato Grosso:
Luciwaldo Pires de Avila - Matrícula nº 249697;

Lote 03: Realização de Oficina de Canteiro de Restauro Patrimonial, com foco na formação prática de restauradores e profissionais da área de preservação, proporcionando uma experiência imersiva em técnicas de restauro aplicadas em um ambiente controlado e real de trabalho:
Robinson de Carvalho Araujo - Matrícula nº 136246.

Fiscais Suplentes:

Ricarda Cristina Faria Chialle - Matrícula nº 347265;
Bárbara André Cerzosimo - Matrícula nº 323712;
Ivan Moreira de Almeida - Matrícula nº 207862.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

Protocolo 1776520

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO- 2024/73148.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008/2025-1 (Repetição).

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na integra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Repetição do pregão eletrônico nº 0008/2025 - itens fracassados - registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a secretaria de estado de saúde do mato grosso, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento"

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0003-20
ENDEREÇO: R SIA TRECHO 17 RUA 17, nº S/N, ZONA, CEP 71200-249
REPRESENTANTE: JOAO BOSCO XAVIER
CPF: ***.024.867-00
RG: ***0482 - SSP/ES
E-MAIL: setor.licitacao@oncovit.com.br

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13
ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA, VILA VELHA/ES
REPRESENTANTE: FELIPPE DAVID FONTANA
CPF: ***.712.507-06
RG: ***155 SSP/ES
E-MAIL: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98
ENDEREÇO: R TANCREDO NEVES,337 - CEP 29163-267, SERRA - ES
REPRESENTANTE: KAUANI ROCHA SCHER SOUZA
CPF: ***.584.148-59
RG: ***.59.165-13
E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
ENDEREÇO: JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 ITAPUA, Vila Velha, Espírito Santo CEP: 29.101-800
REPRESENTANTE: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
CPF: ***.054.937-03
RG: ***2.479 - SSP-ES
E-MAIL: licitacao12@costacamargo.com.br licitacao@costacamargo.com.br

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
CNPJ: 12.420.164/0005-80
ENDEREÇO: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 2500 GALPAO G300 BL 6A9/15A18 - EMPRESARIAL PAINEIRA - JORDANESIA - CAJAMAR/SP - CEP 07775240
REPRESENTANTE: LETICIA MACHADO VILLADOURO
CPF: ***.24969824
RG: ***.706-17 SSP/SP
E-MAIL: leticia.villadouro@mafrasaude.com.br

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 26,9 - MOINHO VELHO - COTIA - SP - CEP: 06707-000
REPRESENTANTE: JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA
CPF: ***.111.498-71
RG: ***50.552-1
E-MAIL: licitacoes@astrazeneca.com

EMPRESA: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ: 82.873.068/0008-16
ENDEREÇO: ROD BR - 060, KM 05, SALA 01, CEP: 72.668-000, BAIRRO RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA/DF;
REPRESENTANTE: LEANDRO FARIAS PEIXOTO
CPF: ***.694.319-00
RG: ***7863 SSP-SC
E-MAIL: licita@gamclinical.com.br

EMPRESA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.231.734/0001-93
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GUALTER NUNES, Nº 100 - CHÁCARA JUNQUEIRA TATUÍ/SP CEP: 18.271-210
REPRESENTANTE: LUCIANO DE SOUZA LOPES
CPF: ***.816.628-23
RG: *** 89.623/7
E-MAIL: licitacao1@futuramedicamentos.com.br licitacao@futuramedicamentos.com.br

EMPRESA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98
ENDEREÇO: RODOVIA - PR 317 6752 - Parque Industrial 200 MARINGÁ - PR CEP: 87035-510
REPRESENTANTE: MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CPF: ***.744.681-03
RG: ***66.272-3
E-MAIL: licitacao@licitesaude.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	ACITRETINA 10MG	NEOTIGASON/ TEVA	CÁPSULA	6.500	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,76	24.440,00
4	ACITRETINA 25MG	NEOTIGASON/ TEVA	CÁPSULA	3.500	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,13	35.455,00
5	AMANTADINA 100MG	EUROFARMA/ MANTIDAN	COMP.	240.000	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,60	144.000,00
6	AMBRISENTANA 10MG	GLAXOSMITHKLINE (GSK)/ PATHEON	COMP.	19.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	44,18	839.420,00
7	AMBRISENTANA 5MG	GLAXOSMITHKLINE (GSK)/ PATHEON	COMP.	5.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	44,18	220.900,00
10	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG	BOEHRINGER/ SPIOLTO	FRASCO	9.000	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	292,25	2.630.250,00
13	CLOBAZAM 10MG	URBANIL/ PHARLAB	COMP.	105.000	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	0,46	48.300,00
14	CLOBAZAM 20MG	URBANIL/ PHARLAB	COMP.	90.000	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	0,83	74.700,00
20	GOSSERRELINA 10,8MG	ASTRAZENECA	UNIDADE	300	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	1.624,11	487.233,00
21	GOSSERRELINA 3,6MG	ASTRAZENECA	UNIDADE	150	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	650,81	97.621,50
26	MESALAZINA 500MG COMPRIMIDO	PENTASA/ FERRING	COMP.	170.000	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	0,84	142.800,00
27	METADONA 10MG	CRISTALIA	COMP.	30.000	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1,79	53.700,00
28	METADONA 5MG	CRISTALIA	COMP.	25.000	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,94	23.500,00
29	MORFINA 10MG	CRISTALIA	COMP.	45.000	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,54	24.300,00
30	MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	FRASCO 60ML	100	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	28,52	2.852,00
31	MORFINA 30MG	CRISTALIA	COMP.	30.000	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1,47	44.100,00
33	NAPROXENO 500MG	UNIÃO QUIMÍCA	COMP.	9.000	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,24	11.160,00
37	RALOXIFENO 60MG	RALOXIFENO/ BLANVER	COMP.	2.500	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,94	9.850,00
TOTAL GERAL R$:							**4.914.581,50**

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026/SES- PE N° 0008-1

Protocolo 1776505

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2025/23917
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0068/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na integra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição para fornecimento de Nutrição de dietas: enteral, parenteral, fórmula lácteas e suplemento alimentar, visando atender os Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades Hospitalares"

EMPRESA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 22.680.187/0001-54
ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil, nº 14500, Bairro Coophamil- CEP: 78.028-015 - Cuiabá - MT
REPRESENTANTE: GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO
CPF: ***65764168
RG: ***50120 - SSP/MT
E-MAIL: licitacao@nutricaremt.com.br

EMPRESA: GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 35.559.172/0001-84
ENDEREÇO: Av Generoso Malheiros nº 46-A - CEP:78028-685 Cuiabá/MT
REPRESENTANTE: RICARDO GUIO SEGUNDO
CPF: ***.318.051.10
RG: ***7037 SPTC GO
E-MAIL: licitacao@grupoguio.com.br

EMPRESA: VIVA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 17.289.619/0001-60
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 4 LOTES 470 A 530, S/N, GALPAOPARTE A. CEP: 71.200-040, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA-DF
REPRESENTANTE: DANIEL BORBA SANTOS
CPF:*** 377.461-04
RG:*** 4.459 SSP
E-MAIL: licitacao.rj@verticalsaude.com.br

EMPRESA: CBA FARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 07.944.844/0001-30
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 424, Bairro: QUILOMBO. CUIABÁ/MT - CEP: 78045-310
REPRESENTANTE: AYRTON PEREIRA DIAS
CPF: ***535.091-70
RG: ***2670-8 SSP/MT
E-MAIL: licitacao.cbafarma@gmail.com

EMPRESA: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40
ENDEREÇO: AV.DAS FLORES, 334, Bairro: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172.
REPRESENTANTE: RENER BELO VINHAL JUNIOR
CPF: ***669.971-12
RG: ***8461-1 SSP/MT
E-MAIL: nutricentercba@gmail.com

EMPRESA: SUPPLEMENT LABS LTDA
CNPJ: 10.858.646/0001-68
ENDEREÇO: Avenida Rodrigues Alves, 1154, Jardim Santa Helena - São João da Boa Vista/SP CEP: 13874-040
REPRESENTANTE: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ROSSI
CPF: ***721.656-69
RG: MG-***00.831 SSP/MG
E-MAIL rossilicitacoes@gmail.com

EMPRESA: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 26.574.769/0001-07
ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil nº 13.060 Bairro Cidade Alta CEP: 78.030-485 Cuiabá/MT
REPRESENTANTE: RICARDO GUIO SEGUNDO

CPF: ***318.051.10
RG: ***7037 SPTC/GO
E-MAIL: licitacao@grupoguio.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; FIBRAS: COM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: LEVEMENTE HIPERTÔNICA; SACAROSE: COM OU SEM ADIÇÃO.	FRESENIUS	LITRO	490	NUTRI CARE	104,30	R$ 51.107,00
3	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; ISENTO: FIBRAS E GLÚTENS; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: LEVEMENTE HIPERTÔNICA; SACAROSE: COM OU SEM ADIÇÃO.	FRESENIUS	LITRO	415	NUTRI CARE	101,00	R$ 41.915,00
4	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; FIBRAS: COM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: HIPOOSMOLAR; SACAROSE: COM OU SEM ADIÇÃO.	FRESENIUS	LITRO	451	NUTRI CARE	111,00	R$ 50.061,00
5	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; NUTRICONALMENTE: COMPLETA; ISENTO: FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMO-PROTEICA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: HIPOOSMOLAR.	FRESENIUS	LITRO	815	NUTRI CARE	76,00	R$ 61.940,00
6	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; ISENTO: FIBRAS E GLÚTENS; SISTEMA: FECHADO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; OSMOLARIDADE: HIPOOSMOLAR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	PEPTAMEN JUNIOR NESTLE	LITRO	669	GUIO NUTRICAO	174,90	R$ 117.008,10
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; OSMOLARIDADE: ISOOSMOLAR; SABOR: BAUNILHA; INDICAÇÃO: CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS; SACAROSE: COM ADIÇÃO.	ISOSOURCE JUNIOR 400GR/NUTRN JR/NESTLE	KG	332	GUIO NUTRICAO	93,98	R$ 31.201,36
8	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: HIPERCALÓRICA E HIPOPROTEÍCA; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; FONTE DE PROTEÍNA: 100% CASEINATO; SABOR: NEUTRO OU BAUNILHA.	FORTINI PLUS/ DANONE	KG	154	NUTRICENTER	125,00	R$ 19.250,00

9	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: DE LACTOSE E GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; OSMOLARIDADE: LEVEMENTE ISOTÔNICA; FONTE DE PROTEÍNA: 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; SABOR: BAUNILHA.	NUNESFARMA	KG	248	NUTRI CARE	309,00	R$ 76.632,00
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; PÚBLICO: PEDIÁTRICO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); ISENTO: GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	FRESENIUS	LITRO	306	NUTRI CARE	150,00	R$ 45.900,00
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; PÚBLICO: PEDIÁTRICO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); ISENTO: GLÚTEN; ADIÇÃO: DE SACAROSE; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR; FONTE: DE FIBRAS.	FRESENIUS	LITRO	440	NUTRI CARE	66,00	R$ 29.040,00
12	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FÓRMULA: PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL; ISENTO: GLÚTEN; SISTEMA: ABERTO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA; LACTOSE: COM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; PARA SITUAÇÃO ESPECIAL: DIETA CETOGÊNICA.	KETOCAL/DANONE	KG	10	VIVA COMÉRCIO	1.037,13	R$ 10.371,30
14	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO / FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; DENSIDADE ENERGÉTICA: NORMAL; OSMOLARIDADE: > 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 250 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; À BASE: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.	ISOSOURCE SOYA/NESTLE	LITRO	4518	GUIO NUTRICAO	17,40	R$ 78.613,20
15	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 450 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DESTINADA: PARA CONTROLE GLICÊMICO.	FRESENIUS	LITRO	2600	NUTRI CARE	43,50	R$ 113.100,00
16	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	FRESENIUS	LITRO	8180	NUTRI CARE	41,00	R$ 335.380,00
17	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: MAIOR/IGUAL 200 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	FRESENIUS	LITRO	2205	NUTRI CARE	38,90	R$ 85.774,50
19	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 500 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	FRESENIUS	LITRO	4370	NUTRI CARE	32,00	R$ 139.840,00
20	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 500 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	FRESENIUS	LITRO	4532	NUTRI CARE	33,50	R$ 151.822,00
23	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 400 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DESTINADA: PARA CONTROLE GLICÊMICO.	FRESENIUS	LITRO	9340	NUTRI CARE	35,00	R$ 326.900,00
25	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 350 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: AACR E ARGININA PODENDO TER OUTRAS PROTEÍNAS; FONTE: DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR).	FRESENIUS	LITRO	1790	NUTRI CARE	116,00	R$ 207.640,00
26	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; ADIÇÃO: PROLINA E ARGININA; ALTO TEOR: DE ZINCO, SENLÊNIO E VITAMIAS (A, C, E).	NOVASOURCE PROLINE/ NESTLÉ	LITRO	4910	GUIO NUTRICAO	59,90	R$ 294.109,00
27	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASINATO DE CÁLCIO; À BASE: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOSSÓDICA; SABOR: BAUNILHA.	PRODIET	KG	177	NUTRI CARE	65,00	R$ 11.505,00
28	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: < 350 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; ADIÇÃO: IMUNOMODULADORES.	FRESENIUS	LITRO	4.280	NUTRI CARE	60,60	R$ 259.368,00
30	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE FIBRAS; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE FIBRA: FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	MIX FIBER DYNALIFE/ DYNAMICLAB	KG	261	GUIO NUTRICAO	144,00	R$ 37.584,00

32	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: SACHÊ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; SABOR: ISENTO; ISENTO: GLÚTEN E LACTOSE; SEM ADIÇÃO: AÇÚCARES; SUPLEMENTO: ALIMENTAR SIMBIÓTICO; COMPOSTO POR: FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL E PROBIÓTICOS; FIBRAS SOLÚVEIS (PREBIÓTICOS) E PROBIÓTICOS (PODENDO APRESENTAR LACTOBACILOS OU BIFIDOBACTÉRIAS - ISOLADA OU ASSOCIADAMENTE); NÃO CONTÉM: CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO.	FQM	KG	568	CBA FARMA	1.061,64	R$ 603.011,52
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS MAIOR 15% E LIPÍDEOS ATÉ 30%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: A PARTIR DE 1,0 KCAL/ML; ADIÇÃO: DE TCM; SUPLEMENTO: ALIMENTAR OLIGOMÉRICO.	FRESENIUS	LITRO	1382	NUTRI CARE	69,40	R$ 95.910,80
36	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER CASEINATO DE CÁLCIO ENTRE OUTRAS; ENRIQUECIDA: COM DOIS OU MAIS NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, GLUTAMINA, ÔMEGA 3 ENTRE OUTROS); LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTA; INDICADA PARA: PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	IMPACT/NESTLE	LITRO	3070	GUIO NUTRICAO	75,00	R$ 230.250,00
37	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 20%, LIPÍDEOS ATÉ 35%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; ISENTO: LACTOSE, FIBRA E GLÚTEN; SEM ADIÇÃO: SACAROSE; SUPLEMENTO: ALIMENTAR POLIMÉRICO; ALTO TEOR: VITAMIDA D E CÁLCIO.	NUTREN SENIOR/ NESTLE	LITRO	2830	GUIO NUTRICAO	49,01	R$ 138.698,30
38	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; PROTEÍNA: HIPOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO ENTRE OUTROS; ENRIQUECIDA: COM ARGININA E MICRONUTRIENTE ESPECÍFICOS PARA CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO ENTRE OUTROS); SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	CUBITAN/DANONE	LITRO	2050	NUTRICENTER	75,50	R$ 154.775,00
39	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: IGUAL 1,3 - 1,5 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU CASEINADA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	FRESENIUS	LITRO	2680	NUTRI CARE	52,00	R$ 139.360,00
41	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ENTRE 1,6 - 2,5 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E/OU SACAROSE; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E CASEINATO; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	FRESENIUS	LITRO	2600	NUTRI CARE	71,00	R$ 184.600,00
42	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: NORMOCALÓRICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; ADIÇÃO: DE FIBRAS; SEM ADIÇÃO: SACAROSE; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: CONTROLE GLICÊMICO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	PRODIET	LITRO	2520	NUTRI CARE	49,00	R$ 123.480,00
43	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO DE FÁCIL ABSORÇÃO; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; ISENTO: LACTOSE E GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNA GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 GR; FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA.	PHOLIAS	KG	286	CBA FARMA	40,00	R$ 11.440,00
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA MAIOR 20% E LIPIDEOS MAIOR 15%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; ADIÇÃO: PROLINA E ARGININA; FONTE DE PROTEÍNA: PODENDO SER 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, PROTEÍNA DE SOJA E CASEINATO; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	NOVASOURCE PROLINE/ NESTLE	LITRO	5230	GUIO NUTRIÇÃO	76,19	R$ 398.473,70
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS INFERIOR A 10%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,8 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; ADIÇÃO: DE FIBRAS; SEM ADIÇÃO: SACAROSE; OSMOLARIDADE: >550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO CONSERVADOR; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	FRESENIUS	LITRO	1208	NUTRI CARE	46,40	R$ 56.051,20
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ATÉ 19%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: GLÚTEN E SACAROSE; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: TRATAMENTO DIALÍTICO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	NUTRI RD/ DANONE	LITRO	1554	NUTRICENTER	70,50	R$109.557,00
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ACIMA DE 1,2 KCAL/ML; ISENTO: LACTOSE E SACAROSE; SEM ADIÇÃO: FIBRAS; OSMOLARIDADE: DE 300 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; INDICADO PARA: TRATAMENTO DIALÍTICO; SUPLEMENTO: ALIMENTAR.	NOVASOURCE REN/NESTLE	LITRO	4628	GUIO NUTRICAO	41,15	R$ 190.442,20

51	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; ISENTO: LACTOSE OU GLÚTEN; SABOR: ISENTO; COMPOSTO: 100% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 ML.	VITAFOR	LITRO	148	NUTRI CARE	211,00	R$ 31.228,00
52	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE PROTEÍNA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADE SIGNIFICATIVAS DE-CARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; DEVE CONTER: CERCA DE 92 A 97G DE PROTEÍNA/100G DO PRODUTO.	WHEY PROTEIN HYDRO/ DYNAMICLAB	KG	1163	GUIO NUTRIÇÃO	266,98	R$ 310.497,74
53	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE PROTEÍNA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% ALBUMINA; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADE SIGNIFICATIVAS DECARBOIDRATOS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; ESPECIFICAÇÃO: PROTEÍNA DA CLARA DO OVO.	NATUROVOS	KG	184	CBA FARMA	105,00	R$ 19.320,00
54	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE PROTEÍNA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA CONCENTRADA VEGANA E VEGETARIANA; ISENTO: GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE; SABOR: ISENTO; NÃO CONTÉM: QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ; ESPECIFICAÇÃO: PRETEÍNA VEGANA.	VITAFOR	KG	81	NUTRI CARE	191,70	R$ 15.527,70
55	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE GLUTAMINA; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: 100% L-GLUTAMINA; ISENTO: LACTOSE OU GLÚTEN; SABOR: ISENTO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	BODY NUTRY	KG	561	SUPPLEMENT	187,00	R$ 104.907,00
56	MÓDULO DE NUTRIENTES - TIPO: MÓDULO DE FIBRAS; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; FONTE DE FIBRA: FIBRA SOLÚVEL; ISENTO: DE GLÚTEN; SABOR: ISENTO; SACAROSE: ISENTO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	SOLUFIBER DYNALIFE/ DYNAMICLAB	KG	438	GUIO NUTRIÇÃO	89,00	R$ 38.982,00
58	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 250 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML A 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	FRESENIUS	LITRO	5000	NUTRI CARE	83,00	R$ 415.000,00
59	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: < 300 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	PEPTAMEN INTENSE /NESTLE	LITRO	2200	GUIO NUTRIÇÃO	R$ 154,19	R$ 339.218,00
61	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 1 A 3 ANOS); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE SOJA; ADIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: LACSOSE, GLÚTEN E SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	APTANUTRI SOJA/DANONE	KG	123	NUTRICENTER	R$ 85,00	R$ 10.455,00
63	SUPLEMENTO INFANTIL - SUPLEMENTO: NUTRICIONIONAL INFANTIL; NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA; OSMOLARIDADE: HIPERTÔNICA; ISENTO: DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: EM PÓ; À BASE: AMINOÁCIDOS LIVRES; SABOR: SEM SABOR.	NEOADVANCED/ DANONE	KG	150	NUTRICENTER	R$ 517,96	R$ 77.694,00
64	FÓRMULA PEDIÁTRICA (1 A 3 ANOS) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 1 A 3 ANOS); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS, DHA E ARA; ISENTO: GLÚTEN; CONTEM: LACTOSE; FONTE DE PROTEÍNA: SORO DO LEITE E CASEÍNA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	NESTLÉ INFANTIL	KG	163	CBA FARMA	R$ 94,00	R$ 15.322,00
65	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: INFANTIL; NUTRIÇÃO: ORAL; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; FONTE: DE CARBOIDRATO, PROTEÍNA, LIPÍDEOS (TCM, AGE), DHA, VITAMINAS E MINERAIS; SABOR: SEM SABOR; INDICADO: PARA RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO; APRESENTAÇÃO: SACHÊ; FÓRMULA DE NUTRIENTES: PARA SER ADICIONADO AO LEITE MATERNO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	NESTLÉ INFANTIL	KG	21	CBA FARMA	R$ 4.978,10	R$ 104.540,10
67	ESPESSANTE ALIMENTAR - TIPO: INSTANTÂNEO; COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO; ISENTO: DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN; PREPARO: ALIMENTOS QUENTES E FRIOS; DEVERÁ SER: FÁCIL DISPERSÃO, SER TERMOESTÁVEL, CONFERIR MAIOR RESISTÊNCIA AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NÃO ALTERAR COR, SABOR E AROMA DOS ALIMENTOS; INDICADO PARA: PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	NATURAL FOODS	KG	338	SUPPLEMENT	R$ 132,90	R$ 44.920,20
68	ESPESSANTE ALIMENTAR - TIPO: INSTANTÂNEO E GELIFICANTE; COMPOSIÇÃO: MALTO-DEXTRINA, GOMA XANTANA ENTRE OUTROS; ISENTO: DE SABOR, LACTOSE E GLÚTEN; PREPARO: ALIMENTOS QUENTES E FRIOS; DEVERÁ SER: FÁCIL DISPERSÃO, SER TERMOESTÁVEL, CONFERIR MAIOR RESISTÊNCIA AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, NÃO ALTERAR COR, SABOR E AROMA DOS ALIMENTOS; INDICADO PARA: PESSOAS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ.	PRODIET	KG	407	NUTRI CARE	R$ 245,00	R$ 99.715,00
71	FÓRMULA PEDIÁTRICA (6 Á 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPRO-TEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA, HMOS E NUCLEOTÍDEOS; ISENTO: GLÚTEN E SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	NESTLÉ INFANTIL	KG	481	CBA FARMA	R$ 105,10	R$ 50.553,10
73	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS; SEM ADIÇÃO: GLÚTEN E SACAROSE; COMPOSIÇÃO DO LEITE: PARCIALMENTE DESNATADO; APRESENTAÇÃO: LATA; COMPOSIÇÃO: FIBRAS, VITAMINAS (A, C, D, E, FERRO E CÁLCIO); CONTEM: LACTOSE; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	NESTLÉ INFANTIL	KG	582	NESTLÉ INFANTIL	R$ 58,50	R$ 34.047,00
75	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCA-LÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; À BASE: DE LEITE EM PÓ DESNATADO; COM ADIÇÃO: VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ENRIQUECIDA: EM SELÊNIO, ZINCO E VITAMINA D; SABOR: SEM SABOR; INDICADO: PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO TECIDO ÓSSEO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; ISENTO: SACAROSE E GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; NUTRIENTES: POLIMÉRICO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	NATURAL FOODS	KG	434	SUPPLEMENT	R$ 103,24	R$ 44.806,16

76	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; À BASE: DE LEITE EM PÓ DESNATADO; COM ADIÇÃO: VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ENRIQUECIDA: EM SELÊNIO, ZINCO E VITAMINA D; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); INDICADO: PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO TECIDO ÓSSEO; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ACIMA DE 20%; ISENTO: SACAROSE E GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; NUTRIENTES: POLIMÉRICO; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; NUTRICIONALMENTE: COMPLETO.	NATURAL FOODS	KG	658	SUPPLEMENT	R$ 103,24	R$ 67.931,62
77	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: ADULTO; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; À BASE: DE LEITE EM PÓ DESNATADO; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; FONTE: DE VITAMINAS E MINERAIS; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); DENSIDADE ENERGÉTICA: ATÉ 1,2 KCAL/ML; DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS ACIMA DE 20%, LIPÍDEOS MENOR A 15%; APRESENTAÇÃO: LATA; NUTRIENTES: POLIMÉRICO; LIPÍDEO: HIPOLIPÍDICO	NUTREN ACTIVE/NESTLE	KG	624	GUIO NUTRIÇÃO	R$ 83,00	R$ 51.792,00
78	COMPLEMENTOS ALIMENTARES - PÚBLICO: INFANTIL; NUTRIÇÃO: ORAL; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; FIBRAS: COM OU SEM ADIÇÃO; FONTE: DE VITAMINAS E MINERAIS; SABOR: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE); APRESENTAÇÃO: LATA; PODENDO CONTER: SACAROSE OU MALTODEXTRINA; CONTEM: GLÚTEN; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	NUTREN KIDS/NESTLE	KG	368	GUIO NUTRIÇÃO	R$ 72,00	R$ 26.496,00
79	CEREAL. - PÚBLICO: INFANTIL; À BASE: TRIGO, MILHO E ARROZ; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: PROBIÓTICO E SACAROSE; FONTE: ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, E, C; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO.	NESTLÉ INFANTIL	KG	267	CBA FARMA	R$ 51,66	R$ 13.793,22
82	CEREAL. - PÚBLICO: INFANTIL; À BASE: ARROZ E AVEIA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; ADIÇÃO: PROBIÓTICO E SACAROSE; FONTE: ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, E, C; CONTEM: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO.	NESTLÉ INFANTIL	KG	233	CBA FARMA	R$ 43,34	R$ 10.098,22
83	COMPOSTO LÁCTEO - INDICADO: PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS; SEM ADIÇÃO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS (FOS E GOS) MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A C E D, FERRO E CÁLCIO); CONTEM: LACTOSE; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ.	NESTLÉ INFANTIL	KG	153	CBA FARMA	R$ 70,76	R$ 10.826,28
89	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: FIBRAS, GLÚTEN E SACAROSE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; NUTRICONALMENTE: COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS.	NOVASOURCE 2.0/NESTLE	LITRO	1550	GUIO NUTRIÇÃO	R$ 69,08	R$ 107.074,00
90	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: FECHADO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPERPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: COM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: DE 350 A 550 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; NUTRICONALMENTE: COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS.	FRESENIUS	LITRO	2880	NUTRI CARE	R$ 108,60	R$ 312.768,00
91	KIT ALTA HOSPITALAR - COMPOSTO POR: DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO, FRASCO FRACIONADOR E EQUIPO DE ADMINISTRAÇÃO; DIETA: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000ML. CLINICAMENTE ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE E DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE: 300 MOSM/L DE ÁGUA A 500 MOSM/L DE ÁGUA.; FRASCO: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, ESTÉRIL, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, TRANSPARENTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. CAPACIDADE: 300 ML; EQUIPO: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO GRAVITACIONAL DA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO, CONECTOR ESCALONADO, EXTENSÃO NA COR AZUL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO.	ISOSOURCE SOYA/NESTLE	LITRO	1714	GUIO NUTRIÇAO	R$ 31,64	R$ 54.230,96
92	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; CALORIA: HIPERCALÓRICA; PROTEÍNA: HIPOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; OSMOLARIDADE: > 400 MOSM/L DE ÁGUA; LACTOSE: CLINICAMENTE ISENTO; ISENTO: GLÚTEN; SACAROSE: SEM ADIÇÃO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; DESTINADA: TRATAMENTO CONSERVADOR.	NUTRI R/DANONE	LITRO	132	NUTRICENTER	R$ 60,00	R$ 7.920,00
94	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - SISTEMA: ABERTO; CALORIA: NORMOCALÓRICA; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO; FONTE: DE TGB-2; ALTO TEOR: DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINA (A, D, E, C E B6); NUTRIÇÃO: ENTERAL E ORAL.	MODULEN IBD/NESTLÉ	KG	246	GUIO NURIÇÃO	R$ 527,50	R$ 129.765,00
95	FÓRMULA PEDIÁTRICA (PRÉ-TERMO) - FAIXA ETÁRIA: RECÉM NASCIDO PRÉ-TERMO; APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS; DESTINADA: RECÉM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO; FIBRAS: SEM ADIÇÃO; ISENTO: GLÚTEN E SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	APTAMIL PROEXPERT PRE	KG	300	VIVA COMÉRCIO	R$ 180,00	R$ 54.000,00
97	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: HIPERLIPÍDICA; NUTRIENTES: MONOMÉRICA; À BASE: DE AMINOÁCIDOS LIVRES; ADIÇÃO: DE DHA, ARA E TCM; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, GLÚTEN E SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% AMINOÁCIDOS LIVRES; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL	NEOCATE LCP/ DANONE	KG	202	NUTRICENTER	R$ 385,00	R$ 77.770,00
100	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACSOSE, GLÚTEN E SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	PREGOMIN PEPTI/DANONE	KG	252	NUTRICENTER	R$ 245,00	R$ 61.740,00
101	FÓRMULA PEDIÁTRICA - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS; DESTINADO: A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; ISENTO: LACSOSE, GLÚTEN E SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	APTAMIL SL	KG	208	VIVA COMÉRCIO	R$ 104,01	R$ 21.634,08

102	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 A 36 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 36 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E AMIDO GELATINIZADO; ISENTO: GLÚTEN E SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	NESTLÉ INFANTIL	KG	191	CBA FARMA	R$ 115,00	R$ 21.965,00
103	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 A 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; ADIÇÃO: AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, DHA E ARA; DESTINADA: ANTI-REGURGITAÇÃO E REFLUXO; ISENTO: GLÚTEN E SABOR; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	NESTLÉ INFANTIL	KG	161	CBA FARMA	R$ 90,56	R$ 14.580,16
105	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 A 6 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES (DE 0 A 6 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS; FIBRAS: ADIÇÃO (3 A 5,8 GR/100GR); ISENTO: GLÚTEN E SABOR; PODENDO CONTER: HMO E ÁCIDO PALMÍTICO; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	NESTLÉ INFANTIL	KG	407	CBA FARMA	R$ 106,19	R$ 43.219,33
106	FÓRMULA PEDIÁTRICA (6 Á 12 MESES) - FAIXA ETÁRIA: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (DE 6 A 12 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: POLIMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS; FIBRAS: ADIÇÃO (3 A 5,8 GR/100GR); ISENTO: GLÚTEN E SABOR; PODENDO CONTER: HMO E ÁCIDO PALMÍTICO; NUTRIÇÃO: ORAL OU ENTERAL.	NESTLÉ INFANTIL	KG	392	CBA FARMA	R$ 98,31	R$ 38.537,52
109	FÓRMULA PEDIÁTRICA (0 A 6 MESES) - FAIXA ETÁRIA: PARA LACTENTES (DE 0 A 6 MESES); APRESENTAÇÃO: LATA; ASPECTO FÍSICO: EM PÓ; PROTEÍNA: NORMOPROTEICA; LIPÍDEO: NORMOLIPÍDICA; NUTRIENTES: OLIGOMÉRICA; À BASE: DE LEITE DE VACA; ADIÇÃO: PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS; ISENTO: GLÚTEN E SABOR; FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA.	NESTLÉ INFANTIL	KG	583	CBA FARMA	R$ 139,60	R$ 81.386,80
111	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO PERIFÉRICA; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 39 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 34 GR; GLICOSE: 86 GR; NITROGÊNIO: 6,2 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 800 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 850 MOSM/L; VOLUME: 1026 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	FRESENIUS	LITRO	540	NUTRI CARE	R$ 230,00	R$ 124.200,00
113	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 100 GR A 113,8 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 75 GR A 80 GR; GLICOSE: 220 A 250 GR; NITROGÊNIO: 16 GR A 18 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 2140 KCAL A 2200 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1310 A 1500 MOSM/L; VOLUME: 1970 A 2000; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	BAXTER/OLIMEL N9E	LITRO	1712	NUTRILIFE	R$ 297,00	R$ 508.464,00
114	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 50 GR A 56,9 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 37 GR A 40 GR; GLICOSE: 110 GR A 125 GR; NITROGÊNIO: 8 GR A 9 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1070 KCAL A 1100 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1310 A 1500 MOSM/L; VOLUME: 986 ML A 1000 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	FRESENIUS	LITRO	860	NUTRI CARE	R$ 330,00	R$ 283.800,00
115	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + TCL E TCM; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 68 GR A 88,6 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 80 GR; GLICOSE: 200 GR A 280; NITROGÊNIO: 7 GR A 10,8 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1900 KCAL A 2270 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1060 A 1360 MOSM/L; VOLUME: 2000 ML A 2053 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	BAXTER/OLIMEL N7E	LITRO	3462	NUTRILIFE	R$ 270,00	R$ 934.740,00
118	NUTRIÇÃO PARENTERAL - SOLUÇÃO COMPOSTA: AMINOÁCIDO + GLICOSE + LIPÍDEO; VIA DE ACESSO: INFUSÃO CENTRAL; ELETRÓLITOS: SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, CLORETO, ACETATO; AMINOÁCIDOS TOTAIS: 75 GR; EMULSÃO LIPÍDICA: 56 GR; GLICOSE: 188 GR; NITROGÊNIO: 12 GR / BOLSA; CALORIAS TOTAIS: 1600 KCAL / BOLSA; OSMOLARIDADE: 1500 MOSM/L; VOLUME: 1477 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA,ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO: EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES EM ARMAZENAMENTO A TEMPERATURA AMBIENTE (25°C). (INDUSTRIALIZADO); PARA USO: ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	FRESENIUS	LITRO	1130	NUTRI CARE	R$ 282,00	R$ 318.660,00
						TOTAL GERAL R$:	R$ 10.146.236,37

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026/SES- PE N° 0068/ 2025

Protocolo 1776514

PORTARIA Nº 037/2026/GBSES

Dispões sobre a aprovação do regimento interno do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,
Considerando a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que institui a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;
Considerando a Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Considerando a Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, Poder Executivo, e estabelece as atribuições dos cargos, os princípios e as avaliação de desempenho, progressão e remuneração pertencentes à Executivo do Estado de Mato Grosso;
Considerando a Portaria GM/MS de nº 3.194 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;
Considerando a Resolução CIB/MT nº 012 de 05 de março de 2020, que dispõe sobre a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES Estadual;
Considerando a Portaria nº 638/GBSES/2021 de 23 de agosto de 2021, que institui as diretrizes para implantação dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;
Considerando a Portaria nº 633/GBSES/2022 de 06 de setembro de 2022, que estabelece procedimentos e orienta sobre a emissão de Diploma, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso da Secretaria Estadual de Saúde;
Considerando a Portaria nº 0409/2024/GBSES de 19 de junho de 2024, que institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Superintendência de Atenção à Saúde;
Considerando as ações estratégicas do Plano Estratégico da Superintendência de Atenção à Saúde 2024-2027 SES/MT que dispõe sobre “Capacitar a equipe da SAS de forma permanente (teórica e prática) para implementação das linhas de cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS): mapeamento/desenho da RAS, Diretriz clínica, linha cuidado, PRI, planificação, Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC)”;
Considerando a necessidade de desenvolver ações para a formação e Educação Permanente em Saúde (EPS) de profissionais e trabalhadores do SUS e à transformação das práticas a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho;
Considerando a importância de criar espaços institucionais nos serviços de saúde do SUS de Mato Grosso que busquem a transformação e a melhoria da qualidade da atenção à saúde por meio da Educação Permanente em Saúde.
RESOLVE:
Art.1°. Aprovar o regimento interno do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Superintendência de Atenção à Saúde.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Superintendência de Atenção à Saúde (SAS), da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde (SAAVS), da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MT), atende às orientações da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, assim como as orientações da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2°. O NEPS é a instância da SAS para:

I.escuta e coordenação das necessidades de formação e desenvolvimento de seus trabalhadores e trabalhadoras;
II. planejamento e organização das ações de educação e comunicação popular em saúde;
III. condução de ações de extensão às Regiões de Saúde de Mato Grosso; e
IV. desenvolvimento de metodologias em arte-educação, educação em saúde, animação cultural e pedagogia social.

§ **1º.** O NEPS representa institucionalmente a articulação da SAS com a Escola de Saúde Pública (ESP/MT) e/ou outras entidades afins no favorecimento da implementação integral do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde no Estado de Mato Grosso, bem como no cumprimento das tarefas regimentais da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, relativas à formação e desenvolvimento de pessoal e à educação popular em saúde.
§ **2º.** O NEPS representa institucionalmente a articulação da SAS com a Escola de Saúde Pública (ESP/MT) e/ou outras entidades afins para o cumprimento do papel de autoridade técnica por ocasião de quaisquer projetos de formação e desenvolvimento de pessoal e educação popular que tenha foco nas suas políticas e coordenação sanitária estadual.
§ **3º.** O NEPS atua de modo colaborativo com a ESP/MT e/ou outras entidades afins no ordenamento da formação de trabalhadores para o Sistema Único de Saúde, no desenvolvimento educacional, formativo e de educação em saúde e na contribuição para a produção intelectual e bibliográfica em educação na saúde em Mato Grosso.
§ **4º.** O NEPS, sob o escopo específico de abrangência da SAS, possui autonomia no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação de caráter pedagógico, artístico, social, editorial e de linguagens que favoreçam sua ousadia e liderança na implementação das políticas de atenção à saúde, e o incentivo à regionalização e redes nas ações, serviços e sistemas de saúde.
§ **5º.** O NEPS tem liderança e autonomia na validação e indicação de representantes para eventos internacionais, nacionais, estaduais e regionais que digam respeito às políticas de atenção à saúde, devendo os mesmos estarem em interface com o Regimento Interno da SAS e demais superintendências da SES/MT.
§ **6º.** O NEPS tem liderança e autonomia para propor invenção de tecnologias para o aperfeiçoamento tecnológico, científico e de inovação de profissionais, serviços e ações que favoreçam o desenvolvimento de perfis inovadores de intervenção em saúde, envolvendo graduados e graduandos em artes, humanidades e letras, além dos egressos da formação em saúde, devendo as mesmas estarem em interface com o Regimento Interno da SAS e demais superintendências da SES/MT.
Art. 3º. O NEPS é a instância da SAS para a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), devendo implementar,
I.as recomendações nacionais de ampliação da formação e da capacitação de recursos humanos em programas lato e stricto sensu quando estratégicos à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
II. o desenvolvimento da produção e do uso do conhecimento científico e tecnológico nos programas, ações e serviços de saúde; e
III. o aperfeiçoamento da gestão e da resposta aos problemas sanitários da população brasileira e dos sistemas e serviços de saúde.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA, FINALIDADE, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Seção I
Da Natureza

Art. 4º. O NEPS é parte da configuração organizacional necessária para o atendimento das demandas de qualificação da gestão, das políticas e das ações e serviços de atenção à saúde, assim como das demandas de coordenação e organização do trabalho e de fortalecimento das políticas de atenção e de regionalização e redes.

Seção II
Da Finalidade

Art. 5º. O NEPS/SAS tem como finalidade:

I.identificar as necessidades de educação permanente em saúde da SAS, relativas à gestão cotidiana de políticas públicas, ao domínio aplicado das áreas técnicas condizentes à coordenação estadual da atenção à saúde, à qualificação interna das relações de trabalho e ao desenvolvimento de competências internas para a colaboração entre pares e aprofundamento das tarefas de formulação, gestão, avaliação e monitoramento dos programas em execução, devendo mapear seus desdobramentos;
II. elaborar critérios de prioridade para as propostas de formação a serem demandadas à ESP/MT e/ou outras entidades afins, ao financiamento estadual;
III.elaborar e desenvolver projetos integrados de Educação Permanente

em Saúde e de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde a serem apresentados à ESP/MT e/ou outras entidades afins, aos órgãos de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, aos organismos internacionais de cooperação com políticas públicas de gestão de sistemas e redes de saúde e à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
IV.orientar, de modo cotidiano, os processos de Educação Permanente em Saúde para as diversas áreas de coordenação das políticas de atenção à saúde, de modo que formulem, conduzam, avaliem e monitorem com essa referência;
V.identificar e publicizar projetos de Educação Permanente em Saúde e Ciência, Tecnologia e Inovação que sejam criativos, originais e inéditos, desenvolvidos pela SAS;
VI.promover a visibilidade e o reconhecimento das ações da SAS, usando das referências conceituais e operacionais da disseminação, divulgação, difusão, comunicação e popularização das informações sobre as políticas coordenadas pela SAS;
VII.atualizar e aprimorar os profissionais da SAS para a compreensão e uso aplicado dos conceitos e operações das Redes de Atenção à Saúde (RAS), Regionalização e Redes, Regionalização Integrada em Mato Grosso (PRI), Planifica SUS, Linhas de Cuidado (LC) e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e programas de certificação das políticas públicas;
VIII.problematizar os processos de trabalho da SAS, tendo em vista seu aperfeiçoamento coletivo;
IX.subsidiar a tomada de decisão relativa a processos educacionais junto às instâncias superiores da SAS;
X.subsidiar a inclusão de agendas extraordinárias na SAS;
XI.apoiar e subsidiar decisões estratégicas no interior da SAS e em suas funções na SES/MT;
XII.fomentar processos de gestão participativa e colaborativa (cogestão) na SAS;
XIII.planejar ações com enfoque na qualificação gerencial e de apoio matricial através da educação, formação e capacitação dos profissionais e estudantes inseridos na SAS/MT.

Art. 6º. O NEPS/SAS tem como ***princípios***:

I.autonomia (tomada de decisão com base colegiada, orientada pela ciência);
II.economicidade (princípio da administração pública);
III.empoderamento (fortalecimento das bases orientadoras das políticas de atenção à saúde pela humanização);
IV.equidade (direitos conforme necessidades e as melhores condições de promovê-las);
V.ética (respeito à diversidade e aos processos inclusivos);
VI.inovação (criação e construção de novidade científica, tecnológica e por inventividade);
VII.integralidade (inteireza da pessoa e das relações pessoas-ambiente);
VIII.primazia da gestão pública (valorização dos bens e das ofertas públicas como garantia de direitos sociais);
IX.regionalização (valorização da descentralização da gestão e incentivo às autonomias e cooperações loco-regionais);
X.respeito (escuta e acolhimento das redes de conversações);
XI.sustentabilidade (valorização das potências e competências de cada local, equipe e rede);
XII.transparência (acesso à informação sobre recursos, tomada de decisões e práticas colaborativas);
XIII.transversalidade (as políticas da SAS precisam ser transversais umas às outras) e
XIV.universalidade (acesso de todos e todas às políticas, ações e serviços de atenção à saúde como dever do Estado).

Art. 7º. O NEPS/SAS tem como ***valores***:

I.ser acessível/acesso (sistema de saúde de portas abertas);
II.aprendizado (aprender no, com e pelo trabalho);
III.capacidade de adaptação (inovação com respeito e viabilidade);
IV.cooperação (práticas permanentes de compartilhamento);
V.diversidade (aceitar e promover as singularidades);
VI.eficiência (trabalhar por resultados positivos e otimistas);
VII.empatia (inspirar-se pelo outro e pela mudança de si em face da compreensão do outro);
VIII.horizontalidade (prática colegiada de gestão e tomada de decisão);
IX.organização (cumprimento das responsabilidades de poder público); e
X.qualidade (construção da melhor resposta inclusiva e acolhedora e de satisfação do usuário das ações e serviços públicos de saúde).

Art. 8º. O NEPS tem como ***visão***:

Ser referência na promoção da Educação Permanente em Saúde na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, fortalecendo o SUS por meio da integração ensino e serviço, da qualificação da atenção à saúde, da gestão participativa, e da valorização dos saberes em todos territórios.

Art. 9º. O NEPS adotará como ***indicadores mínimos de desempenho institucional***:
I.publicações regulares;
II.avaliações institucionais;
III.número de projetos e propostas com execução inovadora, instituídos e cumpridos;
IV.número de aperfeiçoamentos especializados organizados, produzidos, executados e monitorados;
V.número de instituições parceiras envolvidas com suas ações.

Seção III
Da Composição

Art. 10. O NEPS é composto pelos seguintes membros: Coordenador, Secretário Executivo, Secretário Administrativo e dois (02) representantes de cada coordenadoria: Titular e Suplente.

§ **1º.** A coordenação e a secretaria executiva do NEPS corresponderão respectivamente aos cargos de Superintendente da SAS e a representação de uma das coordenadorias.
§ **2º.** Todos os membros serão designados por portaria pelo (a) superintendente da SAS.

Seção IV
Das Competências

Art. 11. Compete ao NEPS:

I.examinar as necessidades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dos servidores da SAS, dos Escritórios Regionais de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde, com vistas ao aprimoramento e inovação dos processos de formulação e avaliação de políticas da atenção à saúde, regionalização e redes, fortalecimento intersetorial das ações de saúde, no tocante à implementação das políticas de atenção à saúde;
II.estabelecer relações cooperativas com os gestores municipais no debate das necessidades de formação e desenvolvimento de pessoal sobre a política de atenção à saúde, articulações com a ESP/MT e outras instituições afins, assim como na sugestão de intervenções no planejamento e desenvolvimento de ações para implementação das políticas de atenção à saúde;
III.auxiliar na construção de propostas para programas e projetos de educação permanente em saúde e de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
IV.desenvolver conjuntamente com a ESP/MT, e/ou outras entidades afins práticas de educação permanente em saúde;
V.promover o acolhimento dos trabalhadores/estagiários que ingressarem no quadro de profissionais da SAS;
VI.acompanhar e manter em acervo documental as atividades de Educação Permanente em Saúde executadas no âmbito da SAS, como aquelas de extensão, que são implementadas com a ESP/MT, e/ou outras entidades afins;
VII.mobilizar o chamamento de colaboradores eventuais, valorizando saberes profissionais, da experiência e da prática;
VIII.mobilizar e organizar Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho em Educação Permanente em Saúde por demanda, de caráter temporário;
IX.desenvolver formações e ações específicas para que conheçam e compreendam a visão de saúde e de trabalho em saúde da SAS;
X.promover a publicação da produção de conhecimento proveniente do trabalho da SAS, buscando sempre que necessário órgãos e entidades editoriais (ex.: Editora Rede Unida, EdUFMT, EdUNIC, EdUNEMAT, SINOVA_MT), em parceria com a ESP/MT e/ou outras entidades afins para compor o conselho científico e compartilhar a responsabilidade editorial (publicação conjunta).

Art. 12. Caberá ao coordenador do NEPS:

I.convocar e gerir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II.representar o NEPS em suas relações institucionais, internas e externas;
III.participar e incentivar discussões concernentes às atribuições do NEPS;
IV.enviar, sempre que solicitado, os expedientes e as sugestões do

colegiado para a melhoria e adequação do trabalho na SAS e na SES/MT;
V.providenciar o cumprimento das decisões estabelecidas nas reuniões.
VI.caberá ao coordenador (a) a designação do (a) secretário (a) executivo (a) e do (a) secretário (a) administrativo(a) do NEPS.

Art. 13. Caberá ao secretário executivo do NEPS:

I.representar o coordenador do NEPS, na sua ausência, assim como com todas as atribuições do Art. 12;
II.manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos expedientes que devam ser examinados nas reuniões do NEPS;
III.manter estreita articulação institucional e operativa com a ESP/MT, CIES-MT e outras comissões e entidades afins;
IV.acompanhar os termos de abertura e encerramento de atas e despachos oficiais, rubricando-os;
V.planejar a organização e cerimonial dos eventos executados pelo NEPS;
V.providenciar, junto aos membros e o (a) coordenador(a), a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a proposta de pauta;
VII.apresentar o calendário anual de reuniões para aprovação dos membros do NEPS.
VIII.Coordenar as demandas advindas dos membros para o melhor desempenho das finalidades do NEPS/SAS destacadas no Art. 5. deste regimento.

Art. 14 Caberá ao secretário administrativo do NEPS:

I.organizar a ordem do dia;
II.receber, organizar e arquivar os documentos do NEPS;
III.assegurar o arquivamento da documentação sobre quem atua nos treinamentos e nas ações de capacitação da SAS;
IV.manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos expedientes que devam ser examinados nas reuniões do NEPS;
V.lavrar termos de abertura e encerramento de atas e despachos oficiais das reuniões,
VI.colaborar com a organização e cerimonial dos eventos executados pelo NEPS;
VII.elaborar relatórios, trimestral e anual, das atividades do NEPS;
VIII.providenciar, por determinação do coordenador e/ou secretária executiva, a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a proposta de pauta;
IX-realizar outras funções pactuadas pelo colegiado, relacionadas ao melhor andamento do NEPS.

Art. 15. Caberá a todos os membros do NEPS e seu plenário:

I.apresentar assuntos sobre as questões atinentes às suas atribuições;
II.aprovar o calendário anual de reuniões;
III.articular parcerias com as instituições formadoras e com as secretarias municipais de saúde e de educação com o intuito de viabilizar trocas de experiências;
IV.conhecer em profundidade as necessidades loco regionais de desenvolvimento educativo e do trabalho, assim como de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso relativamente às políticas de atenção à saúde;
V.manter atualizada a Planilha de Programação em EPS da SAS, considerando indicadores estabelecidos no Art. 9.;
VI.apoiar o processo de autorização de afastamento dos servidores da SAS para frequência às atividades de formação e qualificação, de modo a manter o equilíbrio em direitos, prazos e condução do trabalho interno e de responsabilidade com a SES/MT;
VII.promover na SAS, na ESP/MT e na SES/MT, a realização de atividades que envolvam a Educação Permanente em Saúde e a Ciência, Tecnologia e Inovação;
VIII.adotar modelo atualizado de pensar-fazer, crítico-reflexivo para o constante crescimento profissional;
IX.encaminhar a superintendência da ESP/MT e/ou outras entidades afins, e ao Secretário de Estado de Saúde conteúdos que envolvam desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal, das políticas, das redes e das regiões de saúde;
X.estabelecer e manter canais de diálogo e interatividade peculiares ao NEPS, cooperando para a difusão de informações sobre as suas ações/atividades, contribuindo, assim, na promoção e fortalecimento de sua imagem;
XII.fomentar a adoção de atividades de educação interprofissional em saúde e incentivar tais medidas no cotidiano do trabalho;
identificar as necessidades de aperfeiçoamento do saber, sob a visão multiprofissional e interdisciplinar, necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades;
XIII.promover debates sobre os processos de trabalho a partir da lógica da Educação Permanente em Saúde, transformando o lugar de trabalho também em um espaço de aprendizagem;
XIV.propiciar a integração ensino-serviço-comunidade, por meio de ações que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social, no que diz respeito às políticas de atenção à saúde;
XV.propiciar aproximação entre a gestão, assistência, ensino e pesquisa nas atribuições da SAS;
proporcionar a aproximação entre estudantes e docentes dentro dos processos de gestão e coordenação das políticas de atenção à saúde;
XVII.realizar levantamento de necessidades de ações de capacitação do pessoal da SAS;
XVIII.Realizar planejamento organizacional, orçamentário e financeiro para execução das ações do NEPS que deverá constar no PTA da SAS, conforme as diretrizes da Política de Educação Permanente em Saúde.

CAPÍTULO III
DO MANDATO E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Do Mandato

Art. 16. Os membros do NEPS, exceto coordenador (a) e secretário (a) que são identificados com os cargos de Superintendente e de coordenador (a) da SAS/SES-MT, terão mandato de dois anos, a partir da publicação da portaria de designação, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 1º Se necessária, a substituição de membros dar-se-á por portaria da SAS para o tempo que restar de mandato.
§ 2º A ausência de um membro do NEPS a duas reuniões subsequentes ao longo de um mesmo ano, sem justificativa, ocasionará a perda do mandato.

Seção II
Da Organização

Art. 17. O NEPS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trinta (30) dias e extraordinariamente, quando solicitado pelo (a) coordenador (a), ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único: O plenário do NEPS instalar-se-á e deliberará sobre os assuntos em pauta mediante a presença de, no mínimo, cinquenta por cento (50%), mais 1 dos membros titulares ou suplentes.

Art. 18. As reuniões do NEPS respeitarão a seguinte rotina:

I.presença do coordenador e, em caso de sua ausência, abertura dos trabalhos pelo secretário executivo.
II.presença de quórum de no mínimo cinquenta por cento (50%), mais 1 dos membros/suplentes;
III.leitura da ata da reunião anterior;
IV.debates e ideias relativas aos assuntos em pauta, que deverão ser registrados em ata.
V.após o encerramento dos debates e levantamento de ideias, estes serão lavrados em ata.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O NEPS será ligado permanentemente à Superintendência de Atenção à Saúde.

Art. 20. A participação nas reuniões ordinária e extraordinárias dos membros do NEPS não dá direito a qualquer remuneração adicional, de qualquer natureza, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 21 O Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta do núcleo, através da aprovação da maioria de seus membros.

Art. 22. Este Regimento foi construído e aprovado pelos membros do NEPS em reuniões ordinárias.

Protocolo 1776518

PORTARIA Nº 038/2026/GBSES

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI - EAP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO** E A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS E A DIRETORA DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS ADAUTO BOTELHO**, legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO CNJ Nº 487**, **de 15 de fevereiro de 2023**, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e orienta a substituição do modelo asilar por práticas baseadas em direitos humanos, cuidado em liberdade e atenção psicossocial;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 94**, **DE 14 DE JANEIRO DE 2014**, do Ministério da Saúde, que institui o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a **PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021/SESP/SES**, que dispõe sobre a organização, funcionamento e fluxos interinstitucionais da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP, no âmbito do Estado de MT;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 471/2021/GBSES**, que regulamenta e reforça as diretrizes para a operacionalização das ações voltadas à atenção integral à saúde da pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas para que a Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP realize avaliação das pessoas com transtorno mental em Conflito com a Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atuação multiprofissional, intersetorial e contínua no acompanhamento das medidas terapêuticas determinadas pelo Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS FELIPE RAMOS**, **matrícula 337707**, ocupante do cargo de **profissional técnico de nível superior do SUS - perfil ADVOGADO**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP., vinculada ao Centro Integrado de Assistência Psicossocial- Ciaps Adauto Botelho.

Art. 2º A presente designação tem início em **19 de janeiro de 2026**, permanecendo em vigor enquanto perdurarem as necessidades administrativas.

Art. 3º A designação não ensejará percepção de gratificação ou remuneração adicional, sendo exercida sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2026.

PATRÍCIA DOURADO NEVES
Secretária Adjunta de Unidades Especializadas
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT

Protocolo 1776519

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0377/2025/SEAF-MT
CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF - **CNPJ** 58.096.398/0001-91
CESSIONÁRIO: Município de Santo Antonio do Leverger-MT - **CNPJ** 03.507.555/0001-12
OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO	803	1696	1391145
02	ENXADA ROTATIVA	629	014/224	1390917
03	GRADE ARADORA 14 DISCOS	15489	24/1680	1391031
04	GRADE NIVELADORA 40 DISCOS	15490	24/1684	1391035
05	PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA 1,0CV	1216	BF24080020	1391672
06	PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA 1,0CV	1216	BF24080022	1391673
07	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 1,5CV	142	-	1391104
08	TRITURADOR DE GRÃOS SECOS	3812	653181	1391112
09	TRITURADOR DE GRÃOS SECOS	3812	653191	1391113

PROCESSO:**SEAF-PRO-2025/03944**
PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da assinatura do Termo.
ASSINAM: Secretário Bruno Henrique Casavecchia e o Prefeita **Francieli Magalhães De Arruda Vieira Pires**

Protocolo 1776365

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 020/2026/ SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05598
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA-MT - CNPJ 03.239.035/0001-76.

OBJETO:

DESCRIÇÃO	NOTA	CHASSI	PLACA	RENAVAM
01 CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO METEOR	265289	9539K8TJ8TR202889	SQE3B13	1467508478
01 SEMIREBOQUE BASCULANTE 3 EIXOS	52268	97VTBA203T1009121	SQF6I39	1470535847

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: JOSE MARRA NERY, PREFEITO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 022/2025/ SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00150
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT - CNPJ 04.213.687/0001-02.

OBJETO:

DESCRIÇÃO	NOTA	CHASSI	PLACA	RENAVAM
01 CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO METEOR	265290	9539K8TJ7TR202866	SQE3B33	1467508788

01 SEMIREBOQUE BASCULANTE 3 EIXOS	52331	97VTBA203T1009122	SQG3I29	1471241936

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2026.
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT
DONATÁRIO: OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0471/2025/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04495
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT - CNPJ 03.507.571/0001-05.

OBJETO:

DESCRIÇÃO	NOTA	CHASSI
01 COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL	53938	21012645

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT
DONATÁRIO: DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT

Protocolo 1776544

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 028/2026/ SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00048
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT - CNPJ 15.031.669/0001-18.

OBJETO:

DESCRIÇÃO	NOTA	CHASSI	PLACA	RENAVAM
01 CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO METEOR	265354	9539K8TJ5TR202848	SQE3F63	1467514745
01 SEMIREBOQUE BASCULANTE 3 EIXOS	52382	97VTBA203T1009126	SQG3H79	1471241880

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 024/2026/ SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05301
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 24.772.188/0001-54.
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT - CNPJ 24.772.188/0001-54.

OBJETO:

DESCRIÇÃO	NOTA	CHASSI	PLACA	RENAVAM
01 CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO METEOR	265350	9539K8TJ8TR202892	SQE3D03	1467510634
01 CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO METEOR	265351	9539K8TJ2TR202869	SQE3D83	1467511681
01 SEMIREBOQUE BASCULANTE 3 EIXOS	52360	97VTBA203T1009123	SQG3I19	1471241928
01 SEMIREBOQUE BASCULANTE 3 EIXOS	52380	97VTBA203T1009124	SQG3I09	1471241910

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICÍPIO DE MATUPA-MT

Protocolo 1776555

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2025 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / AGUAS DE PONTES E LACERDA., CNPJ/MF sob o n(04.202.450/0001-18
DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento contínuo de água potável, bem como coleta de rede de esgoto em conformidade com padrão microbiológico, disposto no Decreto Federal N° 5.440, de 04/05/2005 e na Portaria N° 2914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, para atender a demandas do Núcleo de Prática Jurídica do Campus da UNEMAT de Pontes e Lacerda - MT.
DA ASSINATURA: 05/01/2026.
DO VALOR: R$ 5.683,20 (cinco mil seiscentos e oitenta e tres reais e vinte centavos).
GESTOR (A): Luiz Juliano Valério Geron, matricula 131935.
FISCAL: Anderson de França Rosa, matrícula 106510.
FISCAL/SUPLENTE: Claudeir Dias, matricula 113069.
DOTAÇÃO: 26201.0005.12.364.528.2532.0700.339000000.15000000.01.1
ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é indeterminado, contados da data de assinatura, haja vista se tratar de serviço público prestado em regime de exclusividade no qual a Administração Pública Municipal é usuária.
ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Christopher Alexandre Alves e Luiz Antônio de Brito Bertazzo - Representantes Legais.

Protocolo 1776347

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 151/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **TECNO IMPLANTES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2026/00662.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2025, data de início da vigência do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JEAN MARCOS PEREIRA MONTEIRO/ TECNO IMPLANTES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Protocolo 1776160

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 158/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2026/00700.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025, data de início da vigência do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e ALEIXO GLADKI PETRENKO JUNIOR/ HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Protocolo 1776161

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 153/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2026/00701.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2025, data de início da vigência do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e WILLIAM CHAIN SAAB/ CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.

Protocolo 1776162

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 007/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **PRO-LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 41.587.272/0001-17**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresa para fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos ortopédicos de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 20/01/2026 a 19/01/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e GILBERTO DELMONDES DA ROCHA representante da empresa PRO-LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Protocolo 1776374

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 08/2026

ONDE SE LÊ:

Processo: INTERMAT-PRO-2023/07359

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e PAULO PRUDENTE POLIZEL.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 239,7340 Ha (duzentos e trinta e nove hectares, setenta e três ares e quarenta centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Fazenda Entre Rios - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 15.590, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte- MT.

VALOR: R$ 151.945,35 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 121.556,28 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e PAULO PRUDENTE POLIZEL e cônjuge, contratado.

LEIA-SE:

Processo: INTERMAT-PRO-2024/05558

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e PAULO PRUDENTE POLIZEL.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 239,7340 Ha (duzentos e trinta e nove hectares, setenta e três ares e quarenta centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Fazenda Entre Rios - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 15.590, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte- MT.

VALOR: R$ 151.945,35 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 121.556,28 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e PAULO PRUDENTE POLIZEL e cônjuge, contratado.

Cuiabá/MT, 12 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1776308

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 19/2026

ONDE SE LÊ

Processo: INTERMAT-PRO-2023/00298

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e TEREZA PESSOA DE ANDRADE MATTA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 88,9866 Ha (oitenta e oito hectares, noventa e oito ares e sessenta e seis centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Sítio Santa Luzia, Lote nº 09 - Projeto de Assentamento Japão Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.129, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT.

VALOR: R$ 58.421,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reias).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 46.736,80 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e TEREZA PESSOA DE ANDRADE MATTA.

LEIA-SE:
Processo: INTERMAT-PRO-2023/00298
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e NATALIA MARCIANO SEVERINO SILVA
OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 88,9866 Ha (oitenta e oito hectares, noventa e oito ares e sessenta e seis centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Sítio Santa Luzia, Lote nº 09 - Projeto de Assentamento Japão Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.129, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT.
VALOR: R$ 58.421,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reias).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 46.736,80 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e NATALIA MARCIANO SEVERINO SILVA.

Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1776319

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2025/13725 - SIAG C: Nº 00067/2026.

I- CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;
II- CONTRATADO: INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 73.530.396/0001-52.
III- OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.
IV-VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 14/01/2026 - 13/01/2027, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
V-VALOR TOTAL: R$ 1.079.280,00 (um milhão, setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).
VI- FISCAL: WILTON CHALES NASCIMENTO - MATRÍCULA: 291191
SUPLENTE: JULIO ANTONIO RIBEIRO - MATRÍCULA: 293789
VII- GESTOR: JOAO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN - MATRÍCULA: 321815
VIII- DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2006; NATUREZA DE DESPESA: 339039000; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.
ASSINAM: Em, Cuiabá - MT, 14 de janeiro de 2026. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E Anderson Da Silva Fonseca, - INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CONTRATADA.

Protocolo 1776366

NSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

18º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025/INTERMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2025, homologado no D.O.E de 16 de abril de 2025, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no Anexo V - do Edital (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO) e demais descritos nas disposições preliminares desta publicação:

Perfis Profissionais:

1. Candidatos(as) inscritos(as) - PCD

ASSISTENTE SOCIAL

Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	PCD	Situação
2	5096	VANESSA RAQUEL WAGNER	ASSISTENTE SOCIAL	**Sim**	Classificado

2. Candidatos(as) inscritos(as) - Ampla Concorrência

ASSISTENTE SOCIAL

Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	Situação
9	5847	ALICIANA ALVES FREITAS MOKFA	ASSISTENTE SOCIAL	Classificado
10	5888	IZABELA CRISTINA DA SILVA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	Classificado
11	5242	JUNIA AMANCIO DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	Classificado
12	5267	CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	Classificado

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato classificado convocado, deverá encaminhar os documentos no endereço eletrônico: **processoseletivo@intermat.mt.gov.br**, em arquivo PDF, **no período compreendido entre 21 de janeiro à 30 de janeiro de 2025**, **em conformidade com os Itens 10.2 e 10.5 do** Edital nº 001/2025/INTERMAT, sendo:

a) O documento elencado no Anexo IV do Edital nº 001/2025/INTERMAT;
b) Os documentos elencados no Anexo V do Edital nº 001/2025/INTERMAT;
c) O documento elencado no ANEXO I desta CONVOCAÇÃO;
d) O documento elencado no ANEXO II desta CONVOCAÇÃO;

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação conforme item 10 do Edital e suas disposições;

1.2. A Gerência de Gestão de Pessoas ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.2.1. A Gerência de Gestão de Pessoas ficará responsável por recolher as assinaturas no ato da assinatura do contrato, das Declarações Obrigatórias de Ocupação de Cargo Público conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2023/SEPLAG, dos candidatos convocados.

1.2.2. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que **NÃO** apresentar todos os documentos elencados **conforme Item 10.2 e 10.5**, **bem como**, **os documentos elencados no Anexo IV e Anexo V do Edital nº 001/2025/INTERMAT** ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas **vedações dispostas no item 2.9** do Edital nº 001/2025/INTERMAT, **não serão notificados para a celebração do contrato.**

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Gerência de Gestão de Pessoas terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado, que apresentar os **documentos em conformidade** com o Edital nº 001/2025/INTERMAT **será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo**, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado, que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

ANEXO V - DO EDITAL

DOCUMENTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
2	01 foto (tamanho 3x4) recente
3	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
4	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
5	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
6	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
7	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
8	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
9	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil (obrigatório)
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
15	Certificados de Escolaridade e Especialização exigidas no Edital, juntamente com os respectivos Históricos Escolares - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
16	Registro no Conselho de Classe, fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
22	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948
24	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
25	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em 1º e 2º grau http://sec.tjmt.jus.br
26	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
27	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
28	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
29	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
30	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
31	Formulário de Adesão, caso deseja inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados - OPCIONAL https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adesAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf
32	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº:_____, inscrito no CPF sob nº: _____, selecionado no processo seletivo para o Perfil de _____ _____ comprometo-me dedicar-me exclusivamente as funções inerentes ao perfil candidatado, observando o disposto na legislação vigente.

Cuiabá- MT, _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO I - CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - FORNECIDA PELA GESTÃO DE PESSOAS INTERMAT)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO II - CONVOCAÇÃO

FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELO INSTITUTO/SECRETARIA CONTRATANTE)

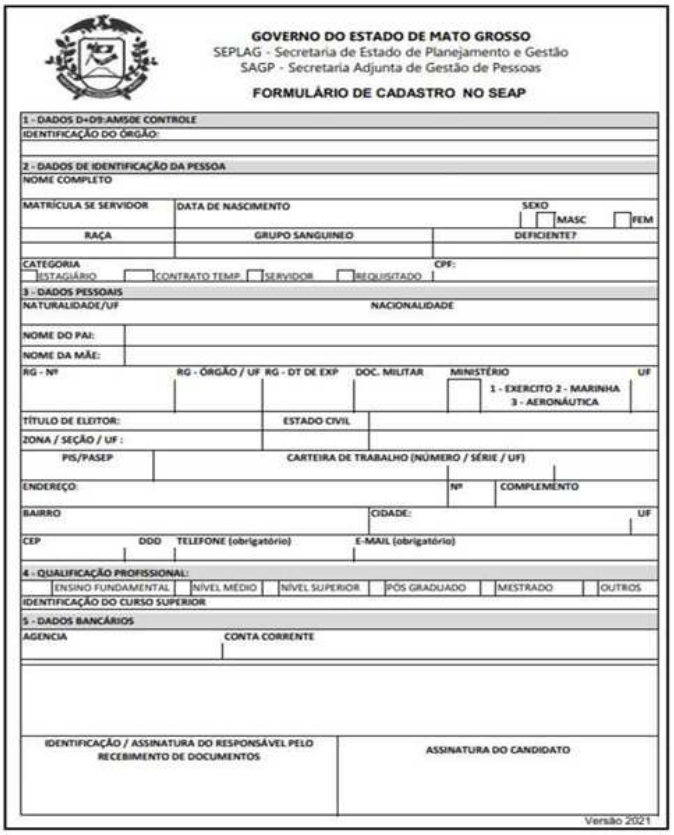

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP

1 - DADOS D+09:AM50E CONTROLE
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA
NOME COMPLETO
MATRÍCULA SE SERVIDOR | DATA DE NASCIMENTO | SEXO ☐ MASC ☐ FEM
RAÇA | GRUPO SANGUINEO | DEFICIENTE?
CATEGORIA | CPF:
☐ ESTAGIÁRIO ☐ CONTRATO TEMP. ☐ SERVIDOR ☐ REQUISITADO
3 - DADOS PESSOAIS
NATURALIDADE/UF | NACIONALIDADE
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
RG - Nº | RG - ÓRGÃO / UF | RG - DT DE EXP | DOC. MILITAR | MINISTÉRIO | UF
1 - EXERCITO 2 - MARINHA 3 - AERONÁUTICA
TÍTULO DE ELEITOR: | ESTADO CIVIL
ZONA / SEÇÃO / UF :
PIS/PASEP | CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO: | Nº | COMPLEMENTO
BAIRRO | CIDADE: | UF
CEP | DDD | TELEFONE (obrigatório) | E-MAIL (obrigatório)
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☐ NÍVEL SUPERIOR ☐ PÓS GRADUADO ☐ MESTRADO ☐ OUTROS
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR
5 - DADOS BANCÁRIOS
AGENCIA | CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS | ASSINATURA DO CANDIDATO
Versão 2021

Protocolo 1776372

PORTARIA Nº 009/2026/INTERMAT

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei n° 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA -73.530.396/0001-52.	CONTRATO N° 001/2026/INTERMAT - SIAG C: 00067/2026 - INTERMAT-PRO-2025/13725	WILTON CHALES NASCIMENTO - MATRÍCULA: 291191	JULIO ANTONIO RIBEIRO - MATRÍCULA: 293789	JOAO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN - MATRÍCULA: 321815
OBJETO				
Contratação emergencial para locação de veículos administrativos para atender o Institutos de Terras de Mato Grosso.				

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15 , do Decreto Estadual N° 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto n° 1.525/2022.

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto n° 1.525/2022.

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa n° 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Art. 3º A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:
I - empenho da despesa;
II - nota fiscal da empresa;
III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

Parágrafo único Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

Art. 9° Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

Art. 10 O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN n° 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

Art.5 - Esta portaria revoga a portaria 004/2026.

Art. 6 - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, janeiro de 2026.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1776362

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OTQ4094	DT0013308S	12/01/2026	19/01/2026	6580-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OTQ4094	DT0013308T	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NTY7B73	DT001E305N	11/01/2026	19/01/2026	6769-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
KAM7692	DT001E305O	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
KAM7692	DT001E305P	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
KAM7692	DT001E305Q	11/01/2026	19/01/2026	6610-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NTY7B73	DT001E305T	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NPJ9H17	DT001E305U	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
KAF6C48	DT001F504L	10/01/2026	19/01/2026	5720-0	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
KAF6C48	DT001F504M	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
QBD0I49	DT001H30HN	10/01/2026	19/01/2026	7056-2	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBD0I49	DT001H30HO	10/01/2026	19/01/2026	7684-1	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBD0I49	DT001H30HQ	10/01/2026	19/01/2026	5258-3	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
OBA2471	DT001Q6072	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJT1474	DT001Q6073	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NJT1474	DT001Q6074	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
QCY2065	DT001R403I	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SQD4B06	DT001R403J	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SQD4B06	DT001R403K	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SQD4B06	DT001R403L	12/01/2026	19/01/2026	6610-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QBC3H18	DT001R403M	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
QBC3H18	DT001R403N	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBC3H18	DT001R403O	12/01/2026	19/01/2026	6653-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
KAE5A37	DT001T8081	10/01/2026	19/01/2026	6580-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KAE5A37	DT001T8082	10/01/2026	19/01/2026	5118-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
JZY2803	DT001T8083	12/01/2026	19/01/2026	7366-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
JZZ8I52	DT001T8084	12/01/2026	19/01/2026	7048-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPH3H40	DT001U8066	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NJL5J64	DT001U806A	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NJL5J64	DT001U806B	11/01/2026	19/01/2026	6670-0	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NJL5J64	DT001U806C	11/01/2026	19/01/2026	6637-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NJL5J64	DT001U806D	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
NJL5J64	DT001U806E	11/01/2026	19/01/2026	6637-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NJL5J64	DT001U806F	11/01/2026	19/01/2026	6653-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
HJE7G67	DT001Y603F	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
HJE7G67	DT001Y603J	10/01/2026	19/01/2026	5738-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAL6D41	DT001Y603S	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
RAL6D41	DT001Y603T	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
NPH8817	DT0025505H	10/01/2026	19/01/2026	7633-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCB7J79	DT0025505J	10/01/2026	19/01/2026	7633-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJJ5F94	DT0025505K	11/01/2026	19/01/2026	7366-2	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
NTZ9I79	DT0025505L	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NJQ3A56	DT0027401X	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NJQ3A56	DT0027401Y	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
QCT7781	DT0028713R	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCT7781	DT0028713S	12/01/2026	19/01/2026	6670-0	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
PHM9D58	DT0028713U	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
PHM9D58	DT0028713V	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
FRM5D32	DT0028713W	12/01/2026	19/01/2026	6530-0	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NJC0213	DT0028713X	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NJU6G55	DT00287140	12/01/2026	19/01/2026	6653-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
AFK3724	DT00287141	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
MVO3016	DT00287142	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
MVO3016	DT00287143	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPE4F11	DT00287147	12/01/2026	19/01/2026	6653-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SPE4F11	DT00287148	12/01/2026	19/01/2026	6637-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NPM4B92	DT00287149	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPM4B92	DT0028714B	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPM4B92	DT0028714C	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
NPM4B92	DT0028714D	12/01/2026	19/01/2026	5118-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
NPM4B92	DT0028714E	12/01/2026	19/01/2026	7030-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPC3F91	DT0028714F	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCX0794	DT0028714G	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QCX0794	DT0028714H	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCX0794	DT0028714I	12/01/2026	19/01/2026	6769-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
NPF6443	DT0028714J	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPF6443	DT0028714K	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
EBW6I01	DT0028714L	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QDK3J53	DT0028714M	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OBO3I35	DT0028714N	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QCC1J24	DT0028714O	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NPC8A08	DT002B21CO	12/01/2026	19/01/2026	6041-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAP2D56	DT002B21CP	12/01/2026	19/01/2026	6041-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
RAW1J98	DT002B21CQ	12/01/2026	19/01/2026	6041-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NPG8757	DT002F60S3	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NPG8757	DT002F60S4	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
QCW1450	DT002F60S6	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
KAE7674	DT002F60S7	10/01/2026	19/01/2026	5185-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
OBO2F44	DT002F60S8	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPM4G60	DT002F60S9	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBM9741	DT002F60SB	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBM9741	DT002F60SC	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPP1G57	DT002F60SF	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBF3E25	DT002F60SG	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBF3E25	DT002F60SH	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJC5926	DT002F60SI	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJC5926	DT002F60SJ	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
KAE3J25	DT002F60SK	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
KAE3J25	DT002F60SL	10/01/2026	19/01/2026	7684-1	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBF4F91	DT002F60SM	10/01/2026	19/01/2026	7684-1	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBF4F91	DT002F60SN	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RAR0B75	DT002F60SO	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RAR0B75	DT002F60SP	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCU8G87	DT002F60SW	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCU8G87	DT002F60SX	10/01/2026	19/01/2026	7684-1	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RAK0558	DT002F60SY	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAK0558	DT002F60SZ	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
SPO7E91	DT002F60T0	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
OWL0G01	DT002F60T1	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
HTL2I66	DT002F60T2	10/01/2026	19/01/2026	7366-2	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPO4E95	DT002F60T3	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPO4E95	DT002F60T4	10/01/2026	19/01/2026	7684-1	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
JZI1305	DT002F60T5	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZI1305	DT002F60T6	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
OBF1828	DT002F60TD	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OBF1828	DT002F60TE	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NUB9124	DT002F60TF	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NUB9124	DT002F60TG	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCP8B28	DT002F60TI	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QCP8B28	DT002F60TJ	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCP8B28	DT002F60TK	10/01/2026	19/01/2026	7684-1	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NIY3728	DT002F60TL	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NIY3728	DT002F60TM	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPJ1J85	DT002F60TN	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPJ1J85	DT002F60TO	10/01/2026	19/01/2026	7684-1	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPG5H91	DT002F60TP	10/01/2026	19/01/2026	7684-1	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPG5H91	DT002F60TQ	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
DWD9190	DT002F60TR	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
DWD9190	DT002F60TS	10/01/2026	19/01/2026	7366-2	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NPN6024	DT002F60TT	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NPN6024	DT002F60TU	10/01/2026	19/01/2026	5193-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAP4C52	DT002F60TY	10/01/2026	19/01/2026	7366-2	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NJV0394	DT002F60U1	10/01/2026	19/01/2026	5185-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NJV0394	DT002F60U2	10/01/2026	19/01/2026	5193-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPM3I05	DT002F60U3	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBG3674	DT002F60U4	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCT1297	DT002F60U5	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCD9J38	DT002F60U6	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCD9J38	DT002F60U7	10/01/2026	19/01/2026	5185-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
OBN1601	DT002F60U9	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCM5J49	DT002F60UA	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCM5J49	DT002F60UB	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCM5J49	DT002F60UC	12/01/2026	19/01/2026	6653-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
RRP5A96	DT002F60UE	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
KAA5B24	DT002F60UF	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAA5B24	DT002F60UG	12/01/2026	19/01/2026	6041-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OBP0D06	DT002F60UJ	12/01/2026	19/01/2026	6041-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OBP0D06	DT002F60UK	12/01/2026	19/01/2026	7633-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPU3I57	DT002F60UM	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QBF1266	DT002F60UR	12/01/2026	19/01/2026	7366-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RAT8E77	DT002F60US	12/01/2026	19/01/2026	6041-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
FYE5225	DT002F60UU	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OBS2984	DT002F60UV	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OBI1E99	DT002F60UX	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
STH7G23	DT002F60UY	12/01/2026	19/01/2026	7366-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RRO0H94	DT002F60UZ	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
NJE3D43	DT002F60V0	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NJE3D43	DT002F60V1	12/01/2026	19/01/2026	5193-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
EOA6F17	DT002F60V2	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
TTM7G71	DT002F60V3	12/01/2026	19/01/2026	6653-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
MVB6411	DT002F60V4	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
MVB6411	DT002F60V5	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SQE6H44	DT002F60V6	12/01/2026	19/01/2026	7366-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPW5E23	DT002F60VA	12/01/2026	19/01/2026	5193-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RAZ8C65	DT002F60VB	12/01/2026	19/01/2026	7366-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCI7379	DT002F60VC	12/01/2026	19/01/2026	7366-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RAU3A19	DT002H301O	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
RAU3A19	DT002H301P	10/01/2026	19/01/2026	5274-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
RAU3A19	DT002H301Q	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAU3A19	DT002H301R	10/01/2026	19/01/2026	5908-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
IXM7G56	DT002S910W	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
IXM7G56	DT002S910X	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
KAD8115	DT002S910Y	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
KAD8115	DT002S910Z	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KAD8115	DT002S9110	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NJF0D88	DT002S9111	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
NJF0D88	DT002S9112	10/01/2026	19/01/2026	6653-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NJF0D88	DT002S9113	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
KAE6696	DT002S9114	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
KAE6696	DT002S9115	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KAG1D72	DT002S9118	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KAG1D72	DT002S9119	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
JZX8586	DT002S911A	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
PMW8E81	DT002S911B	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
TCV9D59	DT002S911F	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QBK4071	DT002S911G	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBK4071	DT002S911H	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
OBS3B99	DT002S911I	10/01/2026	19/01/2026	6653-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
OBS3B99	DT002S911J	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPV3D40	DT002S911K	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCW7G10	DT002S911L	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCW7G10	DT002S911M	10/01/2026	19/01/2026	7030-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZU9H50	DT002S911N	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZU9H50	DT002S911O	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NJE4440	DT002S911Q	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJQ7746	DT002S911R	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJQ7746	DT002S911S	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NJQ7746	DT002S911T	10/01/2026	19/01/2026	5193-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAX8J71	DT002S911U	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
JZO2773	DT002S911V	10/01/2026	19/01/2026	5193-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZO2773	DT002S911W	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SQD1H68	DT002S911X	10/01/2026	19/01/2026	7030-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJD3I14	DT002S911Y	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJD3I14	DT002S911Z	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SPP5G50	DT002S9120	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NJA4358	DT002S9121	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJA4358	DT002S9122	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QBR7208	DT002S9123	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
JZG6538	DT002S9124	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZG6538	DT002S9125	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
JZG6538	DT002S9126	10/01/2026	19/01/2026	5193-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JGD5226	DT002S9127	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
ITX2D53	DT002S9128	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
OAS9867	DT002S9129	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
OAS9867	DT002S912A	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
FAM0777	DT002S912M	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
FAM0777	DT002S912O	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
CTW5H86	DT002S912R	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
EBX4565	DT002S912S	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
JZT8862	DT002S912T	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OBI0E19	DT002S912U	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RAN4I44	DT002S912Y	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPI6C28	DT002S912Z	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPI6C28	DT002S9130	12/01/2026	19/01/2026	6602-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPI6C28	DT002S9131	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPI6C28	DT002S9132	12/01/2026	19/01/2026	6653-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QCM0D06	DT002S9133	12/01/2026	19/01/2026	6653-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
ETQ8A79	DT002S9134	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
ETQ8A79	DT002S9135	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QBX0H14	DT002S9136	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBX0H14	DT002S9137	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QBZ7I51	DT002S9138	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
DCY5B51	DT002S9139	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
EDP5D12	DT002S913B	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
EDP5D12	DT002S913C	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OAS8J54	DT002S913D	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QCA2J40	DT002S913E	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OAP6E13	DT002S913F	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPP6009	DT002S913G	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPP6009	DT002S913H	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NPP6009	DT002S913I	12/01/2026	19/01/2026	6769-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
DPR9E93	DT002S913J	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
DPR9E93	DT002S913K	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPC5C83	DT002S913T	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OAO7B31	DT002UD19A	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
QCU4E02	DT002UD19B	12/01/2026	19/01/2026	6580-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCU4E02	DT002UD19C	12/01/2026	19/01/2026	6700-0	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QCV2E78	DT003L705Q	11/01/2026	19/01/2026	6637-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
RAQ9H31	DT003P20GP	12/01/2026	19/01/2026	6050-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RMD8A33	DT003VE09G	12/01/2026	19/01/2026	7366-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RRZ2A87	DT003VE09H	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SQE8G04	DT003VE09I	12/01/2026	19/01/2026	6602-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SQE8G04	DT003VE09J	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SQE8G04	DT003VE09K	12/01/2026	19/01/2026	6637-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
JZV5G62	DT003VE09L	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
MKZ6255	DT003VE09N	12/01/2026	19/01/2026	6580-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
MKZ6255	DT003VE09O	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NUD7C56	DT003VE09P	12/01/2026	19/01/2026	6050-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NUD7C56	DT003VE09Q	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
JZV5G62	DT003VE09R	12/01/2026	19/01/2026	7048-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAO5578	DT003VE09W	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAO5578	DT003VE09X	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
JZA0661	DT004A300C	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZA0661	DT004A300D	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
JZA0661	DT004A300E	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
JZA0661	DT004A300F	10/01/2026	19/01/2026	5118-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
PRK6D04	DT004D3073	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
PRK6D04	DT004D3074	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
SQA2F97	DT004D3076	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SQA2F97	DT004D3077	11/01/2026	19/01/2026	5118-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SQA2F97	DT004D3078	11/01/2026	19/01/2026	6653-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
JXZ0409	DT004K5014	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
JXZ0409	DT004K5015	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NJC7028	DT004K5016	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OBL7901	DT004K5017	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
OBM2524	DT004K5018	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
OBM2524	DT004K5019	11/01/2026	19/01/2026	6858-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OBM2524	DT004K501A	11/01/2026	19/01/2026	5185-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
OAW0B16	DT0050203A	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
OAW0B16	DT0050203B	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPL7A91	DT0050203D	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPL7A91	DT0050203E	11/01/2026	19/01/2026	6653-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
SPL7A91	DT0050203F	11/01/2026	19/01/2026	7056-2	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
SPL7A91	DT0050203G	11/01/2026	19/01/2026	5274-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
SPL7A91	DT0050203H	11/01/2026	19/01/2026	6017-4	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RAK5B43	DT0050203I	11/01/2026	19/01/2026	5274-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
RAK5B43	DT0050203J	11/01/2026	19/01/2026	7056-1	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RAK5B43	DT0050203K	11/01/2026	19/01/2026	6017-4	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RAK5B43	DT0050203L	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
RAK5B43	DT0050203M	11/01/2026	19/01/2026	5738-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RAQ8B41	DT0050203N	11/01/2026	19/01/2026	7056-1	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RAQ8B41	DT0050203O	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
RAQ8B41	DT0050203P	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
RAQ8B41	DT0050203Q	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
SPI9I21	DT005720GW	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPH6163	DT0058219N	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBK4G32	DT005B6053	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
EHX4F94	DT005B6054	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
EHX4F94	DT005B6055	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
NUA0A84	DT005B605B	11/01/2026	19/01/2026	6769-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
OBR7129	DT005R206C	12/01/2026	19/01/2026	5169-1	04/03/2026	19/03/2026	R$2.934,70
OBR7129	DT005R206D	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SQE4E16	DT005V4075	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
JGW5584	DT005V4077	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPH8C99	DT005W306O	10/01/2026	19/01/2026	7633-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NUD0783	DT005W306Z	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RRL3J17	DT005W3072	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
OBD5409	DT005Y4062	10/01/2026	19/01/2026	7030-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NPC8426	DT005Y4068	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
OBM1J46	DT005Y4069	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPX1G04	DT005Y406A	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NRV3169	DT005Y406C	12/01/2026	19/01/2026	7056-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RAU7E80	DT0060608J	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QBJ3618	DT0060608L	10/01/2026	19/01/2026	6580-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPF4I69	DT0060608O	10/01/2026	19/01/2026	6580-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPF4I69	DT0060608P	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
SUQ7A96	DT0061407F	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OBE8J32	DT0061407H	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
JYW1648	DT0061407I	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QBK9958	DT0061407J	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RRT5C05	DT0061407K	12/01/2026	19/01/2026	6076-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NJC9932	DT0061407S	12/01/2026	19/01/2026	7030-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NJC9932	DT0061407T	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
QBA4716	DT0061407U	12/01/2026	19/01/2026	5819-1	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
NJC9932	DT0061407V	12/01/2026	19/01/2026	5169-1	04/03/2026	19/03/2026	R$2.934,70
QCQ9472	DT0062307M	11/01/2026	19/01/2026	7048-1	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NPJ7550	DT0062307N	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
JZY4C86	DT0062307P	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
APL1168	DT0062307Q	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
HGJ5388	DT0064201K	12/01/2026	19/01/2026	6726-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
HGJ5388	DT0064201L	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
HGJ5388	DT0064201M	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPY9G55	DT0065500U	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPY9G55	DT0065500V	11/01/2026	19/01/2026	6637-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
OBN5J78	DT006Z30L5	12/01/2026	19/01/2026	5274-2	04/03/2026	19/03/2026	R$2.934,70
OBN5J78	DT006Z30L6	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
KDT5436	DT0073701S	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KDT5436	DT0073701T	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
KDT5436	DT0073701U	12/01/2026	19/01/2026	5738-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPW8E50	DT00765004	12/01/2026	19/01/2026	5274-1	04/03/2026	19/03/2026	R$2.934,70
SPW8E50	DT00765005	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SPW8E50	DT00765006	12/01/2026	19/01/2026	6637-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OBC2J06	DT007D201T	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OXZ0I34	DT007D201V	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBL5C34	DT007V500L	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
KAS9G49	DT007V500M	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCA4715	DT007V500N	12/01/2026	19/01/2026	5045-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RAQ7G56	DT007V500O	12/01/2026	19/01/2026	7366-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCS4803	DT0085400O	10/01/2026	19/01/2026	6076-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCS4803	DT0085400P	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
NPI7G21	DT0088600D	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
NPI7G21	DT0088600E	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NPI7G21	DT0088600F	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NPI7G21	DT0088600G	10/01/2026	19/01/2026	5274-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
JYZ0F08	DT0088600I	11/01/2026	19/01/2026	6530-0	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
JYZ0F08	DT0088600J	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
PQA1E84	DT0088600K	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
NLR0864	DT008D500V	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
EVJ9D13	DT008D500W	10/01/2026	19/01/2026	5657-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NFL7B58	DT008D500X	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NFL7B58	DT008D500Y	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
NFL7B58	DT008D500Z	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
OLS5I70	DT008G302Y	10/01/2026	19/01/2026	6610-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NPK4I82	DT008G3037	11/01/2026	19/01/2026	5274-1	04/03/2026	19/03/2026	R$2.934,70
NJP4891	DT008G3038	12/01/2026	19/01/2026	6637-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
JZE9J97	DT008K401S	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
JZE9J97	DT008K401T	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
JZE9J97	DT008K401U	11/01/2026	19/01/2026	6580-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NKX3531	DT008M301O	09/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPM8E67	DT008O3017	12/01/2026	19/01/2026	5061-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
JZM2631	DT008Q300I	11/01/2026	19/01/2026	6637-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
AXR9F99	DT008R4035	12/01/2026	19/01/2026	5541-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SPC8B22	DT008S2009	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPQ6H34	DT008T3019	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NJJ3959	DT008U400K	10/01/2026	19/01/2026	7056-2	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
OAW4F07	DT008U400L	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
OAW4F07	DT008U400M	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
KAB7022	DT008Y305E	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
KCZ3667	DT0091504Z	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
KCZ3667	DT00915050	11/01/2026	19/01/2026	5169-2	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
KCZ3667	DT00915051	11/01/2026	19/01/2026	5274-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
KCZ3667	DT00915052	11/01/2026	19/01/2026	6530-0	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
JYC7F03	DT0094500R	11/01/2026	19/01/2026	6580-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
JYC7F03	DT0094500S	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
JYC7F03	DT0094500T	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QBO0214	DT009B703V	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
QBO0214	DT009B703W	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAM6325	DT009B703X	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NLT1770	DT009B703Y	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SPR8B17	DT009B703Z	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCX2F00	DT009B7040	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QUI7I50	DT009C400G	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
QUI7I50	DT009C400H	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KBR0E46	DT009DB02R	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
KAA0I74	DT009DB02S	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
QBC9E77	DT009G3018	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
QBC9E77	DT009G3019	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBC9E77	DT009G301A	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBC9E77	DT009G301B	10/01/2026	19/01/2026	6637-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
RRN3B13	DT009I7023	12/01/2026	19/01/2026	7030-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
LCF2F49	DT009K3010	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
KAQ3125	DT009K3011	11/01/2026	19/01/2026	7030-1	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OBQ6A74	DT009K3012	11/01/2026	19/01/2026	5738-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RAS0A06	DT009L200J	10/01/2026	19/01/2026	5410-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
RAT5A04	DT009O600D	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAT5A04	DT009O600E	10/01/2026	19/01/2026	5061-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
QBT7303	DT009O600F	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
RAP7D79	DT009T300J	10/01/2026	19/01/2026	5797-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
EKY0133	DT00A7400W	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZX8639	DT00A7400Y	12/01/2026	19/01/2026	5061-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SPQ0C49	DT00AC205I	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
SPQ0C49	DT00AC205J	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KAT1649	DT00AF3001	12/01/2026	19/01/2026	6556-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAT1649	DT00AF3002	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
KAT1649	DT00AF3003	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RRM3E11	DT00AF3004	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
RRM3E11	DT00AF3005	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
KAT9G34	DT00AH402I	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
KAT9G34	DT00AH402J	12/01/2026	19/01/2026	6912-0	04/03/2026	19/03/2026	R$88,38
KAT9G34	DT00AH402K	12/01/2026	19/01/2026	6599-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAT9G34	DT00AH402L	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
KAT9G34	DT00AH402M	12/01/2026	19/01/2026	5061-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
RMZ7J48	DT00AW300W	10/01/2026	19/01/2026	6050-1	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RMZ7J48	DT00AW300X	10/01/2026	19/01/2026	5207-0	03/03/2026	18/03/2026	R$88,38
QCT3D52	DT00AZ200I	12/01/2026	19/01/2026	5274-1	04/03/2026	19/03/2026	R$2.934,70
QCT3D52	DT00AZ200J	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SQB8F86	DT00B5400O	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
KAK2216	DT00B5400Q	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
SPS2J82	DT00B5400R	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NJD2456	DT00B5400S	10/01/2026	19/01/2026	7072-1	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZZ3I69	DT00BO401N	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NTZ0G35	DT00BO401O	11/01/2026	19/01/2026	6637-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NDA9058	DT00BO401P	12/01/2026	19/01/2026	5169-1	04/03/2026	19/03/2026	R$2.934,70
NDA9058	DT00BO401Q	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
NDA9058	DT00BO401R	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
JWP1567	DT00BT700P	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
AAW4G84	DT00BV400D	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
AAW4G84	DT00BV400E	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
AAW4G84	DT00BV400F	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
OBC7H17	DT00BY2045	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
KAI5017	DT00BY2046	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SQF4H67	DT00BY2047	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
NPE2H00	DT00BY2049	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
JZZ8B45	DT00BY204C	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
GVL6A96	DT00BY204D	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SPM5F67	DT00BY204E	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RRZ4D63	DT00C1205O	10/01/2026	19/01/2026	6580-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRZ4D63	DT00C1205P	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
RRZ4D63	DT00C1205Q	10/01/2026	19/01/2026	6653-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QCH8D75	DT00C1205S	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
RRW0D05	DT00C1205U	11/01/2026	19/01/2026	5274-2	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
JYV2B05	DT00C1205V	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
JYV2B05	DT00C1205W	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPE8E57	DT00C1205X	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
QBC5193	DT00C9902G	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
RAL7G82	DT00C9902H	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
NJI9I81	DT00CA300Q	12/01/2026	19/01/2026	6580-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPE9I21	DT00CA300R	12/01/2026	19/01/2026	5720-0	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SPO6J85	DT00CC70BI	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SPN9G38	DT00CE401D	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPN9G38	DT00CE401E	11/01/2026	19/01/2026	6653-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NJO7788	DT00CN700J	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NPJ0806	DT00CN700K	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NPJ0806	DT00CN700L	11/01/2026	19/01/2026	6556-1	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RRY8G19	DT00CP2014	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
RRY8G19	DT00CP2015	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RRY8G19	DT00CP2016	11/01/2026	19/01/2026	6610-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
RRY8G19	DT00CP2017	11/01/2026	19/01/2026	5274-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
OBJ6G00	DT00D1300H	10/01/2026	19/01/2026	7048-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRU0C04	DT00DK6063	11/01/2026	19/01/2026	5908-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
RRU0C04	DT00DK6064	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
RRU0C04	DT00DK6065	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QBN8931	DT00DM701Y	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QBN8931	DT00DM701Z	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QBN8931	DT00DM7020	12/01/2026	19/01/2026	6637-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QBN8931	DT00DM7021	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SPX6E92	DT00DQ500X	10/01/2026	19/01/2026	5380-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBQ1J72	DT00DW20F1	11/01/2026	19/01/2026	6050-1	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QBQ1J72	DT00DW20F2	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
QBQ1J72	DT00DW20F3	11/01/2026	19/01/2026	5835-0	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
SQC1B60	DT00EG2028	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SQC1B60	DT00EG2029	10/01/2026	19/01/2026	7030-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SQC1B60	DT00EG202A	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
RAM0E65	DT00EG202B	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPL7H82	DT00EG202C	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RAU8I30	DT00EG202D	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
PQI9H55	DT00EG202E	10/01/2026	19/01/2026	5380-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
PQI9H55	DT00EG202F	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
OBP0701	DT00EG202G	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
BCE1A43	DT00EG202I	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
IRG9A97	DT00EG202K	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
ABM7B07	DT00EG202N	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
ABM7B07	DT00EG202O	11/01/2026	19/01/2026	6530-0	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
QCN0D50	DT00EH3031	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCL2G89	DT00EH3033	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
KAB3F70	DT00EH3034	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
KAB3F70	DT00EH3035	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
QCR1C01	DT00EH3036	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
SPU8D15	DT00EH3037	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
DRF0B68	DT00EH3039	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RRN6H01	DT00EH303B	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
RRN6H01	DT00EH303C	11/01/2026	19/01/2026	6653-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NPF9849	DT00EJ800K	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
NPF9849	DT00EJ800L	10/01/2026	19/01/2026	6610-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NPF9849	DT00EJ800M	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NPF9849	DT00EJ800N	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NPF9849	DT00EJ800O	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QCV5F98	DT00EM504G	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
NJK2G79	DT00EM504H	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
JZH3751	DT00EM504I	10/01/2026	19/01/2026	6599-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCW2E71	DT00EM504J	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
DRR3G48	DT00EM504K	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
JZH3751	DT00EM504L	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZA7G22	DT00EN408Z	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
JZA7G22	DT00EN4090	11/01/2026	19/01/2026	6637-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NPI7J71	DT00EP7054	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
NPI7J71	DT00EP7056	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPI7J71	DT00EP7057	10/01/2026	19/01/2026	6645-0	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QCR6D20	DT00EP7059	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
QCR6D20	DT00EP705A	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCR6D20	DT00EP705B	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SPY8A39	DT00EP705C	12/01/2026	19/01/2026	5720-0	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
JZE5977	DT00ES301J	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
JZE5977	DT00ES301K	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
JZE5977	DT00ES301L	11/01/2026	19/01/2026	6580-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
JZE5977	DT00ES301M	11/01/2026	19/01/2026	6726-3	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
JZE5977	DT00ES301N	11/01/2026	19/01/2026	6610-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
JZE5977	DT00ES301O	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
JZE5977	DT00ES301P	11/01/2026	19/01/2026	5274-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
NKE1J09	DT00EYA03M	11/01/2026	19/01/2026	5452-5	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NTY6I88	DT00EYA03N	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NTZ2G77	DT00F03045	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
NTZ2G77	DT00F03046	10/01/2026	19/01/2026	5045-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NTZ2G77	DT00F03047	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NTZ2G77	DT00F03048	10/01/2026	19/01/2026	6670-0	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
JZK2584	DT00F03049	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
JZK2584	DT00F0304A	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
OBM5803	DT00F0304B	12/01/2026	19/01/2026	5878-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
NTZ5G17	DT00F0304D	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
NTZ5G17	DT00F0304E	12/01/2026	19/01/2026	5118-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
NTZ5G17	DT00F0304F	12/01/2026	19/01/2026	6017-4	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NTZ5G17	DT00F0304G	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
JZK2584	DT00F0304H	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
JZV0B80	DT00F7505T	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
JZV0B80	DT00F7505U	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
JZV0B80	DT00F7505V	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
OBH8G21	DT00F7505W	11/01/2026	19/01/2026	5452-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NTZ6263	DT00F7505Y	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NTZ6263	DT00F7505Z	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
KAQ9A22	DT00F75061	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
OBH6C04	DT00F75062	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
RRV4D21	DT00F75063	11/01/2026	19/01/2026	5452-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
SPL8D15	DT00F75064	11/01/2026	19/01/2026	5967-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
NJL2H60	DT00F75065	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NUE2739	DT00F75066	11/01/2026	19/01/2026	5452-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
RRM2F81	DT00F75067	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
RRM2F81	DT00F75068	11/01/2026	19/01/2026	5410-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
OAP8404	DT00F7506A	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SPQ0B16	DT00F9206P	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
JZV3950	DT00F9206Q	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
RAN9I79	DT00F9206R	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
AYV6970	DT00F9206T	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NOK3110	DT00F9206V	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QBR6B69	DT00F9206Z	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCD0I19	DT00F92070	10/01/2026	19/01/2026	6050-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAR5F65	DT00F92071	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RAR5F65	DT00F92072	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
RAR5F65	DT00F92073	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
JYJ9393	DT00F92074	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NLO0A13	DT00FH4043	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
NPF1776	DT00FM2011	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NPF1776	DT00FM2012	10/01/2026	19/01/2026	5045-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJS3E75	DT00G63045	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJS3E75	DT00G63046	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
HHE0A05	DT00G63047	10/01/2026	19/01/2026	6530-0	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QCN1C47	DT00GKA03J	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QCN1C47	DT00GKA03K	10/01/2026	19/01/2026	6653-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NUG4989	DT00GKA03L	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NUG4989	DT00GKA03M	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NUG4989	DT00GKA03N	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SPW6I69	DT00GKA03O	10/01/2026	19/01/2026	6653-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SPW6I69	DT00GKA03P	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SPW6I69	DT00GKA03Q	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBF1H38	DT00GN5062	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
AAW8468	DT00GN5065	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
AAW8468	DT00GN5066	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBJ7164	DT00GN5068	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
SPL9B18	DT00GN5069	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
DCZ0259	DT00GN506I	12/01/2026	19/01/2026	5169-1	04/03/2026	19/03/2026	R$2.934,70
JZM4407	DT00GO207O	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
JZM4407	DT00GO207P	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
JZM4407	DT00GO207Q	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OVM8271	DT00GO207S	10/01/2026	19/01/2026	5819-4	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
SQD0D75	DT00GY5059	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SQD0D75	DT00GY505A	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
OBK9F80	DT00GY505H	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
OBK9F80	DT00GY505I	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RRN8F08	DT00GY505K	12/01/2026	19/01/2026	6637-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
RRN8F08	DT00GY505M	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
QBL5D78	DT00GZ402L	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBL5D78	DT00GZ402M	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
QBL5D78	DT00GZ402N	10/01/2026	19/01/2026	5274-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
NGG4F68	DT00H63007	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NGG4F68	DT00H63008	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
ONP2386	DT00H63009	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPX7E96	DT00H6300B	10/01/2026	19/01/2026	5274-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
HSK2318	DT00H7205T	10/01/2026	19/01/2026	5118-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
HSK2318	DT00H7205U	10/01/2026	19/01/2026	6912-0	02/03/2026	17/03/2026	R$88,38
RFA8J09	DT00H7205V	10/01/2026	19/01/2026	5797-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
QLT8H01	DT00J1606A	10/01/2026	19/01/2026	5037-1	02/03/2026	17/03/2026	R$586,94
SQG8C62	DT00J1606B	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SWD8E23	DT00J1606C	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SPZ0F17	DT00JA400Y	12/01/2026	19/01/2026	7633-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RAU2C13	DT00JP3014	10/01/2026	19/01/2026	7030-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAU2C13	DT00JP3015	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OAX4B18	DT00KZ2020	10/01/2026	19/01/2026	5452-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QBM3A05	DT00KZ2021	10/01/2026	19/01/2026	7030-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OBD5022	DT00MJ1034	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NPI2270	DT00MJ1035	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OAU4104	DT00MJ1037	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZX6I49	DT00MJ1038	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
HRQ8469	DT00MX1047	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
GHN6H22	DT00MX104A	10/01/2026	19/01/2026	6580-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRO8D78	DT00MY105R	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBX8J51	DT00N91044	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SET7B66	DT00N91045	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
RRR3G34	DT00N91048	10/01/2026	19/01/2026	7366-2	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBW3J36	DT00N9104C	10/01/2026	19/01/2026	7366-2	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SQA5C66	DT00N9104D	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QBO3C49	DT00N9104F	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
QBO3C49	DT00N9104G	11/01/2026	19/01/2026	5061-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
GXS2F98	DT00N9104I	12/01/2026	19/01/2026	6530-0	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
GXS2F98	DT00N9104J	12/01/2026	19/01/2026	6610-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
KAS8357	DT00RZ803A	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
KAS8357	DT00RZ803B	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
AUW0483	DT00RZ803C	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
MSQ8902	DT00RZ803D	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SPW2F01	DT00RZ803E	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SPW2F01	DT00RZ803F	10/01/2026	19/01/2026	6653-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NJJ8I52	DT00RZ803G	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJJ8I52	DT00RZ803H	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NJJ8I52	DT00RZ803I	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JYR6J35	DT00RZ803J	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
HYX7153	DT00RZ803K	10/01/2026	19/01/2026	7633-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KBZ3B80	DT00RZ803L	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
KBZ3B80	DT00RZ803M	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JUX0321	DT00RZ803N	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JUX0321	DT00RZ803O	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QCO9849	DT00RZ803P	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QTP1I76	DT00RZ803Q	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
BCF7E63	DT00RZ803R	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
JZP2D43	DT00RZ803S	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
JZP2D43	DT00RZ803T	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RAK3F88	DT00S4202D	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
JZV7C21	DT00S4202E	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SPS3I69	DT00SO201H	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
QCO0H44	DT00SO201I	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
QCV2900	DT00SO201L	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBJ6C05	DT00SO201N	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
OAW7F36	DT00SO201O	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
JZZ3D49	DT00SO201P	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
JZZ3D49	DT00SO201Q	11/01/2026	19/01/2026	6580-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RRX4B03	DT00SO201R	11/01/2026	19/01/2026	5037-1	03/03/2026	18/03/2026	R$586,94
RRS3B97	DT00SQ402C	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
SPL9G68	DT00SQ402D	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
QAL4H19	DT00SQ402E	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OBD0G26	DT00SQ402H	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OBD0G26	DT00SQ402I	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
HDL3529	DT00SQ402K	10/01/2026	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
HDL3529	DT00SQ402L	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
RRR9I73	DT00ST201R	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
SQE4G76	DT00ST201S	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SQE4G76	DT00ST201T	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
MMH5I34	DT00ST201U	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
ENN9J12	DT00ST201V	11/01/2026	19/01/2026	7579-0	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
NPL6558	DT00ST201W	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
RAM1I21	DT00ST201Y	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RAM1I21	DT00ST201Z	11/01/2026	19/01/2026	7579-0	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
RAX1H48	DT00ST2020	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPE3E03	DT00TR20B4	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPS6C48	DT00TR20B5	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPT3H68	DT00TR20B7	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QQE4A77	DT00TR20B9	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OAR0E93	DT00TR20BC	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OAR0E93	DT00TR20BD	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
RAX4A35	DT00TR20BF	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RAX4A35	DT00TR20BG	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
RAN2A49	DT00TR20BI	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
GGL9I84	DT00TR20BJ	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QBX4905	DT00TR20BL	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPC1E46	DT00TX7031	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAA2106	DT00TX7032	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KAA2106	DT00TX7033	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
BUL8048	DT00TX7034	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
BUL8048	DT00TX7035	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NJL2C51	DT00TX7037	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NPO9299	DT00TX7038	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NPO9299	DT00TX7039	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
HLI6267	DT00TX703A	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SQC7A15	DT00TX703B	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPO6F63	DT00TX703C	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NJA8C65	DT00TX703D	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJF7768	DT00TX703E	10/01/2026	19/01/2026	7633-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCZ9226	DT00TX703F	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
JFI5A73	DT00TX703G	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QCE1A35	DT00TX703H	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SPN3F55	DT00U5202T	11/01/2026	19/01/2026	6653-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
SPN3F55	DT00U5202U	11/01/2026	19/01/2026	6637-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
SPC8G51	DT00U5202V	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPC8G51	DT00U5202W	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
OBL5I84	DT00U5202Y	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OBL5I84	DT00U5202Z	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
AZM0C73	DT00U52031	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
AZM0C73	DT00U52032	11/01/2026	19/01/2026	7366-2	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
QCK9E46	DT00U52033	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
OTH0I73	DT00U72030	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OBQ4C39	DT00U72032	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
NTY7391	DT00U72033	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NTY7391	DT00U72034	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
OBR6215	DT00U72036	11/01/2026	19/01/2026	6726-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
QCE5587	DT00U72038	11/01/2026	19/01/2026	5045-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OBB8248	DT00U7203A	11/01/2026	19/01/2026	6637-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
SPQ3E49	DT00U7203B	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPQ3E49	DT00U7203C	11/01/2026	19/01/2026	6580-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QCY8D29	DT00U7203E	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
RRN6H41	DT00U8401Z	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRN6H41	DT00U84020	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
RRP3F67	DT00U84023	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
RRP3F67	DT00U84024	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
GGV2H19	DT00U84025	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
GGV2H19	DT00U84026	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
GGV2H19	DT00U84027	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
QCY6A76	DT00U84028	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RRS6I51	DT00U84029	11/01/2026	19/01/2026	7579-0	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
RAO7A51	DT00U8402A	11/01/2026	19/01/2026	6670-0	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
QCE0G40	DT00U8402B	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RRT0A05	DT00U9202L	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRT0A05	DT00U9202M	10/01/2026	19/01/2026	5029-1	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
RRT0A05	DT00U9202N	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
OAW0D67	DT00U9202O	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
OAW0D67	DT00U9202P	10/01/2026	19/01/2026	5045-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAV2C67	DT00UB202H	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
RAV2C67	DT00UB202I	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
SPU4F33	DT00UB202M	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
SPU4F33	DT00UB202N	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
SPU4F33	DT00UB202O	10/01/2026	19/01/2026	6670-0	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NPC4F15	DT00UB202P	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NPC4F15	DT00UB202Q	11/01/2026	19/01/2026	7366-2	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
OOX9283	DT00UB202R	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
APC5C82	DT00UB202S	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
APC5C82	DT00UB202T	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
APC5C82	DT00UB202U	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
FBU8B13	DT00UC302Z	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAY9G50	DT00UC3030	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
NJV7E73	DT00UC3032	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
SQF1F03	DT00UC3035	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
SQF1F03	DT00UC3036	10/01/2026	19/01/2026	5045-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
ANX0E77	DT00UC3037	10/01/2026	19/01/2026	5045-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QCU5D75	DT00UC3038	11/01/2026	19/01/2026	5193-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QJS6C60	DT00UC303C	11/01/2026	19/01/2026	7579-0	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
QBB8I78	DT00UD202U	09/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCR8D14	DT00UD202X	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RRU1A89	DT00UD202Y	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
RAW6A94	DT00UD202Z	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
QCU4B88	DT00UD2030	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
RRY6B47	DT00UD2031	10/01/2026	19/01/2026	7579-0	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
SPH9J28	DT00UD2032	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
OBN5I98	DT00UD2033	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QCM8691	DT00UE202D	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPT1H54	DT00UE202H	11/01/2026	19/01/2026	5193-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OBR0888	DT00UF202Z	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OBR0888	DT00UF2030	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
SPG3D40	DT00UF2031	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
SPG3D40	DT00UF2032	10/01/2026	19/01/2026	6858-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
PWK5972	DT00UF2037	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
PWK5972	DT00UF2038	11/01/2026	19/01/2026	5045-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
SPF0D18	DT00UP10LP	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SPF0D18	DT00UP10LQ	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPF0D18	DT00UP10LR	12/01/2026	19/01/2026	6670-0	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
KAQ8683	DT00UP10LT	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAQ8683	DT00UP10LU	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SPQ0D82	DT00UP10LW	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
RRI2E17	DT00UP10LX	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
RAR5J35	DT00UZ201J	11/01/2026	19/01/2026	7579-0	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
JZM1J88	DT00UZ201K	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
JZM1J88	DT00UZ201L	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
JZM1J88	DT00UZ201M	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NJU0195	DT00UZ201N	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
NJU0195	DT00UZ201O	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NJU0195	DT00UZ201P	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPE7E55	DT00UZ201Q	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPE7E55	DT00UZ201R	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
QCM4649	DT00V750IB	10/01/2026	19/01/2026	7633-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KAM8596	DT00V750IC	10/01/2026	19/01/2026	7633-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBR7828	DT00V750JF	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
QBO7F35	DT00V750JG	12/01/2026	19/01/2026	6637-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QBO7F35	DT00V750JH	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
RUV3G85	DT00V750JI	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBH1389	DT00V750JJ	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OBG2437	DT00V750JL	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAO9214	DT00V750JM	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAO9214	DT00V750JN	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAK2230	DT00V750JO	12/01/2026	19/01/2026	5185-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SPF8J99	DT00V750JP	12/01/2026	19/01/2026	5185-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NPP2313	DT00V750JQ	12/01/2026	19/01/2026	5185-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NPP2313	DT00V750JR	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OBG4G91	DT00V750JS	12/01/2026	19/01/2026	5185-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QCY7956	DT00V750JT	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAJ7435	DT00V750JV	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
KAJ7435	DT00V750JW	12/01/2026	19/01/2026	6637-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NJN5668	DT00V750JX	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
KAJ7435	DT00V750JZ	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCJ8663	DT00V750K0	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
JZT3676	DT00V750K3	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
MQZ9942	DT00V750K4	12/01/2026	19/01/2026	6602-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBT2930	DT00V750K5	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPN3E13	DT00V750K6	12/01/2026	19/01/2026	7048-1	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
AYR6H75	DT00VC50Q0	11/01/2026	19/01/2026	7579-0	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
AYR6H75	DT00VC50Q1	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
KCO0773	DT00VC50Q2	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
KCO0773	DT00VC50Q3	11/01/2026	19/01/2026	5193-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
KCO0773	DT00VC50Q4	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
KCO0773	DT00VC50Q5	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
KCO0773	DT00VC50Q6	11/01/2026	19/01/2026	6726-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NJD8B13	DT00VC50Q7	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NJD8B13	DT00VC50Q9	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
JYU8389	DT00VC50QA	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NJO4138	DT00VC50QB	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NJO4138	DT00VC50QC	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
QQF4H48	DT00VC50QD	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NJD8B13	DT00VC50QI	11/01/2026	19/01/2026	5193-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OAU2719	DT00VC50QL	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPP3G04	DT00VC50QM	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBB8D83	DT00VC50QN	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RRU7G05	DT00VD61EE	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RRU7G05	DT00VD61EF	10/01/2026	19/01/2026	5045-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRU7G05	DT00VD61EG	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRU7G05	DT00VD61EH	10/01/2026	19/01/2026	7030-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SQD9E45	DT00VM61BH	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
OBB5B90	DT00VM61BJ	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RRX6E21	DT00VM61BK	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
JZA9B03	DT00VM61BL	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RRN7B32	DT00VM61BM	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
FFM1B65	DT00VM61BN	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
FFM1B65	DT00VM61BO	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
FFM1B65	DT00VM61BP	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAH5D90	DT00VM61BX	12/01/2026	19/01/2026	5193-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OBK1670	DT00VM61BY	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RDY0H62	DT00VM61BZ	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NTY7F79	DT00VM61C2	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RRZ4F92	DT00VM61C4	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
AJH3902	DT00VM61C5	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RBT9J63	DT00VM61C6	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
FLZ2B39	DT00VM61C7	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
FLZ2B39	DT00VM61C8	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCC3744	DT00VN51FY	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SPC1H79	DT00VN51FZ	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QBO3833	DT00VN51G0	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPD7H21	DT00VN51G1	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPD7H21	DT00VN51G2	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NUG5841	DT00VN51G3	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NUG5841	DT00VN51G4	12/01/2026	19/01/2026	6041-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QCP0H92	DT00VN51G5	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SQE9J47	DT00VN51G7	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
JJS8498	DT00VN51G9	12/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JJS8498	DT00VN51GA	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NJT2512	DT00VN51GB	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QWU1C35	DT00VN51GF	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QWU1C35	DT00VN51GG	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCJ5I73	DT00VN51GH	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QXY4J66	DT00VN51GI	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QXY4J66	DT00VN51GJ	12/01/2026	19/01/2026	5185-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SQD8I65	DT00VN51GK	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QBE5555	DT00VN51GL	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
SPR1I77	DT00VN51GM	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
FNB4397	DT00VN51GN	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBX5194	DT00VN51GO	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
QUK1J47	DT00VN51GQ	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPO0J60	DT00VN51GS	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
JYS5502	DT00VN51GT	12/01/2026	19/01/2026	5169-1	04/03/2026	19/03/2026	R$2.934,70
SPM8G67	DT00VO40FL	12/01/2026	19/01/2026	7366-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
NPE8771	DT00VO40FM	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
GPX8G10	DT00VO40FO	12/01/2026	19/01/2026	6602-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCO1B75	DT00VQ31PN	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCO1B75	DT00VQ31PO	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
BEH0C80	DT00VQ31PP	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
FLN9339	DT00VQ31PQ	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OBD1301	DT00VQ31PR	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QBX6697	DT00VQ31PT	12/01/2026	19/01/2026	5185-2	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
RAW1A41	DT00VQ31PU	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
RAW1A41	DT00VQ31PV	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SQC8I78	DT00VQ31PW	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
RRI5E84	DT00VQ31PX	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCR3H34	DT00VQ31PY	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCP4695	DT00VQ31Q0	12/01/2026	19/01/2026	5193-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCJ4D32	DT00VQ31Q1	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCJ4D32	DT00VQ31Q2	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPF4H07	DT00VQ31Q3	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
OBK2F87	DT00VQ31Q4	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RAX4C82	DT00VQ31Q5	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RAX4C82	DT00VQ31Q6	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCO9823	DT00VQ31Q7	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
KAF5861	DT00VQ31QA	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAF5861	DT00VQ31QB	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NPO7J04	DT00VQ31QC	12/01/2026	19/01/2026	5193-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RAQ0A25	DT00VQ31QD	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QBK3G01	DT00VQ31QE	12/01/2026	19/01/2026	5193-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OBM1306	DT00VQ31QF	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OBM1306	DT00VQ31QG	12/01/2026	19/01/2026	7633-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OBM1306	DT00VQ31QH	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NUA5579	DT00VQ31QK	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NUA5579	DT00VQ31QL	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
HNI4H39	DT00VQ31QM	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
HNI4H39	DT00VQ31QN	12/01/2026	19/01/2026	5193-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
HNI4H39	DT00VQ31QO	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCP7790	DT00VQ31QQ	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QCP7790	DT00VQ31QR	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
OBL6B07	DT00VQ31QS	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QCB0H33	DT00VQ31QV	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPZ6C75	DT00VQ31QW	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
NUG2024	DT00VQ31QX	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
NUG2024	DT00VQ31QY	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
AXM5828	DT00VQ31QZ	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAM8551	DT00VQ31R0	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBK7787	DT00VQ31R1	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
JZX9908	DT00VQ31R2	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAQ2044	DT00VQ31R3	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
KAQ2044	DT00VQ31R4	12/01/2026	19/01/2026	7684-2	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
OAV0548	DT00VQ31R5	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
OAV0548	DT00VQ31R6	12/01/2026	19/01/2026	5185-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
OAV0548	DT00VQ31R7	12/01/2026	19/01/2026	6769-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPX5B35	DT00VQ31R8	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPY6B02	DT00VQ31R9	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
NCK4974	DT00VQ31RA	12/01/2026	19/01/2026	6769-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
QIW0G17	DT00VR31DD	09/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NPO6372	DT00VR31DF	09/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAR1I76	DT00VR31DG	09/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
JHF8864	DT00VR31DH	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
KAA1734	DT00VR31DK	09/01/2026	19/01/2026	6653-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
KAA1734	DT00VR31DL	09/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZP0A26	DT00VR31DM	09/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
KEO2H90	DT00VR31DR	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
KEO2H90	DT00VR31DS	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KAL3559	DT00VR31DW	10/01/2026	19/01/2026	6653-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
KAL3559	DT00VR31DX	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OBB9B40	DT00VR31E0	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBM9741	DT00VR31E1	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBM9741	DT00VR31E2	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBU1G01	DT00VR31E3	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPJ4J27	DT00VR31E4	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
PAO5D35	DT00VR31E6	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
PAO5D35	DT00VR31E7	10/01/2026	19/01/2026	7633-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAV9D88	DT00VR31EA	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAV9D88	DT00VR31EB	10/01/2026	19/01/2026	7633-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAV9D88	DT00VR31EC	10/01/2026	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
DJD4606	DT00VR31ED	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
DJD4606	DT00VR31EE	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
OBO8A06	DT00VR31EF	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBA9I46	DT00VR31EI	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
KAR5651	DT00VR31EJ	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCG2485	DT00VR31EK	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RRZ7B53	DT00VR31EL	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPX7J88	DT00VR31EM	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
OAU9G90	DT00VR31EN	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
JXQ8J63	DT00VR31EO	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NJV0518	DT00VR31EP	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NPD0F44	DT00VR31EQ	10/01/2026	19/01/2026	6653-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
OBH5367	DT00VR31ER	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NTY3D45	DT00VR31EU	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SQE6I57	DT00VR31EV	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RRZ5G48	DT00VR31EW	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRZ5G48	DT00VR31EX	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBW3880	DT00VR31EY	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBW3880	DT00VR31EZ	10/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SQB3C09	DT00VR31F0	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBY1095	DT00VR31F1	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NPG8757	DT00VR31F2	10/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
NUA4699	DT00VT810C	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBW1874	DT00VT810D	12/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
QBW1874	DT00VT810E	12/01/2026	19/01/2026	6602-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
RAU8D60	DT00VT810G	12/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPO2G68	DT00VV31J5	09/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCX1850	DT00VV31J7	09/01/2026	19/01/2026	5193-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JYJ4I80	DT00VV31J8	09/01/2026	19/01/2026	5193-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPN5E34	DT00VV31J9	09/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NJA6983	DT00VV31JA	09/01/2026	19/01/2026	5193-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPX5A88	DT00VV31JD	09/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
OBD6068	DT00VV31JE	09/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SQB4G88	DT00VV31JF	09/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
OBI7I03	DT00VV31JG	09/01/2026	19/01/2026	5185-2	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NUB0I56	DT00VV31JI	09/01/2026	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
RAR1B02	DT00VV31JJ	09/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAR1B02	DT00VV31JK	09/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
DEE6A54	DT00WV504K	11/01/2026	19/01/2026	6580-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
DEE6A54	DT00WV504L	11/01/2026	19/01/2026	6726-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
DEE6A54	DT00WV504M	11/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
DEE6A54	DT00WV504N	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
SQA2J69	DT00WV504P	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SQA2J69	DT00WV504Q	11/01/2026	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
DEE6A54	DT00WV504R	11/01/2026	19/01/2026	7579-0	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
QBU5634	DT00WV504S	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QBU5634	DT00WV504T	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
OOH9A90	DT00WV504U	11/01/2026	19/01/2026	7579-0	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
GWQ3919	DT00WV504V	11/01/2026	19/01/2026	7579-0	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
GWQ3919	DT00WV504W	11/01/2026	19/01/2026	5045-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NJH9878	DT00WV504X	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OBE2873	DT00XP202P	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SAL7G43	DT00XP202Q	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBT5J66	DT00XP202R	10/01/2026	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SQG7D83	DT00XP202S	10/01/2026	19/01/2026	5045-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRX2H50	DT00XP202T	10/01/2026	19/01/2026	5045-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRX2H50	DT00XP202U	10/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
NUA6I02	DT00XP202Y	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
SPH7J60	DT00XP202Z	11/01/2026	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
SPH7J60	DT00XP2031	11/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPH7J60	DT00XP2032	11/01/2026	19/01/2026	5835-0	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
SPH7J60	DT00XP2033	11/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OAX9734	DT00YD10N0	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
PHW5H05	DT00YD10N1	10/01/2026	19/01/2026	7633-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
AXL6074	DT00YD10N2	10/01/2026	19/01/2026	7633-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPL2D43	DT00YD10N3	10/01/2026	19/01/2026	6602-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPL2D43	DT00YD10N4	10/01/2026	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCI5D57	DT010C1004	11/01/2026	19/01/2026	5274-2	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
SPZ2J52	DT011H1001	10/01/2026	19/01/2026	7684-2	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NPG2206	DT011H1002	10/01/2026	19/01/2026	7048-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OAS2250	DTN0020165	30/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
OBK6J00	DTN0020190	30/12/2025	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
QXU2H59	DTN0020191	30/12/2025	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
QXU2H59	DTN0020193	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QBT5J09	DTN0020194	30/12/2025	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
QBT5J09	DTN0020195	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
HSI2372	DTN0020199	30/12/2025	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
HSI2372	DTN0020200	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
FDA5B88	DTN0022196	14/01/2026	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
KAD9B92	DTN0032331	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RAR3E07	DTN0032335	31/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
RAR3E07	DTN0032336	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
HQW2G11	DTN0032502	30/12/2025	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NJT3534	DTN0032503	30/12/2025	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OBE5258	DTN0032504	30/12/2025	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
OAT2557	DTN0032505	30/12/2025	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
KAL2818	DTN0032507	30/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
KAL2818	DTN0032510	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
KAL2818	DTN0032511	30/12/2025	19/01/2026	6653-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
KRW1569	DTN0032514	30/12/2025	19/01/2026	5169-1	03/03/2026	18/03/2026	R$2.934,70
KRW1569	DTN0032515	30/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
KRW1569	DTN0032516	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QCL1B74	DTN0032553	28/12/2025	19/01/2026	6670-0	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QCL1B74	DTN0032554	28/12/2025	19/01/2026	6408-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCL1B74	DTN0032555	28/12/2025	19/01/2026	6726-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
JZJ9873	DTN0052561	27/12/2025	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
JZJ9873	DTN0052562	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAR2B53	DTN0052565	27/12/2025	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QCW8111	DTN0052614	27/12/2025	19/01/2026	7633-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPN0E78	DTN0052628	27/12/2025	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPN0E78	DTN0052630	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBK6653	DTN0052637	27/12/2025	19/01/2026	7633-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
MVL5394	DTN0052638	27/12/2025	19/01/2026	5193-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPI3B95	DTN0052640	27/12/2025	19/01/2026	7633-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPS6H32	DTN0052642	27/12/2025	19/01/2026	7633-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OBG1G40	DTN0052643	27/12/2025	19/01/2026	7633-1	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
KAT6046	DTN0052646	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
PZA3847	DTN0053202	28/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRY9B71	DTN0053354	31/12/2025	19/01/2026	7340-0	03/03/2026	18/03/2026	R$130,16
KAH0B02	DTN0053357	31/12/2025	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
KAH0B02	DTN0053358	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QBM5593	DTN0056858	26/12/2025	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
QBM5593	DTN0056859	26/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QBM5593	DTN0056860	26/12/2025	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
QBM5593	DTN0056861	26/12/2025	19/01/2026	6769-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
SPP9A87	DTN0056863	26/12/2025	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
SPP9A87	DTN0056864	26/12/2025	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
EIG1J22	DTN0057305	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCA2571	DTN0057306	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJB2841	DTN0057308	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJB3713	DTN0057310	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RRI8A92	DTN0057311	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
BAV3I07	DTN0057313	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJV8306	DTN0057314	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJJ8703	DTN0057317	27/12/2025	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
KAE7E07	DTN0057318	27/12/2025	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
OAW4900	DTN0057322	30/12/2025	19/01/2026	5185-2	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
OAW4900	DTN0057323	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
SPL4A16	DTN0057357	28/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SPL4A16	DTN0057358	28/12/2025	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
CEI8455	MTA0195712	07/01/2026	19/01/2026	5835-0	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
CEI8455	MTA0195713	07/01/2026	19/01/2026	5185-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
CEI8455	MTA0195717	07/01/2026	19/01/2026	6726-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
NJG8351	MTA0262331	01/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
OAZ4F03	MTA0262334	03/01/2026	19/01/2026	5835-0	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
QCY1E18	MTA0281794	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCY1E18	MTA0281795	27/12/2025	19/01/2026	7633-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZV1823	MTA0281799	27/12/2025	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
OBJ6210	MTA0341651	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OBJ6210	MTA0341652	31/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
OBJ6210	MTA0341653	31/12/2025	19/01/2026	7030-1	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OBH3943	MTA0341655	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RRX9J33	MTA0341656	31/12/2025	19/01/2026	6580-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RRX9J33	MTA0341657	31/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
NJG9E75	MTA0395613	25/12/2025	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
NJG9E75	MTA0395614	25/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCA1085	MTA0395615	27/12/2025	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
QCA1085	MTA0395616	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
OAS9H81	MTA0395932	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OAS9H81	MTA0395934	30/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
RRS8G12	MTA0395935	30/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
RRS8G12	MTA0395937	30/12/2025	19/01/2026	6637-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
RRQ7C05	MTA0395938	30/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
QCA7G70	MTA0395945	29/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QCA7G70	MTA0395946	29/12/2025	19/01/2026	6580-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RRV0I75	MTA0424059	30/12/2025	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
RRV0I75	MTA0424060	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SEO5I56	MTA0424061	30/12/2025	19/01/2026	6580-0	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NUG9315	MTA0424063	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
RAT5B65	MTA0424065	30/12/2025	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16
NPJ5B32	MTA0424067	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
KAR0223	MTA0424068	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
OAQ4277	MTA0424069	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QCC9A55	MTA0424070	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
JZY6895	MTA0424071	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QBT7291	MTA0424073	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NGZ2751	MTA0424074	31/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
QCF5G56	MTA0424305	27/12/2025	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
QCF5G56	MTA0424306	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
QCF5G56	MTA0424307	27/12/2025	19/01/2026	6637-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
NPJ1B84	MTA0424308	27/12/2025	19/01/2026	7340-0	02/03/2026	17/03/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPJ1B84	MTA0424309	27/12/2025	19/01/2026	5819-1	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
JZL2A54	MTA0424310	27/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
JZL2A54	MTA0424311	27/12/2025	19/01/2026	6653-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
SPR1A36	MTA0424568	30/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPR1A35	MTA0424569	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
SPS2F17	MTA0424570	30/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
SPS2F17	MTA0424571	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
SPS2F17	MTA0424573	30/12/2025	19/01/2026	6637-1	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
JZX3055	MTA0424575	30/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
JZX3055	MTA0424576	30/12/2025	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
RRS8G12	MTA0424578	30/12/2025	19/01/2026	6580-0	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
NJI8855	MTA0469170	06/01/2026	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
KEO7462	MTA0750828	26/12/2025	19/01/2026	5169-1	02/03/2026	17/03/2026	R$2.934,70
QBL0J58	MTA1125344	30/12/2025	19/01/2026	5185-1	02/03/2026	17/03/2026	R$195,23
RRN6G82	MTA1125348	30/12/2025	19/01/2026	5010-0	02/03/2026	17/03/2026	R$880,41
QBG1285	MTA1242180	07/01/2026	19/01/2026	5010-0	03/03/2026	18/03/2026	R$880,41
QBG1285	MTA1242181	07/01/2026	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
RAQ3E36	MTA1588313	29/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
NJG9E75	MTA1588317	29/12/2025	19/01/2026	6599-2	02/03/2026	17/03/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0026622	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026623	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026624	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026625	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026626	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026628	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026629	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026630	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026632	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026633	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026634	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026635	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026636	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026637	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026638	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026639	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026641	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026642	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026643	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026644	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026645	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026646	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026647	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026648	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026649	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026650	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026651	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026652	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026654	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026655	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026657	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026658	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026661	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026662	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026663	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026664	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026665	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026666	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026667	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026668	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026669	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026670	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026671	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026672	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026673	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026674	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026675	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026676	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026677	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026678	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026679	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026680	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026681	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026682	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026683	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026684	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026685	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026686	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026689	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026690	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026691	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026692	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026693	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026694	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026695	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026696	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026697	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026698	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0026699	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026700	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026701	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026702	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026703	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026704	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026705	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026706	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026707	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026708	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026709	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026710	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026711	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026712	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026713	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026714	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026715	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026716	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026717	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026718	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026719	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026720	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026721	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026722	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026723	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026724	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026726	09/01/2026	19/01/2026	7820-0	02/03/2026	17/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026727	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026728	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026729	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026730	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026731	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026732	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026733	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026734	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026735	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026736	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026737	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026738	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026739	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026740	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026742	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026743	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026744	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026745	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026746	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026747	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026748	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026749	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026750	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026751	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026752	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026753	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026754	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026755	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026756	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026757	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026758	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026759	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026760	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026761	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026762	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026763	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026764	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026765	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026766	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026767	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026768	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026769	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026770	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026771	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026772	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026773	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026774	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026775	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026776	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026778	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026779	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026780	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026781	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026782	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026783	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026784	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026785	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026786	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026788	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026789	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0026791	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026792	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026793	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026795	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026796	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026798	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026799	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026800	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026801	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026802	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026803	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026804	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026805	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026806	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026807	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026808	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026809	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026810	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026811	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026812	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026813	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026814	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026815	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026817	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026818	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026819	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026821	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026822	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026823	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026824	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026825	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026826	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026827	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026830	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026831	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026833	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026834	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026835	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026836	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026837	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026838	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026839	10/01/2026	19/01/2026	7820-0	03/03/2026	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026840	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026841	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026842	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026843	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026844	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026845	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026846	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026847	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026848	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026849	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026850	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026852	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026853	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026854	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026855	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026856	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026857	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026858	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026859	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026860	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026861	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026862	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026863	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026864	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026865	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026866	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026867	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026868	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026869	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026870	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026871	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026872	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026873	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026874	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026875	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026876	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026877	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026878	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026879	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026880	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026881	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026882	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026884	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026885	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026886	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0026887	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026888	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026889	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026890	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026892	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026893	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026894	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026896	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026897	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026898	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026899	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026900	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026901	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026902	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026903	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026904	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026905	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026906	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026907	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026909	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026910	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026911	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026912	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026913	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026914	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026915	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026916	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026917	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026918	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026919	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026920	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026922	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026923	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026924	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026925	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026926	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026927	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026928	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026929	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026930	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026931	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026932	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026933	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026934	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026935	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026936	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026938	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026940	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026941	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026942	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026943	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026944	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026945	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0026946	11/01/2026	19/01/2026	7820-0	04/03/2026	19/03/2026	R$1.467,35
QBG5A01	TSR0147285	28/12/2025	19/01/2026	6599-2	03/03/2026	18/03/2026	R$293,47
SPJ7G07	TSR0147289	28/12/2025	19/01/2026	6645-0	03/03/2026	18/03/2026	R$195,23
SPX4D46	TSR0147298	06/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SPV8I07	TSR0147302	06/01/2026	19/01/2026	5010-0	04/03/2026	19/03/2026	R$880,41
SPV8I07	TSR0147303	06/01/2026	19/01/2026	6580-0	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
SPV8I07	TSR0147304	06/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16
SPV8I07	TSR0147305	06/01/2026	19/01/2026	6637-1	04/03/2026	19/03/2026	R$195,23
NPO2432	TSR0147306	08/01/2026	19/01/2026	6599-2	04/03/2026	19/03/2026	R$293,47
NPO2432	TSR0147307	08/01/2026	19/01/2026	7340-0	04/03/2026	19/03/2026	R$130,16

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: f1b48251

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPL0B42	DT00V850HV	08/11/2025	19/01/2026	7340-0	18/03/2026	R$130,16
JYL0C08	DT00V850KO	08/11/2025	19/01/2026	5185-1	18/03/2026	R$195,23
KAN6H93	MTA0152087	07/11/2025	19/01/2026	5010-0	18/03/2026	R$880,41
JZU4241	MTA1769215	24/10/2025	19/01/2026	5010-0	18/03/2026	R$880,41
JZU4241	MTA1769216	24/10/2025	19/01/2026	6599-2	18/03/2026	R$293,47
JZU4241	MTA1769217	24/10/2025	19/01/2026	5061-0	18/03/2026	R$880,41
NHS3J57	MTA1769221	26/10/2025	19/01/2026	5738-0	18/03/2026	R$293,47
RAL2G17	MTA1769222	29/10/2025	19/01/2026	7048-1	18/03/2026	R$293,47
SPH2J25	MTA1769223	29/10/2025	19/01/2026	5045-0	18/03/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0021899	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021900	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021901	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021903	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021904	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021905	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021907	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021908	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021909	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021910	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021911	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021912	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021913	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021914	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021915	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021916	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021917	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021918	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021919	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021920	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021921	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021923	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021924	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021925	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021926	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021927	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021928	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021929	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021930	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021931	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021932	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021936	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021937	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021938	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021939	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021940	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021942	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021943	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021944	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021946	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021947	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021948	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021949	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021950	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021951	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021952	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021953	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021954	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021955	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021956	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021957	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021958	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021959	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021960	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021961	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021963	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021964	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021965	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021967	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021968	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021969	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021970	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021971	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0021972	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021973	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021974	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021976	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021977	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021979	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021980	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021981	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021982	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021983	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021984	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021985	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021986	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021987	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021988	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021989	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021990	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021991	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021992	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021993	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021994	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021995	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021996	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021997	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021998	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021999	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022000	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022001	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022004	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022006	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022007	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022008	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022009	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022010	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022011	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022012	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022013	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022014	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022015	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022016	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022017	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022018	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022019	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022020	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022021	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022023	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022025	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022026	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022028	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022029	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022030	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022031	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022032	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022033	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022034	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022035	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022036	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022037	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022038	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022040	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022042	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022043	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022044	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022045	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022046	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022047	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022048	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022049	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022050	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022051	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022052	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022053	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022054	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022055	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022056	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022058	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022060	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022062	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022063	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022064	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022065	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022066	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022067	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022068	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022069	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022070	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022071	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0022072	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022073	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022074	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022075	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022076	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022077	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022078	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022079	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022080	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022082	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022083	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022084	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022085	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022086	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022087	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022090	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022091	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022092	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022093	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022094	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022095	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022096	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022097	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022098	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022099	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022101	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022102	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022103	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022104	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022105	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022107	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022108	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022109	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022110	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022111	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022112	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022113	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022114	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022115	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022116	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022117	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022118	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022120	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022121	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022122	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022123	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022124	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022125	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022127	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022128	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022129	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022130	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022131	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022132	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022133	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022135	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022136	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022137	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022138	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022139	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022140	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022141	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022142	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022143	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022144	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022145	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022146	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022147	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022148	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022149	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022151	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022152	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022153	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022154	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022155	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022156	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022157	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022158	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022159	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022160	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022161	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022162	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022163	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022164	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022165	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022166	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022167	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0022168	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022169	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022170	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022171	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022172	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022173	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022175	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022176	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022177	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022178	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022179	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022180	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022181	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022182	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022183	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022184	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022185	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022186	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022187	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022188	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022189	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022190	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022191	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022192	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022193	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022196	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022197	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022199	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022200	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022201	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022202	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022203	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022204	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022205	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022206	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022207	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022208	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022211	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022212	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022213	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022214	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022215	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022216	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022217	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022218	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022219	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022220	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022221	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022223	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022224	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022226	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022227	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022228	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022230	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022231	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022232	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022233	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022234	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022235	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022236	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022237	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022238	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022239	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022241	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022242	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022243	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022244	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022245	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022246	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022247	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022248	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022249	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022251	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022252	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022255	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022256	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022257	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022260	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022262	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022263	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022265	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022267	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022268	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022269	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022271	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022273	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022274	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0022275	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022277	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022278	09/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022281	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022282	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022284	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022285	10/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022286	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022288	08/11/2025	19/01/2026	7820-0	18/03/2026	R$1.467,35

Protocolo 1776166

PORTARIA Nº 017/2026/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, Decreto Estadual nº 284, de 18 de maio de 2023 e o disposto na Portaria nº 388/2023/GP/DETRAN-MT, de 09 de agosto de 2023,

Considerando a decisão proferida no processo DETRAN-PRO-2025/28346. resolve:

Art.1º Autorizar o servidor Flávio Tavares Goivinho, matrícula 309440, lotado na Coordenadoria de Controle Veicular, a desempenhar suas atividades na 2ª Ciretran no município de Rondonópolis a partir de 02/10/2025 até 01/10/2026.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2025.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1776412

PORTARIA Nº 018/2026/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022;
Resolve:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente aos anos 2025 e 2026, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2025

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2025
127559	1	ALLAN SIMOES CAMPOS BORGES	21/12/2024 a 20/12/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	91,78
127445	1	CRISTIANO SCHMIDEL	15/12/2024 a 14/12/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
237079	1	DOUGLAS ASTERIO DOS SANTOS	15/12/2024 a 14/12/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,89
127433	1	FLAVIO PAULINO DA SILVA ARAUJO	14/12/2024 a 13/12/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	90,89
127474	1	JANDERCIO MANOEL ALVES	21/12/2024 a 20/12/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
127429	1	JOILSON APARECIDO RODRIGUES	21/12/2024 a 20/12/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	94,78
127461	1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	29/12/2024 a 28/12/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	91,00
230866	2	PAULO MARIO BARBOSA SOUZA DE AZEVEDO	28/12/2024 a 27/12/2025	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,75
126987	1	SELBA ELISA BADOTTI	01/12/2024 a 30/11/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	91,67
225143	15	VANESSA MARTINS SILVA	27/11/2024 a 26/11/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	93,56
309371	1	VIVIANE RODRIGUES DE LIMA E SILVA	29/12/2024 a 28/12/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	96,28

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2026

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2026
267650	1	AUGUSTO CAPISTRANO PINTO LEITE	04/01/2025 a 03/01/2026	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,83
127546	1	FLAVIA NUNES RONDON	09/01/2025 a 08/01/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
309440	1	FLAVIO TAVARES GOIVINHO	07/01/2025 a 06/01/2026	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	95,00
204841	2	ISRAEL LIMA PINHEIRO	03/01/2025 a 02/01/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,16
267645	1	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	05/01/2025 a 04/01/2026	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,50

140179	2	RINILDA CALHEIROS GOMES	02/01/2025 a 01/01/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,72
127464	1	RUBINEI CAETANO RODRIGUES	03/01/2025 a 02/01/2026	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	96,06

ESTER TIEMI NAKANO SILVA
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho do DETRAN/MT
(Original Assinado)

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1776417

PORTARIA Nº 019/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2025/38487
Valor: Sem incidência de valor.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso às informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho). Resolve:

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação N° 687/2025 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT

Gestor Titular: José Bonifácio Araújo Silva - nº 12XXXXX/X
Gestor Substituto: Gilsemar Israel da Silva- nº 45XXXX/X
Fiscal Titular: Carine da Silva Bezerra - nº 29XXXXX
Fiscal Substituto: Ariana Karoline Pinho Vieira - nº 12XXXX

Art. 2º O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.

Art. 3° Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001, 09 de maio de 2017, em vigor.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1776420

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2026/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e suplente, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;
- Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** CNPJ: 65.149.197/0002-51
PROCESSO	Contrato nº 022/2025/MTI MTI-PRO-2025/04238
OBJETO	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Smart TV's, para atender as demandas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/SEPLAG/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR	Fernando César Pereira Bonfim Matrícula: 8760829
FISCAL TÉCNICO	Alan Carlos batista Eufrazio Matrícula: 8762678
FISCAL SUPLENTE	MARCUS ROBERTO REGENOLD ALMEIDA Matrícula: 8751021

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art. 1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1776394

PORTARIA Nº 018/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 006/2026/MTI, publicada em 16 de janeiro de 2026, no Diário Oficial nº 29.153, pg. 63.
Art. 2° Esta portaria tem efeitos retroativos a 16/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1776398

PORTARIA Nº 019/2026/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e suplente, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;
- Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	**CONSÓRCIO ELOGROUP & SYDLE MTI** CNPJ: 49.215.259/0001-49
PROCESSO	Contrato de Consumo nº 003/2025/MTI MTI-PRO-2025/03660
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de serviços de automação e simplificação de processos, de desenvolvimento de serviços digitais, de mensageria, de assistente virtual inteligente, de Inteligência Artificial, de Licenciamento e de infraestrutura na plataforma MTI SIMPLIFICA.
GESTOR	Robson Silva Dolores Dias Matrícula: 8757925
FISCAL ADMINISTRATIVO	Leonardo Anderson Santos Rodrigues Matrícula: 8758352
FISCAL SUPLENTE ADMINISTRATIVO	Gustavo Henrique Montanha de Paiva Matrícula: 8760128
FISCAL TÉCNICO	Marcos Daniel Martins Souza Matrícula: 8704899
FISCAL SUPLENTE TÉCNICO	Marcelo Silva Mialho Matrícula: 8761442
FISCAL TÉCNICO	Fernando Tonon de Rossi Matrícula: 8757224
FISCAL SUPLENTE TÉCNICO	William Chitto de Souza Pinto Matrícula: 8757259

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art. 1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de publicação da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1776534

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 01 E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/01400)

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, **ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER - MT**, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 246/2024 publicada em 16/07/2024, torna público o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO LOTE 01** do pregão em epígrafe, publicado no **DOE/MT nº 29.148**, página 82, dia 09 de janeiro de 2026, qual sagrou-se vencedora empresa **LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: nº 01.073.582/0001-07**, conforme motivos constantes nos autos.
O pregão será reaberto em **22/01/2026 às 09h00min** (Horário de Mato Grosso), retornando a fase de julgamento das propostas e convocação dos licitantes remanescentes para negociação do **LOTE 01**, no Portal de Aquisições do Estado (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home).
Contato: E-mail: pregao@empaer.mt.gov.br c/c aquisicoes@empaer.mt.gov.br e (65) 3613-6208 - Departamento de Aquisições e Contratos.

Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2026

(Original Assinado)
EDITE VALADARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL -EMPAER-MT
Portaria Nº 246/2024/EMPAER/MT

Protocolo 1776517

PORTARIA Nº 19/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, **ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o empregado público **WESLLEY THIAGO PEREIRA DE JESUS**, a pedido, do **cargo efetivo** de Agente Técnico - Extensionista Rural II da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com os efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2026.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER MT

Protocolo 1776371

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PROCESSO SIAG - SIGADOC METAMAT-PRO-2023/00771

CONTRATO Nº 009/2024/METAMAT

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de serviço especializado de prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva.

VALOR TOTAL: R$ 329.970,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais).

RETIFICAÇÃO DE VALOR: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 009/2024

Onde se lê:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 135.026,57 (cento e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Leia-se:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 329.970,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2026.

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÂO

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Diretor Presidente
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÂO

Protocolo 1776330

PROCESSO SIAG - SIGADOC METAMAT-PRO-2023/00566

CONTRATO Nº 003/2024/METAMAT

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 04.584.665/0001-40.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Veículo Utilitário, tipo Caminhonete, para atender as demandas da METAMAT com 4 unidades por 12 Meses.

VALOR TOTAL: R$ 478.666,56 (Quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

RETIFICAÇÃO DE VALOR: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 003/2024

Onde se lê:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 358.999,92 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 478.666,56 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026.

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÂO

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Diretor Presidente
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÂO

Protocolo 1776332

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **117/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **15/09/2025**, em ***caráter vitalício***, à **Sra. Queli Graciela Pommer**, portadora do RG nº 3.3**.*28 SJ/MT e CPF nº 819.***.***-10, e **em *caráter temporário* até a data de 17/12/2033**, á menor **Sra. Melissa Layse Pommer De Sousa**, portadora do RG n° 35***19-2 SESP/MT e CPF nº 100.***.***-86, devidamente representada por sua genitora Sra. **Queli Graciela Pommer**, sendo o benefício rateado em 50% (cinquenta por cento) para cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor **Jadailton Rodrigues de Sousa**, RG nº 33***87-0 SESP/MT e CPF nº 402.***.***-34, matrícula funcional nº 68488/024, quando em atividade, no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C", Nível "005", 30 (trinta) horas semanais, lotado Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, *falecida em 15/09/2025.*

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1776543

ATO ADMINISTRATIVO N.º 543/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.08762**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **07/12/2025**, **em caráter vitalício**, a Sra. **Geny Marcia de Azevedo Botelh**o, RG n° 35***780 SESP/MT e CPF nº 747.***.***-53, em razão do falecimento do ex-servidor **Wilson Botelho**, RG n° 00***37-8 SESP/MT e CPF nº 046.***.***-04, matrícula funcional nº 9055/001, aposentado no cargo de Papiloscopista, referência "D-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta capital, *falecido em 07/12/2025*.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1776547

ATO ADMINISTRATIVO N.º 546/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.08059**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **11/11/2025**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Lauides Aparecido Nepomuceno**, RG n° 02***42-2 SESP/MT e CPF nº 396.***.***-15, em razão do falecimento da ex-servidora **Darcy Pinto de Miranda Nepomuceno**, RG n° 00***97-5 SESP/MT e CPF nº 111.***.***-87, matrícula funcional nº 22752/001, aposentada no cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, referência "C-07", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Procuradoria Geral do Estado, nesta capital, *falecido em 24/07/2025*.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1776556

ATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alínea "**a**", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.09111** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **13.12.2025**, **em caráter vitalício**, a **Sra. DIONE APARECIDA NASSARDEN CARVALHO**, portadora da cédula de identidade n.° 04***48-1 SESP/MT e CPF n.º 502.***.***-04, na condição de **cônjuge** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JOSÉ CESÁRIO DE CARVALHO**, matrícula funcional n.º 23493/001, RG n.° 87*.*48 PM/MT e CPF n.° 292.***.***-15, ocorrido em **13.12.2025**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado no posto de TENENTE

CORONEL LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1776557

ATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.00231**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **15/12/2025**, **em caráter vitalício**, a Sra. **Maria De Lourdes Dos Santos Bedin**, RG/CPF n° 666.***.***-04 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Altair Antonio Bedin**, RG n° 72**72 SSP/MT e CPF nº 127.***.***-20, matrícula funcional nº 8533, aposentado no cargo de Agente de Tributos Estaduais LC363, Referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital, *falecido em 15/12/2025*.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1776558

ATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alíneas "**a**" e "**d**", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 161/2025-137 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **15.11.2025**, em **caráter vitalício**, a **Sra. ADRIANA REIS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade n.° 13***513 SSP/MT e CPF n.º 942.***.***-87, na condição de **cônjuge**, e em **caráter temporário**, a Sra. **EMANNUELLE TERESINHA SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade - CPF n.° 046.***.***-88, **até a data de 06.03.2028**, na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: **50**% para a Sra. **Adriana Reis de Oliveira (vitalícia)**, e **50**% para **Emannuelle Teresinha Santos de Oliveira (temporária - até a data de 06.03.2028)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. AGENOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 36113/001, RG PMMT n.° 87*.*11 e CPF n.° 378.***.***-04, ocorrido em **15.11.2025**, na época do seu falecimento na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "003", (Art. 3, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1776560

Portaria n.º 35/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA**, matrícula 58292, ocupante do cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL L 10050, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 43/2026-139:

Averbem-se: 8 meses e 5 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de** Contribuição emitida pelo **INSS** em **08/05/2025** sob o **Protocolo n.º08001180.1.00102/25-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/01/1994 a 31/05/1994	4 Meses e 18 Dias	GAVIOLLI & BIANCHI LTDA	NÃO INFORMADO
01/10/2002 a 16/01/2003	3 Meses e 16 Dias	MEDICAL PAIAGUÁS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de **01/05 a 11/09/1996**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1776400

MT Saúde

Faça sua adesão:
(65) 9.8463-3773

Cuide do que mais importa!

Conte com uma ampla rede credenciada para atender você e sua família!

Escaneie o QR CODE e confira nosso site.

MATO GROSSO SAÚDE

Governo de Mato Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00008/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (250494/1) SUELI MIYUKI IDE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (901482) GER DE FINANCAS
A Partir de: 11/01/2026 Até 19/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1776200

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00009/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2025/17674
Nome: (249642/1) DANIELLE BERNARDO DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/07/2018 Ate 28/07/2023
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 06/03/2026 Ate 04/05/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1776201

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00015/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (241354/1) DOUGLAS PAZ DE ALMEIDA
A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (203054/1) SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO
Un. Adm: (907677) GER DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO

Processo N.:
Nome: (59642/4) SUELY CAMPOS MARTINS
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (274494/1) ANNIELLY DA SILVA SOUZA
Un. Adm: (919462) GER DE SEGURANCA DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1776181

PORTARIA/SEPLAG/00016/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/07249
Nome: (241354/1) DOUGLAS PAZ DE ALMEIDA
A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (241139/1) FLAVIO JABRA PEIXOTO
Un. Adm: (907618) COORD DE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1776182

PORTARIA/SEPLAG/00017/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (87082/2) HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR
A Partir de: 14/01/2026 Até 02/02/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (49127/8) VANDA DA SILVA
Un. Adm: (908029) SUPERINT DE ARQUIVO PUBLICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1776183

CONTRATO/SEPLAG/00010/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:
Contratado: (333309/1) ADRYANA PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (907855) COORD DE OPERACIONALIZACAO DE FOLHA DE PAGAMENTO;
A Partir de: 19/01/2026

Processo Nº:
Contratado: (259307/5) MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (907073) GER DE CONTRATOS;
A Partir de: 13/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1776195

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00031/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.:
Nome: (126681/2) EVANNE DE FRANCA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (906930) UN DE ASSESSORIA TECNICA
A Partir de: 18/12/2025 Até 17/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1776252

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00032/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (64037/7) ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 18/06/2018 Ate 17/06/2023
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1776253

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00033/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (49127/8) VANDA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/05/2014 Ate 13/05/2019
A Partir de: 17/08/2026 Até 26/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1776254

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00068/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/11608
Nome: (73915/13) CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: B
A Partir de: 30/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/00419
Nome: (200040/4) FERNANDO BIRELLO DE LIMA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: C
A Partir de: 14/01/2026

Processo N.: SEPLAG-PRO-2026/00547
Nome: (70669/2) ISSACARELA DOS ANJOS SOUZA PINTO ARAUJO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 12/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/93968
Nome: (125362/1) JOAO TEODORO SOBRINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Classe: D
A Partir de: 09/12/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01276
Nome: (322364/1) JOMAR SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: B
A Partir de: 05/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/42312
Nome: (94520/1) JOSE MARCIO FARIA LEITE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Classe: D
A Partir de: 18/12/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/84702
Nome: (259430/1) LUCIDALVA ELIAS COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/11926
Nome: (255304/1) SAULIR REIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: D
A Partir de: 19/12/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/19043
Nome: (321294/1) THIAGO ERICK BARBOSA LOPES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: B
A Partir de: 14/01/2026

Processo N.: SEAF-PRO-2025/05772
Nome: (259379/1) VANIA ANGELA KOHL
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
Classe: D
A Partir de: 29/12/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00526
Nome: (286046/2) WILLER DA CRUZ ZAGHETTO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: B
A Partir de: 22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1776265

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00069/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2025/08631
Nome: (73256/9) ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 22/07/2025

Processo N.: SEDEC-PRO-2025/03077
Nome: (58444/1) ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Nível: 010
A Partir de: 12/12/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/11784
Nome: (111314/2) DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 008
A Partir de: 10/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20635
Nome: (248609/1) EDERSON PEDRO NUNES MOTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 21/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20654
Nome: (82679/2) ELIANE FERREIRA MARQUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 18/09/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/48683
Nome: (250634/1) FERNANDO LAURO DE GOIS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 02/10/2025

Processo N.: PGE-PRO-2025/20401
Nome: (99193/2) JAIR DOS SANTOS
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 008
A Partir de: 18/01/2026

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/06407
Nome: (249980/1) JANDA PAULA LEITE RIBEIRO SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
Nível: 005
A Partir de: 25/09/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/00020
Nome: (49833/2) JOSEANE DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 006
A Partir de: 24/11/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/48685
Nome: (251060/1) JULIANA CECILIA DA COSTA VASCONCELOS ROCHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 19/11/2025

Processo N.: SEDEC-PRO-2025/03092
Nome: (57083/1) MARIA JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Nível: 011
A Partir de: 10/12/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/65383
Nome: (253491/2) MARIELA TEODORO DE MELLO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 004
A Partir de: 15/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2025/65390
Nome: (98866/5) MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 002
A Partir de: 09/09/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/48684
Nome: (250899/1) MAXWELL MENDES ROCHA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 25/10/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/41006
Nome: (84014/7) MEIRE TEREZINHA BARLETA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 008
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/65413
Nome: (322345/1) MICHEL SILVEIRA BRAGATTO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 002
A Partir de: 28/12/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/65384
Nome: (236912/1) ROBERTA ARAUJO DIAS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 25/11/2023

Processo N.: SESP-PRO-2025/65409
Nome: (321788/1) SAMUEL DUTRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 002
A Partir de: 24/10/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00007
Nome: (249783/1) TIAGO FELIPE DE ALMEIDA GONCALVES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 06/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11147
Nome: (95725/1) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 21/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1776266

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00070/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19705
Nome: (353398/1) MAGDA GONCALVES DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Referência: A-001
A Partir de: 01/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1776267

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00006/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: PGE-CIN-2026/00133
Nome: (257471/1) NELSON PEIXOTO LOPES
A Partir de: 23/02/2026 Até 04/03/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (272763/2) FILIPE ARAUJO MOLINA
Un. Adm: (919845) SUPERINT DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.: PGE-PRO-2026/00787
Nome: (205419/8) WESLLEY LUCAS DE OLIVEIRA
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (95560/1) PASQUALINA MARIA FERREIRA
Un. Adm: (920126) SUPERINT DE GESTAO DA DIVIDA ATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1776175

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00015/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2026/00092
Nome: (257471/1) NELSON PEIXOTO LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 22/07/2014 Ate 21/07/2019
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1776226

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00035/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (910643) COORD DE CADASTRO
A Partir de: 09/01/2026 Até 07/02/2026

Processo N.:
Nome: (251982/1) ROSELANE BARBOSA DE FRANCA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (909955) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADM FAZENDARIA
A Partir de: 07/01/2026 Até 07/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1776242

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00036/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/00252
Nome: (38330/1) ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2020 Ate 30/09/2025
A Partir de: 04/02/2026 Até 05/03/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/10389
Nome: (250838/1) MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 25/10/2013 Ate 24/10/2018
A Partir de: 12/01/2024 Até 21/01/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/10389
Nome: (250838/1) MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 25/10/2013 Ate 24/10/2018
A Partir de: 02/01/2024 Até 11/01/2024

Processo N.: SEFAZ-OFI-2026/00144
Nome: (49621/1) MIRELA KARLA LEITE SOARES CECCONELLO
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 12/04/2019 Ate 11/04/2024
A Partir de: 11/03/2026 Até 20/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1776243

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00037/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (242611/1) ANDERSON CESCON DE MORAIS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/08/2017 Ate 06/08/2022
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 26/03/2026 Ate 24/05/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1776244

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00038/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/00332
Nome: (127490/2) N CRISTIAN RODRIGUES
Quinquênio: 19/01/2021 Até 18/01/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1776245

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00008/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2026/01300
Nome: (203327/6) MARIALVA FREITAS FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (227632/1) NILMA DE OLIVEIRA FARIA
Un. Adm: (901822) COORD DE DESCONCONCENTRACAO E DESCENTRALIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1776187

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00030/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (241261/1) BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Ate 31/05/2022
A Partir de: 20/03/2026 Até 18/04/2026

Processo N.:
Nome: (241104/1) DINAIR GONCALVES DE JESUS SILVA BRECIANI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 24/06/2017 Ate 23/06/2022
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/01896
Nome: (80177/1) JUREMY PINHEIRO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 05/09/2020 Ate 04/09/2025
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1776263

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00031/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2026/02274
Nome: (226256/1) ALINE SOUZA RIOS
Quinquênio: 17/01/2021 Até 16/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2026/02290
Nome: (208702/2) AMANDA PEREIRA BORGES
Quinquênio: 10/01/2021 Até 09/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2026/02301
Nome: (107985/5) CARLOS VITOR TIMO RIBEIRO JUNIOR
Quinquênio: 07/01/2021 Até 06/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2026/02339
Nome: (226250/1) DAVI PALMA DA SILVA PEREIRA
Quinquênio: 06/01/2021 Até 05/01/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2026/02297
Nome: (226724/1) ANA CAROLINA STELUTI PATERLINI
Quinquênio: 12/01/2021 Até 11/01/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1776264

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00008/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/01003
Nome: (225802/1) ANDREIA ARAGAO
A Partir de: 26/01/2026 Até 04/02/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (242607/1) NATALIA FROES BATATA
Un. Adm: (904856) COORD DE PROJ DE OBRAS CIVIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1776179

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00014/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (250436/1) MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (904112) SUP DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 06/01/2026 Até 05/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1776246

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00014/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (257364/1) KATIA CRISTINA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (927473) GER DE ANALISE DE PRECOS E TERMOS DE REFERENCIA
A Partir de: 01/09/2025 Até 31/01/2026

Processo N.: Conforme SIGADOC SESP-PRO-2025/65840
Nome: (114633/1) RICARDO BUENO DE JESUS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (926019) UNID DE ARTICULACAO DOS ORGAOS COLEGIADOS
A Partir de: 12/02/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: Conforme SIGADOC SESP-PRO-2025/65840
Nome: (98737/1) ROSINETE ROSA DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (926019) UNID DE ARTICULACAO DOS ORGAOS COLEGIADOS
A Partir de: 01/04/2026 Até 10/04/2026

Processo N.:
Nome: (233507/1) TANIA BAZZI
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (927473) GER DE ANALISE DE PRECOS E TERMOS DE REFERENCIA
A Partir de: 01/02/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1776184

PORTARIA/SESP/00015/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2026/00205
Nome: (286394/2) CINTHYA MARQUES
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (78812/6) CARLOS ALBERTO DE LIMA RIBEIRO
Un. Adm: (946010) GER DE NUCLEOS DE INTELIGENCIA ESPECIALIZADOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1776185

PORTARIA/SESP/00016/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CAP-2026/00219
Nome: (233183/1) LUCIANA SPOTTE ALVES E SILVA
A Partir de: 08/01/2026 Até 31/01/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (115992/1) TEREZINHA CELIA AMADOR PIMENTA
Un. Adm: (926442) GER DE PROGRAMACAO FINANCEIRA

Processo N.: SESP-CAP-2026/00219
Nome: (115992/1) TEREZINHA CELIA AMADOR PIMENTA
A Partir de: 08/01/2026 Até 31/01/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (114246/1) MARCO ANTONIO LOPES
Un. Adm: (926361) COORD FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1776186

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00021/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (232538/1) YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 18/02/2026 Ate 18/04/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1776262

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00027/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (203465/1) LEONEL REIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (928429) 4 Del de Pol Central de Flagrantes de VG Plantao
A Partir de: 06/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.:
Nome: (97422/1) VANDERLEIA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (927619) 3 Del de Pol de Cba Repr Crimes de Menor Pote Ofe
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1776222

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00028/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2026/00506
Nome: (136202/1) ANA LUCIA MIRANDA MACIEL
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 02/02/2026 Até 16/02/2026

Processo N.:
Nome: (259728/1) DANILLO RHUAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025
A Partir de: 16/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00513
Nome: (268003/1) DEBORA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 03/02/2026 Até 17/02/2026

Processo N.:
Nome: (136224/1) ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.:
Nome: (136224/1) ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 16/07/2026 Até 25/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00514
Nome: (92208/1) ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 04/02/2015 Ate 03/02/2020
A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00488
Nome: (92116/1) IVONEI DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2016 Ate 11/03/2021
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00505
Nome: (207476/6) LEANDRO RODRIGO PREIS BEOCK
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 20/02/2026 Até 20/05/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00531
Nome: (44111/1) MARISTELA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2018 Ate 04/01/2023
A Partir de: 30/01/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00166
Nome: (95849/1) ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
A Partir de: 31/01/2026 Até 01/03/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00470
Nome: (268091/1) RODRIGO AMORIM SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 01/02/2026 Até 10/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00245
Nome: (95740/1) ROMYSON DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/03/2015 Ate 05/03/2020
A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00245
Nome: (95740/1) ROMYSON DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/03/2015 Ate 05/03/2020
A Partir de: 23/01/2026 Até 01/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00473
Nome: (259848/1) THAMIS FOLV VANI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 29/01/2026 Até 29/03/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/00473
Nome: (259848/1) THAMIS FOLV VANI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 30/03/2026 Até 13/04/2026

Processo N.: PJC-REQ-2026/00053
Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 14/03/2020 Ate 13/03/2025
A Partir de: 10/02/2026 Até 11/03/2026

Processo N.:
Nome: (59493/8) WALCLEIDE PEREIRA BARRETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 03/02/2026 Até 12/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1776223

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00029/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2026/00489
Nome: (208256/2) MARCIO SAMPAIO DE PAULA
Quinquênio: 26/01/2015 Até 25/01/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/00493
Nome: (208256/2) MARCIO SAMPAIO DE PAULA
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1776224

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00021/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (72250/1) ADENILSON MARQUES DA SILVEIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (944238) 3 CIA PM DE MARCELANDIA
A Partir de: 03/01/2026 Até 17/03/2026

Processo N.:
Nome: (267832/1) AFONSO HENRIQUE LOPES BRANDAO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (940747) 24 BATALHAO DE POL MIL SEDE DIST IND CUIABA
A Partir de: 09/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.:
Nome: (328195/1) DANILO OURIVES REINERS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (942731) 1 CIA PM DE COTRIGUACU
A Partir de: 11/01/2026 Até 19/02/2026

Processo N.:
Nome: (267063/1) DILEMIR LIMA SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (941158) 25 BAT DE POL MIL CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 05/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (231159/1) JANE KEILA DE ALMEIDA TOMAS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (944840) 1 ESQUADRAO IND POLIC MONTADO EIPMON NOVA MUTUM
A Partir de: 03/01/2026 Até 07/01/2026

Processo N.:
Nome: (71937/1) JOSE APARECIDO DE MATOS
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (941158) 25 BAT DE POL MIL CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 09/01/2026 Até 06/02/2026

Processo N.:
Nome: (266763/1) ODAIR ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (944840) 1 ESQUADRAO IND POLIC MONTADO EIPMON NOVA MUTUM
A Partir de: 03/01/2026 Até 16/02/2026

Processo N.:
Nome: (243397/1) RENATO ALVES JUVENAL
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (940062) ESCOLA SUP DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE PRACAS
A Partir de: 05/01/2026 Até 04/04/2026

Processo N.:
Nome: (328355/1) ROBSON DE BARROS FERREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (942669) 1 PEL PM DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 31/12/2025 Até 29/01/2026

Processo N.:
Nome: (231351/1) SIMONE TELES FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (944335) COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO CPE
A Partir de: 02/01/2026 Até 02/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1776225

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00002/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (258689/1) RYKAELLE RIBEIRO VIEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (231240) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 02/08/2025 Até 14/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1776202

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00020/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (108825/1) JOAO PAULO GONCALVES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (936596) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 31/12/2025 Até 12/01/2026

Processo N.:
Nome: (229776/1) WILSON GLEISON DO CARMO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (937517) SEC DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO
A Partir de: 02/01/2026 Até 16/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1776203

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00021/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (52041/1) MARCEL BUENO SANTANA
Un. Adm: (936987) SEC DE OPERACOES
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1776204

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00027/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (107353/1) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (932272) GER DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 05/01/2026 Até 05/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1776220

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00028/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (107349/1) ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 12/05/2018 Ate 11/05/2023
A Partir de: 23/07/2026 Até 01/08/2026

Processo N.:
Nome: (107349/1) ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 12/05/2018 Ate 11/05/2023
A Partir de: 02/08/2026 Até 11/08/2026

Processo N.:
Nome: (253578/1) EDJANE AVILA GASPARINI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 10/03/2019 Ate 09/03/2024
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (250039/2) JOSE JUNIO LARA DA COSTA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 07/08/2018 Ate 06/08/2023
A Partir de: 15/04/2026 Até 29/04/2026

Processo N.:
Nome: (240163/25) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 14/10/2019 Ate 13/10/2024
A Partir de: 01/11/2026 Até 15/11/2026

Processo N.:
Nome: (240163/25) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 14/10/2019 Ate 13/10/2024
A Partir de: 17/08/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1776221

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00018/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (250168/1) EVERTON CRISTIAN OLIVEIRA DE SANTANA
A Partir de: 16/03/2025 Até 28/03/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (232102/1) KAROLINE CARLA DIAS ESTRAL CAMARGO
Un. Adm: (908940) COORD DE ENSINO E APERFEIC DO SERV SOCIOEDUCATIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1776180

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00066/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.:
Nome: (256463/1) CHRISTIANE AGDA FERREIRA REGO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908550) COORD DE PROVIMENTO E MONITORAMENTO
A Partir de: 15/01/2026 Até 14/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1776247

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00067/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (236862/1) CRISTHIANE GRACIELI FERNANDES DA COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909815) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 11/01/2026 Até 09/02/2026

Processo N.:
Nome: (259430/1) LUCIDALVA ELIAS COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909521) GER DE APOIO ADMIN E PENAL DA PENIT DE AGUA BOA
A Partir de: 13/01/2026 Até 11/02/2026

Processo N.:
Nome: (124867/1) ROSANA ALEIXO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/01/2026 Até 12/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1776248

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00068/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEJUS-REQ-2026/00301
Nome: (115335/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 14/06/2014 Ate 13/06/2019
A Partir de: 15/02/2026 Até 24/02/2026

Processo N.:
Nome: (125740/7) EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/03/2017 Ate 05/03/2022
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.:
Nome: (115877/1) ELIANE PEREIRA PERES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/12/2019 Ate 04/12/2024
A Partir de: 15/12/2026 Até 13/01/2027

Processo N.:
Nome: (290167/2) ELIEL DE AZEVEDO LANZARINI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/11/2018 Ate 04/11/2023
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026

Processo N.:
Nome: (248879/1) EUDES PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 31/05/2018 Ate 30/05/2023
A Partir de: 03/11/2026 Até 17/11/2026

Processo N.:
Nome: (114870/1) GENI CELIA DOS REIS CARVALHO BARROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/07/2019 Ate 23/07/2024
A Partir de: 04/04/2026 Até 13/04/2026

Processo N.:
Nome: (289404/3) HEBER LOPES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 31/10/2018 Ate 30/10/2023
A Partir de: 19/08/2026 Até 02/09/2026

Processo N.:
Nome: (251917/1) JOCELIO REZENDE DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 23/12/2018 Ate 22/12/2023
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/00773
Nome: (127402/1) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 27/12/2015 Ate 26/12/2020
A Partir de: 15/12/2026 Até 13/01/2027

Processo N.:
Nome: (144038/10) REJANE SIRLEI DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 27/09/2018 Ate 26/09/2023
A Partir de: 25/08/2026 Até 03/09/2026

Processo N.:
Nome: (251913/1) SANDRA REGINA FERREIRA ROCHA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 23/12/2018 Ate 22/12/2023
A Partir de: 02/06/2026 Até 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (233564/1) TALVANIA MARIA ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 16/02/2026 Até 02/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1776249

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00069/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (232113/1) CLAUDIO OLIVEIRA DAVID
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909599) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 13/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1776250

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00070/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: LD.180603L
Nome: (213607/2) MEIRIANE TELES FRANCISCO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 08/12/2025 Até

Processo N.: LD.180840L
Nome: (124867/1) ROSANA ALEIXO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/04/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1776251

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00051/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005134449
Nome: (288914/1) CRISTIANO CARVALHO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 01/10/2025 Até 08/01/2026
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000004909760
Nome: (242503/1) FABIO ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 03/02/2025 Até 08/01/2026
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000005015087
Nome: (242503/1) FABIO ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 22/04/2025 Até 08/01/2026
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000004910137
Nome: (202674/36) KATIA CELIA FERREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 03/02/2025 Até 12/01/2026
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000004955609
Nome: (202674/36) KATIA CELIA FERREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 07/02/2025 Até 12/01/2026
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000005091777
Nome: (49846/22) NILDA ALVES DE LIMA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 01/08/2025 Até 12/01/2026
Qtde Horas: 5

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776177

PORTARIA/SEDUC/00052/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000005276739
Nome: (290476/1) LORIENE SOARES OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/01/2028

Processo N.: 1000005276620
Nome: (289897/1) RAFAELA SOUZA MALDONADO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 19/01/2026 Até 18/01/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776178

CONTRATO/SEDUC/00005/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004926590
Contratado: (339831/8) ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: *.735.541-****;
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;
Un. Adm:(233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;
De: 27/01/2025 a 14/01/2026
Substituído: (65158/2) JANE CRISTINA IGNOTTI ZACARIOTTI

Processo Nº: 1000005091604
Contratado: (310264/27) BETHANIA DE CARVALHO
CPF: *.936.511-****;
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;
Un. Adm:(240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES;
De: 04/08/2025 a 07/01/2026
Substituído: (290347/1) ANA CLAUDIA ROCHA CABRAL

Processo Nº: 1000004925665
Contratado: (300584/20) CLEITON CAIQUE FERREIRA
CPF: *.838.431-****;
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;
Un. Adm:(240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES;
De: 27/01/2025 a 09/01/2026
Substituído: (290347/1) ANA CLAUDIA ROCHA CABRAL

Processo Nº: 1000004981285
Contratado: (245387/76) DAIANE SCHNEIDER
CPF: *.479.881-****;
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;
Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;
Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;
De: 05/03/2025 a 09/01/2026
Substituído: (224570/28) FERNANDA RODRIGUES VALLE

Processo Nº: 1000005087816
Contratado: (314454/25) DANIEL AFONSO SILVA
CPF: *.244.681-****;
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;
Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES COELHO;
De: 04/08/2025 a 13/01/2026
Substituído: (100583/7) ELISANGELA BARROS DUARTE

Processo Nº: 1000005120433
Contratado: (273903/22) EDMAR FONSECA DAS NEVES
CPF: *.890.797-****;**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;
Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/ CEFAPRO/OUTRAS);
Un. Adm:(232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN;
De: 15/09/2025 a 18/12/2025
Substituído: (105178/17) WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

Processo Nº: 1000004924057
Contratado: (239269/31) GONCALINA COSTA MAGALHAES
CPF: *.113.521-****;**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 32H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;
Un. Adm:(239755) E E PROF RAFAEL RUEDA;
De: 27/01/2025 a 14/01/2026
Substituído: (239284/8) RAQUEL FERREIRA DE SOUZA

Processo Nº: 1000004927009
Contratado: (273338/20) GUSTAVO HENRIQUE BESSA DE SOUZA BARBOSA
CPF: *.377.461-****;**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;
Un. Adm:(239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA;
De: 27/01/2025 a 08/01/2026
Substituído: (141514/3) JORDAN COSTA TALON MORAES

Processo Nº: 1000004923880
Contratado: (310338/12) GYAN LUCCA PINTO RIBEIRO
CPF: *.851.461-****;**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;
Un. Adm:(237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO;
De: 27/01/2025 a 12/01/2026
Substituído: (144820/13) CLEIDE MARIA ALVES DE SOUZA MINERVINO

Processo Nº: 1000004936905
Contratado: (125337/28) JULIANA COUTINHO DE ALMEIDA BARBOSA
CPF: *.114.111-****;**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;
Un. Adm:(239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS;
De: 27/01/2025 a 12/01/2026
Substituído: (78614/5) RITA DE CACIA REGE CARVALHO

Processo Nº: 1000005053804
Contratado: (235141/9) JULIANA DA SILVA PEREIRA CARVALHO
CPF: *.692.621-****;**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;
Un. Adm:(238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER;
De: 06/06/2025 a 09/01/2026
Substituído: (34404/2) GONCALINA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES

Processo Nº: 1000004955457
Contratado: (201609/10) LETICIA VANIN RIBEIRO
CPF: *.643.070-****;**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;
Un. Adm:(240036) E E SEN FILINTO MULLER;
De: 05/02/2025 a 12/01/2026
Substituído: (109118/6) LUCENILDO ELIAS DA SILVA

Processo Nº: 1000004965887
Contratado: (313704/38) MAXWILLE DE SOUZA FREITAS
CPF: *.429.331-****;**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;
Un. Adm:(239992) E E IR DIVA PIMENTEL;
De: 03/02/2025 a 14/01/2026
Substituído: (65764/6) VITOR TEN CATEN

Processo Nº: 1000005084031
Contratado: (305871/62) ROSANGELA GAMA STRUTZ
CPF: *.636.231-****;**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;
Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;
Un. Adm:(240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA;
De: 01/08/2025 a 14/01/2026
Substituído: (141104/1) JOSENILTON DE FARIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1776191

CONTRATO/SEDUC/00029/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005276874
Contratado: (357722/1) LUCAS FANTUSSI CURVO
CPF: *.637.391-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (234605) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 02/02/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776192

CONTRATO/SEDUC/00030/2026 **DE: 21/01/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004993481
Contratado: (247177/38) DANIELLA FERNANDES VARGAS FERNANDES
CPF: *.887.881-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776193

CONTRATO/SEDUC/00031/2026 **DE: 21/01/2026**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004929823
Contratado: (60509/31) ABNER JUSTINIANO SILVA PEDRACA
CPF: *.438.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004993797
Contratado: (60509/34) ABNER JUSTINIANO SILVA PEDRACA
CPF: *.438.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005077558
Contratado: (60509/35) ABNER JUSTINIANO SILVA PEDRACA
CPF: *.438.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004925070
Contratado: (284588/20) ADILSON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: *.888.061-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005015563
Contratado: (235423/56) ADILSON TOLEDO ALVES FERREIRA
CPF: *.125.091-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005025009
Contratado: (235423/57) ADILSON TOLEDO ALVES FERREIRA
CPF: *.125.091-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005092341
Contratado: (235423/58) ADILSON TOLEDO ALVES FERREIRA
CPF: *.125.091-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924488
Contratado: (260272/42) ADMA DA SILVA
CPF: *.278.811-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (242861) E E IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005001036
Contratado: (260272/44) ADMA DA SILVA
CPF: *.278.811-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (242861) E E IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004923606
Contratado: (261873/12) ADNA OLIVEIRA MORBECK
CPF: *.160.791-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005014152
Contratado: (261873/13) ADNA OLIVEIRA MORBECK
CPF: *.160.791-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916756
Contratado: (132386/62) ADRIANA ARAUJO LEITE
CPF: *.276.081-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004939708
Contratado: (265365/29) ADRIANA HECK QUAINI
CPF: *.269.489-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004988279
Contratado: (265365/30) ADRIANA HECK QUAINI
CPF: *.269.489-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004929659
Contratado: (248318/17) ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: *.570.561-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000005176166
Contratado: (275372/30) ADRIANE VIEIRA DA SILVA MESQUITA
CPF: *.821.617-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005041285
Contratado: (342662/10) AGENOR AUGUSTO CORREA JUNIOR
CPF: *.607.461-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924412
Contratado: (279246/9) ALANA DA SILVA MUNIZ ARAUJO
CPF: *.836.881-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (233269) E E 11 DE AGOSTO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004922145
Contratado: (218272/86) ALCIONE LIDIANE ALBERGUINI
CPF: *.367.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005015523
Contratado: (218272/90) ALCIONE LIDIANE ALBERGUINI
CPF: *.367.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005073781
Contratado: (218272/94) ALCIONE LIDIANE ALBERGUINI
CPF: *.367.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004920071
Contratado: (337551/6) ALESSANDRO FERREIRA DE ARAUJO
CPF: *.664.883-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932258
Contratado: (311568/19) ALESSANDRO QUINTINO DOS SANTOS
CPF: *.889.351-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005016185
Contratado: (311568/20) ALESSANDRO QUINTINO DOS SANTOS
CPF: *.889.351-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005088466
Contratado: (311568/21) ALESSANDRO QUINTINO DOS SANTOS
CPF: *.889.351-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004935098
Contratado: (300003/11) ALINE CAROLINA DA SILVA DOS REIS
CPF: *.933.561-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004953208
Contratado: (300003/12) ALINE CAROLINA DA SILVA DOS REIS
CPF: *.933.561-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004929696
Contratado: (244998/33) ALINE CONCEICAO DE MOURA
CPF: *.247.721-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004956374
Contratado: (244998/34) ALINE CONCEICAO DE MOURA
CPF: *.247.721-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004918973
Contratado: (225014/23) ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA COLODEL
CPF: *.926.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916820
Contratado: (325017/6) ALINE SCHMIDT DE LIMA
CPF: *.576.841-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 2O SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005083170
Contratado: (287575/36) ALYNE VIUL DA SILVA PANDOLFI
CPF: *.718.007-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005050194
Contratado: (352978/2) AMANDA CRYSTINA ARAUJO DA SILVA
CPF: *.147.051-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005022667
Contratado: (285418/14) ANA CHRISTINA ROSA CAMPOS DE FREITAS
CPF: *.119.831-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (241300) E E MANOEL GOMES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005032743
Contratado: (285418/15) ANA CHRISTINA ROSA CAMPOS DE FREITAS
CPF: *.119.831-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005229927
Contratado: (336934/4) ANA CLARA DOMINGUES DE SOUZA
CPF: *.855.061-****
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (233315) E E PARECIS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932088
Contratado: (262857/9) ANA CLARISSA HENRIQUE KOLBOW
CPF: *.402.081-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004988565
Contratado: (330175/6) ANA CLAUDIA FERREIRA SIQUEIRA
CPF: *.798.281-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (243566) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000004958976
Contratado: (257153/38) ANA MARIA GONCALVES DA SILVA
CPF: *.415.341-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004982811
Contratado: (212723/34) ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS DALLAZEN
CPF: *.130.071-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (243680) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005042256
Contratado: (212723/35) ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS DALLAZEN
CPF: *.130.071-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (243680) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004927941
Contratado: (339831/7) ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: *.735.541-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005000668
Contratado: (351618/1) ANA RUBIA NUNES
CPF: *.693.081-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 19/01/2026

Processo Nº: 1000004935449
Contratado: (234598/20) ANDREIA MARIA FELIX
CPF: *.598.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004992727
Contratado: (234598/25) ANDREIA MARIA FELIX
CPF: *.598.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004923214
Contratado: (339219/2) ANDRESSA DE SA ALVES
CPF: *.369.951-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005078889
Contratado: (339219/3) ANDRESSA DE SA ALVES
CPF: *.369.951-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005106500
Contratado: (355837/2) ANDREZZA FRANCA BATISTA
CPF: *.084.971-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004994728
Contratado: (310942/9) ANELISA MARTINS DE LACERDA
CPF: *.651.506-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000005015531
Contratado: (273359/37) ANIELE MARTINS DE SOUZA
CPF: *.035.011-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004918905
Contratado: (291626/11) ANJULUMAR RODRIGUES DE SOUZA
CPF: *.011.211-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004980776
Contratado: (145082/20) ANNY VISCARDI NOGUEIRA DE ARRUDA
CPF: *.579.441-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004929730
Contratado: (297656/10) ANTONIA CRISTINA VALENTIM DA LUZ
CPF: *.298.448-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 08/01/2026

Processo Nº: 1000004981310
Contratado: (329559/5) ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: *.527.131-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924700
Contratado: (310961/21) ARIANA CECILIA DA SILVA
CPF: *.764.061-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005068733
Contratado: (310961/25) ARIANA CECILIA DA SILVA
CPF: *.764.061-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005103111
Contratado: (310961/26) ARIANA CECILIA DA SILVA
CPF: *.764.061-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915885
Contratado: (278715/25) ARISTELSON GOMES DOS SANTOS
CPF: *.439.171-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917301
Contratado: (321189/10) BIANCA VIEIRA E SILVA
CPF: *.811.231-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 33 horas semanais
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917107
Contratado: (275019/26) BLUNA MONTEIRO FRANCO
CPF: *.455.422-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004986325
Contratado: (350998/1) BRENDA DIAS RODRIGUES
CPF: *.277.681-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000005013358
Contratado: (309869/23) BRUNO AGUIAR SFREDO
CPF: *.904.541-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005050496
Contratado: (309869/25) BRUNO AGUIAR SFREDO
CPF: *.904.541-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004922018
Contratado: (283369/28) BRUNO DOS SANTOS QUINA
CPF: *.093.931-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005026006
Contratado: (282486/4) CAMILA AMERICO BEZERRA
CPF: *.579.321-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005046925
Contratado: (282486/5) CAMILA AMERICO BEZERRA
CPF: *.579.321-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916831
Contratado: (291307/13) CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE
CPF: *.144.711-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004929397
Contratado: (336790/4) CAROLINE EMELI PRADO CANDIDO
CPF: *.679.551-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004999943
Contratado: (336790/5) CAROLINE EMELI PRADO CANDIDO
CPF: *.679.551-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005142240
Contratado: (337487/5) CATIANE MACIEL
CPF: *.924.141-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916703
Contratado: (200752/68) CECILIA REIS GOMES DA SILVA
CPF: *.997.891-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004911142
Contratado: (141528/40) CELSO AUGUSTO LEONCIO
CPF: *.885.481-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005133387
Contratado: (327325/8) CELSO KIYOSHI HAZAMA
CPF: *.716.711-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais
Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004923626
Contratado: (305394/23) CHRISTINE KETILLEN DE SOUZA ALMEIDA
CPF: *.822.971-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004952543
Contratado: (305394/24) CHRISTINE KETILLEN DE SOUZA ALMEIDA
CPF: *.822.971-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004923045
Contratado: (122551/66) CINTIA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES
CPF: *.111.611-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (243612) E E JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924025
Contratado: (124755/69) CLADINEIA PESAMOSCA
CPF: *.685.961-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 19/01/2026

Processo Nº: 1000004973833
Contratado: (268733/28) CLAUDINEIA PAULA FIGUEIREDO
CPF: *.230.701-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000004973841
Contratado: (268733/29) CLAUDINEIA PAULA FIGUEIREDO
CPF: *.230.701-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000004932549
Contratado: (298045/8) CLEBERSON PEREIRA DA SILVA
CPF: *.464.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004927933
Contratado: (283327/15) CLEIDEMAR DE SOUZA JOQUERES LORIM
CPF: *.137.592-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004935533
Contratado: (283327/16) CLEIDEMAR DE SOUZA JOQUERES LORIM
CPF: *.137.592-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004974025
Contratado: (283327/17) CLEIDEMAR DE SOUZA JOQUERES LORIM
CPF: *.137.592-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005072722
Contratado: (300584/25) CLEITON CAIQUE FERREIRA
CPF: *.838.431-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005078194
Contratado: (300584/26) CLEITON CAIQUE FERREIRA
CPF: *.838.431-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005120015
Contratado: (300584/29) CLEITON CAIQUE FERREIRA
CPF: *.838.431-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005095560
Contratado: (211665/51) CLEUDES SCHRODER
CPF: *.063.671-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004967310
Contratado: (268331/65) CREVERSON LUAM DE OLIVEIRA
CPF: *.080.031-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004967562
Contratado: (268331/64) CREVERSON LUAM DE OLIVEIRA
CPF: *.080.031-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005029655
Contratado: (268331/66) CREVERSON LUAM DE OLIVEIRA
CPF: *.080.031-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004975142
Contratado: (343700/5) CRISLAINE PATRICIA MELO DANTAS
CPF: *.675.491-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005230314
Contratado: (356954/1) CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA
CPF: *.630.592-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005078446
Contratado: (221553/41) CRISTIANO VICENTE DA SILVA
CPF: *.518.861-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004981284
Contratado: (245387/74) DAIANE SCHNEIDER
CPF: *.479.881-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004982796
Contratado: (245387/75) DAIANE SCHNEIDER
CPF: *.479.881-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004995097
Contratado: (316703/28) DAMILA PAULA DE MIRANDA
CPF: *.136.851-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005013495
Contratado: (316703/29) DAMILA PAULA DE MIRANDA
CPF: *.136.851-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005049565
Contratado: (314454/19) DANIEL AFONSO SILVA
CPF: *.244.681-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005071619
Contratado: (314454/22) DANIEL AFONSO SILVA
CPF: *.244.681-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005083835
Contratado: (314454/24) DANIEL AFONSO SILVA
CPF: *.244.681-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924370
Contratado: (300115/25) DANIEL DA COSTA PATRICIO
CPF: *.150.541-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (232955) E E CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005084897
Contratado: (300115/26) DANIEL DA COSTA PATRICIO
CPF: *.150.541-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924831
Contratado: (300522/14) DANIEL SEBA
CPF: *.343.351-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932797
Contratado: (97870/68) DANIELA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: *.212.241-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (234389) E E 20 DE MARCO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005044451
Contratado: (224970/54) DANIELI CRISTINA MULLER
CPF: *.014.171-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005068698
Contratado: (329048/5) DAYANE FERREIRA DE SOUZA BORGES CARVALHO
CPF: *.516.461-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004995230
Contratado: (245413/88) DAYANE REHBEIN DE OLIVEIRA
CPF: *.198.571-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005057295
Contratado: (310319/14) DAYANNE DIAS DA SILVA NEVES
CPF: *.868.341-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004928348
Contratado: (311569/6) DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA
CPF: *.708.381-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917672
Contratado: (277626/15) DEBORA DE OLIVEIRA VALENTIM
CPF: *.249.081-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004931206
Contratado: (340064/8) DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM
CPF: *.850.961-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004935310
Contratado: (340064/10) DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM
CPF: *.850.961-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005073064
Contratado: (340064/14) DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM
CPF: *.850.961-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004921988
Contratado: (310777/10) DENILSON PATRICK OLIVEIRA SILVA
CPF: *.883.742-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005041843
Contratado: (310871/11) DHAMARIS CHRISTINA ALVES VIEIRA ANACLETO PINHEIRO
CPF: *.342.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005102349
Contratado: (297708/35) DIANA DO SOCORRO CAMARA SILVA PORTAL
CPF: *.758.722-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005045654
Contratado: (337491/4) DIANA KARYNA WILHELM
CPF: *.220.611-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915765
Contratado: (252924/15) DIEGO CURZEL
CPF: *.855.521-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005051450
Contratado: (353348/1) DIEGO GLEYDSON SANTOS SILVA
CPF: *.116.851-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005148217
Contratado: (353348/7) DIEGO GLEYDSON SANTOS SILVA
CPF: *.116.851-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004928575
Contratado: (282571/19) DILVA MARIA DA SILVA
CPF: *.307.081-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005068729
Contratado: (337431/11) DIOGENES PRADO DA SILVA
CPF: *.959.531-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004926639
Contratado: (276967/19) DIONNE DE SIQUEIRA AZEVEDO
CPF: *.697.971-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005004207
Contratado: (329237/5) EDSON CARLOS LEITE DA SILVA
CPF: *.999.041-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004953892
Contratado: (314431/15) ELIANE SOCORRO TIBALDI
CPF: *.509.701-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004954070
Contratado: (311567/15) ELIOVAN BARBOSA DO NASCIMENTO
CPF: *.757.743-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004922867
Contratado: (310116/12) ELIZANGELA DE OLIVEIRA DO PRADO
CPF: *.250.011-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (238490) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004953986
Contratado: (268481/18) ELVISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: *.096.426-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005075616
Contratado: (299950/18) EMANOELLA DOS SANTOS COSTA
CPF: *.689.443-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005079955
Contratado: (299950/19) EMANOELLA DOS SANTOS COSTA
CPF: *.689.443-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916135
Contratado: (323741/9) ERICA DA FONSECA ANGELO
CPF: *.082.011-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004928775
Contratado: (341752/7) ERICA REGIANE ALVES DA SILVA
CPF: *.615.862-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932987
Contratado: (341752/5) ERICA REGIANE ALVES DA SILVA
CPF: *.615.862-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004984755
Contratado: (341752/11) ERICA REGIANE ALVES DA SILVA
CPF: *.615.862-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005043896
Contratado: (341752/13) ERICA REGIANE ALVES DA SILVA
CPF: *.615.862-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004925162
Contratado: (266081/18) ERIKA CRISTINA ALVES CARVALHO
CPF: *.456.421-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238155) E E PE JOAO PANAROTTO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005051137
Contratado: (284271/13) EUVANDES ALMEIDA BISPO
CPF: *.461.511-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004963636
Contratado: (295969/16) EVERALDO APOLINARIO
CPF: *.829.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004977105
Contratado: (295969/20) EVERALDO APOLINARIO
CPF: *.829.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005078060
Contratado: (295969/26) EVERALDO APOLINARIO
CPF: *.829.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005095941
Contratado: (295969/27) EVERALDO APOLINARIO
CPF: *.829.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005130039
Contratado: (295969/28) EVERALDO APOLINARIO
CPF: *.829.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004940051
Contratado: (339227/6) EWELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
CPF: *.257.171-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005005972
Contratado: (339227/8) EWELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
CPF: *.257.171-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005026570
Contratado: (339227/10) EWELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
CPF: *.257.171-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005137386
Contratado: (339227/13) EWELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
CPF: *.257.171-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005077196
Contratado: (261609/37) FABIO OCHOCI ZAMBON
CPF: *.527.661-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004929526
Contratado: (324768/9) FAGNER SANTOS LIMA
CPF: *.598.512-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004951040
Contratado: (324768/10) FAGNER SANTOS LIMA
CPF: *.598.512-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004940232
Contratado: (231886/32) FELIPE ALVES OLIVEIRA
CPF: *.183.361-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005127609
Contratado: (231886/34) FELIPE ALVES OLIVEIRA
CPF: *.183.361-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004920951
Contratado: (124235/22) FELIPE MI E PARATSE
CPF: *.442.261-****
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (242101) E E INDIGENA ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916423
Contratado: (336811/3) FERNANDA BISPO DE LIMA
CPF: *.350.561-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 33 horas semanais
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932587
Contratado: (336811/4) FERNANDA BISPO DE LIMA
CPF: *.350.561-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004918608
Contratado: (254429/16) FERNANDA DANIELLE NEVES DE JESUS
CPF: *.912.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (244228) E E JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915754
Contratado: (265571/25) FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
CPF: *.289.151-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004993601
Contratado: (256038/34) FLAVIA FRANCISCA DALL APRIA
CPF: *.434.301-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005133932
Contratado: (306056/7) FRANCIMARA APARECIDA CARNEIRO
CPF: *.700.811-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (234478) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005042564
Contratado: (265305/53) FRANCISCO ALEX PEREIRA DA SILVA
CPF: *.164.561-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915979
Contratado: (310090/15) FRANCISCO CESAR DA SILVA
CPF: *.458.621-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 17/01/2026

Processo Nº: 1000004935481
Contratado: (310090/16) FRANCISCO CESAR DA SILVA
CPF: *.458.621-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005049992
Contratado: (126429/25) FRANCISLENE DA SILVA COSTA DOS SANTOS
CPF: *.358.071-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004950159
Contratado: (310328/21) GABRIEL LINDEMANN GUERRISE
CPF: *.174.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004968845
Contratado: (310328/23) GABRIEL LINDEMANN GUERRISE
CPF: *.174.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005107570
Contratado: (310328/25) GABRIEL LINDEMANN GUERRISE
CPF: *.174.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932875
Contratado: (337195/15) GABRIEL OSVAIR COSTA JARDIM
CPF: *.901.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004939486
Contratado: (337195/17) GABRIEL OSVAIR COSTA JARDIM
CPF: *.901.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004939490
Contratado: (337195/18) GABRIEL OSVAIR COSTA JARDIM
CPF: *.901.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005073251
Contratado: (337195/19) GABRIEL OSVAIR COSTA JARDIM
CPF: *.901.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005072720
Contratado: (249085/65) GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHAES
CPF: *.652.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004922230
Contratado: (297308/21) GEINIELY SAIANY SAMPAIO MESQUITA
CPF: *.512.921-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005002916
Contratado: (270683/42) GERLANDO DA SILVA BARROS
CPF: *.819.431-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005006968
Contratado: (270683/43) GERLANDO DA SILVA BARROS
CPF: *.819.431-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005006983
Contratado: (346389/15) GEYSOMILTON MELO MOURA
CPF: *.060.473-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais
Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005007083
Contratado: (346389/16) GEYSOMILTON MELO MOURA
CPF: *.060.473-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004957920
Contratado: (203736/57) GISCARD GOMES ASCHIDAMINI
CPF: *.697.711-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004992303
Contratado: (141720/74) GISELY NOELI VANDERLINDE BEZEN
CPF: *.424.081-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005001992
Contratado: (325411/3) GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTI
CPF: *.293.551-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005044033
Contratado: (325411/4) GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTI
CPF: *.293.551-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917607
Contratado: (273338/22) GUSTAVO HENRIQUE BESSA DE SOUZA BARBOSA
CPF: *.377.461-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916200
Contratado: (98331/26) HELAYNE LUIZA ALMEIDA DE ARRUDA GRUBER
CPF: *.657.431-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004976654
Contratado: (98331/27) HELAYNE LUIZA ALMEIDA DE ARRUDA GRUBER
CPF: *.657.431-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917584
Contratado: (306838/10) HENRIQUE JUNIOR SOARES RONDON
CPF: *.150.021-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004992631
Contratado: (306838/11) HENRIQUE JUNIOR SOARES RONDON
CPF: *.150.021-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005001608
Contratado: (330499/24) HIGOR JUNIOR SILVA PEREIRA
CPF: *.744.541-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005079134
Contratado: (330499/25) HIGOR JUNIOR SILVA PEREIRA
CPF: *.744.541-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917573
Contratado: (256642/34) HINGRED JOSEANE DA SILVA
CPF: *.091.261-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004985862
Contratado: (256642/35) HINGRED JOSEANE DA SILVA
CPF: *.091.261-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005227374
Contratado: (340228/3) IASMIN PEIXOTO DA SILVA
CPF: *.421.951-****
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (244228) E E JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916240
Contratado: (337973/6) IDEVAN CORREA DE SOUZA
CPF: *.006.522-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917267
Contratado: (310339/6) ISABELLA DIAS RIBEIRO
CPF: *.719.841-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005101252
Contratado: (336707/8) ISRAEL OLIVEIRA IVO
CPF: *.574.921-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004911675
Contratado: (340388/6) IVANKA NAYANE ALMEIDA RIBEIRO
CPF: *.501.481-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005069737
Contratado: (340388/7) IVANKA NAYANE ALMEIDA RIBEIRO
CPF: *.501.481-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005084116
Contratado: (275791/22) IVONEIDE SOARES DOS SANTOS DE JESUS
CPF: *.739.641-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005008835
Contratado: (322884/9) JEANE CASTELO BRANCO
CPF: *.977.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (232734) E E ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005028260
Contratado: (322884/10) JEANE CASTELO BRANCO
CPF: *.977.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (232734) E E ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004928270
Contratado: (294010/28) JEANNY ALVES SILVEIRA
CPF: *.158.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (240532) E E JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004990259
Contratado: (294010/29) JEANNY ALVES SILVEIRA
CPF: *.158.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (240532) E E JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005013580
Contratado: (258178/38) JESSICA DE AZEVEDO GONCALVES
CPF: *.296.191-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 19/01/2026

Processo Nº: 1000005069009
Contratado: (298721/20) JHENE THAIS DITTMANN DA COSTA
CPF: *.078.021-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004985070
Contratado: (268506/40) JIZELE SANTANA SIQUEIRA
CPF: *.416.251-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005023587
Contratado: (268506/41) JIZELE SANTANA SIQUEIRA
CPF: *.416.251-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005135949
Contratado: (87611/23) JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO
CPF: *.339.501-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005096894
Contratado: (310899/33) JOAO PAULO SALOMAO DE LIMA
CPF: *.646.701-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (234141) E E 15 DE JUNHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004955442
Contratado: (268955/16) JOEL SANTOS PRUDENCIO
CPF: *.117.861-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005035791
Contratado: (344500/2) JOELITA DA SILVA SOARES COSTA
CPF: *.627.681-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000004915722
Contratado: (311726/7) JOICE ANTONIELE ALCANTARA MIRANDA
CPF: *.047.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE MAGALHAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005073036
Contratado: (311726/8) JOICE ANTONIELE ALCANTARA MIRANDA
CPF: *.047.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE MAGALHAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924453
Contratado: (303928/19) JONATHAN SANTOS
CPF: *.163.588-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005013583
Contratado: (303928/21) JONATHAN SANTOS
CPF: *.163.588-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915821
Contratado: (306751/12) JORDAN OKAYAMA CHRISOSTOMO
CPF: *.815.661-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004966467
Contratado: (263140/33) JORGE LUIS DA SILVA VIEIRA
CPF: *.120.741-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (243612) E E JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004994803
Contratado: (279445/9) JOSCIMAR SILVA ARAUJO NUNES
CPF: *.230.571-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 19/01/2026

Processo Nº: 1000004945452
Contratado: (325160/16) JOSE AGUIMAR DA SILVA
CPF: *.773.421-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005085146
Contratado: (325160/18) JOSE AGUIMAR DA SILVA
CPF: *.773.421-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915802
Contratado: (314696/3) JOSE HENRIQUE BOTELHO NEVES
CPF: *.166.851-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004966596
Contratado: (311587/17) JOSIANE SILVERIO DA SILVA
CPF: *.232.761-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004965813
Contratado: (211682/39) JOSILENE CRISTINA GUGEL
CPF: *.674.299-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000004965819
Contratado: (211682/40) JOSILENE CRISTINA GUGEL
CPF: *.674.299-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005007317
Contratado: (211682/41) JOSILENE CRISTINA GUGEL
CPF: *.674.299-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005078197
Contratado: (255850/33) JOSIMAR CRUZ DE CAMPOS CURADO
CPF: *.566.901-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917004
Contratado: (270600/42) JOSINEIDE DA SILVA GUIMARAES
CPF: *.652.661-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004921225
Contratado: (270600/41) JOSINEIDE DA SILVA GUIMARAES
CPF: *.652.661-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932144
Contratado: (206141/33) JUCELIA RODRIGUES MALTA
CPF: *.340.941-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005071250
Contratado: (310780/12) JULIANA BORGES RODRIGUES DE FREITAS
CPF: *.624.811-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004925172
Contratado: (125337/26) JULIANA COUTINHO DE ALMEIDA BARBOSA
CPF: *.114.111-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932025
Contratado: (125337/27) JULIANA COUTINHO DE ALMEIDA BARBOSA
CPF: *.114.111-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004957494
Contratado: (125337/30) JULIANA COUTINHO DE ALMEIDA BARBOSA
CPF: *.114.111-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005075966
Contratado: (125337/31) JULIANA COUTINHO DE ALMEIDA BARBOSA
CPF: *.114.111-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005069022
Contratado: (285596/8) JULIANE MARCELE DA SILVA PEDRACA
CPF: *.736.381-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004921272
Contratado: (306406/9) JULYANA AREDES SILVA ASSIS
CPF: *.968.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004954130
Contratado: (306406/10) JULYANA AREDES SILVA ASSIS
CPF: *.968.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004988364
Contratado: (306406/11) JULYANA AREDES SILVA ASSIS
CPF: *.968.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 19/01/2026

Processo Nº: 1000004916447
Contratado: (262612/26) JUSSIVANIA DE CARVALHO VIEIRA BATISTA PEREIRA
CPF: *.937.131-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 31 horas semanais
Un. Adm: (241288) E E PROF JERCY JACOB
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005062728
Contratado: (262612/28) JUSSIVANIA DE CARVALHO VIEIRA BATISTA PEREIRA
CPF: *.937.131-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917026
Contratado: (291939/12) KARINA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: *.883.601-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (240672) E E DEP FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005049163
Contratado: (291939/13) KARINA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: *.883.601-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240672) E E DEP FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004921661
Contratado: (311622/27) KARINA LIMA DA SILVA
CPF: *.929.131-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005085915
Contratado: (311622/30) KARINA LIMA DA SILVA
CPF: *.929.131-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916765
Contratado: (343598/3) KARITA LATORRACA FERREIRA
CPF: *.563.231-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932566
Contratado: (343598/2) KARITA LATORRACA FERREIRA
CPF: *.563.231-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005140922
Contratado: (268815/33) KASSIANY DA SILVEIRA CARVALHO
CPF: *.941.051-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (241563) E E MARIA DE ARRUDA MUILLER
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004921441
Contratado: (330160/17) KESSIA PAULA DO PRADO MATTOS GIUSTI
CPF: *.757.881-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004918863
Contratado: (306804/13) KEVIN ALVES ANTUNES DE SOUSA LOPES
CPF: *.079.811-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004926376
Contratado: (310952/9) KIDIANE DE SANTANA ROCHA SILVA
CPF: *.565.021-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004926640
Contratado: (310349/12) LAIENE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: *.612.982-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005019336
Contratado: (310349/13) LAIENE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: *.612.982-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005078265
Contratado: (310349/15) LAIENE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: *.612.982-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916969
Contratado: (254412/30) LAURA APARECIDA MARQUES MOREIRA DOS SANTOS
CPF: *.221.811-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004994920
Contratado: (108398/62) LEONICE DA CRUZ BARBOSA
CPF: *.575.991-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915855
Contratado: (304299/32) LETICIA DA SILVA COSTA
CPF: *.693.621-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005103823
Contratado: (304299/33) LETICIA DA SILVA COSTA
CPF: *.693.621-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004923424
Contratado: (201609/8) LETICIA VANIN RIBEIRO
CPF: *.643.070-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004925678
Contratado: (340325/2) LIBNI CRISTINE FERREIRA ZAMBON
CPF: *.040.686-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004959328
Contratado: (340325/3) LIBNI CRISTINE FERREIRA ZAMBON
CPF: *.040.686-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004930800
Contratado: (303721/7) LIDIA DE CAMARGO RODRIGUES
CPF: *.531.201-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004957219
Contratado: (341155/2) LIGIERRY TSIDZANO UTEBREWE
CPF: *.748.011-****
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (242101) E E INDIGENA ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005078843
Contratado: (253788/41) LILIAN NOVACK SILVA
CPF: *.704.701-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005092648
Contratado: (345612/4) LORRAN MARTINS PEREIRA
CPF: *.603.791-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005044556
Contratado: (302913/17) LUAN GUSTAVO MONTANHER
CPF: *.748.751-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004945335
Contratado: (131661/30) LUCIANE FELIX DA SILVA
CPF: *.464.528-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (232483) E E ANA NERI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924320
Contratado: (122552/51) LUCIVALDO TOMAZ PEREIRA
CPF: *.743.671-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005181350
Contratado: (288951/11) LUIS EDUARDO ARAUJO
CPF: *.364.151-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243566) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005002665
Contratado: (340214/2) LUZINETE AUXILIADORA TORTORELLI GONCALVES
CPF: *.520.931-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004926911
Contratado: (129450/42) MARCELO CESAR BUENO DA SILVEIRA
CPF: *.083.511-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (242195) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917580
Contratado: (239939/40) MARCIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES
CPF: *.800.561-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004957200
Contratado: (341157/2) MARCOLINO TSEREWATSIWE TSERE
CPF: *.241.091-****
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (242101) E E INDIGENA ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004945074
Contratado: (284878/31) MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA
CPF: *.813.581-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004927111
Contratado: (283994/24) MARCUS VINICIOS BAUER DA SILVA
CPF: *.014.501-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004935262
Contratado: (283994/25) MARCUS VINICIOS BAUER DA SILVA
CPF: *.014.501-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005018910
Contratado: (283994/28) MARCUS VINICIOS BAUER DA SILVA
CPF: *.014.501-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005074296
Contratado: (283994/29) MARCUS VINICIOS BAUER DA SILVA
CPF: *.014.501-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005229926
Contratado: (336941/3) MARIA ADRIANA ALVES SIMAO DO NASCIMENTO
CPF: *.954.641-****
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (233315) E E PARECIS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004926113
Contratado: (229325/36) MARIA DA CONCEICAO PEREIRA
CPF: *.545.781-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004955349
Contratado: (239752/11) MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA
CPF: *.691.521-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000004931355
Contratado: (123343/38) MARIA DE JESUS COELHO DOS SANTOS
CPF: *.401.522-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 31 horas semanais
Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004994338
Contratado: (265357/23) MARIA HELENA DOS SANTOS FARIAS
CPF: *.019.061-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916038
Contratado: (313046/8) MARIA REGINA BORGES DE CARVALHO DA CAS
CPF: *.245.753-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 33 horas semanais
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932243
Contratado: (317921/2) MARIALVA VIEIRA DE PAULA AMADO
CPF: *.991.611-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 19/01/2026

Processo Nº: 1000004931549
Contratado: (248931/19) MARILEI BISPO BARBOZA DA CONCEICAO
CPF: *.998.501-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005002126
Contratado: (292387/43) MARTA APARECIDA MENDES SANTOS
CPF: *.051.481-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004930753
Contratado: (323415/17) MATHEUS RICARDO RABELO DE JESUS
CPF: *.145.951-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916508
Contratado: (130955/18) MATILDE FERNANDES GUILHERME
CPF: *.566.989-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004934692
Contratado: (130955/19) MATILDE FERNANDES GUILHERME
CPF: *.566.989-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005091346
Contratado: (209838/107) MAURA GOMES DA ROCHA
CPF: *.457.951-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004925567
Contratado: (313704/36) MAXWILLE DE SOUZA FREITAS
CPF: *.429.331-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004927201
Contratado: (313704/35) MAXWILLE DE SOUZA FREITAS
CPF: *.429.331-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004932218
Contratado: (313704/34) MAXWILLE DE SOUZA FREITAS
CPF: *.429.331-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004981003
Contratado: (313704/39) MAXWILLE DE SOUZA FREITAS
CPF: *.429.331-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005029363
Contratado: (313704/40) MAXWILLE DE SOUZA FREITAS
CPF: *.429.331-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916620
Contratado: (306101/7) MERYNALVA COSTA SOUSA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: *.078.591-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000005046419
Contratado: (278500/9) MICAEL FELIPE DE MORAES
CPF: *.089.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (240150) E E OURO VERDE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005002172
Contratado: (260372/57) MICHEL CAYNE BATISTA DOS SANTOS
CPF: *.344.211-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005047417
Contratado: (260372/58) MICHEL CAYNE BATISTA DOS SANTOS
CPF: *.344.211-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004929634
Contratado: (340176/3) MICHELY SCHWINN MORAIS
CPF: *.277.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (232513) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004971275
Contratado: (340176/4) MICHELY SCHWINN MORAIS
CPF: *.277.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (232513) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004910741
Contratado: (337767/2) MIKAELA DE ABREU CAVALCANTE SHIMMYO
CPF: *.646.981-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005030671
Contratado: (342849/2) MILENA DUTRA SANABRIA
CPF: *.684.301-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000004963189
Contratado: (350401/1) MILLAZZIO PARINE EDI TSEREDZARIDI
CPF: *.911.251-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242101) E E INDIGENA ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000005070462
Contratado: (310986/10) MILTON FLAVIO DA PAIXAO NETTO
CPF: *.784.054-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005060242
Contratado: (238173/37) MIRNA DE ASSIS PARENTE DUTRA
CPF: *.410.241-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916497
Contratado: (327491/5) MURILLO HENRIQUE SILVA
CPF: *.514.801-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916710
Contratado: (337171/2) NATALI TATILA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA
CPF: *.843.431-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005099506
Contratado: (310374/15) NATALIA ALMEIDA CUNHA ARAMBURU RIBEIRO
CPF: *.347.741-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005006144
Contratado: (337894/3) NATAN SOARES DE CARVALHO
CPF: *.923.021-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005008196
Contratado: (337894/4) NATAN SOARES DE CARVALHO
CPF: *.923.021-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917016
Contratado: (337455/2) NATHALIA CAROLINE QUINTELA ROSA
CPF: *.431.001-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004949481
Contratado: (291531/13) NEURA SALETE RISSARDI SCHELLE
CPF: *.333.519-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (232572) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005022499
Contratado: (291531/14) NEURA SALETE RISSARDI SCHELLE
CPF: *.333.519-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (232572) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916227
Contratado: (282873/38) ODAIR SCHLICK
CPF: *.243.390-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004923262
Contratado: (282873/39) ODAIR SCHLICK
CPF: *.243.390-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004910792
Contratado: (291388/20) ODILSON DA SILVA SOUZA
CPF: *.501.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004989912
Contratado: (273859/39) OLIKHVER OLIVEIRA DIAS
CPF: *.865.327-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005045173
Contratado: (273859/41) OLIKHVER OLIVEIRA DIAS
CPF: *.865.327-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915949
Contratado: (90605/11) ORILZO DE CAMPOS SILVA
CPF: *.170.121-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915918
Contratado: (310268/2) OTHAVIO VINICIUS COSTA GOVEIA
CPF: *.523.511-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924694
Contratado: (300168/16) PALOMA CRISTINA NOGUEIRA DA COSTA
CPF: *.426.196-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004927428
Contratado: (300168/15) PALOMA CRISTINA NOGUEIRA DA COSTA
CPF: *.426.196-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004939644
Contratado: (78945/18) PAULA BEATRIZ LIMA DA SILVA
CPF: *.016.561-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004956697
Contratado: (78945/19) PAULA BEATRIZ LIMA DA SILVA
CPF: *.016.561-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005050076
Contratado: (324734/9) PAULA FABIANA ALMEIDA DA MATA
CPF: *.245.361-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005186351
Contratado: (306429/5) PAULO CRISTIANO DA SILVA
CPF: *.620.241-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004929442
Contratado: (347100/2) PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: *.597.951-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005062062
Contratado: (336254/4) RAFAELA NUNES CESAR DOURADO
CPF: *.266.941-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916178
Contratado: (337525/3) RAINA EMANOELLE BARROS DA SILVA
CPF: *.301.272-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005002004
Contratado: (270245/25) RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: *.652.067-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005023588
Contratado: (270245/26) RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: *.652.067-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005044055
Contratado: (270245/27) RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: *.652.067-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005020032
Contratado: (140834/82) RAQUEL MAZOCHIN DA SILVA
CPF: *.863.081-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005140882
Contratado: (356543/1) RAYSSA MOREIRA DA SILVA
CPF: *.288.231-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 18/01/2026

Processo Nº: 1000004997145
Contratado: (325671/14) REINALDO GONCALVES DOS SANTOS
CPF: *.096.531-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005072700
Contratado: (325671/16) REINALDO GONCALVES DOS SANTOS
CPF: *.096.531-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005077078
Contratado: (325671/17) REINALDO GONCALVES DOS SANTOS
CPF: *.096.531-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915699
Contratado: (310393/5) REJANIA FRANCISCA DA CRUZ SANTIAGO
CPF: *.012.201-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004921437
Contratado: (310393/6) REJANIA FRANCISCA DA CRUZ SANTIAGO
CPF: *.012.201-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004927100
Contratado: (310785/15) RENAN PINTO DE SOUSA
CPF: *.563.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004950021
Contratado: (310785/17) RENAN PINTO DE SOUSA
CPF: *.563.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004957058
Contratado: (310785/18) RENAN PINTO DE SOUSA
CPF: *.563.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004988069
Contratado: (310785/19) RENAN PINTO DE SOUSA
CPF: *.563.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005072444
Contratado: (310785/22) RENAN PINTO DE SOUSA
CPF: *.563.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005086668
Contratado: (310785/23) RENAN PINTO DE SOUSA
CPF: *.563.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005053129
Contratado: (306773/14) RENAN WILLIAN RODRIGUES LONGATI
CPF: *.412.751-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (238503) E E PE THIAGO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916484
Contratado: (337077/3) RENATA FIGUEREDO PACHECO
CPF: *.858.876-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004922907
Contratado: (337077/2) RENATA FIGUEREDO PACHECO
CPF: *.858.876-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005006021
Contratado: (337077/4) RENATA FIGUEREDO PACHECO
CPF: *.858.876-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005042685
Contratado: (303848/20) RICHARD SANTOS SALAZAR
CPF: *.598.937-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004927569
Contratado: (303875/18) ROBERTO JACOME RIOS
CPF: *.944.006-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005044972
Contratado: (303875/19) ROBERTO JACOME RIOS
CPF: *.944.006-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005107324
Contratado: (303875/21) ROBERTO JACOME RIOS
CPF: *.944.006-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004918718
Contratado: (309937/13) RODRIGO DE ARRUDA FERRAZ
CPF: *.198.001-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005014537
Contratado: (324901/6) ROICE MEIRE SILVA DA COSTA
CPF: *.671.951-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005023323
Contratado: (324901/7) ROICE MEIRE SILVA DA COSTA
CPF: *.671.951-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005046944
Contratado: (324901/10) ROICE MEIRE SILVA DA COSTA
CPF: *.671.951-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004997941
Contratado: (351426/1) RONALDO BENVINO DE LARA
CPF: *.960.351-****
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL SUPORTE E APOIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 16/03/2027

Processo Nº: 1000005048440
Contratado: (263674/18) ROSINELI CASSINI
CPF: *.432.861-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005176287
Contratado: (354401/2) SABRINA DA CUNHA GOULART
CPF: *.019.181-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924441
Contratado: (236202/42) SAMARA SANTOS OLIVEIRA KLEIN
CPF: *.187.331-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (244732) E E SIDNEY CESAR FUHR
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004958675
Contratado: (236202/43) SAMARA SANTOS OLIVEIRA KLEIN
CPF: *.187.331-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (244732) E E SIDNEY CESAR FUHR
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004928356
Contratado: (265645/19) SIMONE CARVALHO MENDES
CPF: *.120.931-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004922365
Contratado: (324651/6) SIMONI GUIMARAES
CPF: *.261.389-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005070794
Contratado: (324651/8) SIMONI GUIMARAES
CPF: *.261.389-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005106059
Contratado: (324651/9) SIMONI GUIMARAES
CPF: *.261.389-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005090103
Contratado: (355178/1) SUELEN BARROS BERTE
CPF: *.458.631-****
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005049647
Contratado: (309872/19) SUZELE PEREIRA CAMPOS
CPF: *.235.171-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916830
Contratado: (102756/68) SUZELI PORFIRIO DE BRITO
CPF: *.309.971-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005138675
Contratado: (102756/72) SUZELI PORFIRIO DE BRITO
CPF: *.309.971-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005227522
Contratado: (352784/8) TAIS MARTINS DE SOUZA
CPF: *.276.151-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (232742) E E TERRA NOVA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005090562
Contratado: (303722/9) TATIANE BATISTA DE QUEIROZ
CPF: *.838.191-****
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004915749
Contratado: (349806/1) TAYANNA ANDRADE SANTOS
CPF: *.021.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005083512
Contratado: (298308/33) TAYNARA DOS SANTOS QUINTINO
CPF: *.224.577-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005070164
Contratado: (344065/3) THIAGO ALEXANDRE FETTER
CPF: *.779.421-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005084139
Contratado: (245007/18) THIAGO ALVES SILVA
CPF: *.669.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004922049
Contratado: (304108/5) TIAGO DINIZ SIARES
CPF: *.972.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (237710) E E MIN JOAO ALBERTO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004933514
Contratado: (304108/6) TIAGO DINIZ SIARES
CPF: *.972.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005001994
Contratado: (304108/7) TIAGO DINIZ SIARES
CPF: *.972.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005044028
Contratado: (304108/8) TIAGO DINIZ SIARES
CPF: *.972.651-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004922784
Contratado: (140863/74) TILIANA NORMA BILLIG DE PADUA ALVES
CPF: *.952.471-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004965853
Contratado: (140863/76) TILIANA NORMA BILLIG DE PADUA ALVES
CPF: *.952.471-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916929
Contratado: (299865/25) ULISSES ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
CPF: *.187.045-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 19/01/2026

Processo Nº: 1000004921603
Contratado: (299865/24) ULISSES ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
CPF: *.187.045-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 19/01/2026

Processo Nº: 1000004922232
Contratado: (274108/33) VALDIR RICARDO FRANCISCO
CPF: *.861.301-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005090079
Contratado: (261588/48) VALERIA FABRICIA OLIVEIRA PEREIRA
CPF: *.243.861-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916613
Contratado: (234973/31) VALERIA GOMES DE LIMA
CPF: *.799.301-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (232645) E E CELESTINO CORREA DA COSTA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005100697
Contratado: (97984/51) VALQUIRIA RAMOS BORGES
CPF: *.050.401-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (232963) E E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917089
Contratado: (337575/9) VANDERSON SIMAO RODRIGUES
CPF: *.139.291-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 38 horas semanais
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004920963
Contratado: (83963/41) VILMA AYUMI KAZAMA MESTRE
CPF: *.988.071-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (242861) E E IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004980896
Contratado: (350752/1) VITORIA SOARES DIAS
CPF: *.574.311-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916523
Contratado: (294230/9) VIVIANE EMANUELLE DA SILVA
CPF: *.922.901-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916794
Contratado: (269423/17) VIVIANE SANTIAGO DA COSTA
CPF: *.157.021-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (244473) E E ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916230
Contratado: (279750/9) WALTER THIAGO KUPFER DOS SANTOS
CPF: *.093.061-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004916622
Contratado: (293618/22) WILBENE FERREIRA DE FIGUEIREDO SILVA
CPF: *.681.111-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004917620
Contratado: (311507/19) WILLIAM GUSMAO DE SOUZA
CPF: *.565.341-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004929009
Contratado: (337057/6) WILLIAN MARCIO BARBOSA VIEIRA
CPF: *.179.271-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005048741
Contratado: (337057/10) WILLIAN MARCIO BARBOSA VIEIRA
CPF: *.179.271-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004959093
Contratado: (91539/31) WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS
CPF: *.990.471-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004962406
Contratado: (91539/32) WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS
CPF: *.990.471-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005018696
Contratado: (91539/33) WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS
CPF: *.990.471-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776194

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00132/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005276764
Nome: (351028/2) FERNANDA CAIADO MARTINS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 19/12/2025 Até 17/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776233

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00133/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005073025
Nome: (210298/22) GENICE MOURA FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 22/07/2025 Até 29/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776234

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00134/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 09/01/2026 Até 19/03/2026

Processo N.:
Nome: (206019/4) APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 13/01/2026 Até 08/02/2026

Processo N.:
Nome: (130028/3) CAMILA SCAPIN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 07/01/2026 Até 06/05/2026

Processo N.:
Nome: (87574/26) CLECIONICIA ROSA DE CARVALHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 25/12/2025 Até 24/03/2026

Processo N.:
Nome: (45378/33) EDINETE FERNANDES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237140) E E CEL ONDINO R LIMA
A Partir de: 06/01/2026 Até 06/03/2026

Processo N.:
Nome: (210030/5) HEDI IMACULADA ACORSI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 11/01/2026 Até 22/03/2026

Processo N.:
Nome: (120093/11) HUGNEIA CARDOSO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 15/01/2026 Até 20/02/2026

Processo N.:
Nome: (249112/4) JANINHA CONTE FIRME
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 08/01/2026 Até 07/04/2026

Processo N.:
Nome: (85007/1) JUDITH MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 09/01/2026 Até 07/02/2026

Processo N.:
Nome: (227498/1) LUCIENE APARECIDA DUTRA GOUVEIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 08/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.:
Nome: (49655/3) MARCOS ROBERTO FERRARI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 14/01/2026 Até 20/01/2026

Processo N.:
Nome: (66658/37) MARILANDI VITORIA DONIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241598) E E SANTA CRUZ
A Partir de: 07/01/2026 Até 06/04/2026

Processo N.:
Nome: (107120/2) RENATA DIAS CHAVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232653) E E CINCO DE ABRIL
A Partir de: 12/01/2026 Até 25/02/2026

Processo N.:
Nome: (93486/1) SONIA MANDACARI TOSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 10/01/2026 Até 10/03/2026

Processo N.:
Nome: (94288/12) SUELI GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 12/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.:
Nome: (122012/17) WANEIDE MORAES GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 29/12/2025 Até 10/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776235

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00135/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005276593
Nome: (61935/13) ERASIO CESAR PEREIRA MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/06/2010 Ate 01/08/2015
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: 1000005276219
Nome: (121400/15) TATIANE TRAJANO MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 29/08/2011 Ate 28/08/2016
A Partir de: 24/02/2026 Até 05/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776236

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00136/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005272860
Nome: (65251/4) RENILDA MIRANDA CEBALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 18/02/2026 Até 04/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776237

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00137/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/119110
Nome: (85914/1) JOSE ROBERTO DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 08/10/2025 Ate 04/02/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776238

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00138/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/04201
Nome: (270047/7) MARCILENE MIRANDA DE SOUZA COSTA
Quinquênio: 04/01/2021 Até 03/01/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776239

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00139/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/06011
Nome: (89013/1) ARENILDA RODRIGUES DA SILVA
Quinquênio: 01/09/2015 Até 31/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/06011
Nome: (89013/1) ARENILDA RODRIGUES DA SILVA
Quinquênio: 01/09/2010 Até 31/08/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776240

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00140/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (56014/2) LAIDE CARVALHO ALVES
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (46746/4) MARIA RAIMUNDA DA SILVA GAMA
Un. Adm: (243035) E E PROF HILDA ROCHA SOUZA
A Partir de: 29/12/2025 Até 26/06/2026

Processo N.:
Nome: (82750/23) NELMA CRISTIAN DUTRA LIMA
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 30/12/2025 Até 29/03/2026

Processo N.:
Nome: (221488/3) NILCILENE MIRANDA DE ALFENAS DALLAZEM
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (242463/1) ROSA EDNA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 12/01/2026 Até 11/05/2026

Processo N.:
Nome: (236055/1) ROSANA SOLANGE DE ARRUDA
Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (241379/1) VERA LUCIA BENTO DE CASTRO
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1776241

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00023/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (252014/1) ANDREIA RODRIGUES DE CAMPOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/01/2026 Até 05/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1776227

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00024/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (80403/1) ARACI DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 16/10/2020 Ate 15/10/2025
A Partir de: 02/02/2026 Até 02/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1776228

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00025/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (256145/1) ADRIANY BULHOES CORREA DA COSTA
Un. Adm: (903221) SECRET EXECUTIVA DE CONSELHOS
A Partir de: 05/01/2026 Até 04/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1776229

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00019/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/06874
Contratado: (357597/1) RHAYSA PINA OLIVEIRA
CPF: *.265.791-****
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (911720) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 02/02/2026 Até 01/02/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1776189

CONTRATO/SECITECI/00020/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/00175
Contratado: (105833/15) SUZANA TRINDADE MORENO
CPF: *.474.611-****
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (912158) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 21/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1776190

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00011/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/06846
Nome: (274345/34) ANDRE JULIO AZEVEDO SILVA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (912158) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 07/12/2025 Até 16/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1776230

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00005/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2026/00082
Nome: (309409/2) MAYSA AUXILIADORA BARROS MOREIRA
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (28752/10) JUARES GONCALVES
Un. Adm: (921157) COORD DE FINANCAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1776176

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00005/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (58990/1) DANIEL DE MORAES SILVA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (921084) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 17/01/2026 Até 17/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1776232

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00008/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (250628/1) MARCELLA TENUTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (921955) GER DA BIBLIOTECA PUBL ESTEVAO DE MENDONCA
A Partir de: 11/01/2026 Até 09/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1776231

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00015/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SES-PRO-2026/01483
Contratado: (321658/1) RICARDO ALEXANDRE GOMES CPF: *.038.881-****
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. RADIOLOGIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925411) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
Em: 01/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1776196

CONTRATO/SES/00016/2026 DE: 21/01/2026
O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00016/2026 DE: 21/01/2026
Processo Nº: SES-PRO-2025/85636
Contratado: (305160/2) EDNA SOUSA LIMA
CPF: *.912.331-****
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: SECRETARIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 15/12/2025 Até 31/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1776197

CONTRATO/SES/00017/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SES-PRO-2025/89719
Contratado: (334427/1) JOSIANE FAUSTINO AZEVEDO SABER CPF: *.310.911-****
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
Em: 11/01/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/02612
Contratado: (351090/1) RUBIA CAROLINA DA SILVA ODISIO CPF: *.231.701-****
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 09/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1776198

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00097/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2026/02977
Nome: (95516/1) GEANES ALVES NOGUEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/01/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06320
Nome: (40855/13) GILDA COLMAN SOARES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SES-CIN-2026/06311
Nome: (58281/1) JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2025

Processo N.: SES-CIN-2026/07103
Nome: (61613/3) VANIA LIGIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 25/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2026/07136
Nome: (61613/4) VANIA LIGIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 25/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1776255

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00098/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2026/03143
Nome: (315805/2) BENEDITA SALETE DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 20/01/2026 Até 07/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/03604
Nome: (280188/4) FABIANE BATISTA SERRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 22/01/2026 Até 19/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/03468
Nome: (248031/5) LINDSAY KELLY PEREIRA DE JESUS SAMPAIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 20/11/2025 Até 18/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1776256

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00099/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (115737/1) PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 09/01/2026 Até 08/04/2026

Processo N.:
Nome: (90053/1) SILVANIA BARON EHRHARDT
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/12/2025 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1776257

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00100/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/176660
Nome: (107229/1) ARLEI TAKIUCHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/05/2018 Ate 06/05/2023
A Partir de: 04/12/2025 Até 02/01/2026

Processo N.:
Nome: (73424/5) ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/09/2020 Ate 13/09/2025
A Partir de: 03/02/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (37710/8) DEBORA REGINA CRISTOFOLLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/04/2015 Ate 10/04/2020
A Partir de: 05/05/2026 Até 14/05/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90330/1) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/09/2015 Ate 13/09/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90322/1) JACI RODRIGUES DA SILVA BRAGANCA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020
A Partir de: 02/02/2026 Até 02/05/2026

Processo N.: SES-CIN-2025/168905
Nome: (107308/1) LEILA LUCIA BARBOSA SIVIERO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/04/2013 Ate 29/04/2018
A Partir de: 03/08/2025 Até 01/09/2025

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (90520/1) LUCINEIA SOUZA RIBEIRO ZAMBONINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/09/2015 Ate 14/09/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: SES-CIN-2025/152699
Nome: (120488/1) MARCIA SUZANE SKOLAUDE DA SILVA CASOLA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/01/2020 Ate 26/01/2025
A Partir de: 24/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.:
Nome: (117469/1) MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/08/2019 Ate 26/08/2024
A Partir de: 13/04/2026 Até 22/04/2026

Processo N.:
Nome: (117469/1) MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/08/2019 Ate 26/08/2024
A Partir de: 10/02/2026 Até 19/02/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (91203/1) MARIA REGINA BATISTA PEREIRA HIGINO DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2015 Ate 11/09/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SES-CIN-2025/179268
Nome: (117741/1) NELIO DE SOUZA PRADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/10/2019 Ate 03/10/2024
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (63970/1) NELSON SHIGUEO HONDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/10/2006 Ate 28/10/2011
A Partir de: 09/02/2026 Até 09/04/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (63970/1) NELSON SHIGUEO HONDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/10/2016 Ate 28/10/2021
A Partir de: 01/02/2027 Até 01/05/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (63970/1) NELSON SHIGUEO HONDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/10/2011 Ate 28/10/2016
A Partir de: 02/06/2026 Até 30/08/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (59741/5) ROSANI ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2005 Ate 03/09/2010
A Partir de: 01/08/2026 Até 29/09/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (59741/5) ROSANI ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020
A Partir de: 02/08/2027 Até 30/10/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (59741/5) ROSANI ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2010 Ate 03/09/2015
A Partir de: 02/01/2027 Até 01/04/2027

Processo N.: SES-CIC-2024/00440
Nome: (98143/3) SHIRLEY LUZ GOMES LOPES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/03/2015 Ate 16/03/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 01/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1776258

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00101/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (115790/1) CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/06/2019 Ate 14/06/2024
Período de Trabalho (50%): Vespertino
A Partir de: 02/03/2026 Ate 30/04/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1776259

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00019/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2026/01298
Nome: (327809/2) EDINEIA MAGALHAES SANTOS
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 18/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/03035
Nome: (301058/4) JEFERSON FERMINO MAROTO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1776260

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00102/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (296380/4) ADELCIO DE SOUZA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (294945/2) ADNILZA ALVES BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 14/01/2026 Até 13/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (316325/2) ADRIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (293206/5) ADRIANO ALEXANDRE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (295074/4) ADVAIR ESTROGILDA PINHEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925411) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (294307/4) ALCIENE RODRIGUES DE MOURA MEDEIROS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2026 Até 01/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (333414/1) ALCIONE DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (293310/5) ALESSANDRA ARAUJO SOUSA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2026 Até 01/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (295012/3) ALESSANDRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (350209/1) ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (270571/7) ALESSANDRO GUZZO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (316565/2) ALFREDO DE MIRANDA FILHO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (925390) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 03/01/2026 Até 02/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (333368/1) ALINE RIBEIRO DOS REIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (219381/5) ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (280552/5) AMABIA NUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (294889/3) ANA CLAUDIA CAVALCANTE LEITAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/01/2026 Até 02/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (349428/1) ANA EMILIA GOIS BARRIONUEVO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2026 Até 01/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (269745/6) ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2026 Até 01/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (333241/1) ANA PAULA SANCHES DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 17/01/2026 Até 16/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (333170/1) ANA PAULA SCHRADER
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (333462/1) ANDERSON MOURA RAMPAZZO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (281490/5) ANDREIA ALVES SAMPAIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/01/2026 Até 02/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (305278/2) ANDREIA ARRUDA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925420) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 01/01/2026 Até 08/06/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (349528/1) ANDREIA BARBOSA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2026 Até 01/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (281920/5) ANDREIA BATISTA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (280554/6) ANDREIA DE ARRUDA VIEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (319177/2) ANDRELUCIA LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/01/2026 Até 20/12/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (304205/2) ANDRESSA GUTTERRES E SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/01/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (281238/5) ANDRIA APARECIDA FLORENCIO BALEEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (296343/3) ANNY CAROLINY DE LIMA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 16/01/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (281484/5) APARECIDA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/01/2026 Até 02/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (300799/3) ARIANNY DOURADO OLIVEIRA DE ALCANTARA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (332894/1) ARIONILDO SILVA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (292944/5) AZILINA NUNES SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (305469/3) CLEBER JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (304550/3) DAIANE DA SILVA BUENO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (280828/4) EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (281828/5) ELAINE HELDES FERNEDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 12/01/2026 Até 11/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (333076/1) ELEN HOSANA RODRIGUES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (333179/1) FERNANDA GABRIELA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 10/01/2026 Até 09/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (296114/3) HELLEN CRISTINE AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/01/2026 Até 04/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (333055/1) JANDIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2026 Até 03/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (297134/4) JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (325839/2) KAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2026 Até 01/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (281227/5) KATIANE DA COSTA GALVAO CORREA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/01/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (349919/1) LAURENI PEREIRA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (304200/3) LEONORA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/01/2026 Até 09/12/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (349583/1) LETRICIA DE CAMPOS RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (333060/1) LYSIANE FATIMA DELUQUI MIGUEIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2026 Até 01/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (295830/4) MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (319585/2) MARLENE CONCEICAO SILVA MEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (322182/2) PATRICIA ZAGNER SENHORINHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 14/01/2026 Até 13/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (298616/3) RAYANNE CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/01/2026 Até 02/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (332867/1) ROSIMEIRE PEREIRA JARA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2026 Até 12/06/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (299745/3) ROSINEI TURATTI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/06/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (333018/1) ROSINEIDE CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924679) GER DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 02/01/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (292276/5) ROSIRLEI FRANCISCO MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (304457/3) ROSIVALDO PIRES DO NASCIMENTO FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (291750/5) ROZIDELMA ALVES FERREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (299273/4) TAMARA GREICE DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 01/02/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (313109/3) WILLIAN SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/06/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/06596
Nome: (297111/5) ZELIA DE SOUZA ROCHA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1776261

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00013/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.: 0001/2026
Nome: (116637/2) CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI
Função: MEMBRO
Un. Adm: (204862) ASSES ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
A Partir de: 01/12/2025 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1776173

CONTRATO/UNEMAT/00029/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 4/2026
Contratado: (244928/14) WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: *.858.571-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM
A Partir de: 04/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1776188

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00032/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 2026/00131
Nome: (137486/3) THIAGO DE FREITAS SOUZA
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (206059) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 16/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1776210

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00033/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (320693/2) RAYSSA KEMILY FREITAS FERREIRA RAMALHO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208370) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 03/01/2026 Até 08/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1776211

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00034/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (113908/14) ADILEUZA GONCALVES DAS NEVES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 15/08/2019 Ate 14/08/2024
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: UNEMAT-OFI-2026/00229
Nome: (124809/1) SERGIO MURILO DE ANDRADE CARVALHO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 25/07/2010 Ate 24/07/2015
A Partir de: 04/02/2026 Até 18/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1776212

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00005/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: AGER-PRO-2026/00155
Nome: (228239/1) JANICE ALVES
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 28/02/2016 Ate 27/02/2021
A Partir de: 04/01/2027 Até 18/01/2027

Processo N.: AGER-PRO-2026/00155
Nome: (228239/1) JANICE ALVES
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 28/02/2016 Ate 27/02/2021
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1776199

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00034/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (79753/1) JOSE MILTON BRITO NOVAES
Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL L9070
Un. Adm: (181170) GER DE TRANSPORTE
A Partir de: 14/01/2026 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1776213

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00035/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00693
Nome: (321255/1) DEBORA ALICE PAULUK
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149195) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOBRES
A Partir de: 09/01/2026 Até 07/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1776214

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00036/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00702
Nome: (252759/1) AROLDO PANIAGO JUNIOR
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Quinquênio de Referência: 31/01/2019 Ate 30/01/2024
A Partir de: 26/01/2026 Até 09/02/2026

Processo N.:
Nome: (242609/1) ELIZETE FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 26/07/2017 Ate 25/07/2022
A Partir de: 19/05/2026 Até 28/05/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00688
Nome: (216589/2) MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 13/01/2019 Ate 12/02/2024
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00472
Nome: (35974/4) MAURO CARLOS VIEIRA
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Quinquênio de Referência: 15/01/2021 Ate 14/01/2026
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1776215

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00037/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00690
Nome: (265116/1) EZEQUIEL DA SILVA NUNES
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 19/08/2020 Ate 18/09/2025
A Partir de: 04/01/2027 Até 03/04/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1776216

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00023/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/00143
Nome: (247718/1) SIDNEY SALVADOR DE SOUZA JUNIOR
A Partir de: 03/04/2026 Até 17/04/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (225657/1) KARLOS NEY MAMORU DE FIGUEIREDO
Un. Adm: (218162) GER DE DESENV EM SISTEMAS DE TI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1776171

PORTARIA/DETRAN/00024/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (140179/2) RINILDA CALHEIROS GOMES
A Partir de: 20/01/2026 Até 18/02/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (266133/2) ALYSON MAGNO SAMBUGARI
Un. Adm: (155683) 35 SAO JOSE DO RIO CLARO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1776172

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00035/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/00088
Nome: (75253/4) ALICE DE SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/10/2015 Ate 03/10/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00033
Nome: (120382/8) EDNILSON DE SOUZA MATOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 20/09/2015 Ate 19/09/2020
A Partir de: 25/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00024
Nome: (228640/1) JEAN PEREIRA SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 14/03/2016 Ate 13/03/2021
A Partir de: 21/09/2026 Até 20/10/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00001
Nome: (225592/1) JHOELSON MARCOS EHRET
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 19/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/00143
Nome: (225657/1) KARLOS NEY MAMORU DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 03/04/2026 Até 17/04/2026

Processo N.:
Nome: (139121/1) MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 24/07/2017 Ate 23/07/2022
A Partir de: 05/03/2026 Até 14/03/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00060
Nome: (123939/3) MIRIAN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 07/08/2014 Ate 06/08/2019
A Partir de: 24/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2026/00175
Nome: (225597/1) RONALDO ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 25/05/2026 Até 23/06/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2025/03591
Nome: (126609/1) SANDRA RODRIGUES DO EGITO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/10/2015 Ate 09/10/2020
A Partir de: 05/08/2026 Até 14/08/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2025/23449
Nome: (225797/1) SIRLEI CORCETI NASCIMENTO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/10/2010 Ate 03/10/2015
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2025/03510
Nome: (225595/1) VANDEILTON PEREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 01/05/2026 Até 15/05/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2025/03510
Nome: (225595/1) VANDEILTON PEREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2015 Ate 29/07/2020
A Partir de: 17/08/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1776205

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00036/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00033
Nome: (120382/8) EDNILSON DE SOUZA MATOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 20/09/2015 Ate 19/09/2020
A Partir de: 15/05/2026 Até 24/05/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2026/00033
Nome: (120382/8) EDNILSON DE SOUZA MATOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 20/09/2015 Ate 19/09/2020
A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1776206

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00037/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: DETRAN-CIN-2025/22014
Nome: (225640/1) FERNANDO RODRIGUES CHIQUITO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 22/04/2026 Ate 20/06/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1776207

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00038/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01826
Nome: (302519/1) ANDERSON RODRIGO SERGIO
Quinquênio: 28/10/2020 Até 27/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01835
Nome: (225811/1) BERNARDO PIMENTEL BARROSO
Quinquênio: 04/10/2020 Até 03/12/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01839
Nome: (225809/1) CARLOS ANDERSON HECK
Quinquênio: 04/10/2020 Até 03/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01840
Nome: (126582/1) CASSIANO FERNANDES DA SILVA
Quinquênio: 10/10/2020 Até 09/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01842
Nome: (140069/14) ESTER SIMONE DA SILVA
Quinquênio: 20/10/2020 Até 19/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01845
Nome: (126914/1) ISABEL NELLY BANDEIRA DE FIGUEIREDO
Quinquênio: 31/10/2020 Até 30/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01851
Nome: (126588/1) JHONATTAN PINTO BARBOSA
Quinquênio: 24/10/2020 Até 23/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01866
Nome: (302412/1) JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA
Quinquênio: 02/10/2020 Até 01/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01868
Nome: (126591/1) JOSE ANTONIO GRISANTE NETO
Quinquênio: 27/11/2020 Até 26/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01873
Nome: (85334/2) LUZINETE NUNES DE SIQUEIRA
Quinquênio: 08/10/2020 Até 07/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01874
Nome: (126595/1) PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA
Quinquênio: 10/10/2020 Até 09/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01875
Nome: (126599/1) ROBERTO JEFERSON DE SOUZA FREITAS
Quinquênio: 19/10/2020 Até 18/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01877
Nome: (126609/1) SANDRA RODRIGUES DO EGITO
Quinquênio: 10/10/2020 Até 09/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/01881
Nome: (225797/1) SIRLEI CORCETI NASCIMENTO
Quinquênio: 04/10/2020 Até 03/10/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1776208

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00039/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: DETRAN-CIN-2025/22923
Nome: (228185/1) RUBIA ANGERAMIS SOARES VARGAS
Quinquênio: 02/03/2011 Até 01/03/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1776209

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00006/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (79962/1) MARCOS ANTONIO SILVA ROMEU
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (347271/1) MAYCON LUCIAN ROCHA DE ARAUJO
Un. Adm: (922137) GER DE PATRIMONIO E SERVICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1776174

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00007/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (127370/5) CUSTODIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (922161) COORDENADORIA APOSENTADOS E PENSIONISTA
A Partir de: 06/01/2026 Até 21/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1776217

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00008/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (248004/1) LAURA CAMPOS OLIVEIRA DE LAMONICA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2018 Ate 09/05/2023
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1776218

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00009/2026 DE: 21/01/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (40246/1) JANGO GARCIA DE CARVALHO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 27/12/2014 Ate 26/12/2019
A Partir de: 16/03/2026 Até 14/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2026.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1776219

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2026/00517

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos**, **para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **22/01/2026 a 05/02/2026,** período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **05/02/2026 às 09h00min** - **Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. **(65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313**.

Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2026.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(*original assinado nos autos*)

Protocolo 1776393

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Instituição Financiadora: BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tipo de Aquisição: Serviços de consultoria
País do Projeto (ou País Beneficiário): BRASIL
Projeto: PROFISCO II MT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
N. do Contrato de Empréstimo: 5393/OC-BR (BR-L1539)
Mutuário: ESTADO DE MATO GROSSO
Agência Executora: SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Centro Político Administrativo, CEP 78050-903, Cuiabá-MT, representada por RADIANA SILVA CLEMENTE, Secretária Adjunta de Administração Fazendária.

PROJETO/PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Método de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC Nº 06/2024
Política: GN 2350-15
Processo: SEFAZ-PRO-2024/12184
Objeto: "Contratação de empresa especializada para desenvolvimento do Sistema de Controle de Obrigações Tributárias e Plataforma de Autorregularização, com o uso de solução de big data para processamento distribuído e alta disponibilidade de grandes volumes de dados para as áreas de controle e monitoramento de obrigações tributárias e do comércio exterior. (...)."
Durante a seleção acima mencionada, as firmas de consultoria listadas abaixo apresentaram propostas. As pontuações para cada proposta técnica estão abaixo.

Consultor	Classificação	Pontuação
EloGroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda	1ª	89,97
NTCONSULT Tecnologia e Consultoria Ltda	2º	83,03
Engesoftware Tecnologia S.A	3º	Desclassificada

Consultor(a) Selecionado(a): EloGroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda
Nacionalidade do Consultor Selecionado: BRASIL
Montante do Contrato: Valor Global: R$ 15.993.064,00 (quinze milhões, novecentos e noventa e três mil e sessenta e quatro reais), incluídos os impostos.
Vigência do Contrato: 36 (trinta e seis) meses.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SEFAZ/MT

Endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo, Complexo III-A, térreo. Cuiabá-MT, CEP: 78049-936
Telefones: 65-98144-0594; 65-3617-2377/2370/2036. **Email**: licita@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Roger Doss
Presidente da Comissão de Contratação

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1776448

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 105/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/16499 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da nova sede do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** CNPJ: 00.521.113/0001-32, com valor de **R$ 60.805.861,73** (Sessenta milhões e oitocentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), resultando em 17,01% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Santos Dorilêo
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1776451

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/16499 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da nova sede do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva**: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 105/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global, e **ADJUDICO** à empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** CNPJ: 00.521.113/0001-32, com valor de **R$ 60.805.861,73 (**Sessenta milhões e oitocentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), resultando em 17,01% de desconto. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1776463

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE À ARP 016/2024/ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Apostilamento - Reajuste à Ata de Registro de Preços n° 013/2024/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a Empresa **TELTRONIC S/A S. UNIPERSONAL.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 58.275.566/0001-06**, neste ato representado pelo Sr. **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 8***** PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.***.***-**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TELTRONIC S/A S. UNIPERSONAL**, inscrita no CNPJ: 05.711.930/0001-77, com sede rua Poligono Malpica, C.F. Oeste - Zaragoza - Espanha, representada pelo Sr. RICARDO LUIS FLORIANI, brasileiro, portador do RG nº 3.***.*** e o CPF n° 003.***.***-**, doravante denominada CONTRATADA, considerando o **Processo Administrativo SESP-PRO-2024/414-72.01**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 016/2024/SESP**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 101/2024/SESP**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual n° 1.525/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Com fundamento nos artigos 104 e 124 da Lei nº 14.133/21 e artigos 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o presente Termo tem o objetivo de Reajustar os Preços registrados para os itens: 01, 02, 03 e 04 - da Ata de Registro de Preços nº 016/2024/ SESP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O reajuste será pelo índice **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o índice acumulado desse período é de **1,04461840**, apurado no período de 12/2024 a 11/2025, passando o valor total do reajuste para € **28.717,96 (vinte e oito mil, setecentos e dezessete euros e noventa e seis cêntimos) equivalente a R$ 182.881,30 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, **com aplicabilidade a partir de 27/12/2025**, de acordo com a Informação Técnica nº 012/2026/GICON.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/22.

5. PROCESSO (SIGADOC): **SESP-PRO-2024/41472.01**

6. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

7. ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇAPÚBLICA E **RICARDO LUIS FLORIANI** - TELTRONIC S/A S. UNIPERSONAL

Protocolo 1776378

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025/SEDUC - SEDUC-PRO-2025/85328

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025/SEDUC - SEDUC-PRO-2025/85328**, que teve por objeto "**Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção de três novas unidades escolares, localizadas no município de Cuiabá - MT, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina.**", conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentadas no presente processo DECIDE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o **GRUPO 2**, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme se demonstra abaixo:

GRUPO 2 - JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA - CNPJ sob o n° 11.595.396/0001-83

ITEM	Descrição	Prazo Execução	Prazo de Entrega dos Projetos Básicos	Prazo de Entrega dos Projetos Executivos	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZÉLIA COSTA DE ALMEIDA, LOCALIZADA EM CUIABÁ - MT, COM BLOCO EDUCACIONAL DE 24 SALAS DE AULA, REFEITÓRIO COM COZINHA, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E PISCINA.	240 dias contados da emissão da ordem de serviço	30 dias contados da emissão da ordem de início de elaboração de projetos	60 dias contados da emissão da ordem de início de elaboração de projetos	**R$ 24.093.710,38**
2	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA PROFESSOR HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA, LOCALIZADA EM CUIABÁ - MT, COM BLOCO EDUCACIONAL DE 24 SALAS DE AULA, REFEITÓRIO COM COZINHA, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E PISCINA.	240 dias contados da emissão da ordem de serviço	30 dias contados da emissão da ordem de início de elaboração de projetos	60 dias contados da emissão da ordem de início de elaboração de projetos	**R$ 23.306.289,62**
Valor Total Global: R$ 47.400.000,00					

Valor Total referente ao certame: R$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil reais)

Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1776167

RETIFICAÇÃO DE AVISO
DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM GESTÃO
DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE
FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO PROJETO
APRENDIZADO DIGITAL
SMI - N° 01/2026

Processo: SEDUC-PRO-2025/163566

Código STEP: BR-SEDUC-MT-515870-CS-INDV

Instituição: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

País: Brasil

Projeto: Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso - Acordo de Empréstimo N° 9601 - BR.

Setor: Secretaria de Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP

Resumo: O Governo do Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para o Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável do Mato Grosso - PADIS, e se propõe a utilizar parte destes fundos para a **Contratação de um Consultor Individual Especialista em Gestão de Programas de Formação do Programa de Fortalecimento de Práticas Pedagógicas**, com foco na entrega de produtos.

O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo "*Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial para Seleção e Contratação de Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria*". O método utilizado para essa contratação será o de Seleção por meio de Processo Seletivo Aberto de Consultores Individuais.

Esta consultoria tem como objetivo principal a produção de produtos que viabilizem a estruturação dos fluxos de trabalho, a criação de métricas e indicadores, e o aprimoramento do monitoramento e avaliação das ações do Programa de Fortalecimento de Práticas Pedagógicas, fornecendo à Unidade de Políticas de Formação Continuada da Seduc-MT os instrumentos e resultados necessários para tais finalidades. O prazo contratual de execução do serviço especializado do consultor selecionado será de 12 (doze) meses, com vigência de 13 (treze) meses. Poderão participar consultores com a seguinte formação, experiência e disponibilidade:

- "Graduação em Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Gestão Pública, Pedagogia, Licenciatura (em qualquer área), Gestão Educacional ou Ciências da Educação, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);"
- "Experiência comprovada de no mínimo 07 (sete) anos na área de gestão por processos de programas ou políticas educacionais."

O interessado deverá enviar a Manifestação de Interesse em uma das seguintes opções: por e-mail no endereço eletrônico cel.padis@edu.mt.gov.br; pessoalmente ou pelos correios no endereço indicado abaixo até às 18 horas (horário de Mato Grosso) do 15º dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado. O documento se for enviado ou entregue de forma física, deve ser em um envelope lacrado e identificado com fonte Arial, tamanho 14, da seguinte forma:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL/BIRD/SUAC/SAAS/SEDUC-MT

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 01/2026
ENVELOPE N.º 01
NOME/RAZÃO SOCIAL: (DO CONSULTOR)
CPF/C.N.P.J.: (DO CONSULTOR)
***Este envelope não poderá ser aberto antes do 15º dia útil após a publicação, abertura apenas para pessoas autorizadas, caso o envelope seja aberto antes da data de abertura, o processo será cancelado.**

As demais condições de participação estão disponíveis no Termo de Referência pelo link:
https://drive.google.com/file/d/1dUB9l-Y m_jVkEBm42gxLagjRc8TRRUYY/view?usp=drive_link
A Secretaria de Estado de Educação convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação aos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão prestar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços de Consultoria Individual em assessoria de gestão de programas de formação. O Termo de Referência pode ser obtido através do endereço eletrônico http://www.padis.seduc.mt.gov.br e as propostas deverão ser enviadas ao e-mail cel.padis@edu.mt.gov.br.
Empréstimo: Loan Agreement IBRD 9601-BR - Mato Grosso Resilient, Inclusive, and Sustainable Learning Project (P178993)
Data limite: 15 dias úteis após publicação no Diário Oficial do Estado

Cuiabá, 19 de janeiro de 2026

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1776279

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° INTERMAT-PRO-2025/13725

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER N° 071/SGAC/2026 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo de nº INTERMAT-PRO- 2025/13725, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto n° 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa:

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 73.530.396/0001-52, sendo R$1.079.280,00 (Um milhão setenta e nove mil duzentos e oitenta reais);

Visando a aquisição de agenda personalizada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender o INTERMAT, no valor total de R$1.079.280,00 (Um milhão setenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

E, para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, janeiro de 2026.

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS DIRETORA SISTÊMICA

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1776359

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2026/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02951

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de **21/01/2026** até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: https://www.licitacoes-e.com.br/
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1086543
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2026 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 28/01/2026 às 10h15 (Horário de Brasília), **09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Aquisição de tubos para as redes de drenagem, rede de esgotamento sanitário e rede de abastecimento de água para Centro de Eventos do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Permanecerão disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/175i24ouVqErny1auXN0jwU7Udoo0G5FY?usp=drive_link
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1776323

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2026/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02897

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de **21/01/2026** até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: https://www.licitacoes-e.com.br/
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1086264
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 09/02/2026 às 10h15 (Horário de Brasília), **09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de limpeza de persianas e janelas localizadas no 5º e 15º andar do Edifício Helbor Dual Business - MT PAR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Permanecerão disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1GE14rbVgqYek58zNQUCUesVRdYRDJGUD?usp=drive_link
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1776324

RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025/MTPAR
PROCESSO MTPAR-PRO-2025/03092

A MT Participações e Projetos S.A- MTPar, torna público para conhecimento dos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025/MTPAR, visando para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade dos municípios de Castanheira, Nova Nazaré, Colíder, Canabrava do Norte, Nova Santa Helena, do Estado de Mato Grosso, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) horizontais, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações., teve como SELECIONADAS as empresas abaixo relacionadas :

LOTE 01				
VENCEDORA	**Percentual de Desconto (%)**	**Prazo de Entrega de Obra (meses)**	**Prazo de Entrega de Empreendimento Executado (meses)**	**Pontuação Atribuída**
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROQUEXC LTDA -CNPJ Nº 26.637.062/0001-00	0,05%	Até 18 meses	De 6 meses e 1 dia até 12 meses	7

LOTE 02				
VENCEDORA	**Percentual de Desconto (%)**	**Prazo de Entrega de Obra (meses)**	**Prazo de Entrega de Empreendimento Executado (meses)**	**Pontuação Atribuída**
DESERTO				

LOTE 03				
VENCEDORA	**Percentual de Desconto (%)**	**Prazo de Entrega de Obra (meses)**	**Prazo de Entrega de Empreendimento Executado (meses)**	**Pontuação Atribuída**
PDL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ :26.557.391/0001-33	2%	Até 18 meses	Não pontuou	5,5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento encontra-se regularmente instruído e desenvolvido, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto do Chamamento Público, razão pela qual HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado, declarando a empresa arrolada selecionada.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2026

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Diretor-presidente
MT Participações e Projetos S.A- MTPar

Protocolo 1776523

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 084/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o LOTE ÚNICO da Licitação Eletrônica n° 084/2025/MTPAR** oriunda do processo administrativo n° **MTPAR-PRO-2025/02644**, o qual tem por escopo Contratação de empresa especializada para confeccionar e instalar móveis planejados, sob medida para atender a Casa Cuiabana, localizada no Parque Novo Mato Grosso.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	A.V. LEÃO LTDA	55.394.011/0001-95	R$ 350,00	M²	148,66	R$ 52.031,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R$ 350,00	M²	3,70	R$ 1.295,00	
03			R$ 350,00	M²	14,05	4.917,50	
04			R$ 350,00	M²	3,01	1.053,50	
05			R$ 350,00	M²	10,09	3.531,50	
VALOR GLOBAL LOTE: R$ 62.828,50 (Sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).							

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 62.828,50 (Sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Cuiabá-MT, 20 Janeiro de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1776540

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA nº 005/PGE/2026

Altera a Portaria 079/PGE/2025, de 29/07/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o PROCURADOR-GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.o 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Portaria 079/PGE/2025, de 29/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.041, página n.º 267, de 30/07/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Ficam designados os Procuradores do Estado Dr. Diego Marques Santana Miyoshi, Dr. Fernando Cruz Moreira, Dr. Victor Saad Cortez, Dra. Gabriela Novis Neves Pereira Lima, Dr. Clóvis de Macedo Wanderley Vinhosa, Dr. Marcos Yuri de Alcântara Sabóia, Dr. Yuri Nadaf Borges, Dra. Fernanda Leite Allegrini, Dr. Daniel Gomes Soares de Sousa e Dr. Felippe Tomaz Borges para atuarem nos Núcleos Especializados do CONSENSO-MT, sem prejuízo das demais atribuições funcionais."

Art. 2º O art. 5º da Portaria 079/PGE/2025, de 29/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.041, página n.º 267, de 30/07/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** Ficam designados para compor a Assessoria Executiva do CONSENSO-MT, sem prejuízo das demais atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I - Mônica Maciel de Sena Cortez, para a Assessoria Executiva da Coordenação-Geral do CONSENSO-MT;

II - Evalton Rocha dos Santos Júnior, Lauren de Almeida Barros Azevedo e Ivanoe de Oliveira Machado Júnior para a Assessoria Executiva dos Núcleos Especializados."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2026.

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

(original assinado)
LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto

Protocolo 1776333

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: PGE-PRO-2026/00264

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a aquisições de 04 (quatro) vagas destinadas à participação de servidores no evento Masterclass "Gestão e Fiscalização de Contratos com o Auxílio da Inteligência Artificial" ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu -PR, no período de 26/01 a 28/01 de 2026.
FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil, Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81.
VALOR TOTAL: R$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º,incio XVIII da Lei nº 14.133/2021
RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 098/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, xx de janeiro de 2026.

Ana Claúdia Garcia Fresqui
Diretora Geral da PGE/MT em Substituição Legal

Protocolo 1776369

PORTARIA Nº 004/PGE/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R$	Processo Nº	Fiscal do Contrato
10001/2026	**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**	Participação PRESENCIAL, Masterclass de Gestão E Fiscalização De Contratos com o Auxílio da Inteligência Artificial Conta Depósito Vinculada, Fiscalização Trabalhista, Oficina Prática com Inteligência Artificial.	R$ 20.760,00	PGE-PRO-2026/00264	**FISCAL TITULAR:** TIAGO HENRIQUE ALVES DE MORAES **FISCAL SUBSTITUTO:** HIASMYN LORRAYNE ALBERTO SILVA

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1776469

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 020/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000000748-6, resolve exonerar **LUIS HENRIQUE BEVILACQUA MELO** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2026.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776325

PORTARIA Nº 093/SSDPG, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleo de Campo Verde.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000001090-8.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de Plantão do Defensor Público e Assessor de Defensor da escala de plantão semanal do Núcleo de **Chapada dos Guimarães**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/01/2026 a 23/01/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
26/01/2026 a 30/01/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
02/02/2026 a 06/02/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
09/02/2026 a 13/02/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
19/02/2026 a 20/02/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
23/02/2026 a 27/02/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
02/03/2026 a 06/03/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
09/03/2026 a 13/03/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
16/03/2026 a 20/03/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
23/03/2026 a 27/03/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
30/03/2026 a 01/04/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
06/04/2026 a 10/04/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
13/04/2026 a 17/04/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
22/04/2026 a 24/04/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
27/04/2026 a 30/04/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
04/05/2026 a 08/05/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
11/05/2026 a 15/05/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
18/05/2026 a 22/05/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
25/05/2026 a 29/05/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
01/06/2026 a 03/06/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
08/06/2026 a 12/06/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
15/06/2026 a 19/06/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
22/06/2026 a 26/06/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
29/06/2026 a 03/07/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
06/07/2026 a 10/07/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
13/07/2026 a 17/07/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
20/07/2026 a 24/07/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
27/07/2026 a 31/07/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
03/08/2026 a 07/08/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
12/08/2026 a 14/08/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
17/08/2026 a 21/08/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
24/08/2026 a 28/08/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
31/08/2026 a 04/09/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
08/09/2026 a 11/09/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
14/09/2026 a 18/09/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
21/09/2026 a 25/09/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
28/09/2026 a 02/10/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
05/10/2026 a 09/10/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes

13/10/2026 a 16/10/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
19/10/2026 a 23/10/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
26/10/2026 a 27/10/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
29/10/2026 a 30/10/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
03/11/2026 a 06/11/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
09/11/2026 a 13/11/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
16/11/2026 a 19/11/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
23/11/2026 a 27/11/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
30/11/2026 a 04/12/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
09/12/2026 a 11/12/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes
14/12/2026 a 18/12/2026	Dr. (a): Bruno Cury de Moraes Assessor(a) de Defensor(a): Bruno Matheus Fernandes Gomes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776364

PORTARIA Nº 094/SSDPG DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre averbação de Licença-Prêmio a Defensor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual n° 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual n° 146 de 2003; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000516-5.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público **EMIDIO DE ALMEIDA RIOS**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de **2020**/**2025**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776368

PORTARIA Nº 095/SSDPG, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000463-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
23/01/2026 a 26/01/2026	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Júnior Assessor(a) de Defensor(a): Sabrina de Oliveira Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776402

PORTARIA Nº 009/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais***, RESOLVE:***

Art. 1º Designar, com base no processo **n.º 2026.0.000000877-6** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Lucas do Rio Verde.**

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai	101097.1
Fiscal Setorial Substituto	Elias Pereira De Souza	100863.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776403

PORTARIA Nº 010/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais***, RESOLVE:***

Art. 1º Designar, com base no processo **n.º 2025.0.000023862-7** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Lucas do Rio Verde.**

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai	101097.1
Fiscal Setorial Substituto	Elias Pereira De Souza	100863.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776405

PORTARIA Nº 011/2025/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais***, RESOLVE:***

Art. 1º Designar, com base no processo **n.º 2026.0.000000877-6** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 007/2016/DPE/MT** celebrado com **MARLI TERESA TERRA ME**, tendo por objeto a Locação de imóvel urbano, para abrigar o **Núcleo de Lucas do Rio Verde** da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**.**

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Natalia Amorim	101006124.1
Fiscal Setorial Substituto	Elias Pereira De Souza	100863.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776406

PORTARIA Nº 012/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais***, RESOLVE:***

Art. 1º Designar, com base no processo **n.º 2026.0.000000877-6** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 052/2025/DPE/MT** celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**,, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e continuados de copeiragem, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública de Mato Grosso - **Núcleo de Lucas do Rio Verde.**

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Natalia Amorim	101006124.1
Fiscal Setorial Substituto	Elias Pereira De Souza	100863.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776407

PORTARIA Nº 096/SSDPG, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a designação de Servidor em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000024654-9.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria n° 2031/2025/SSDPG, no D.O.E n° 29.127, publicada em 02/12/2025, para designar o Servidor Público **FERNANDO MATOS IUASSE** como Gerente de Governança de Tecnologia em substituição, no período de **02/02/2026 a 16/02/2026** - 15 (quinze) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776411

PORTARIA Nº 091/SSDPG, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe acerca de designação de Servidor Público como Coordenador de Serviços em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000254-9.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **WEVERTON FELIPE SILVA PARO** como Coordenador de Serviços em substituição, no período de **18/02/2026 a 09/03/2026** - 20 (vinte) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada consoante decisão no dia 20/01/2026, no procedimento nº 2026.0.000000254-9.

Protocolo 1776416

PORTARIA Nº 097/SSDPG, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos em viagem institucional.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000001067-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **GILDASIO PEQUENO SILVA e FERNANDO MATOS IUASSE**, **em viagem institucional** no período de 02/02/2026 a 06/02/2026, aos municípios de Chapada dos Guimarães, Campo Verde e Primavera do Leste, com a finalidade de atender chamados de suporte técnico, manutenção, adequação da infraestrutura de rede e devolução de computadores em manutenção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776421

PORTARIA Nº 098/SSDPG, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000998-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
23/01/2026 a 26/01/2026	Dr. (a): Valdenir Luiz Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Geovana Ferreira Faria Alvarenga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776436

PORTARIA Nº 099/SSDPG, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Rondonópolis

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000001149-1.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
13/05/2026 a 20/05/2026	Dr.(a): Fernando Ciscato Bastos Assessor(a) de Defensor (a): Eliana Maria de Aguiar
27/05/2026 a 03/06/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Mariane Sampaio Figueiredo Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776447

PORTARIA Nº 100/SSDPG, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Rondonópolis

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000001168-8.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
28/01/2026 a 04/02/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Luana Silva Oliveira Barreiros
11/03/2026 a 18/03/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Luana Silva Oliveira Barreiros
10/06/2026 a 17/06/2026	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Luana Silva Oliveira Barreiros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776526

PORTARIA Nº 101/SSDPG, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador em Substituição do Núcleo Cível de Segunda Instância.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000001023-1.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **SILVIO JEFERSON DE SANTANA** para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo Cível de Segunda Instância, nos dias **04/02/2026 a 06/02/2026**, em razão do usufruto de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776530

PORTARIA Nº 102/SSDPG, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do usufruto de licença-prêmio a Servidor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000975-6.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público **PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula 100803, o usufruto de 10 (dez) dias de licença-prêmio no período de **23/01/2026 a 01/02/2026**, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme processo n.º 2026.0.000000975-6.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776537

PORTARIA Nº 103/SSDPG DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000941-1.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
30/01/2026 a 06/02/2026	Dr. (a): Oliver de Carvalho Rocha Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Eliza Frigeri
06/02/2026 a 13/02/2026	Dr. (a): Francine da Rosa Grings Assessor(a) de Defensor(a): Marluce Nubia Baldo dos Santos Maculan
20/02/2026 a 27/02/2026	Dr. (a): Caroline Maat Rodrigues Sakaui Assessor(a) de Defensor(a): Vilma Lima de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776542

PORTARIA Nº 104/SSDPG DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CONCEDER ao Defensor Público DIEGO RODRIGUES COSTA, matrícula 100990, usufruto de 17 (dezessete) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 18/05/2026 a 03/06/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 019053.

Art. 2° CONCEDER à Defensora Pública ALESSANDRA MARIA EZAKI, matrícula 100689, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 17/03/2026 a 20/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019056.

Art. 3° CONCEDER ao Defensor Público SAVIO RICARDO CANTADORI COPETTI, matrícula 100168, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019057.

Art. 4° CONCEDER ao Defensor Público RICARDO BOSQUESI, matrícula 100560, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/02/2026 a 20/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019059.

Art. 5° CONCEDER ao Defensor Público GONÇALBERT TORRES DE PAULA, matrícula 100519, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/01/2026 a 30/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019065.

Art. 6° CONCEDER ao Defensor Público JOSE WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 101007310, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 30/03/2026 a 01/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019067.

Art. 7° CONCEDER ao Defensor Público GONÇALBERT TORRES DE PAULA, matrícula 100519, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/02/2026 a 06/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019068.

Art. 8° CONCEDER ao Defensor Público JOSE WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula 101007310, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019069.

Art. 9° CONCEDER à Defensora Pública DANIELA LORSCHEITER DA FONSECA, matrícula 101006618, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019070.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública DANIELA LORSCHEITER DA FONSECA, matrícula 101006618, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/02/2026 a 11/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019071.

Art. 11. CONCEDER à Defensora Pública DANIELA LORSCHEITER DA FONSECA, matrícula 101006618, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/02/2026 a 13/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019072.

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/01/2026 a 30/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019075.

Art. 13. CONCEDER ao Servidor Público PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 101006995, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/02/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 019047.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública CLARISSA PAULA MASSITELLI GUELFI, matrícula 101006697, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04/05/2026 a 13/05/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 019058.

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público RODRIGO GOMES E LIMA, matrícula 101005953, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/02/2026 a 20/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019060.

Art. 16. CONCEDER ao Servidor Público PAULO HENRIQUE FANAIA VIEGAS, matrícula 101006995, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/02/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 019061.

Art. 17. CONCEDER ao Servidor Público FRANCISCO EDUARDO MACEDO SARAIVA, matrícula 101005608, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019062.

Art. 18. CONCEDER à Servidora Pública PAMELA CRISTINA BELAI GINEZ, matrícula 101005762, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019063.

Art. 19. CONCEDER à Servidora Pública ANDREA CASTRO ROTTA BARRETO, matrícula 101003460, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/01/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 019064.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1776545

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 19.249/2025, torna público que estará aberto o CREDENCIAMENTO N° 01/2026, decorrente do processo licitatório Inexigibilidade nº. 01/2026, regida pela Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia, com profissionais devidamente habilitados, para atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS no Distrito de Conselvan, localizado a aproximadamente 80 (oitenta) quilômetros da sede do Município de Aripuanã-MT. Período de Recebimento de Documentos a partir do dia: 21/01/2026 até o dia: 21/01/2027. Data para Recebimento dos Envelopes: 05/02/2026 das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e também através do site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT, 20 de janeiro de 2025.
Edir Espredemann
Agente de Contração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã - MT. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 09/02/2026, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT, 20 de janeiro de 2026.
Edir Espredemann
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura predial, cópias de chaves e carpintaria/pedreiro, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã - MT. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 02/02/2026, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT, 20 de janeiro de 2026.
Edir Espredemann
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1776452

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 013/2025
Processo Administrativo 099/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao edital do Pregão Eletrônico 013/2025 para retificação de edital e demais anexos. Será divulgada a nova data da sessão pública através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: https://www.brasnorte.mt.gov.br/ e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE PABX EM NUVEM E 0800 ILIMITADO NACIONAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT.
Brasnorte - MT, 20 de janeiro de 2026.
Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira

Protocolo 1776377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 001/2026.

O Município de Campinápolis - MT, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 **cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção da unidade básica de saúde tipo I no município de Campinápolis - MT. Abertura da sessão** dia **05/02/2026.** Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. E no www.licitanet.com.br Prefeitura de Campinápolis - MT, 20 de janeiro de 2026.
Ivone dos Santos Cardoso
Agente de contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1776390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Chamamento Público 001/2026

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **item I** do **EDITAL** de Chamamento Público nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"A documentação/proposta deverá ser entregue no Paço Municipal Euclides Horst, situado na Avenida Mato Grosso, 66-NE, Centro, Campo Novo do Parecis - Mato Grosso, aos cuidados do Departamento de Licitações no dia **10 de fevereiro de 2026 às 08h00min**."
As demais disposições ficam sem alterações.
Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2026.
Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1776468

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
RESULTADO -CONCORRÊNCIA Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal De Feliz Natal, Através Do Agente De Contratação, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Realizou No Dia 14 De Janeiro De 2026, O Concorrência Nº. 009/2025, Tendo Como Objeto Ao Contratação Integrada De Empresa Especializada Para Elaboração De Projetos E Execução De Obra Para Construção De 25 Unidades Habitacionais Na Cidade De Feliz Natal - Mt, Vinculada Ao Programa Fnhis Sub 50, Do Ministério Das Cidades/Caixa Econômica Federal, Sob O Termo De Compromisso Nº 974345/2024/Mcidades/Caixa.Tendo Em Vista O Cumprimento Dos Termos Da Lei Federal Nº. 14.133/2021 E Alterações Posteriores, Para Que Produza Os Desejados Efeitos Legais, Onde Foi Vencedora As Seguintes Empresas: 36067 - 3e Engenharia Ltda, Cnpj: 54.432.769/0001-08 Codigo 852062 - Contratacao Integrada De Empresa Especializada Para Elaboracao De Projetos E Execucao De Obra Para Construcao De 25 Unidades Habitacionais Na Cidade De Feliz Natal - Mt, Vinculada Ao Programa Fnhis Sub 50, Do Ministerio Das Cidades/Caixa Economica Federal - Unidade - Quantidade 1 - Vl. Unitario 3.495.000,00 - Vl Total 3.495.000,00 .Total Fornecedor: 3.495.000,00total Geral: 3.495.000,00

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RC PUBLICAÇÃO 66 99984-4633.

Protocolo 1776352

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico do Cantor "LUAN PEREIRA", para apresentação a ser realizada no dia 18 de outubro de 2025, na 25ª Festa de Peão do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : M M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da Dupla Sertaneja Breno Reis e Marco Viola, para apresentação a ser realizada no dia 17 de outubro de 2025, na 25ª festa de Peão do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da Dupla Sertaneja JONATHAN E ADAM, para apresentação a ser realizada no dia 16 de Outubro de 2025, na 25ª festa de Peão do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da Banda BITHH DO VERÃO, para apresentação a ser realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, na 25ª festa de Peão do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da Cantora VANUZA VAZ, para apresentação a ser realizada no dia 12 de Outubro de 2025, do Evento "QUEIMA DO ALHO" de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : REVANILDO DIVINO SOUZA SILVA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico do Cantor HUGO D'LUCCA, para apresentação a ser realizada no dia 12 de Outubro de 2025, do Evento "QUEIMA DO ALHO" de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 12.000,00 (doze mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da Dupla FABRICIO & FERNANDO, para apresentação a ser realizada no dia 11 de outubro de 2025, do Evento "QUEIMA DO ALHO" de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : BKP CONSTRUTORA LTDA
OBJETO : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais diversos, incluindo brita, areia, cascalho e demais insumos utilizados em obras e manutenção de vias públicas, no Municipio de Glória D'Oeste -MT.
VALOR GLOBAL : R$ 343.234,41 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da Banda NOVO FORRÓ, para apresentação a ser realizada no dia 18 de outubro de 2025, na 25ª festa de Peão do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : L. BRUM DA SILVA LTDA EIRELI
OBJETO : Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços com fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos e festividades para o Município de Gloria D´Oeste-MT.
VALOR GLOBAL : R$ 4.175.420,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico do Cantor "EDUARDO COSTA", para apresentação a ser realizada no dia 06 de Dezembro de 2025, no 12º Fest Glória do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : NOVO SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da BANDA NOVO SOM, para apresentação a ser realizada no dia 05 de Dezembro de 2025, no 12º Fest Glória do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da Dupla WENDER E FALCÃO, para apresentação a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2025, no 12º Fest Glória do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico do Cantor THIAGUINHO DO ESQUENTA, para apresentação a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, no 12º Fest Glória do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : BACKSTAGE MUSIC LTDA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico do Cantor MATHEUZINHO SUCESSINHO, para apresentação a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2025, no 12º Fest Glória do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : ANNY KAROLLINY PRODUÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
OBJETO : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da BANDA LAMBADÃO DOS FEDERAIS, para apresentação a ser realizada no dia 05 de Dezembro de 2025, no 12º Fest Glória do Município de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : Z. T. SILVA DE BARROS - ME
Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para manutenção das Secretarias do Municipio de Glória D'Oeste -MT.
VALOR GLOBAL : R$ 295.005,40 (duzentos e noventa e cinco mil, cinco reais e quarenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : DOUGLAS PATRICIO CABRAL SILVA
Objeto : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico do Cantor Douglas Cabral, para apresentação a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2025, em Comemoração ao Evento Fim de Ano de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : TOME AI PRODUÇÕES LTDA
Objeto : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da Banda Tome Aí, para apresentação a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2025, em Comemoração ao Evento Fim de Ano de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : SIDNEI DA SILVA
Objeto : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico da Banda Azis do Forró, para apresentação a ser realizada nos dias 30 e 31 de dezembro de 2025, em Comemoração ao Evento Fim de Ano de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : AVF BUSINESS LTDA
Objeto : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico do Cantor Beline Braga, para apresentação a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, em Comemoração ao Evento Fim de Ano de Glória D'Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : ELISEU DOS SANTOS PEREIRA SERVIÇOS
Objeto : Contratação de Empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico do Cantor Ítalo Rocha, para apresentação a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2025, em Comemoração ao Evento Fim de Ano de Glória D'Oeste 2025.
VALOR GLOBAL : R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : SÓ NATAL LTDA
Objeto : Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais/enfeites diversos de decoração natalina, locação de materiais e insumos para execução de montagem, manutenção e desmontagem da decoração, locação de presépio e locação de tendas, para o natal do Município de Glória D´Oeste - MT.
VALOR GLOBAL : R$ 497.692,30 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : VETOR ENERGIA LTDA
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2026 até 07 de janeiro de 2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : SÓ NATAL
OBJETO : Renovação da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 e seus respectivos quantitativos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : L. BRUM DA SILVA LTDA
OBJETO : Renovação da Ata de Registro de Preços nº 07/2024 e seus respectivos quantitativos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : L. BRUM DA SILVA LTDA EIRELI
OBJETO : Acréscimo do quantitativo consistente em aumentar a quantidade de alguns itens do Contrato original, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 074/2025, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : ALPHA SETE SERVICOS LTDA
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 046/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : A.S. RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO : Aditivo de acréscimo do valor original pactuado, consistente em alterar o valor global com um acréscimos de 12,27% ao valor global do contrato original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : WD CONSTRUPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
OBJETO : Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 05/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : WD CONSTRUPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2024 por mais 10 (dez) meses, a partir de 25 de julho de 2024 até 24 de maio de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : WD CONSTRUPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 05/2024 por mais 07 (sete) meses, a partir de 25 de maio de 2025 até 24 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE ARP Nº 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA : SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA
OBJETO : Registro de preço para futura Contratação de Empresas para fornecimento de mobiliários para Revitalização da Biblioteca Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Glória D'Oeste/MT.
VALOR GLOBAL : R$ 102.198,70

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1776367

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, CNPJ nº **15.023.955/0001-31**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação e Drenagem Urbana em Diversas Ruas e do Distrito de Irenópolis no município de Juscimeira/MT.

Protocolo 1776273

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO/PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Escola Municipal Etelvina Ferreira de Cerqueira Diamante e construção de quadra poliesportiva, conforme Termo de Convênio Nº 1794/2021 SEDUC.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
CONTRATADA: IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2027
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2027
DATA ASSINATURA: 06/01/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 040/2024
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura aquisição de tintas para pintura predial para serem utilizados na conservação de prédios da administração Pública Municipal de Marcelândia-MT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
CONTRATADA: MAX COLLOR TINTAS LTDA ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
VALOR: R$ 358.715,60
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2026
DATA ASSINATURA: 17/12/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra da construção do centro de acolhimento de animais domésticos da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATADA: HP CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
VALOR: R$ 1.531.940,67
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/01/2027
DATA ASSINATURA: 07/01/2026

Protocolo 1776376

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2025
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de apoio, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NO BAIRRO CIDADE ALTA, ÁREA INSTITUCIONAL II NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: INPAV SERVICOS E SANEAMENTO LTDA com valor total de R$ 1.990.000,00.Matupá - MT, 20 de Janeiro de 2026.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação

Protocolo 1776392

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 069/2025
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "**PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: EMPORIO EVENTUALL LTDA com valor total de R$76.391,30. Matupá/MT, 20 de Janeiro de 2026.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1776531

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. CNPJ: 26.804.377/0001-97. OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de Gestão Pública Municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, vigorando a partir de 06 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027. O Valor total do aditivo do contrato será de R$ 355.700,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais). ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.038/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº. 20.357.366/0001-20. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 01 de janeiro 2026 a 30 de junho 2026. ASSINATURA: 01 de janeiro 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133 de 1º de abril de 2021.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.039/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIALTDA. CNPJ nº. 50.609.259/0001-02. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 01 de janeiro 2026 a 30 de junho de 2026. ASSINATURA: 01 de janeiro 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133 de 1º de abril de 2021.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.041/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA. CNPJ nº. 13.498.158/0001-85. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 01 de janeiro 2026 a 30 de junho de 2026. ASSINATURA: 01 de janeiro 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133 de 1º de abril de 2021.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº.095/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: R. Q. DE MELO. CNPJ n° 49.064.321/0001-49. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para atender o município de Nova Brasilândia/MT, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INCORPORAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - DIMENSÃO DE CADA UNIDADE: 42,71M² PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA de conformidade com o estipulado no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, especialmente no anexo I do Edital de Credenciamento e no presente instrumento. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de 15 de janeiro de 2026 a 14 de março de 2026. ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1776457

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,
OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10º38'13,00"S Long: 55º42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA:G F TOLOTTI - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: NACIONAL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA,
OBJETO: Aquisição de ferragens para serem utilizadas na cobertura da obra de ampliação e reforma do Centro Educacional Infantil Alegria do Saber localizado na sede do município de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2022
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
LOCADOR: JOSE EDIVALDO RIBEIRO
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial em alvenaria com mobiliário, localizado na Av. Goiás, nº 136, Lote 17 e 18, Quadra 79, Bairro Centro, CEP. 78.515-000, no município de Nova Canaã do Norte/MT para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação no período de reforma da EMEI JOCELENE TARGA E C.E.I.A.S.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,
OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento de convênios e contratos de repasse do município de Nova Canaã do Norte/MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília/DF.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES,
OBJETO: Prestação de serviços manutenção predial e outros, com fornecimento de mão de obra e respectivos equipamentos de proteção e fardamento do tipo, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES,
OBJETO: Prestação de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: PAULO M. DE CARVALHO ARAUJO - EPP
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da engenharia sanitária no município de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra para Instalação, Substituição e Adequação de Postes e Luminárias em Rede de Energia de Vias Públicas do Município de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA, COORDENADA LAT:10º33'00,00" S LONG:55º56'00,00" O, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 4.619,61 M² NO MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE- MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA E PASSEIO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES NOS TRECHOS: RUA DAS AZALEIAS, RUA DOS GIRASSÓIS, RUA DOS JASMINS, TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS, TRAVESSA DAS TULIPAS E TRAVESSA DOS LÍRIOS, COORDENADA RUA PRINCIPAL: RUA GIRASSÓIS COORDENADA INICIAL:10°37'30.61'S;55°42'13.41'O, COORDENADA FINAL:10º37'25.60'S;55°42'25.25'O, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.830,86 M² NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para projetos de regularização fundiária de áreas dos Núcleos Urbanos Informais, Distrito Ouro Branco e Distrito Colorado do Norte no município de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: RONIVAN ROSSONI LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: MADEIREIRA BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10º38'13,00"S Long: 55º42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE,
OBJETO: Prestação de serviços bancários através de arrecadação/ recolhimento de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/ MT, através de boletos registrados, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE,
OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistemas de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal integrando todas as unidades de saúde, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: 40.611.966 ERICA DAIANA DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficina de artesanato (pintura em tecido) com as idosas e mulheres do SCFV, a ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: ERICA DE PAULA GODOI GOMES 03943088162
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficina de artesanato (pintura em tecido. Bordado em fita) com crianças, adolescentes e gestantes do SCFV, ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Pregão Presencial nº 021/2022.
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item 1 da Cláusula Primeira do Contrato Original, aplicando-se o percentual de 8,839620% (oito vírgula oito três nove seis dois zero por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período compreendido entre abril de 2024 e abril de 2025, passando o valor unitário de R$ 12.900,00 para R$ 14.040,31
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2022
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
LOCADOR: IDÊ ALBERITA DA SILVA
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. (Conselho Tutelar)
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA,
OBJETO: Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de serviços de manutenção e de peças, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão para atender a frota de veículos e máquinas do município de Nova Canaã do Norte/MT
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Protocolo 1776163

AVISO DE LICITACAO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRENCIA em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 001/2026; TIPO: Menor Preço global; OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE 1, com área construída total de 389,78 m², conforme a Proposta FNS 138898740001/25-001, para atender as necessidades do Município de Nova Canaã do Norte-MT**; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13/02/2026 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 20 de janeiro de 2026.

ELAINE DOS REIS
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1776459

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que na dispensa eletrônica nº 001/2026, julgamento realizado no dia 16/01/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a contratação de empresa para troca de cobertura da Escola Municipal 13 de Maio do Distrito Santo Antônio do Rio Bonito, no Município de Nova Ubiratã/MT. Adjudicada em 16/12/2026 e homologada em 19/01/2026, sagrou-se vencedora do certame a empresa LETICIA RAMILES COSTA SANTOS. Nova Ubiratã - MT, 19 de janeiro de 2026. Ronaldo Marsura Verni - Secretária de Administração.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2026

Objeto: Contratação De Serviço Técnico Especializado Para Elaboração Do Código Tributário Municipal, Lei Da Transação Tributária E Lei Da Liberdade Econômica - Prefeitura De Nova Ubiratã/Mt. Contratado: Leis Ltda Cnpj: 03.725.725/0001-35 Valor: R$ 5.220,00 Data: 20/01/2026 Base Legal: Art. 74, Iii, “A E C”, Da Lei Federal Nº14.133/2021, E Alterações Posteriores. Extrato De Inexigibilidade De Licitação 001-2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026

Objeto: Contratação De Empresa Especializada E Devidamente Habilitada Para A Execução Do Serviço De Manutenção À Motoniveladora Xcmg Modelo Gr180br, Chassi Xug01803hnpb01569, Ano De Fabricação 2022 - Prefeitura De Nova Ubiratã/Mt. Contratado: Extra Maquinas S/A Cnpj: 19.293.041/0004-94valor: R$ 121.440,32data: 20/01/2026base Legal: Artigo 74, INCISO I E III, DA LEI N° 14.133/2021.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

Protocolo 1776354

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **01.614.517/0001-33**, torna público que **requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT** o **Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)**, referente à atividade de **Reforma e Ampliação da Escola Estadual André Maggi**, localizada na **Rua Santa Catarina**, **Quadra 20-A**, **Lote 01**, **Bairro Setor II**, zona urbana do Município de Novo Mundo/MT. Informa, ainda, que a responsabilidade técnica pelo empreendimento é da **Engenheira Ambiental Valéria Fernanda Santos Pinho Carvalho**, registrada no **CREA/MT sob o nº 48.972**, telefone **(65) 9.9974-9035**. O presente aviso é publicado para fins de **publicidade**, **transparência e cumprimento da legislação ambiental vigente**, em especial as normas expedidas pelo órgão ambiental competente.

Novo Mundo/MT, 19 de janeiro de 2026.

Protocolo 1776391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 146/2024 e suas alterações posteriores. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade Concorrência eletrônica nº 09/2025, que tem por Objeto a Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de obra para construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB-50, conforme Termo de Compromisso nº 974351 no município de Pedra Preta - MT, a favor da empresa MARCIONE ALVES PERROT, CNPJ: 17.891.635/0001-29, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21. Valor Total homologado: R$ 3.197.653,34 (três milhões cento e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Pedra Preta - MT, 19 de janeiro de 2026.

TATIANE COELHO ANTUNES
Secretária Municipal de Assistência Social
(Portaria nº 454/2022)

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1776516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 079/2025.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 006/2025, aberta no dia 03/12/2025, o leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**,manifestou interesse em se credenciar. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que o interessado atendeu integralmente aos requisitos exigidos, razão pela qual foi declarado credenciado. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 079/2025.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 006/2025, aberta no dia 03/12/2025, o leiloeiro **HÉLCIO KRONBERG**, manifestou interesse em se credenciar. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que o interessado atendeu integralmente aos requisitos exigidos, razão pela qual foi declarado credenciado. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

AVISO DE CANCELAMENTO

O município de Planalto da Serra-MT, comunica aos interessados que se torna sem efeito a publicação do Resultado de julgamento- Credenciamento n. 1/2025, publicada no **Diário Oficial do União- Seção 3**, **n. 243**, **22 de dezembro de 2025**, **Diário Oficial do Estado**, **n.29.140**, **22 de dezembro de 2025**, **página 194 e Jornal Estadão Mato Grosso**, **22 de dezembro de 2025** , pois foi publicado erroneamente**.** Natal Alves de Assis Sobrinho-Prefeito de Planalto da Serra-MT.

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 079/2025.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 006/2025, aberta no dia 03/12/2025, o leiloeiro **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**,manifestou interesse em se credenciar. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que o interessado atendeu integralmente aos requisitos exigidos, razão pela qual foi declarado credenciado. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 079/2025.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 006/2025, aberta no dia 03/12/2025, o leiloeiro **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**,manifestou interesse em se credenciar. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que o interessado atendeu integralmente aos requisitos exigidos, razão pela qual foi declarado credenciado. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 079/2025.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 006/2025, aberta no dia 03/12/2025, o leiloeiro **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**,manifestou interesse em se credenciar. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que o interessado atendeu integralmente aos requisitos exigidos, razão pela qual foi declarado credenciado. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 079/2025.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 006/2025, aberta no dia 03/12/2025, o leiloeiro **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**,manifestou interesse em se credenciar. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que o interessado atendeu integralmente aos requisitos exigidos, razão pela qual foi declarado credenciado. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 079/2025.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 006/2025, aberta no dia 03/12/2025, o leiloeiro **MELISSA CRISTINA SOARES LOPES**,manifestou interesse em se credenciar. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que o interessado atendeu integralmente aos requisitos exigidos, razão pela qual foi declarado credenciado. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS/FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E JOGOS DE MESAS E OUTROS, PARA SER UTILIZADO NO EVENTO DE 34° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PLANALTO DA SERRA-MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência parte integrante do edital. **CONTRATADA:** Pantanal Mídia e Eventos Ltda. **CNPJ:** 18.709.064/0001-21.**VIGÊNCIA:** 15/01/2026 à 15/01/2027.**VALOR GLOBAL:** R$ 80.900,00. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

Protocolo 1776415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 070/2025

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 005/2025, aberta no dia 16/10/2025, A empresa **TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.890.689/0001-84, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços de manutenção em equipamentos hospitalares e aparelhos. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, constatou-se que a empresa atendeu a todos os requisitos exigidos no edital, motivo pelo qual foi credenciada para os itens 1 e 2. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

Protocolo 1776489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº. 001/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - PROCEDIMENTO AUXILIAR. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. Torna público que a partir do dia 21/janeiro/2026, no horário das 09h, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade, o credenciamento de pessoas jurídica para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor, Eletricista, Gesseiro, Vidraceiro, carpinteiro, Jardineiro, Telhadista, Marceneiro, Encanador e Serralheiro e Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo as demandas da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, para prestar serviços, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2026 e seus anexos, em conformidade do Art. 6, XLIII, c/c art. 78, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado documentação na sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações. Pontal do Araguaia-MT, 20/01/2026. Luciana Ferreira Leal Agente de Contratação.

Protocolo 1776502

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADM. Nº. 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. Torna público que a partir do dia 21/janeiro/2026, no horário das 09h, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade a Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos continuados ou eventuais de engenharia civil e arquitetura, compreendendo atividades de planejamento, projeto, fiscalização, acompanhamento, assessoria técnica e emissão de laudos e pareceres, destinados a atender às demandas da prefeitura municipal de Pontal do Araguaia/MT, de forma não exclusiva e sob demanda, para prestar serviços, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 002/2026 e seus anexos, em conformidade do Art. 6, XLIII, c/c art. 78, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado documentação na sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações. Pontal do Araguaia-MT, 20/01/2026. Luciana Ferreira Leal Agente de Contratação.

Protocolo 1776511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2026-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 001/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS POR M³ EM RUAS E AVENIDAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2026, cujo certame se deu às 08h, do dia 19/01/2026, após o julgamento dos recursos apresentados, sagrou vencedora as empresas CONSTRUTORA JLG LTDA, com valor total de R$ 1.176.000,00 (um milhão e cento e setenta e seis mil reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 20 de janeiro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1776496

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2026-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 002/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO PRÉ MISTURADO A FRIO PMF E APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2026, cujo certame se deu às 08h, do dia 20/01/2026, após o julgamento dos recursos apresentados, sagrou vencedora as empresas CONSTRUTORA JLG LTDA, com valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 20 de janeiro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1776500

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2026-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 003/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2026, cujo certame se deu às 08h, do dia 20/01/2026, após o julgamento dos recursos apresentados, sagrou vencedora as empresas CONSTRUTORA JLG LTDA, com valor total de R$ 784.500,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 20 de janeiro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1776503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizou A Retificação Do Edital Da Concorrência Eletrônica 05/2025 Nos Termos Da Lei Federal N° 14.133, De 1° De Abril De 2021 E Alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 E Alterações, Regulamentações Municipais, Decreto Municipal Nº 18/2023 E Demais Legislações Pertinentes, Alterando O Item 3.1 Do Edital, E Item 8 Do Termo De Referência. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Um Campo De Futebol Society, Localizado Na Rua Maria Lebre, Esquina Com A Rua João Braz Pinto De Miranda, Bairro: Edelmira Querubim Marcheti, No Município De Porto Esperidião - Mt,

Através Da Emenda Parlamentar: 202439750005 E Contrapartida Com Recursos Próprios, Conforme Especificações Técnicas Constantes No Projeto Básico E Demais Anexos Do Edital. R$ 459.854,39 (Quatrocentos E Cinquenta E Nove Mil, Oitocentos E Cinquenta E Quatro Reais E Trinta E Nove Centavos). Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 05/02/2026 - Horário De Brasília-Df. Plataforma Eletrônica Www.Licitanet.Com.Br, O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: Www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br, Pela Plataforma Eletrônica Www.Licitanet.Com.Br, Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br. Porto Esperidião-Mt, 20 De Janeiro De 2026

Wolf Ferreira de Campos Santos
Agente de Contratação.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1776353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: *SRP para futura Contratação de Instituição Financeira, Pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, visando à prestação de serviço de gerenciamento e processamento da folha de pagamento salarial do Município de São Pedro da Cipa/MT.* ***Data e Hora de Abertura: 20/01/2026 as 10:00hs/Brasília*** *O Edital completo na Prefeitura, das 13:00 às 18:00hs ou pelo site www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Inf. tel. 66 99621-9826.*

São Pedro da Cipa - MT, 20 de janeiro de 2026.
MARCOS VINÍCIUS DE J. ABRAHÃO - Pregoeiro.

Protocolo 1776444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público oresultado da Concorrência nº 009/2025, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de intervenção viária, com remoção de rotatórias e readequação geométrica de cruzamentos em pontos no perímetro urbano do município de Sinop - MT, incluindo serviços de terraplanagem, pavimentação e sinalização, tudo em conformidade com as especificações contidas nos projetos, memorial descritivo e termo de referência, anexos ao edital**", na qual a proposta classificada mais vantajosa foi apresentada pela empresa CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.042.203/0001-05, no valor de R$ R$ 750.154,68 (setecentos e cinquenta mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Sinop/MT, 20 de janeiro de 2026.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

Protocolo 1776310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS PARA ARTESANATO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO- MT. Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/01/2026 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/02/2026. Data e horário de início da sessão: Dia 04/02/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes De Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/01/2026 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2026. Data e horário de início da sessão: Dia 05/02/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.
Miraldo Gomes De Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADA AOS IDOSOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/01/2026 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/02/2026. Data e horário de início da sessão: Dia 10/02/2026 as 11:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.
Miraldo Gomes De Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS EM GERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM), PREDIAL E AUTOMOTIVO, ADESIVOS EM VINIL, PLACAS DE LOCALIZAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT. Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/01/2026 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/02/2026. Data e horário de início da sessão: Dia 06/02/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.
Miraldo Gomes De Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/01/2026 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/02/2026. Data e horário de início da sessão: Dia 11/02/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.
Miraldo Gomes De Souza
Pregoeiro

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PERÍCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES." O credenciamento ocorrerá no período de 22 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes De Souza
Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUIRA E MEIO AMBIENTE." O credenciamento ocorrerá no período de 22 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes De Souza
Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BOTIJÕES (VASILHAMES) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) NOS TAMANHOS P13 E P45, BEM COMO NA RECARGA DE GÁS PARA OS REFERIDOS BOTIJÕES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT." O credenciamento ocorrerá no período de 22 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes De Souza
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL AO STAFF DA CBVA (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI ADAPTADO), PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª FINAL NACIONAL DE VOLEIBOL ADAPTADO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 28/01 A 01/02 DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: SUPERLIGA VÔLEI MELHOR IDADE LTDA. CNPJ nº 48.592.581/0001-24. VALOR GLOBAL: R$ 271.140,00 (duzentos e setenta e um mil cento e quarenta reais).
Acacio Ambrosini
Prefeito Municipal em Exercício

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1776460

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - SRP Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - SRP Nº 002/2026 - Tipo MENOR PREÇO. Fundamento Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 359/2023 e Resolução CMS nº 012/2024 e pelas condições estabelecidas no AVISO, tendo como objeto "Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop."
Abertura dar-se-á no dia 26 de janeiro de 2026, às 08 horas (horário de Brasília).
O Aviso Completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Sinop - MT, 20 de janeiro de 2026.

Laura Sandim
Agente de Contratação - Portaria nº 008/2026

Protocolo 1776343

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 - SRP 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop - MT, torna público resultado da Licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 - SRP 001/2026, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇO" para "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES: SERVIDORES E VEREADORES MIRINS" para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT. Sendo a Ata e sua respectiva vencedora a empresa:
Ata de Registro de Preço 001/2026 - a empresa NCM CONFECCOES LTDA, CNPJ sob nº 61.505.338/0001-90, cujo preço Total estimado foi de R$ 40.597,50 (quarenta mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Sinop, 20 de janeiro de 2026.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Protocolo 1776351

TERCEIROS

A **EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. ("EBTE")**, CNPJ 10.319.371/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, em 19/11/2025, a Licença Ambiental Simplificada - LAS N° 336640/2025, válida até 17/11/2031, para operar a Linha de Transmissão de 230 kV SE Brasnorte - SE Parecis, nos municípios de Brasnorte/MT e Sapezal/MT. Seu licenciamento ambiental na SEMA/MT está migrando do processo físico para o digital.

Protocolo 1774670

BIANCHIN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 64.453.565/0001-07, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a Licença Prévia- LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação - LO da Atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Localizada na Rua Avenida dos Ipês, 838, Bairro Jardim Imperial, no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA. SEGFLORA ENGENHARIA.

Protocolo 1775115

GS COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.531.527/0001-57, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 141, Bairro Areão, Cep 78.010-400, Cuiabá - MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada no município de Cuiabá, estado de MT.
Cuiabá/MT, 19 de Janeiro de 2026.

Protocolo 1775936

EDIO OTTONELLI, CPF Nº 260.***.***-34, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial para irrigação no sistema de aspersão móvel por meio de pivô central, no Rio das Mortes nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 15º19'50,13"S, 054º15'49,59"W, localizado na Fazenda Tetéia, s/nº, zona rural, município de Primavera do Leste/MT. Captação 01: 0,0365 m³/s; Captação 02: 0,2014 m³/s; Captação 03: 0,1853 m³/s; Captação 04: 0,1853 m³/s.

Protocolo 1775963

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL VITÓRIA MANSUR BUMLAI MOREIRA - ABEVMBM.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL VITÓRIA MANSUR BUMLAI MOREIRA - ABEVMBM inscrito no CNPJ 26.509.932/0001-58 é uma associação civil sem fins econômico e com fins lucrativos, com sede em Cuiabá/MT e duração por prazo indeterminado. Destina-se à promoção de ações beneficentes, assistenciais e educacionais. Pode realizar atividades sociais e culturais e firmar parcerias para cumprir seus objetivos. Possui regras estatutárias para admissão, direitos e deveres dos associados, bem como para demissão e exclusão. É administrada por Diretoria eleita em Assembleia Geral. Adota exercício financeiro anual e dever de prestação de contas nos termos estatutários. Quanto ao patrimônio e às receitas, formados por bens, doações, subvenções, contribuições, rendimentos e resultados de atividades, o art. 12 determina aplicação integral no território nacional e exclusivamente na manutenção da sede e nas finalidades institucionais. O mesmo artigo veda qualquer distribuição de patrimônio ou resultado e condiciona a alienação ou oneração de imóveis à autorização prévia da Assembleia. Por fim, o art. 36 estabelece que os membros da Diretoria não são remunerados, pois atuam de forma voluntária. Também veda a participação na Diretoria de pessoa que receba remuneração da Associação, inclusive prestadores ou contratados.
Emili Bumlai Ayoub
Presidente

Protocolo 1776023

ESPÓLIDO DE JOÃO PARENTE DE SÁ BARRETO, CPF: 164.***.***-**, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, Plano de Exploração Florestal, localizada na Fazenda Boa Vista, Estrada Nova Olimpia a Nova Fernandópolis, Lado Direito S/N, Zona Rural, Nova Olímpia - MT, CEP: 78370-000. Responsável Técnico, Engenheiro Florestal, Leandro Simionato.

Protocolo 1776045

ESPÓLIDO DE JOÃO PARENTE DE SÁ BARRETO, CPF: 164.***.***-**, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, Cortes de Árvores Isoladas, localizada na Fazenda Boa Vista, Estrada Nova Olimpia a Nova Fernandópolis, Lado Direito S/N, Zona Rural, Nova Olímpia - MT, CEP: 78370-000. Responsável Técnico, Engenheiro Florestal, Leandro Simionato.

Protocolo 1776048

VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA

Nire: 51202363815
CNPJ/MF 41.948.311/0001-64,

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Ficam **retificadas as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**, **exclusivamente para correção formal de título e identificação das empresas**, **sem qualquer alteração de datas**, **horários ou local das assembleias/reuniões**, conforme segue:
Publicações objeto de retificação:

• **Diário Oficial nº 29.151**, de **14 de janeiro de 2026**, **página 152**, **Protocolo nº 1774206**;
• **Diário Oficial nº 29.152**, de **15 de janeiro de 2026**, **página 108**, **Protocolos nº 1773702 e nº 1774149**;
• **Diário Oficial nº 29.153**, de **16 de janeiro de 2026**, **página 137**, **Protocolos nº 1773700 e nº 1774150**.
•
Onde constaram títulos e identificações divergentes, **leia-se corretamente**:

A **VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.948.311/0001-64**, com sede na Avenida Brasil (Res. A S Curvo), S/N, Quadra 01, Lote 19, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP **78.117-326**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº **51202363815**, por seu sócio administrador, **convoca os senhores sócios**, **pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído**, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **23 de janeiro de 2026**, às **10h00**, na sede social da empresa, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

1. Apreciar as contas dos administradores;

2. Deliberar sobre a destinação parcial do resultado do exercício social, com aprovação de distribuição parcial de lucros, inclusive em valor individual superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as disposições do Contrato Social, a existência de lucros acumulados e a legislação tributária vigente, especialmente a Lei nº 15.270/2025, quando e se aplicável;

3. Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2026.

RENES LEÃO SILVA
Sócio Administrador

Protocolo 1776128

MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nire: 51201829454
CNPJ/MF 22.510.258/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Ficam **retificadas as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**, **exclusivamente para correção formal de título e identificação das empresas**, **sem qualquer alteração de datas**, **horários ou local das assembleias/reuniões**, conforme segue:

Publicações objeto de retificação:
• **Diário Oficial nº 29.151**, de **14 de janeiro de 2026**, **página 152**, **Protocolo nº 1774206**;
• **Diário Oficial nº 29.152**, de **15 de janeiro de 2026**, **página 108**, **Protocolos nº 1773702 e nº 1774149**;
• **Diário Oficial nº 29.153**, de **16 de janeiro de 2026**, **página 137**, **Protocolos nº 1773700 e nº 1774150**.
•
Onde constaram títulos e identificações divergentes, **leia-se corretamente**:

A **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.510.258/0001-70, com sede na Rua Weimar Torres (Lot D Savio), nº 2.367, Sala 105, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.117-426, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201829454, por seu sócio administrador, convoca os senhores sócios, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 23 de janeiro de 2026, às 14h00, na sede social da empresa, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

1. Apreciar as contas dos administradores;

2. Deliberar sobre a destinação parcial do resultado do exercício social, com aprovação de distribuição parcial de lucros, inclusive em valor individual superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as disposições do Contrato Social, a existência de lucros acumulados e a legislação tributária vigente, especialmente a Lei nº 15.270/2025, quando e se aplicável;

3. Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2026.

RENES LEÃO SILVA
Sócio Administrador

Protocolo 1776154

EDSON DAL MOLIN E OUTRO, CPF 451.*.***-91**, torna público que requereu junto à SAMA/Sorriso Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação, realizada pelo sistema de aspersão móvel tipo pivô central na Fazenda Dal Molin, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1776169

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PRODS RURAIS GLEBA CORREGO DA MATA
A ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PRODS RURAIS GLEBA CORREGO DA MATA, devidamente representada por seu Presidente Sr. Magno Gabriel de Oliveira, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG 834306 SSP/MT, inscrito no CPF ***.516.381**-, residente e domiciliado na Rua Raimundo Melo, nº 1461, Bairro Cristino Cortes, nesta cidade de Barra do Garças-MT, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral, que será realizada na Rua Raimundo Melo, s/nº, Bairro Cristino Cortes, nesta cidade de Barra do Garças-MT, com início da primeira chamada às 10 horas e, em segunda chamada, às 10 horas e 30 minutos, do dia 11 de fevereiro de 2026, com a seguinte pauta: Reativação da Associação; Alteração do Estatuto; Alteração do Nome da Instituição; Alteração do Endereço da Sede; Eleição da Nova Diretoria.
Barra do Garças-MT, 16 de janeiro de 2026.
Magno Gabriel de Oliveira
(Presidente)

Protocolo 1776170

SINDICATO RURAL DE PORTO ESTRELA/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Porto Estrela/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** seus associados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2026**, às **16:00h**, na sede desta entidade na Av. José Antônio de Faria, nº 2536, centro, CEP: 78398-000, no município de Porto Estrela/MT, para tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1) Prestação de Contas referente aos exercícios de 2022,2023,2024 e 2025;
2) Previsão Orçamentaria 2026;
3) Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto, e após 60 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Porto Estrela/MT, 20 de janeiro de 2026.
Orivaldo Victor de Oliveira
Presidente do Sindicato Rural Porto Estrela/MT

Protocolo 1776269

SINDICATO RURAL DE PORTO ESTRELA/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de Porto Estrela/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada na sede do sindicato localizada na Av. José Antônio de Faria, n° 2536, Centro, CEP:78.398-000, no município de Porto Estrela/MT, **no dia 30 de janeiro de 2026**, às **17:30h** em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da **ORDEM DO DIA:**

1. Reforma Estatutária.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Porto Estrela/MT, 20 de janeiro 2026.
Orivaldo Victor de Oliveira
Presidente do Sindicato Rural Porto Estrela/MT

Protocolo 1776272

Brasil Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 54.091.563/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para resserragem que está localizado no município de Tangará da Serra - MT, para atividade de resserragem de madeira que está localizado no município de Tangará da Serra - MT, Estrada Jose Alves Mariano, n. 3655 W, bairro Jardim Buritis, Latitude 14º 35’58” e Longitude 57º 30’ 59”.

Protocolo 1776271

A Sra. ANA LAURA NEIS CESCONETTO, inscrita no CPF sob o n° ***.963.511-**, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a alteração da portaria de outorga 753/2017 de captação de água superficial na Fazenda São Pedro, município de Nova Ubiratã/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Sem Denominação. Ponto Captação: 13°11’38,26” S e 55°03’09,27” O. Vazão de captação: 0,184444 m³/s.

Protocolo 1776274

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ 03.467.321/0001-99, torna público que requer junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS** para a **LDAT até 138 kV denominada - LDAT 138 kV Seccionamento CPA - Cidade Alta (SE Sucuri)**, a ser instalada no município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1776280

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, inscrita no CNPJ no 01.614.088/0001-02 localizada na AvenidaMaravilha, S/N, Centro Feliz Natal/MT,, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/MT, a solicitação da Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Implantação do Centro de Autista no município de Feliz Natal/MT

Protocolo 1776291

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, Estância Motriz, localizado Carlinda/MT.

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, Fazenda Trairão, localizado Novo Mundo/MT.

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, Fazenda Santa Julia II, localizado Novo Mundo/MT.

Protocolo 1776292

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA MUTUM LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 26.584.623/0002-23**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, referente a 01 poço tubular, localizados nas coordenadas geográficas: PT 04 13º45'0.34'' S/ 56º3'50.63'' O, zona rural do município de Nova Mutum/MT.

Protocolo 1776298

E D I T A L DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.

Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano e da outras providencias e, nos termos do requerimento da empresa **RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO PARQUE NOVA ESPERANÇA I** , situado no município de Cuiabá-MT, **notifica-se** a **Sr. AMBROSIO SOARES DE LIMA -compromissário do Lote 40 da Quadra 37**, para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrados sob o nº **04 da matricula 11.394 CNM 063677.2.0011394-18 às fls. 248 do livro 2-AL, em 03/07/1980, 2º Oficio de Cuiabá- MT, compromissado7 em 14/01/1983, com Sr. AMBROSIO SOARES DE LIMA .**

Fica intimado que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **cancelamento** da referida aquisição.

Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da lei.

EU A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUSNCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2026

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1776320

MARTINS DE FREITAS COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA (CNPJ: 45.958.100/0001-63), TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT POR MEIO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE (CGMA) A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT JD ESTADOS), N° 6100, BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP: 78.158-034 NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1776321

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE CNPJ nº 03.953.718/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Previa e Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas em diversas Ruas e Avenidas do perímetro urbano do município de Denise/MT.

Protocolo 1776327

EDITAL N° 01/26 FKEMT CUIABÁ 09 de JANEIRO de 2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO O Presidente da Federação de Karatê Oficial do Estado de Mato Grosso , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, convoca as Associações filiadas, em pleno gozo de seus direitos estatutários para Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 14 de Fevereiro do ano de 2026 as 08:30, em primeira convocação com presença da maioria das Filiadas, e as 9:00 horas a Segunda e última convocação com a presença de qualquer número de Filiados, no Hotel 365 na cidade de Cuiabá- MT. -Eleição e posse da nova diretoria. Senhores Professores, os interessados em montar chapa encaminhar dados da chapa até o dia 14/01/2026 para a federação com os seguintes dados:

-Nome da Chapa -Nome completo,RG e CPF do candidato a Presidente

-Nome completo,RG e CPF do candidato a Vice- Presidente

-Conselho Fiscal (Efetivo) 3 pessoas, nome, RG e CPF, (suplentes) 03 pessoas, nome,

RG e CPF. -Tribunal de Justiça Desportiva,05 pessoas, nome, RG e CPF.

Terão direito a voto, todas as academias que estiverem em dia com os documentos da

academia e anuidade da academia em dia, e mais de 01 ano de registro na federação.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.

ODAIR A. CARLOS - BUKAN

PRESIDENTE FKEMT

Protocolo 1776331

JAIME NICHELE, inscrito no CPF nº **135.***.***-00**, torna público que requereu à **Secretaria de Agricultura**, **Meio Ambiente**, **Ciência e Tecnologia - SAMA** do município de **Sorriso/MT**, a **Renovação da Licença de Operação (RLO)** para a atividade de **Armazéns Gerais**, localizada na **Rodovia MT-404**, **s/n**, **Zona Rural**, **Fazenda Boa Vista I**, **município de Sorriso**, **Estado de Mato Grosso**.

Protocolo 1776335

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DA DIRETORIA ELEITA DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARÁ DA SERRA - SINCOVATAN/MT

QUADRIÊNIO 2026 - 2030

A Presidente do Sindicado do Comércio Varejista de Tangará da Serra - SINCOVATAN/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 00.074.486/0001-02, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio deste, convocar a todos os membros eleitos para o quadriênio de 2026/2030 a **tomarem posse do mandato no dia 12/02/2026 às 09h00**, na sede do Sindicato, sito à Rua Antônio Hortolani, nº. 53, 2º andar, sala 202, Edifício Athenas, Centro, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra - MT, nos termos dos artigos 43 e 45 "b" do Regimento Eleitoral.

Tangará da Serra/MT, 20 de janeiro de 2026

GRECI MARA DA CRUZ

Presidente

Protocolo 1776341

GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS, pessoa física inscrita no CPF n° *40.058.5**-4*, torna público que solicitou junto a Secretaria de Estado e meio Ambiente - SEMA/MT a Autorização de Desmatamento - AD, em uma área de 486,1493ha, de seu imóvel rural denominado **FAZENDA SANTA RITA**, cadastrada no SIMCAR sob n° MT57248/2020, localizada no município de Juara/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Protocolo 1776342

LOTEAMENTO JARDIM DOS PIONEIROS LTDA, CNPJ 42.177.291/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a renovação da licença de instalação para a atividade de Loteamento de imóveis próprios, sito na Rua Dr. Ari Luiz Brandão, s/nº, Jardim dos Pioneiros, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

A Atrativa Engenharia Ltda. CNPJ 05.073.316/0001-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a Outorga d'água , para captação superficial nas seguintes localidades Córrego Pedreira S 10°00'03,49" W 55°44'14,135", Córrego Chorão S 10°00'34,047" W 55°42'39,534", Córrego Alagado S 10°03'05,624" W 55°36'49,965" para abastecimento de água nas obras das pontes de mesmo nome.

A Atrativa Engenharia Ltda. CNPJ 05.073.316/0001-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Ambientais Simplificadas (LAS) dos seguintes canteiros de obras Pedreira S 10°00'02,625" W 55°44'17,975", Chorão S 10°00'32,028" W 55°42'42,33", Alagado S 10°03'09,184" W 55°36'47,045", situados na faixa de domínio da rodovia MT 208 município de Carlinda.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1776355

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL SERIEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto social da sociedade, convoca todos os sócios da sociedade, para uma assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 31 de janeiro de 2026, em primeira convocação as 08:00hs, com a presença da maioria dos associados, e em segunda e última convocação as 08:30hs, com a presença de qualquer número de associados, para a realização e deliberação dos seguintes assuntos:

- Venda e regularização dos lotes;
- Construção de quiosques por patrocinadores;
- Assuntos diversos.

Lucas do Rio Verde, 19 de janeiro de 2025.

SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL SERIEMA
CLEVERTON ROGÉRIO DAL BEM
PRESIDENTE

Protocolo 1776379

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 21º, Inciso I, combinado com o Artigo 19º, § 1º e § 2º, do Estatuto do SENALBA/MT e em conformidade com a legislação vigente, ficam convocados, por meio deste edital, todos os empregados do SEBRAE em atividade no Estado de Mato Grosso, sejam associados ou não a este Sindicato, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias. As assembleias têm como objetivo discutir e deliberar sobre os assuntos listados na seguinte ordem do dia.

1. **Análise e aprovação da pauta de reivindicações**: Objetivando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027 a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SEBRAE/MT.
2. **Autorização para negociação**: Concessão de autorização ao Sindicato para negociar as reivindicações com as entidades envolvidas, firmar o Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo.
3. **Autorização para instaurar dissídio coletivo**: Caso as negociações se mostrem infrutíferas, autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo e constituir advogado com poderes *ad judicia* para conduzir as negociações ou o processo judicial.
4. **Contribuição Assistencial**: Deliberação sobre o pagamento da Contribuição Assistencial para viabilizar a realização do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, conforme disposto no Art. 513, alínea “e”, da CLT, e decisão do Supremo Tribunal Federal.
5. **Assembleia Permanente**: Aprovação ou não da continuidade da Assembleia Geral Extraordinária em caráter permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo ou julgamento do dissídio, se for o caso.

As Assembleias serão realizadas nos seguintes dias, locais e horários: no dia 03 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas em primeira convocação ou às 09:00 horas em segunda e última convocação no SEBRAE/MT, sito a Rua Cinco, 144 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970; no dia 09 de fevereiro de 2026 às 07:30 horas em primeira convocação ou às 08:00 horas em segunda e última convocação no SEBRAE/RONDONOPOLIS/MT, sito Av. Cuiabá, nº 560 - Centro - CEP: 78.700-090; no dia 12 de fevereiro de 2026, às 07:30 horas em primeira convocação ou as 08:00 horas em segunda e última convocação, no SEBRAE/BARRA DO GARÇAS/MT, sito R. Simião Arraya, 628 - sala 01 e 02 - Edifício Bela Vista - Centro, Barra do Garças - MT - CEP: 78600-001; no dia 12 de fevereiro de 2026, às 15:30 horas em primeira convocação ou as 16:00 horas em segunda e última convocação, no SEBRAE/PRIMAVERA DO LESTE/MT, sito a Rua Bento Gonçalves, 203 - Primavera I, Primavera do Leste - MT, 78850-000; no dia 18 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas em primeira convocação ou as 10:30 horas em segunda e última convocação, no SEBRAE/JUÍNA/MT, sito a Travessa Zuelina C.Fonseca n.º 109n, Salas 01 e 02, Quadra 01 Eixo Comercial, Juína - MT, 78320-000; no dia 20 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas em primeira convocação ou as 10:30 horas em segunda e última convocação, no SEBRAE/LUCAS DO RIO VERDE/MT, sito a Av. Pará, 484-s - Alvorada, Lucas do Rio Verde - MT, 78455-000; no dia 23 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas em primeira convocação ou as 09:00 horas em segunda e última convocação, no SEBRAE/SORRISO/MT, sito a R. Ten. Líra, 230 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78890-137; no dia 24 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas em primeira convocação ou as 10:30 horas em segunda e última convocação, no SEBRAE/SINOP/MT, sito Av. Bruno Martini, Bairro - Nossa Senhora Aparecida, Sinop - MT, 78556-350; no dia 26 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas em primeira convocação ou as 09:00 horas em segunda e última convocação, no SEBRAE/ALTA FLORESTA/MT, sito a av. Ludovico da Riva Neto, nº 2010 - Centro, Alta Floresta - MT, 78580-000; no dia 02 de março de 2026, às 10:00 horas em primeira convocação ou as 10:30 horas em segunda e última convocação, no SEBRAE/CÁCERES/MT, sito Av. Brasil, 402 - Jardim Celeste, Cáceres - MT, 78200-000; no dia 03 de março de 2026, às 15:00 horas em primeira convocação ou as 15:30 horas em segunda e última convocação, no SEBRAE/TANGARÁ DA SERRA/MT, sito R. Antônio Hortolani, 90 n - Centro, Tangará da Serra - MT, 78300-098; no dia 06 de março de 2026, a assembleia com os empregados do SEBRAE das cidades de Confresa, Água Boa, Nova Mutum, Pontes e Lacerda e Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso, será realizada por meio de videoconferência, às 9h30, em primeira convocação, ou às 10h00, em segunda e última convocação. A assembleia ocorrerá por meio do aplicativo Microsoft Teams, pelo link: https://teams.live.com/meet/9370024019459?p=dr2izTF6xj1BgfapdX. Todas as assembleias obedecerão ao quórum previsto no § 1º do art. 19 do Estatuto do SENALBA/MT. Ressalta-se que a maioria das assembleias do SEBRAE será realizada de forma presencial, excetuando-se aquelas referentes às cidades de Confresa, Água Boa, Nova Mutum, Pontes e Lacerda e Guarantã do Norte, que ocorrerão exclusivamente de forma virtual. Cuiabá, 20 de janeiro de 2026.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

Protocolo 1776383

VALE S.A., **CNPJ n°. 33.592.510/0202-60**, torna a público que requer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de **AMPLIAÇÃO** de área da LAS nº 335827/2025, Processo 7001059/2024, de atividade: Canteiro de Obras - construção de ponte sobre o rio Araguaia - VALE (Lat.: 14º19’33,53” S / Long.: 50º59’11,84” W), situada na Zona Rural do Município de Cocalinho - MT.

Protocolo 1776384

A empresa **S A MOTOS LTDA**, com CNPJ nº 10.701.278/0002-20 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, SEMMADRS de Várzea Grande, as seguintes licenças ambientais: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, a empresa está localizada na av. Tiradentes (res. nova ipê), número: 13, quadra: 42, cep: 78.144-348, bairro: Petropólis, município: Várzea grande.

Protocolo 1776389

DIOGO DA LUZ BOENO, CPF: 695.***.7**-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o tamponamento de um poço tubular localizado no município de Primavera do Leste/MT, Jardim Riva, Avenida David Riva, número 1394, Poço: Latitude 15º 33’ 07,94” e Longitude 54° 18’ 27,92”.

Protocolo 1776399

ACQUAFIBER INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS LTDA, CNPJ 64.271.963/0001-02, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação e Alteração de razão social**, para atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, localizada na Rua Iraí, 375, Industrial - 2 Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1776409

DELVIR ANTONIO BONAVIGO, CNPJ sob n° 545.740.XXX-20 , torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação de Licença de Operação para Pesquisa Mineral para extração de areia, cascalho e ouro na zona rural do município de Pontes e Lacerda-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DE REVENDAS DE AGROTÓXICOS DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrita sob CNPJ: 64.219.394/0001-56, localizada na ROD MT 338 KM 02, S/N°, Bairro: Zona Rural, no Município de Porto dos Gaúchos - MT, torna-se público, que requereu as Licenças Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, para a Atividade a ser Licenciada de 3812-2/01 Centrais e Postos de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós-consumo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS TUPINAMBA LTDA (CNPJ Nº 05.015.804/0001-88), torna público que requereu à SEMA-MT a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego S/D, afluente do Igarapé Perseverança, de coordenadas geográficas 9°28’18.80”S e 59°12’28.05”O, Madeireira Tupinambá (CAR Nº MT288303/2025) - Rod. MT-206, Setor Industrial do município de Colniza/MT.

Protocolo 1776413

IVANDIR TORRES- ME (**BOM PRECO Materiais Para Construção)**, CNPJ **04.244.834/0001-01**, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA**, a Licença Por Adesão E Compromisso-LAC, para atividade de **Comércio varejista de materiais de construção e** Serrarias com desdobramento de madeira em bruto e resserragem, Av. Filinto Muller (Lot. JD Itororo), 12, Marajoara, Várzea Grande-MT.

Protocolo 1776419

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizado na Avenida Coronel Botelho, s/nº, bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT (MTNRN01).

Protocolo 1776423

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Claudiomar Jose Alves do Carmo CPF: 030..***-25,*** *torna público que requereu a SAMA-Nova Mutum o Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) horizontal ou vertical - de 04 a 12 unidades - Baixas no Município de Nova Mutum-MT, na Rua Lins com Rua das Açucenas, Lote 01, Quadra 09, Loteamento Jardim Montreal, nas coordenadas 13°50'17.61"S, 56° 6'47.72"O. Não foi determinado EIA.*

GEOAMBIENTAL Topografia, Georreferênciamento, Assessoria Ambiental.

WWW.GEOAMBIENTALMT.COM.BR

Protocolo 1776424

MOEMA GOMES ALMEIDA, **CPF344.783.371-87**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-**Modalidade de Licença Prévia e Instalação (L.P E L.I)**, para **Obra Comercial-Regularização com Ampliação**, **Localizado** na Rua das Camélias, Nº 288, QD 42, L 10,11 E 12 Jardim Cuiabá, em Cuiabá-MT.

Protocolo 1776425

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cristiane Schneidersl, CPF: 060..***-57,*** *torna público que requereu a SAMA-Nova Mutum o Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) horizontal ou vertical de 04 a 12 unidades Baixo no Município de Nova Mutum-MT, na Rua Pau Brasil, Lote 05 e 06, Quadra G, Loteamento Residencial Eldorado, nas coordenadas 13°50'9.37"S, 56° 6'22.29"O. Não foi determinado EIA.* ***GEOAMBIENTAL Topografia, Georreferênciamento, Assessoria Ambiental.***

WWW.GEOAMBIENTALMT.COM.BR

Protocolo 1776428

FRIGORIFICO BEEF PREMIUM CNPJ 64.361.895/0001-72, no município de Confresa MT, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa , Renovação LO RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO, ALTERAÇÃOP DA RAÇÃO SOCIAL, para a atividade de serviços de MATADOURO- abate de reses sob. Contrato - exceto abate de suínos, fabricação de produtos

Protocolo 1776429

CARBONERA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.480.161/0001-65, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES, a Licença Ambiental (Licença Prévia e Licença de Localização), para o empreendimento de comércio varejista de móveis para escritório, localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 880, Centro, no município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1776433

LOCATELLI ESQUADRIAS VIDROS E DECORAÇÕES LTDA, **CNPJ 70.523.832/0002-59**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-**Modalidade de Adequação Ambiental(L.P**, **LI**, **E L.O)**, para **Comercial-Varejista de Vidros**, **Localizado** na Rua 24 de Outubro, 435, Bairro Centro-Norte, em Cuiabá-MT.

Protocolo 1776439

MARCOS NOVAES DESIDERIO, **CPF 064.219.598-65**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-**Modalidade de Licença Localização**, **Prévia e Instalação (L.L. L.P E LI)**, para **Obra Comercial-Regularização com Ampliação**, **Localizado** Avenida João Paulo II (Antiga Avenida 01) Esquina com Rua São Tomé (Antiga Rua 05) e Rua São Marcos (Antiga Rua 03) Área "A" Remembrada, Lotes 14, 15 E 16 Remembrados e Lote 17, Quadra L, Loteamento Santa Marta - Bairro Santa Marta, Cuiabá-MT

Protocolo 1776453

A empresa GEOLUZ - TOPOGRAFIA E ASSESSORIA RURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.928.010/0001-86, torna pública que está elaborando os estudos e conduzindo o processo de Licenciamento Ambiental, compreendendo as etapas de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), referentes às atividades de fabricação de produtos cerâmicos (olarias), localizadas no município de Guarantã do Norte/MT. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo (SEDEC), as seguintes Olarias:

Cerâmica Strege Berge E Berge Ltda, CNPJ: 19.545.015/0001-63
Cerâmica Itajaí - Afonso e Pereira Ltda, CNPJ: 17.626.555/0001-46
Cerâmica Santa Luzia, CNPJ: 14.059.904/0001-05
Cerâmica São Lourenço, CNPJ: 15.272.444/0001-53
Cerâmica Santa Marta, CNPJ: 15.396.543/0001-47
Cerâmica Ceranorte, CNPJ: 57.211.273/0001-00
Cerâmica Três Irmãos Ltda, CNPJ: 32.690.625/0001-19
Claudemir Cavalheiro, CNPJ: 15.063.406/0001-90
Airton Da Silva Ceramica-ME, CNPJ: 23.378.183/0001-89
Responsável Técnico: Mariana de Souza Pizani.

Protocolo 1776458

GM PARTIC. E INVESTIMENTOS LTDA, **CNPJ23.232.900/0001-60**, torna público que Requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-**Modalidade de Licença Localização**, **Prévia e Instalação (L.L. L.P E LI)**, para **Obra Residencial Multifamiliar**, **Localizado** na Rua Uberaba, Quadra 07, Lote 06 E 07, Bairro Jardim Mariana, Cuiabá-MT

Protocolo 1776462

A **INPASA AGROINDUSTRIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 29.316.596/0014-30, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de 1 (uma) "**OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, sob as seguintes coordenadas PT01 -Latitude: -16°41'40.9400"S / Long: -54°39'28.6800"W, com a vazão de 207,36m³/dia, com a finalidade atividade industrial, instalada na Rodovia Br 163, s/n - km 97, na zona rural do município de Rondonópolis-MT.

Protocolo 1776464

MRV PRIME INCORPORACOES CENTRO OESTE LTDA., **CNPJ 38.537.711/0001-72**, torna público que Requereu da **SEMMADRS** do Município de Várzea Grande-MT, Licenças Localização, Prévia e Instalação para atividade Obra Residencial Multifamiliar, Localizado Rua Agrícola Paes de Barros, Bairro Costa Verde (Antiga Figueira e Cabeceira do Engordador), no Município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1776467

O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA,**CNPJ37.465.176/0001-29**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA/MT**, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para Loteamento Urbano de Cunho Social, localizado na Rua Serra Azul, s/n, Bairro Centro, Planalto da Serra-MT e sob as coordenadas geográficas: Latitude: 14°39'32.64''S e Longitude: 54°46'05,86''W.

Protocolo 1776471

A BATISTA ZAFRED LTDA., com sede na cidade de Aragarças-GO, Estado do Goiás, na Rua Conceição R. Assunção, nº 252, setor Bela Vista, CEP 76240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.946.547/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa-**SEMMA** o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de coleta e transporte de efluentes líquidos domésticos no município de Confresa-MT. Finalidade Esgotamento Sanitário.

Protocolo 1776472

AGROPECUÁRIA MOCOEMBU LTDA,CNPJ80.359.862/0001-44, torna público que requereu a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Dois Córregos, localizada nas cidades de Brasnorte -MT.

Protocolo 1776479

Inscrito no CNPJ: 30.671.997/0001-72, empresa A G DOS SANTOS LTDA, situada na Rua HILDA DUARTE DE OLIVEIRA, 277 no bairro Parque Residencial Nova Era em Rondonópolis-MT, torna público que requerer junto a SEMMAAP/MT- Secretária Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), tendo como atividade Fabricação de produtos de carne. A atividade polui o meio ambiente.

Protocolo 1776481

AGROPECUÁRIA FUNDÃO LTDA,CNPJ62.278.884/0001-06, torna público que requereu a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Fundão, localizada nas cidades de Brasnorte -MT

Protocolo 1776483

AGROPECUÁRIA MOCOEMBU LTDA,CNPJ80.359.862/0001-44, torna público que requereu a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Pindorama, localizada nas cidades de Brasnorte -MT.

Protocolo 1776486

NOVA ESPERANCA FLORESTAL S.A, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 41.315.625/0001-20**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, referente a 01 poço tubular, localizados nas coordenadas geográficas: PT 01 14º58'33.38'' S/ 55º53'18.47'' O, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1776488

Cond. do Centro Comercial "**Itália Center**" **CNPJ: 04.558.658/0001-74**, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - SMADES, o pedido de **Renovação de Lic. de Operação** para a Galeria comercial, sito na Av. Fernando Correa nº 1899 Jardim das Américas - Cuiabá/ MT.

Vitória Oliveira Simões CPF 081.*.***-92**, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - SMADES, o pedido Adequação Ambiental (**Lic. Prévia**, **Lic. de Instalação e Lic. de Operação)** para a obra Residencial unifamiliar/comercial, sito na Rua VIII Lt 30 Qd 35- Res. Dom Bosco - Cuiabá/ MT.

Protocolo 1776498

MARCIO A. GUIMARAES LTDA, cadastrado no CNPJ N° 51.818.949/0001-34, torna público que requereu junto a SEMA- MT, Projeto de Licença Prévia- LP,Licença de Instalação- LI eLicença de Operação- LO, para desenvolver as atividades de estufa, para secagem de madeira (Tratamento Químico para Preservação de Madeira) e Serraria sem desdobramento de madeira no Município de Brasnorte/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1776508

A pessoa física FABIANO RODRIGO FIUT, portador do CPF sob nº *.689.030-****, **e a pessoa física JULIANA WEIDEFIUT, portadora do CPF sob nº***.148.970-****, proprietários da Fazenda FJF (SIMCAR MT196973/2021), localizada na estrada municipal Toca daOnça, S/N, Zona Ruraldo município de Vera-MT, vem por meio deste, tornar público que solicitaram junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Vera/MT e ao CIDESA ATP, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Transportador de Resíduos Classe II.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1776510

A empresa LIGNUM CHIP ENERGIA LTDA, **CNPJ nº47.240.543/0001-40**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação,para a atividadede Picador Móvel Florestal para trituração de biomassa, localizada no HAMOA RESORT RESIDENCIAL COND. FECHADO , Avenida dos Flamboyants, LOTE 139, 139-A 140-A, Bairro Eunice, Zona Urbana, município de Sinop-MT.Não EIA-RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1776513

A empresa FAZENDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, **inscrita no CNPJ 06.697.576/0011-08**, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificado-LAC, que tem como atividade principal o armazenamento de grãos, localizado na estrada BR 242 margem esquerda km 1, Zona Rural, no Município de Alto Boa Vista - MT. FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1776515

LILIANA VASQUES DE MELLO, **inscrita no CPF nº 158.846.848-86**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de irrigação por pivô central, composta por 02 equipamentos, sendo: 01 pivô com área irrigada de 96,12 hectares e 01 pivô com área irrigada de 92,78 hectares, totalizando 188,90 hectares, a ser implantada na Fazenda Olho D'Água, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/ MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1776521

CM CASA MATTOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 63.463.981/0001-23, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para o desenvolvimento das atividades Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Atividades veterinárias. Localizado na Rua Tangará, nº 229, Industrial 1ª Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1776527

Águas de Paranatinga LTDA., sociedade por ações, com sede na cidade de Paranatinga-MT, Estado do Mato Grosso, na Rua R. Apolônio B de Melo, nº 479, Centro, CEP 78870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.978.996/0001-11, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a implantação/readequação do sistema de esgotamento sanitário (tratamento biológico aerada: Lagoa aerada seguida por Lagoa de decantação, tanque de desidratação do lodo e geobag's), implantação de redes coletoras, emissário de esgoto, sistema de recebimento limpa fossa, estações elevatórias de esgoto e operação do sistema de esgotamento sanitário já existente no município de Paranatinga, perímetro urbano. Processo mãe 143369/2021. Finalidade de Esgotamento Sanitário.

Protocolo 1776536

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025 - CIA 0000237-80.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
CNPJ: 11.729.180/0001-63
DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O presente Termo de Aditivo tem por objeto ALTERAR, o item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato originalmente firmado entre as partes".
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Quarta - Vigência, no item 4.1, para prorrogá-la por mais 12 (doze) meses, passando o período de vigência do contrato originalmente firmado para 20/01/2026 a 20/01/2027, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021".

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2026.

Ivone Regina Marca,
Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1776348

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTOADMINISTRATIVO
EXTRATO
Contrato n. 4/2026 - CIA 0002514-35.2026.8.11.0000

OBJETO: "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de recepcionista, telefonista, controlador de estacionamento, agente de serviços gerais, copeiragem, limpeza (interna e externa), asseio e conservação predial, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços nos Fóruns das Comarcas e Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Pregão Eletrônico - 52/2025 - Cia 0069842-16.2025.8.11.0000. Região 1 - Comarcas de Poconé, Santo Antônio de Leverger, Chapada dos Guimarães, Juizado Unificado, Forum da Capital, Várzea Grande e 1ª e 2ª Varas da Infância..* "
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.441.717/0001-58
DA VIGÊNCIA: "A duração do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 10/02/2026 a 10/02/2028. "
DO PREÇO: "O valor da contratação é de R$ 26.099.999,35 (vinte e seis milhões e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). ".

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1776349

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2026
CIA 0001003-02.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos itens **do Pregão Eletrônico n. 45/2025 n.º CIA 0046547-47.2025.8.11.0000.**

Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA**
CNPJ: 03.935.826/0001-30
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de veículos automotores BLINDADOS, tipo Camioneta SUV (Sport Utility Vehicle), com blindagem total de proteção NÍVEL III-A, certificada pelo Exército Brasileiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esta Ata vincula-se ao Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 045/2025 e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos *sítes*:

https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos

http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0001003-02.2026.8.11.0000

Cuiabá, 20 de janeiro de 2026.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativa

Protocolo 1776538

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial
EDITAL

Processo: 1100391-63.2025.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
Polo ativo: JULIENE DE SOUZA BRITO e outros
Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS
Finalidade: Proceder à intimação de credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial do empresário, JULIENE DE SOUZA BRITO - CNPJ: 612..-78, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda.
Relação de credores: CREDORES CLASSE I: CLEBER APARECIDO PAVIN, R$ 590,33; EURICO LUIZ FARIAS, R$ 590,33. TOTAL DA CLASSE I: R$ 1.180,66;
CREDORES CLASSE II: COOPERATIVA DE CREDITO UNIQUE BR - SICOOB UNIQUE BR, R$ 1.462.000,00. TOTAL DA CLASSE II: R$ 1.462.000,00;
CREDORES CLASSE III: A. A. DA COSTA JUNIOR & CIA LTDA (ADEMIR JR), R$ 18.000,00; ALIF LUIS MENDES GUIZONI - TORNEARIA LG, R$ 192.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$ 4.129.300,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$ 2.142.300,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$ 1.929.300,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$ 89.013,49; COOPERATIVA DE CREDITO UNIQUE BR - SICOOB UNIQUE BR, R$ 300.000,68; EDSON MOREIRA BORGES, R$ 125.500,00; FERNANDO DE ARRUDA BARROS, R$ 1.200,00; LUIZ GUIZONI, R$ 250.000,00; TOTAL DA CLASSE III: R$ 9.176.614,17.

CREDORES CLASSE IV: LUIZ GUIZONI & CIA LTDA ME - TRANSPORTADORA TARUMA, R$ 252.150,00. TOTAL DA CLASSE IV: R$ 252.150,00.
TOTAL CRÉDITOS CONCURSAIS: R$ 10.891.944,83.
CRÉDITOS EXTRCONCURSAIS: PROCURADORIA GERALD O MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, R$ 10.716,81; PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), R$ 352,53; PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), R$ 116,90; PROCURADORIAGERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), R$ 9,35; SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, R$ 195,75; SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, R$ 1.206,84. TOTAL CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: R$ 12.598,18.

Despacho/decisão: (Id. 217319727): "(...). Trata-se de pedido de processamento do pedido de recuperação judicial JULIENE DE SOUZA BRITO, inscrita no CNPJ/MF registrado sob o nº 61.. -78, com sede à Est. Capão Grande, KM 15, Fazenda Ouro Branco, SN, Zona Rural, Nossa Senhora do Livramento/MT. Conforme narrado na inicial, a Requerente provém de uma família de pecuaristas com longo histórico no Estado de Mato Grosso. Afirma que, apesar de ter se formado e atuado profissionalmente como médica, sempre se manteve envolvida na atividade rural, investindo e administrando os negócios em parceria com seu pai. Aponta como um dos primeiros fatores da crise a "Operação Carne Fraca" da Polícia Federal, ocorrida em 2017, que teria provocado uma "queda vertiginosa no valor da arroba da carne", impactando negativamente a comercialização de seus bovinos. Posteriormente, sustenta que sua experiência como coordenadora de UTIs durante a pandemia de COVID-19 em 2020 foi o evento catalisador para sua decisão de abandonar a carreira médica e se dedicar integralmente à atividade rural, decisão esta reforçada por um quadro de depressão e infecções que a acometeu após o período pandêmico. Em decorrência dessa decisão, relata ter adquirido a Fazenda Ouro Branco, em Nossa Senhora do Livramento/MT, e realizado vultosos investimentos em infraestrutura, como cercas e bebedouros. Para financiar tais melhorias e a aquisição de gado, recorreu a financiamentos junto a instituições financeiras. Contudo, alega que a crise foi agravada por uma severa estiagem no ano de 2021, que prejudicou as pastagens e forçou a venda de parte do rebanho a preços baixos. Adicionalmente, reporta a perda de quase 100 (cem) cabeças de gado devido à fragilidade de cercas na propriedade. Por fim, aduz que o mercado pecuário continuou desfavorável, com a queda no preço da arroba do boi se estendendo pelos anos de 2022 a 2024. Cita, ainda, o impacto de um caso de "vaca louca" em 2023, que levou à suspensão de exportações e deprimiu ainda mais os preços, tornando o mercado "consideravelmente instável". Diante deste cenário, afirma ter contraído novos financiamentos, especialmente entre 2023 e 2024, na tentativa de manter a operação. Diante da sucessão desses eventos, a Requerente afirma que sua capacidade de geração de caixa foi severamente comprometida, culminando na atual situação de crise que justifica o presente pedido de recuperação judicial. A devedora atribuiu a importância de R$ R$ 10.891.944,83 (dez milhões, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). (...). DEFIRO o processamento da recuperação judicial formulado por JULIENE DE SOUZA BRITO, inscrita no CNPJ/MF registrado sob o nº 612..-78. 2. NOMEIO como administrador judicial **RENNAN ALVES LEMES**, CRC/MT 016581/O-0, CPF 033. -77, endereço profissional: Avenida Brasília, nº. 1097, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP 78060-601, endereço eletrônico: rennan@gclcontabilidade.com, telefone: (65) 99225-5211, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 2.1. Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", FIXO a remuneração do administrador judicial em 2,5% sobre o valor total dos créditos arrolados. (...). 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo a devedora a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão validas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). (...). 6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). (...). 7.4. Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.5. Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8. EXPEÇASE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. (...). 10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos. 11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 13. DECLARO a essencialidade dos bens listados nos documentos (Ids. nº 210037177, 210040663 e 210040667 - com exceção dos semoventes), bem como as propriedades rurais da devedora Sra. JULIENE DE SOUZA BRITO, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, registrada como Fazenda Ouro Branco, Matricula 105388, restando vedado, durante todo o período de blindagem legal previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, o arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre estes bens. (...)". Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial, RENNAN ALVES LEMES - CRC/MT 016581/O-0, CPF 033.-77, endereço: Avenida Brasília, n. 1097, bairro: Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP: 78060-601, e-mail: rennan@gclcontabilidade.com, telefones: (65) 99225-5211 e (65) 99224-1644, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 18 de dezembro de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário.

Protocolo 1776270

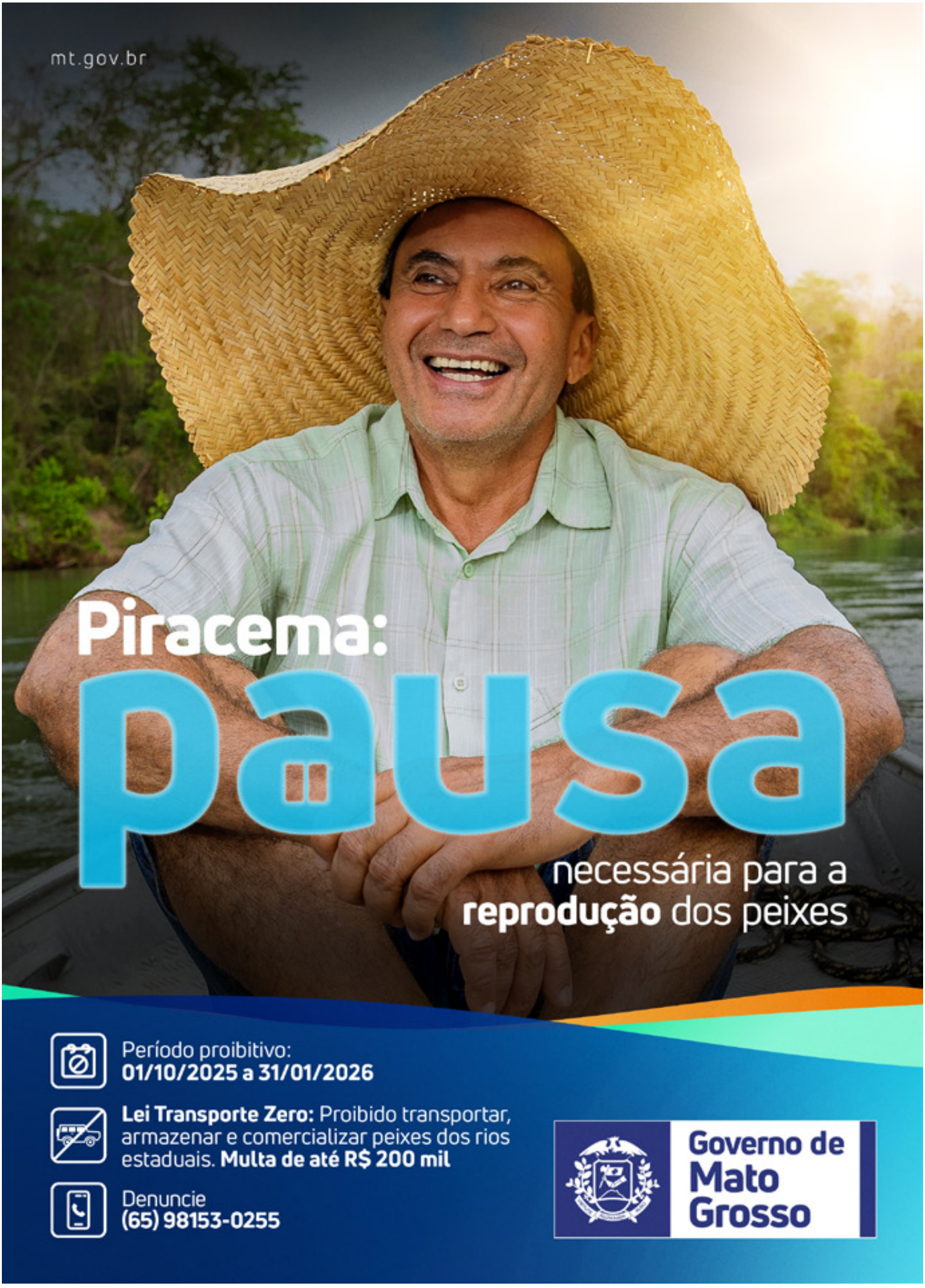
mt.gov.br
Piracema:
pausa
necessária para a
reprodução dos peixes
Período proibitivo:
01/10/2025 a 31/01/2026
Lei Transporte Zero: Proibido transportar, armazenar e comercializar peixes dos rios estaduais. Multa de até R$ 200 mil
Denuncie
(65) 98153-0255
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".